



MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 132 – Nº 74 – 58 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Controladoria-Geral do Estado	3
Advocacia-Geral do Estado	3
Policia Militar de Minas Gerais	3
Policia Civil do Estado de Minas Gerais	4
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	5
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	6
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	6
Secretaria de Estado de Fazenda	6
Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias	7
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	7
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	9
Secretaria de Estado de Saúde	14
Secretaria de Estado de Educação	15
Editais e Avisos.....	22

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.798, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a ampliação da centralização de compras no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a ampliação da centralização de compras na Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Planejamento e Gestão – Seplag.

Parágrafo único – A centralização das compras inclui a prestação de serviços de processamento de compras relativos às contratações centralizadas e à seleção de fornecedores e gestão contratual aos órgãos e às entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

Art. 2º – Para fins deste decreto, considera-se:

I – órgão prestador: órgão responsável pela prestação dos serviços de processamento de compras a um órgão ou entidade ou a um grupo de órgãos ou entidades demandantes;

II – órgão ou entidade demandante: órgão ou entidade beneficiária dos serviços realizados pelo órgão prestador;

III – termo de centralização de compras: instrumento por meio do qual é formalizada a prestação dos serviços e as obrigações do órgão ou da entidade demandante e do órgão prestador;

IV – catálogo de serviços: documento que contém a relação de serviços prestados pelo órgão prestador em favor dos órgãos ou das entidades demandantes.

Art. 3º – A ampliação da centralização de compras objetiva:

I – a prestação de serviços de processamento de compras, de forma organizada e padronizada, em favor dos órgãos e das entidades demandantes;

II – a redução de custos e a ampliação da eficiência e da transparência na gestão de compras públicas;

III – assegurar o mesmo padrão de qualidade, tempo de execução e transparência para atendimento das demandas dos órgãos e das entidades demandantes;

IV – a padronização dos processos, fluxos e procedimentos na realização de compras públicas no âmbito dos órgãos e das entidades abrangidos.

Art. 4º – A Subsecretaria de Compras Públicas é o órgão prestador dos serviços relativos ao processamento de compras, a que se refere o parágrafo único do art. 1º, aos órgãos e às entidades demandantes.

§ 1º – A prestação dos serviços será realizada a partir da formalização de termo de centralização de compras entre a Seplag e o órgão ou a entidade demandante.

§ 2º – O termo de centralização de compras definirá as atividades das fases de planejamento da contratação, de seleção do fornecedor e de gestão contratual sob a responsabilidade do órgão prestador e do órgão ou da entidade demandante.

§ 3º – A execução dos serviços de processamento de compras pelo órgão prestador ocorrerá sem prejuízo das competências constitucionais e legais do órgão ou da entidade demandante.

Art. 5º – Compete ao órgão prestador:

I – garantir as condições necessárias à execução dos serviços de processamento das compras;

II – assegurar o mesmo padrão de qualidade, tempo de execução e transparência para atendimento das demandas dos órgãos e das entidades demandantes;

III – disponibilizar e manter atualizado o catálogo de serviços de processamento de compras;
IV – avaliar os resultados e o desempenho dos serviços prestados, visando à melhoria de forma continuada.

Art. 6º – Compete ao órgão ou à entidade demandante:

I – atender às demandas do órgão prestador, conforme as especificações estabelecidas no termo de centralização de compras;

II – garantir o quantitativo adequado de recursos humanos para as atividades necessárias à centralização do processamento das compras;

III – disponibilizar informações para a execução das atividades necessárias ao processamento de compras de forma centralizada.

Art. 7º – A implementação da ampliação da centralização das compras públicas na Subsecretaria de Compras Públicas será realizada em fases, gradualmente, nos termos do art. 68 da Lei nº 24.313, de 28 de abril de 2023.

§ 1º – A primeira fase de implementação, com duração entre abril de 2023 e abril de 2024, contempla as ações relativas:

I – à instalação da estrutura administrativa definida para a Subsecretaria de Compras Públicas na Lei nº 24.313, de 2023;

II – à definição dos processos, fluxos e procedimentos internos para o processamento de compras no âmbito da Subsecretaria de Compras Públicas, inclusive dos procedimentos licitatórios, auxiliares e de contratações diretas fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III – ao planejamento, à definição e à execução de portfólio inicial de processos de compras sob a responsabilidade da Subsecretaria de Compras Públicas no exercício financeiro de 2023.

§ 2º – A segunda fase da implementação da ampliação da centralização de compras, com duração entre janeiro de 2024 e dezembro de 2024, contempla as ações relativas:

I – ao planejamento, à definição e à execução de portfólio inicial de processos de compras sob a responsabilidade da Subsecretaria de Compras Públicas para o exercício financeiro de 2024;

II – ao planejamento e à realização das atividades necessárias para o início da prestação dos serviços aos órgãos e às entidades demandantes, nos termos do art. 4º, incluindo:

a) definição de escopo de objetos e processos para a execução de forma centralizada;

b) definição das atribuições e dos prazos a serem observados na realização dos serviços de processamento de compras de forma centralizada;

c) definição do quantitativo adequado de recursos humanos para as atividades necessárias ao atendimento do órgão ou da entidade demandante;

III – efetivo início da operação de prestação dos serviços em favor de órgão ou de entidade demandante.

§ 3º – A terceira fase da implementação da ampliação da centralização de compras, com duração entre janeiro de 2025 e abril de 2026, contemplará a expansão da prestação dos serviços relativos ao processamento de compras em favor de outros órgãos e entidades demandantes.

Art. 8º – A Seplag poderá instituir instâncias de governança para assessorar na estruturação, na formulação, na articulação, na implementação e no acompanhamento das medidas propostas para a prestação de serviços relativos ao processamento centralizado de compras públicas.

Parágrafo único – A participação nas instâncias de governança será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º – A Seplag poderá editar normas complementares, expedir orientações e solucionar casos omissos para o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 10 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.799, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a organização do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam, de que trata a Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, passa a vigorar acrescido dos seguintes arts. 6º-A e 6º-B:

“Art. 6º-A – O controle de legalidade, a que se refere o inciso IX do art. 6º, tem por finalidade assegurar a conformidade dos atos e decisões da CNR, das câmaras técnicas especializadas e das URCs à legislação, vedada a revisão de questões inseridas dentro da discricionariedade técnica e administrativa da Administração Pública.

§ 1º – O requerimento para controle de legalidade será apresentado à Secretaria Executiva do Copam em até dez dias úteis da divulgação oficial do ato ou da decisão e deverá conter, sob pena de não prosseguimento:

I – os fundamentos jurídicos que ensejam o controle de legalidade, indicando o dispositivo legal possivelmente infringido;

II – a indicação precisa do ato ou da decisão questionada.

§ 2º – Recebido o requerimento, o Presidente do Copam poderá, em caráter excepcional e por decisão motivada, suspender total ou parcialmente os efeitos do ato ou da decisão questionados, até que sobrevenha nova deliberação.

§ 3º – Constatada contrariedade do ato ou da decisão à legislação, a matéria deverá retornar à CNR, câmaras técnicas especializadas ou URCs de origem para continuidade da deliberação quanto às questões que não foram objeto de controle de legalidade, se houver.

Art. 6º B – Considera-se devidamente fundamentado o ato ou a decisão que adote integral ou parcialmente os argumentos constantes de manifestações técnicas juntadas ao processo e que tratem do caso concreto em discussão, mesmo quando apresentados por terceiros.”



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320240416233634011.

Art. 2º – O Decreto nº 46.953, de 2016, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 23-A:

“Art. 23-A – O Presidente da sessão de julgamento tem o dever de direção do processo na busca de garantir o seu resultado útil, sendo sua obrigação a condução dos trabalhos de forma cooperativa com os demais conselheiros e interessados e de modo a evitar ao máximo eventuais nulidades e o futuro questionamento quanto à legalidade das decisões.”

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 277, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Decreto Municipal nº 888, de 26 de março de 2024, do Prefeito Municipal de Jaguaraçu, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 888, de 26 de março de 2024, publicado em 27 de março de 2024, do Prefeito Municipal de Jaguaraçu, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2024.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 278, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Reconhece o Decreto Municipal nº 32, de 22 de fevereiro de 2024, do Prefeito Municipal de Capitólio, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a intensa precipitação pluviométrica verificada no município causou danos e prejuízos nas áreas afetadas que comprometeram a capacidade de resposta da Administração Pública municipal;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos materiais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 32, de 22 de fevereiro de 2024, do Prefeito Municipal de Capitólio, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Chuvas Intensas – 1.3.2.1.4.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria Federal nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de fevereiro de 2024.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 279, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Abre crédito suplementar no valor de R\$152.422.082,55.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024, no Decreto nº 48.183, de 30 de abril de 2021, nas Deliberações do Conselho Superior do Comitê Gestor Pró-Brumadinho nº 1/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 2/2021, de 11 de agosto de 2021, nº 3/2021, de 28 de setembro de 2021, nº 4/2021, de 20 de outubro de 2021, nº 5/2022, de 26 de janeiro de 2022, nº 6/2022, de 12 de abril de 2022, nº 7/2022, de 25 de maio de 2022, nº 8/2022, de 10 de junho de 2022, nº 9/2022, de 12 de agosto de 2022, nº 10/2022, de 8 de setembro de 2022, nº 11/2022, de 21 de dezembro de 2022, nº 12/2022, de 26 de dezembro de 2022, nº 13/2023, de 19 de abril de 2023, nº 14/2023, de 31 de agosto de 2023, nº 15/2023, de 19 de dezembro de 2023, e nº 16/2023, de 19 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$152.422.082,55 (cento e cinquenta e dois milhões quatrocentos e vinte e dois mil oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 19/2022, firmado em 15 de julho de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Lavras, no valor de R\$58.919,05 (cinquenta e oito mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos);

III – do saldo financeiro do convênio nº 01/2021, firmado em 27 de agosto de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e a Concessionária da Rodovia MG-050 S.A., no valor de R\$168.747,53 (cento e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 920478/2021, firmado em 17 de dezembro de 2021 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.227.300,66 (um milhão duzentos e vinte e sete mil trezentos reais e sessenta e seis centavos);

V – do saldo financeiro do convênio nº 934382/2022, firmado em 20 de setembro de 2022 entre a Polícia Militar de Minas Gerais e o Tribunal Regional Eleitoral, no valor de R\$56.129,99 (cinquenta e seis mil cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos);

VI – do saldo financeiro da Transferência Especial, referente à emenda federal nº 202339240004, indicada em 30 de maio de 2023 pelo Deputado Federal Junio Amaral para a Polícia Militar de Minas Gerais, no valor de R\$629.010,00 (seiscents e vinte e nove mil e dez reais);

VII – do saldo financeiro do convênio nº 5401/2022, firmado em 20 de dezembro de 2022 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Curvelo, no valor de R\$2.488,74 (dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos);

VIII – do saldo financeiro do convênio nº 70/2023, firmado em 25 de outubro de 2023 entre o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e a Prefeitura Municipal de Divinópolis, no valor de R\$2.952,68 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos);

IX – do saldo financeiro do convênio nº 813221/2014, firmado em 31 de dezembro de 2014 entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$1.450.092,13 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil noventa e dois reais e treze centavos);

X – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$104.753,80 (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);

XI – do saldo financeiro da receita de Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria para contrapartida ao convênio nº 919466/2021, firmado em 29 de dezembro de 2021 entre o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais e o Ministério da Cidadania, no valor de R\$3.254.769,46 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 279, de 16 de abril de 2024) (registrado no Siafi/MG sob o número 031)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181046-4.372-0001-3390-0-60.2	1.898.334,00
1251.06181046-4.372-0001-4490-0-60.2	335.000,00
1251.06181137-2.063-0001-4490-0-68.1	168.747,53
1251.06181137-4.365-0001-3320-0-02.1	1.227.300,66
1251.06181137-4.365-0001-3320-0-24.1	56.129,99
1251.06181137-4.365-0001-3390-0-70.1	22.185,40
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-10.1	3.399.148,52
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-70.1	36.733,65
1251.06181137-4.365-0001-4490-0-97.1	629.010,00

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

1261.12361162-2.080-0001-3190-0-10.1	68.683,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS	
1401.06182052-4.114-0001-3390-0-70.1	10,56
1401.06182052-4.114-0001-4490-0-70.1	2.478,18
1401.06182052-4.115-0001-4490-0-70.1	2.952,68
1401.06182052-4.140-0001-3390-0-95.1	5.400.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1451.06181134-4.378-0001-3320-1-24.1	1.450.092,13
1451.10243146-4.443-0001-4490-0-10.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1501.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	15.000.000,00
1501.04122705-2.500-0001-3191-0-10.1	3.000.000,00
1501.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	1.000.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL

1721.04121131-2.070-0001-3390-0-10.1	40.000,00

<tbl_r cells

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **autoriza FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a afastar-se de suas atribuições, no período de 16/04/2024 a 30/04/2024, para participar da Missão Oficial do Estado de Minas Gerais à Europa, em Bélgica, Alemanha, Holanda, Dinamarca, Reino Unido e França, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento das demais despesas.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Peça Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **designa SAMUEL ALVES BARBI COSTA**, MASP 1267170-7, ocupante do cargo de provimento em comissão Diretor, para responder pela Diretoria-Geral da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais, de 09/04/2024 a 12/04/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/03/2024, a prorrogação da disposição de **JOSE AMARILHO GUIMARAES JUNIOR**, MASP 0383017-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Andrelândia/Unidade S.U.S. de Andrelândia, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/03/2024, a prorrogação da disposição de **IZABEL CRISTINA DE PAULA**, MASP 0348900-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/03/2024, a prorrogação da disposição de **ALESSANDRO RESENDE PIERONI**, MASP 0914976-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Formiga/Unidade S.U.S. de Formiga, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/02/2024, a prorrogação da disposição de **VALQUIRIA ARAUJO ANDRADE**, MASP 0382331-7, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 08/02/2024, a prorrogação da disposição de **MARILENE ROMAO BATISTA**, MASP 0914410-6, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 04/03/2024, a prorrogação da disposição de **PAULO EMILIO DE BARROS REIS**, MASP 0384196-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São Francisco/Unidade S.U.S. de São Francisco, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/03/2024, a prorrogação da disposição de **GERALDA AÜXILLADORA DE SÓUZA NASCIMENTO DIAS**, MASP 0382390-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Timóteo/Unidade S.U.S. de Timóteo, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 11/03/2024, a prorrogação da disposição de **GERALDA AÜXILLADORA DE SÓUZA NASCIMENTO DIAS**, MASP 0382390-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 06/02/2024, a prorrogação da disposição de **MARIA DALVA PEREIRA CHAVES**, MASP 0918269-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes/Unidade S.U.S. de Ponto dos Volantes, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 15/02/2024, a prorrogação da disposição de **DENISE MARIA FERNANDES MACEDO**, MASP 0382990-0, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/02/2024, a prorrogação da disposição de **SÉRGIO EDUARDO NANNETTI CAIXETA**, MASP 0919521-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carvalhopolis/Unidade S.U.S. de Carvalhopolis, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/03/2024, a prorrogação da disposição de **JOSE HENRIQUE VERSIANI BARBOSA**, MASP 03671609, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/03/2024, a prorrogação da disposição de **ISABEL APARECIDA DE SA ROCHA**, MASP 0350308-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Montes Claros/Unidade S.U.S. de Montes Claros, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 28/02/2024, a prorrogação da disposição de **ELCIO GOMES BRANDAO**, MASP 0914356-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/Unidade S.U.S. de Juiz de Fora, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/02/2024, a prorrogação da disposição de **SÉRGIO EDUARDO NANNETTI CAIXETA**, MASP 0919521-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Carvalhopolis/Unidade S.U.S. de Carvalhopolis, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/03/2024, a prorrogação da disposição de **JOSE HENRIQUE VERSIANI BARBOSA**, MASP 03671609, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade S.U.S. de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2024, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/03/2024, a prorrogação da disposição de **MARILIA CASSIA MARTINS**, MASP 366562-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Governo à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, de 22/3/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARILIA CÁSSIA MARTINS, MASP 366562-7, AUXILIAR DE SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS - AUSG.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, HERMANN JOSÉ JUNQUEIRA, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102385 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, a contar de 11/3/2024.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, ATALIBA COUTO SENRA, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102385, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos ao servidor **WELESON VIEIRA ALVES**, MASP 929540-3, Agente Governamental - AGOV, lotado na Ouvidoria-Geral do Estado de Minas Gerais, a contar de 24/05/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 09/04/2024, a prorrogação da disposição de **GERALDO JOSÉ DOS SANTOS**, MASP 906272-0, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Fundação Clóvis Salgado FCS, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em prorrogação, de 01/01/2024 a 17/01/2024, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 43/2021:
ELISÂNGELA APARECIDA MARTINS MACHADO/ MASP 1367455-1/ANGPD/ II A.

retifica o ato de **REVOGAÇÃO** de **PAULINE LOUISE ARAÚJO SILVA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 10/04/2024; **onde se lê** "A CONTAR DE 26/03/2024", **leia-se** "A CONTAR DE 31/03/2024".

retifica o ato de **EXONERAÇÃO** de **PAULINE LOUISE ARAÚJO SILVA**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, publicado em 10/04/2024; **onde se lê** "A CONTAR DE 26/03/2024", **leia-se** "A CONTAR DE 31/03/2024".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **DANIELA GOMES PEREIRA MIRANDA BRESCIA**, MASP 752708-7, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 OP1100692, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Gestão Econômico-Financeira da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias.

retifica o ato de Nomeação de **ILDEFONSO SANTANA DE AVELAR**, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias, publicado em 21/03/2024; **onde se lê** "ILDEFONSO SANTANA DE AVELAR", **leia-se** "ILDEFONSO SANTANA DE AVELAR".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**Pelo Instituto Estadual de Florestas**

no uso de suas atribuições, **designa MARINA FERNANDES DIAS**, MASP 1183436-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-37 FL1100028, para responder pela Diretoria de Controle, Monitoramento e Geotecnologia do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 16/04/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **ANA TEREZA RIBEIRO FERNANDES**, MASP 752273-3, da função gratificada FGD-4 PH1101147 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a contar de 09/04/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 21/3/2024, a prorrogação da disposição de **VALDIVINO ALVES FILHO**, MASP 350074-1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS à servidora **SANDRA MADEIRA CAMPOS**, MASP 936345-8, PEB III P - ADM. 1, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Pelo Conselho Estadual de Educação

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **dispensa** **MIRIAN CHAVES RAGE**, MASP 212734-8, da função gratificada FGD-1 CE1100245 do Conselho Estadual de Educação.

16 1929248 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente**DESPACHOS**

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Educação à disposição da Prefeitura Municipal de Brasília de Minas, em prorrogação, de 1/1/2024 a 31/12/2024, com ônus para o cessionário:
MARIA DO SOCORRO NOBRE DE SOUZA QUEIROZ, MASP 1064272-6, EEB - ADM 2, SRE PARACATU.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 22/03/2024, a prorrogação da disposição de **MARILIA CASSIA MARTINS**, MASP 366562-7, lotada na Secretaria de Estado de Governo, à Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Estado de Educação, por infringência ao art.172, incisos VII e VIII, art.173, incisos II e IV, da Lei Estadual nº 7.109/1977, por violar os deveres funcionais previstos no art.216, incisos V e VI e por ter incorrido na prática da infração disciplinar prevista no art.250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor público acima qualificado, que optou

COMANDO-GERAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

I CONSIDERANDO QUE: A Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 150, de 02 de agosto de 2019, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

1.2 A Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 153, de 03 de agosto de 2021, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à progressão prevista no art. 14 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

1.3 A Resolução n. 5218, de 25 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 153, de 26 de julho de 2022, contém erro material de escrita nas disposições concernentes à data em que a servidora adquiriu o direito à promoção prevista no art. 15 da Lei n. 15.301, de 10 de agosto de 2004.

2 RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 4815, de 30 de julho de 2019, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
6º BPM	165.803-8	ERIKA ZULSKE RODRIGUES	I	ASPM	I	C	30/06/2019

2.2 Progredir a servidora ao nível I, grau C, a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme previsto na Resolução n. 5356, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 73, de 16 de abril de 2024.

2.3 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5106, de 30 de julho de 2021, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	NOME	SEQ. CARGO	CARGO	NÍVEL	GRAU	RETROAÇÃO
6/BPM/8 RPM	165.803-8	ERIKA ZULSKE RODRIGUES	I	ASPM	I	D	01/07/2021

2.4 Progredir a servidora ao nível I, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme previsto na Resolução n. 5356, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 73, de 16 de abril de 2024.

2.5 Tornar sem efeito a progressão prevista na Resolução n. 5218, de 25 de julho de 2022, referente à seguinte servidora:

UNIDADE	NÚMERO	DV	NOME	CARGO	SEQ. DE CARGO	RETROAÇÃO
6/BPM/8 RPM	165.803	8	ERIKA ZULSKE RODRIGUES	ASPM-2D	I	30/06/2022

2.6 Promover a servidora ao nível II, grau D, a partir de 01 de janeiro de 2023, conforme previsto na Resolução n. 5357, de 09 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, número 73, de 16 de abril de 2024.

2.7 Publicar este acerto de escrita no DOMG-e e no BGPM.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.
RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO
CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1928815 - 1

ATO ADMINISTRATIVO – ILICITUDE DE ACÚMULO DE CARGOS – N° 00132/24 – DEE 1

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – DEE, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea c, inciso XXVII do artigo 8º do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto 45.841 de 26dez11, e a Resolução nº 67, de 21ago12, faz saber a interessada abaixo relacionada da decisão do estudo de seu processo de acúmulo de cargos, encaminhado aos órgãos de origem para recurso ou opção, nos termos do art.15 do Decreto nº 45.841, de 26dez11, decide:

Tornar ilícita a acumulação de cargos da servidora abaixo discriminada, por não se enquadrar nas exceções nos termos do artigo 37 caput, inciso XVI, alíneas “a”, “b”; da Constituição Federal de 1988, por não haver compatibilidade de horários, e art. 6º do Decreto nº 45.841, de 26/12/2011.

Nº PM	NOME	LOTAÇÃO	CARGOS EXERCIDOS	Acumulação ILÍCITA
180.732-0	Amy Tatiana Prates Souto	CTPM / Unidade Montes Claros	1º Cargo - PEB CTPM/ Montes Claros, 2º Cargo - EEB/SEE/MG - 40H	Incompatibilidade na carga horária

(a) SANDRO VIEIRA CORRÊA
CEL PM
DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR

16 1928759 - 1

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE
O Ten Cel, chefe do CPO/DAL/PMMG, no uso de suas atribuições, prorroga a licença maternidade, pelo período de 60 dias nos termos do § 2º do art. 2º da Lei 18.879, de 27/05/2010, a partir de 03/02/2024

16 1928877 - 1

COMANDO-GERAL

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/c o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Ofício AGE/PA n. 1455/2024, notificou da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo n. 5178192-52.2023.8.13.0024, da 2ª Unidade Jurisdicional – JESP – 4º JD Contagem, que julgou parcial provimento do recurso inominado para:

“Com essas considerações, visto pelo PARCIAL PROVIMENTO do recurso inominado, para reformar a sentença recorrida e julgar parcialmente procedente o pedido inicial para declarar nulo o ato administrativo discutido nestes autos e determinar ao réu/recorrente que realize a análise dos requisitos da promoção por escolaridade postulada pela autora/recorrida, no prazo de 60 (sessenta) dias, excluindo-se a referida trama temporal, sob pena de multa cominatória a ser fixada na fase de cumprimento de sentença.”

1.2 A servidora n. 164.689-2, Andreza Cristina de Paula Souza Castro, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), requereu administrativamente, em 02 de setembro de 2020, a promoção por escolaridade adicional nos termos do art. 17 da Lei n. 15.301/2004, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial:

“JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão inicial para DECLARAR a nulidade das limitações temporais e demais exigências previstas nos Decretos Estaduais nº 44.307/06 e 44.769/08, para fins de fruição do direito à promoção por escolaridade adicional, por extrapolarem o poder regulamentar e violarem a Lei Estadual nº 15.301/04; e para DETERMINAR ao Réu que analise administrativamente, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do trânsito em julgado, presença de todos os requisitos para a obtenção do adicional de escolaridade, com exclusão do entree tempo previsto pelos decretos nº 44.307/06 e 44.769/08, diante da declaração de nulidade da decisão administrativa datada de 08/11/2021.”

1.2 A servidora n. 164.944-1, Diene Dias Reis, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), requereu administrativamente, em 20 de setembro de 2019, a promoção por escolaridade adicional nos termos do art. 17 da Lei n. 15.301/2004, data em que se encontrava posicionada no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial:

“1.3 Em 16 de março de 2021, a servidora n. 164.944-1, Diene Dias Reis, foi progredida ao nível I, grau D e em 15 de março de 2022, data em que se encontrava posicionada no nível II, grau D, nos termos do art. 14 e 15 da Lei n. 15.301/2004, respectivamente.

2 RESOLVE:

2.1 Retroagir a promoção da servidora n. 164.944-1, Diene Dias Reis, publicada no Diário Oficial Minas Gerais n. 84 de 03 de maio de 2022, Resolução n. 5199, de 28 de abril de 2022, que a posicionou no nível I, grau C, fazendo, em tese, jus à promoção ao nível II, grau A, nessa data, conforme decisão judicial;

2.2 Promover a servidora n. 164.944-1, Diene Dias Reis, ao nível III, grau A, a partir de 05 de novembro de 2022, conforme decisão judicial;

2.3 Tornar sem efeito a promoção publicada no Diário Oficial Minas Gerais n. 147 de 26 de julho de 2023, que o posicionou no nível II, grau D, com retroação a 05 de novembro de 2020;

2.4 Tornar sem efeito a promoção publicada no Diário Oficial Minas Gerais n. 147 de 26 de julho de 2023, que o posicionou no nível III, grau A, com retroação a 05 de novembro de 2022;

2.5 Determinar à Seção de Pagamento do CAP/DRH:

2.5.1 Adotar as medidas atinentes ao pagamento de valores na via administrativa, devidos da data em que a Polícia Militar foi notificada, qual seja, 05 de abril de 2024;

2.6 Determinar à Seção de Progressão, Promoção e Avaliação de Desempenho do CASC/DRH:

2.6.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

2.6.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial, conforme notificação da AGE, em 05 de abril de 2024;

2.6.3 Cientificar a justiça, por meio da AGE, a respeito dos termos nos quais esta decisão foi adotada;

2.6.4 Providenciar a atualização das informações no Sistema Informatizado de Recursos Humanos (SIRH);

2.7 Determinar ao Comandante do 66 BPM;

2.7.1 Cientificar o servidor do presente ato;

2.7.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional do servidor.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

RODRIGO PIASSI DO NASCIMENTO
CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

16 1928969 - 1

ATO DO COMANDANTE DO 48ºBPM
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos do §4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.º da EC nº57/2003, para serem utilizados oportunamente, a servidora civil nº165.233-8, DALIS LESSE SIQUEIRA MARCOLINO, ASPM-2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 28/03/2024.

16 1928854 - 1

ATO DO COMANDANTE DA VIGÉSIMA QUARTA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÉMIO, nos termos do art. 31, §4º da Constituição do Estado de 1989, com redação dada pelo art. 3º da Emenda à Constituição 57, de 15/07/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil n. 165.160-3, DAYANA MATOS DE SOUZA, ASPM - 2D, referentes ao 2º lustro, a partir de 29/03/2024.

16 1928834 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

COMANDO-GERAL

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL

O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, c/o o art. 28 da Lei Delegada n. 174, de 26 de janeiro de 2007, em conformidade com os incisos I, VI e XI do art. 6º do R-100, aprovado pelo Decreto Estadual n. 18.445, de 15 de abril de 1977,

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 O Ofício AGE/PA n. 570/2024, notificou da decisão judicial, transitada em julgado, proferida nos autos do processo n. 5008274-38.2023.8.13.0079, da Unidade Jurisdicional Civil – 2º JD da Comarca de Varginha, que julgou procedente os pedidos iniciais para:

“Por todo o exposto, com fulcro no artigo 487, I, do Código de Processo Civil, julgo procedentes os pedidos formulados na inicial, para: a) declarar a nulidade da decisão que negou o pedido de promoção da parte autora; b) condenar o Réu a reanalisar o pedido administrativo da parte autora, devendo encaminhá-lo à Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão, Finanças, caso sejam cumpridos os demais requisitos para a promoção, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar a partir da transição em julgado desta decisão, sob pena de multa a ser arbitrada por este Juiz, no momento oportuno. Nos termos do referido Decreto, este ofício tem tratamento preferencial e está sendo enviado exclusivamente em meio eletrônico, devendo sua resposta ser encaminhada também em meio digital, via SEI.”

1.2 A servidora n. 165.167-8, Franceslaine Agui

PORTRARIA Nº 039/CGPC/2024
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e
Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando a reintegração do servidor D. M. Q., Masp X46.8XX-1, Investigador de Polícia, Nível II, conforme acôrdão proferido na Ação Ordinária nº 5118128-18.2019.8.13.0024 (Apelação Cível nº 1.0000.19.019264-2/002), publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 13/05/2022.

Considerando a necessidade de redistribuição dos feitos em tramitação na 1ª Comissão Permanente Processante com vistas à continuidade das diligências correspondentes,

Resolve:

- I - Desarquivar o Processo Administrativo nº 184.823/2013;
- II - Substituir a 1ª Comissão Permanente Processante pela 2ª Comissão Processante Permanente, composta pela Dra. Margaret Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp. 1.145.194-5 (Presidente); Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.255.969-6 (Membro); e Mauricio De Paolis Carvalho, Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 1.189.319-5 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2024.

Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 279.903/CGPC/2022

Sindicado: J.M.O.N. - Investigador de Polícia, Masp 1.242.596-3
O Delegado Regional de Polícia Civil de Uberaba, Dr. Rodolfo Rosa Domingos, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 147 c/c artigo 149 e artigo 150, incisos X e XXXI, todos da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva 003/SD/DEPPC/2.024, datada de 16/02/2024, a punição disciplinar de 6 (seis) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 283.398/CGPC/2023.

Sindicado: R.H.C. - Investigador de Polícia, Masp 1.257.380-4.
O. Delegado Regional de Polícia Civil de Uberlândia, Dr. Gustavo Abrahão Anai, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares previstas no artigo 144, inciso VIII, artigo 149 e artigo 150, incisos XXIII e XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69, aplicou ao mesmo, através da Portaria Punitiva 017/DRPC/99/DP/2.023, datada de 20 de março de 2023, a punição disciplinar de 6 (seis) dias de SUSPENSÃO, convertida em multa à base de 50% por dia de vencimento.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 268.287/CGPC/2022

Sindicado: W.B.S. - Investigador de Polícia, Masp. 1.118.376-1
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar capitulada no artigo 149 c/c artigo 150 inciso XXXV, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 042/CGPC/2024, datada de 10/04/2024, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 268.287/CGPC/2022

Sindicado: R.F.A. - Investigador de Polícia, Masp. 1.223.491-0
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar capitulada no artigo 149 c/c artigo 150 inciso XXXV, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 043/CGPC/2024, datada de 10/04/2024, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 268.287/CGPC/2022

Sindicado: M.M.S. - Investigador de Polícia, Masp. 1.256.025-6
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou transgressão disciplinar capitulada no artigo 149 c/c artigo 150 inciso XXXV, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 044/CGPC/2024, datada de 10/04/2024, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 279.874/CGPC/2023

Sindicado: G.C.F. - Delegado de Polícia, Masp. 1.330.291-4.
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, considerando a conclusão da Sindicância Administrativa mencionada, na qual ficou demonstrado que o servidor praticou as transgressões disciplinares capituladas no artigo 150, incisos X, XIX e XXX, da Lei Estadual nº 5.406/69; na forma do art. 116 da Lei Complementar nº 129/13, aplicou ao mesmo, através da Portaria nº 041/CGPC/2024, datada 10/04/2024, a punição disciplinar de REPREENSÃO.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.
Elizabeth de Freitas Assis Rocha
Delegada-Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

16 1929090 - 1

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

81.148 - no uso de suas atribuições, e acatando deliberação unânime do Órgão Especial do Conselho Superior da PCMG, em reunião realizada aos nove dias do mês de abril de 2024, considerando que o servidor encontra-se afastado do cargo/ função, por período superior a 180 dias, remove, conforme processo SEI 1510.01.0138473/2023-72, até ulterior decisão, nos termos do art. 56, § 2º, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Jorge Alexandre Maximiano, Delegado-Geral de Polícia, Masp 1.188.471-5, da Delegacia de Polícia Civil de Carangola/ DRPC Muriaé/ 4º Depto. Juiz de Fora, para a Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal/ SPGF, onde permanecerá lotado até que retorne a exercer suas funções, quando será novamente removido para outra unidade da Polícia Civil de Minas Gerais.

81.149 - no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede a Eduardo Alves Garcia, Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.709-3, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Uberaba/ 5º Depto. Uberaba, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 6 (seis) meses.

81.150 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129, de 8 de novembro de 2013, a Marcelo Henrique Barbosa da Silva, Escrivão de Polícia, nível I, Masp 1.575.015-1, lotado na Academia de Polícia Civil, pelo período de 5 (cinco) dias, a contar de 8/04/2024.

81.151 - usando da competência delegada pelo art.º, do Decreto nº 45.835, de 23 de dezembro de 2011, exonera, a pedido, nos termos do art.106, alínea "a", da lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e Resolução SEPLAG Nº 4, de 19 de janeiro de 2012, Osmar Felipe Gonçalves Costa, Analista da Polícia Civil e de Atividades Governamentais, nível I, Masp 1.352.117-4, lotado na Superintendência de Informações e Inteligência Policial, a contar de 12/03/2024, data do desligamento do servidor.

16 1929232 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 - 5

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº12/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024
O SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, §1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 8º do Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, observando o art. 6º do Decreto 48.723, de 24 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados, em caráter permanente, para exercer a função de agentes de contratação nas licitações e procedimentos auxiliares processados pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Diretoria de Compras e Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os seguintes servidores públicos:

I - Alison Maurilio Rodrigues Santos, MASP 1.372.981-9;

II - Reginaldo Fonseca Veloso, MASP 1.253.193-5;

III - Adriana Lemos Gaspar, MASP 1.46.696-8;

IV - Ester Mary dos Santos, MASP 1.439.449-8.

§1º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado preegeiro.

§2º. Na fase preparatória da licitação ou do procedimento auxiliar, a autoridade competente indicará no Portal de Compras o agente de contratação, seu respectivo substituto e os membros de equipe de apoio.

§3º. A autoridade competente poderá designar, em ato motivado, mais de um agente de contratação para a licitação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§4º. O agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais.

Art. 2º - Ficam designados os membros dispostos no art. 1º desta Resolução para composição das comissões de contratações com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares processados pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Diretoria de Compras e Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. Na fase preparatória da licitação ou do procedimento auxiliar, a autoridade competente indicará no mínimo três membros dentre os descritos no caput deste artigo para compor a comissão de contratação, indicando o presidente e seus respectivos substitutos, e os membros da equipe de apoio.

Art. 3º - Ficam designados para exercer a função de equipe de apoio dos agentes de contratação e das comissões de contratações, nos processos em que não estiverem atuando como agentes de contratação, preegeiros ou membros da comissão de contratação, os servidores designados no art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - O agente público designado para atuar na área de licitações e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante da equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art.º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º - O agente de contratação, membros da comissão de licitação e da equipe apoio não poderão ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhistica e civil. Parágrafo único. A vedação de que trata o caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art. 6º - Os agentes de contratação, membros da comissão de licitação e da equipe apoio deverão observar as disposições e atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 48.587/2023 e nº 48.723/2023 e demais legislações vigentes aplicáveis à espécie.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade de 01 (um) ano, podendo prorrogada.

Belo Horizonte, 03 de abril de 2024

Assinado por Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 10-04-2024

16 1928858 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

Presidente: Nilda de Fátima Ferreira Soares

EXTRATO DE PORTARIAS

A Diretora-Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso VII do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 48.191, de 14/05/2021, RESOLVE:

PORTARIA Nº 8038: Designar CHARLES CARDOSO SANTANA, Engenheiro Agrônomo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II. Data de vigor: 15/04/2024.

16 1928955 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FERNANDO ASSIS DE FREITAS, MASP 1218554-2, ocupante da função gratificada FGI-4 IM1100112, para responder pelo Escritório Seccional de Campo Florido do(a) Instituto Mineiro de Agropecuária.

16 1929249 - 1

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE CAD 03/2023 E CAD 04/2023

O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 48.418/2022 de 16 de maio de 2022, considerando o cumprimento dos Termos de Ajustamento Disciplinar DECLARAEXTINTA A PUNIBILIDADE como se segue: Compromisso de Ajustamento Disciplinar nº 03/2023. R.M.D.N., MASP: 0449.661-8 e Compromisso de Ajustamento Disciplinar nº 04/2023. L. A. M., MASP: 1.017.364-9.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024
Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral - IMA

16 1928748 - 1

ATO 259/2024 - O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL, para atender determinação judicial no processo 5087359-32.2016.8.13.0024, a servidora abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
12114047	DEBORAH SILVEIRA DIAS	AGDA	V	A	VI	A	11/04/2024

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - Jucemg

Presidente: Patricia Vinte Di Iório

A Secretaria Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da Presidente da Jucemg nº RD 002/2023, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007 e da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, ambas alteradas pela Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011 e nos termos do § 1º, inciso II, do art. 1º, da Lei Delegada nº 176, de 26/01/2007, com redação dada pelo artigo 1º da Lei Delegada nº 183, de 26/01/2011, ao servidor JOCELINO MANOEL BRAGA, Masp 1132453-0, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão e Registro Empresarial, nível IV, grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão de DAI-22, código JC-1100040, a partir de 15/04/2024.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024

Marinely de Paula Bomfim

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

16 1928961 - 1

Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.

Marinely de Paula Bomfim.

Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 1928721 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

Diretor-Presidente: Marcelo Magalhães Rosa Isoni

DESPESA COM PESSOAL - 1º TRIMESTRE DE 2024

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(Referência legal: § 3º, art. 73 da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da EC nº 61, de 23/12/2003.)

MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Categoria	Janeiro	Quan.	Fevereiro	Quant.	Março	Quant.	Total Trimestral
Cargos Institucionais	R\$ 62.180.830,72	29431	R\$ 68.106.941,66	30474	R\$ 68.795.035,83	30694	R\$ 199.082.808,22
Cargos Recrutamento Amplio	R\$ 4.448.258,17	862	R\$ 4.487.393,34	869	R\$ 4.683.532,30	896	R\$ 13.619.183,80
Membros Estatutários	R\$ 261.729,41	19	R\$ 271.441,11	20	R\$ 285.267,09	22	R\$ 818.437,61
Sub-total	R\$ 66.890.818,30	30.312	R\$ 72.865.776,11	31.363	R\$ 73.763.835,22	31.612	R\$ 213.520.429,63
Encargos Patronais	R\$ 24.227.209,17		R\$ 26.392.373,59		R\$ 26.715.900,51		R\$ 77.335.483,27
Total	R\$ 91.118.027,47		R\$ 99.258.149,70		R\$ 100.479.735,73		R\$ 290.855.912,90

Luciana Feres Bichara Peixoto Gomes
DiretoraMarcelo Magalhaes Rosa Isoni
Presidente

16 1929175 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

ExpedienteCOMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
DE MINAS GERAIS - CIB-SUAS/MG

RESOLUÇÃO CIB Nº 02/2024

Pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 12 de abril de 2024, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução Sedese nº 24 de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução Sedese nº 06, de 16 de março de 2019, e

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 12.227, de 2 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

Considerando o Decreto Federal nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

Considerando a Portaria nº 139, de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas famílias, ofertado nos Centros-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência;

Considerando as Orientações Técnicas sobre os Centros Dia emitidas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome pela Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando o Decreto Estadual nº 48.269, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos da rede socioassistencial que oferta serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade para pessoa com deficiência, com despesas de capital, podendo ser adquiridos apenas bens permanentes, sendo vedada a realização de obras, despesas correntes, e pagamento de pessoal.

Art. 2º - São elegíveis ao cofinanciamento estadual os municípios que ofertem o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em unidades de Centro-Dia governamentais e não governamentais que:

I - tenham preenchido o Censo Suas 2022 como Centro-Dia, com o registro de atendimento a pessoas com deficiência; e

II - estejam ativas no Sistema de Cadastro Nacional do SUAS – CadSUAS em 01/04/2024.

Parágrafo único - A Sedese publicará resolução contendo a relação das unidades que atendem aos critérios estabelecidos neste artigo.

Art. 3º - O valor do cofinanciamento estadual por unidade de serviço que atenda aos critérios de 2º será de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única.

Art. 4º - O prazo de vigência para a execução do valor, pelo Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS cofinanciado, será de até 3 (três) anos, contados a partir do aceite do recurso pelo gestor municipal.

16 1928716 - 1

ATOS DA SENHORA DIRETORA

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social/Diretoria de Recursos Humanos concede abono de permanência ao servidor Wladimir Mello, MASP 903117-0 e admissão 03.11.1987, a contar de 20.02.2024, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, combinado com Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020.

"H.J.V.C., CPF ***246-**", assina este Termo de Acordo 004, Processo nº 1480.01.0009676/2023-36, e se compromete à restituição, aos cofres públicos, do valor de R\$17.310,08 (dezessete mil, trezentos e dez reais e oito centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais de R\$721,25 (setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)."

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, do servidor: Masp 929718-5, de Wilson da Costa, para Wilson Facchera da Costa.

ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Masp 1266392-8, de Kelcia Maria Marques, para Kelcia Maria Marques de Oliveira.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor Masp 929379-6 Luciana de Oliveira Sales Linhares, Assistente de Gestão e Políticas em Desenvolvimento - V A, concedo 02 meses de férias prêmio a partir de 24.04.2024.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024
Anna Cristina Rodrigues Avila Costa
Diretora de Recursos Humanos

16 1928935 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas - Idene

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, Art. 73, § 3º, acrescido pela EC nº 61, de 23.12.03 e Art. 44 da Lei nº 14.684, de 30.07.2003).

Unidade Orçamentária: 2421 - IDENE

Referência: 1º Trimestre/2024

CARGO/FUNÇÃO	jan/2024	QUANT.01/2024	fev/24	QUANT.02/2024	Mar/24	QUANT.03/2024	TOTAL
AMPLIO	R\$ 265.495,81	52	R\$ 241.324,16	52	R\$ 245.711,08	51	R\$ 752.531,05
E F E T I V O /	R\$ 404.131,16	54	R\$ 357.496,37	53	R\$ 342.006,60	51	R\$ 1.103.634,13
INATIVOS	R\$ 178.960,08	33	R\$ 178.960,08	33	R\$ 183.952,94	34	R\$ 541.873,10
TOTAL	R\$ 848.587,05	139	R\$777.780,61	138	R\$ 771.670,62	136	R\$2.398.038,28

Belo Horizonte , 16 de abril de 2024.
Carlos Alexandre Gonçalves da Silva
Diretor-Geral IDENE

16 1928875 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5786 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Concede progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e da carreira de Técnico Fazendário de Administração e Finanças.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, § 1º, III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras de Auditor Fiscal da Receita Estadual, de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo e de Técnico Fazendário de Administração e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, aos 16 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES

Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO

(a que se refere o art. 1º da Resolução Nº 5786 de 16 de abril de 2024)

MASP

4233	Lata 473ml
4234	Lata 473ml
4235	Lata 473ml
4236	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (R\$/Litro)
4237	Lata 473ml
4238	Lata 473ml
4239	Lata 473ml
4240	Lata 473ml
4241	Lata 473ml
4242	Lata 473ml

Kapitan Klaus Bloody Mary Red Lager	203	9,29
Kapitan Klaus Hop Holics American IPA	203	13,94
Kapitan Klaus American Western APA	203	12,77
Harpearia Sweet Rhine Sweet Stout/ Peter Porter/ Extra Special Bitter	246	18,00
Faca Cego que Vé West Coast IPA/ Lots of Pils Pilsen Premium	249	30,00
Faca Surda que Ouve Double IPL	249	36,00
Faca Vem Menina West Coast Pilsner/ Dark Hop Lager/ Pede Fruta Weizen	249	24,00
Faca Oktoberfest	249	21,00
Faca Boteco da Pará APA	249	18,00
Faca Lumiar NEIPA	249	37,50

Art. 2º – O Anexo II da Portaria Sutri nº 1.343, de 2023, fica acrescido do item 249, com a seguinte redação:

(...)	(...)	(...)
249	39.555.047	Faca Cerveja Artesanal Ltda.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor em 19 de abril de 2024.
Belo Horizonte, aos 15 de abril de 2024; 236º da Inconfidência Mineira e 203º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação
* Reprodução por incorreções no original.

16 1929182 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA BELO HORIZONTE-2

INTIMAÇÃO

Fica(m) o(s) sujeito(s) Passivo(s) abaixo descrito(s) intimado(s) do desmembramento do Processo Tributário Administrativo nº 05.000320849.87 que gerou o PTA 05.000338238.48 nos termos do Parecer Fiscal da Delegacia Fiscal de Belo Horizonte-4.

Subjecto Passivo: JFS CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA LTDA I.E.: 001.175868.00-83

Endereço: Viela Rolinha, 10 – Dist. de Monte Verde

Camanducaia – MG – CEP: 37.653-000

Cobrigado: INGO SCHWABE

CPF: 223.942.538-51

Endereço: Rua dos Arenques, 50 – Apt. 113 – Pq. Res. Aquarius

São José dos Campos – SP – CEP: 12.246-310

Cobrigado: JORG FRANZ SCWWABE

CPF: 539.113.938-49

Endereço: Rua Corifeu de Azevedo Marques, 3213- Apt. 252 – B.

Limoíro

São José dos Campos – SP – CEP: 12.241-040

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024

Marcelo Junior Fontes

Chefe da Administração Fazendária / BH-2 – SRF II / BH

MASP 752505-8

16 1929186 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA

DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2

TERMO DE INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a constar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrible no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico: <dajuizdeforafazenda@fazenda.mg.gov.br>, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo

16 1929187 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA

AF/1º NÍVEL - UBERABA

INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que foram realizadas manutenções na peça fiscal abaixo relacionada para exclusão da BV FINANCEIRASA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, CNPJ 01.149.953/0001-89, do polo passivo da obrigação, tendo em vista a baixa do gravame ocorrida em 14/07/2011. Também foram extintos, por motivo de prescrição, os IPVAs exercícios 2016 e 2017. Informamos que nos termos do artigo 120, inciso II, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica V.S.º intitulado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a constar desta publicação, o pagamento do respectivo crédito tributário, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, bem como para vista ao processo em referência. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 – Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo site www.fazenda.mg.gov.br na opção Fale com a AF. Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será reencaminhado à Advocacia Regional do Estado para providências cabíveis.

Auto de Infração/PTA nº: 01.001096308.99

Subjecto Passivo: CARLOS STOPPE NETO

CPF: 015.164.148/02

End: Rua Mamede Vasques, nº 173, Bairro Jardim São Bento.

Uberaba/MG. CEP: 38.066-320.

Uberaba, 16 de abril de 2024.

Wagner José da Silva Júnior

Chefe AF/1º Nível/Uberaba

16 1929189 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

Secretário: Pedro Bruno Barros de Souza

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

Diretor-Geral: Rodrigo Rodrigues Tavares

PORATARIA DER-MG Nº 4094 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Concede progressão na carreira a servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe atribui o inciso IX do art. 10 do Decreto nº 48.666, de 04 de agosto de 2023, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – Fica concedida progressão na carreira aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal deste Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG relacionados no Anexo I. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigência apontadas no Anexo I.

ANEXO I (a que se refere o caput do art. 1º da Portaria DER-MG nº 4094 DE 15 DE ABRIL DE 2024)

Nome do Servidor	MASP	Código da Carreira	Situação Anterior		Situação Atual		
			Nível	Grau	Nível	Grau	Vigência
Leonio Gomes	10338747	AUTOP	IV	F	IV	G	13/02/2024
Luzia das Graças de Oliveira	10283190	AUTOP	V	C	V	D	26/02/2024

16 1929125 - 1

PORATARIA DER-MG Nº 4095 DE 15 DE ABRIL DE 2024

Concede promoção na carreira pela regra geral à servidora Marcela Viviane Michelle Ferreira da Silva - MASP 1399791-1, ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, alterando-se seu posicionamento na carreira de Gestor de Transportes e Obras Públicas - GTOP, do Nível I, Grau D, para o Nível II, Grau A, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2024. Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de vigência.

16 1929124 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 21/2024, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Nº 14501.0050799/2023-66

Descumprimento de cláusulas do contrato nº 9262839/2020 (Presídio de Abaeá e Presídio de Pompéu). Empresa TOTAL ALIMENTAÇÃO S/A, CNPJ nº 13.668.070/0001-64, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 975, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (a acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Carlos Vinícius de Souza Figueiredo

Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

Ordenador de Despesas

16 1929006 - 1

REMOVE “A PEDIDO EM VIRTUDE DE PROCESSO SELETIVO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, inciso III, da Resolução SEJUSP nº 1698, de 30/11/2023, c/c item 4.4 do Edital Interno de Remoção nº 01/2024, os servidores abaixo:

MASP 120217-3, Adailton Pereira Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio De Araxá, para o Presídio De Eugenópolis.

MASP 1314455-5, Anderson Matoso Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Presídio Inspector Jose Maria Alkimim.

MASP 1268878-4, Afonso Soares Da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Presídio Inspector Jose Maria Alkimim.

MASP 1221299-9, Aguedo Francisco Cordeiro, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Presídio Inspector Jose Maria Alkimim.

MASP

MASP 1264749-1, Nilson Gonçalves Cruzeiro, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciário Professor Joao Pimenta Da Veiga.
MASP 1261925-0, Oliveira Thiago Sousa De Franca, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Belo Horizonte.

MASP 1250252-4, Pablo Wisner Martins Souza Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciário Jose Maria Alkimin.

MASP 1239287-4, Pablo Emilio Ferreira , referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Presídio De Janauá.

MASP 1377008-6, Pedro Henrique De Sousa Caldas Santos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Ituiutaba, para o Presídio De Paracatu.

MASP 1448603-9, Reginaldo Junior De Oliveira , referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Aimores, para o Presídio De Conselheiro Pena.

MASP 1213881-4, Reinaldo Rodrigues Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Mariana, para o Presídio De Congonhas.

MASP 1381796-0, Ricardo Alves Pereira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciário Professor Joao Pimenta Da Veiga.

MASP 1453349-1, Ricardo Maia Lamounier De Carvalho, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Caeat, para o Presídio De Extrema.

MASP 1380634-4, Rodrigo Daniel Santos Botelho, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciário Professor Joao Pimenta Da Veiga.

MASP 1443638-0, Rodrigo Frade, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Penitenciária De Formiga, para o Presídio De Arcos.

MASP 1296409-4, Rubens Gomes De Oliveira, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Nelson Hungria, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Belo Horizonte.

MASP 1436172-9, Sávio Vinícius Da Silva , referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Betim.

MASP 1377996-2, Thiago Francisco Da Costa, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Presídio De Passos.

MASP 1214795-5, Ubiracy Do Nascimento, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Presídio De Leopoldina.

MASP 1374673-0, Wagner Dos Santos Cruz, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Sao Joaquim De Bicas, para o Presídio De Juatuba.

MASP 1448151-9, Vando De Jesus Alves, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Penitenciário Jose Maria Alkimin.

MASP 1151014-6, Wagner Venturini Dos Reis, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Belo Horizonte.

MASP 1450387-4, Waldemir Carlos Junior, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Extrema, para o Presídio De Itajuba.

MASP 1135593-0, Wanderlei Barbosa De Freitas, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciário Professor Joao Pimenta Da Veiga.

MASP 1303643-9, Warley Afonso Avelar Otoni, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciário Jose Maria Alkimin.

MASP 1455021-4, Washington Valverde Filho, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Capelinha, para o Presídio De Várzea Da Palma.

MASP 1378655-3, Weldmarques Alves Dias , referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Belo Horizonte.

MASP 1156781-5, Welison Gomes Do Nascimento, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Centro De Remanejamento Do Sistema Prisional(CERESP) Belo Horizonte.

MASP 1385137-3, Welson Mendes Cardoso, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Penitenciário Professor Joao Pimenta Da Veiga.

MASP 1436813-8, Wesley Robert Gonçalves Mattos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Inspector Jose Martinho Drumond, para o Penitenciário Jose Maria Alkimin.

MASP 1258136-9, William Eloizio Faustino, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Antonio Dutra Ladeira, para o Penitenciário Jose Maria Alkimin.

MASP 1437512-5, William Jose Fernandes Albuquerque, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Mariana, para o Presídio De Congonhas.

MASP 1079947-6, William Rodrigues Da Costa, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Presídio De Araguari.

MASP 1390885-0, Willian Teixeira Dias, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio De Mantena, para o Presídio De Conselheiro Penitenciário.

MASP 1381320-9, Wilson Cesar Marques Dos Anjos, referente ao cargo Efetivo Agente De Segurança Penitenciário, do Presídio Professor Jacy De Assis, para o Presídio De Joao Pinheiro.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1929176 - 1

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 415/2022, Cláudio Coelho De Souza Júnior, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 415/2022, com extrato publicado no Minas Gerais de 10 de setembro de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 22 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado abaixo relacionado pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO, que será realizada no dia 25/04/2024(quinta-feira) às 14h00 por modalidade de videoconferência através da sala de reuniões do google meet no link (<https://meet.google.com/afm-xzkr-qap>), ficando a comissão à disposição através do endereço de e-mail comissao@risp@gmail.com para dirimir eventuais dúvidas e/ou fornecer orientações. Caso processado não compareça à referida audiência de INTERROGATÓRIO, será nomeado defensor dativo por esta Casa Correccional para acompanhar todos os atos do Procedimento Administrativo, conforme a Portaria supramencionada, em observância ao art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

LEONARDO ANDRAUS Masp I.369.482-3
PROCESSADO NO PAD 415/2022.

Governador Valadares, 08 de abril de 2024.

Cláudio Coelho De Souza Júnior

MASP I.379.250-2

Presidente da Comissão

08 1925340 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LACI): *Taisson Carvalho da Silva/ Fazendas Triângulo I e III - Matrículas 37.609 e 20.306 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura - Itatiúba e Campina Verde/MG - PA/SLA nº 603/2024, Classe 3. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental - SEI 2100.01.0039036/2023-36.

(a)Bruno Neto De Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

16 1929056 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) R&A Comércio Indústria e Gerenciamento de Resíduos Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Barroso/MG, PA SLA 621/2024, com validade até 12/04/2024.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

16 1928848 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) R&A Comércio Indústria e Gerenciamento de Resíduos Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Barroso/MG, PA SLA 621/2024, com validade até 12/04/2024.

(a)Bruno Neto De Avila
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro

16 1928848 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) R&A Comércio Indústria e Gerenciamento de Resíduos Ltda, Formulação de adubos e fertilizantes, Barroso/MG, PA SLA 621/2024, com validade até 12/04/2024.

(a)Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

16 1929238 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Refrigerantes Itamonte Ltda, Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exceto sucos, Itamonte/MG, PA nº 637/2024, Classe 3.

(a)Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas

16 1929238 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) JUAREZ GOMES DE MIRANDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Chapada do Norte/MG, PA nº 638/2024, Classe 2.

(a) Kamila Esteves Leal
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco

16 1929167 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) JUAREZ GOMES DE MIRANDA, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Chapada do Norte/MG, PA nº 638/2024, Classe 2.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

16 1929167 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) RENASCER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, Usinas de produção de concreto asfáltico, Diamantina/MG, PA nº 629/2024. 2)

A L CONSTRUTORA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Usinas de produção de concreto comum, José Gonçalves de Minas/MG, PA 632/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha

16 1929224 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1)

Mineração Urucânia Ltda, Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção, Urucânia/MG, PA nº 630/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

16 1929224 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata torna público que o requerente abaixo identificado solicita:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1)

Mineração Urucânia Ltda, Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção, Urucânia/MG, PA nº 630/2024, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata

16 1929236 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerido o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LOC: Irineu Emílio Cossul, Alan Lawisch Baron e Vânia Cossul/ Fazenda Poço Dágua, Piratinga ou São Cristóvão, Lotes 21 e 22 - Culturas anuais, Excluindo a Olericultura - Formoso/MG, nº da licença 022/2018, PA nº 0212/2004/003/2016, Classe: 3. Válida até: 11/04/2028, dos responsáveis Irineu Emílio Cossul, Alan Lawisch Baron e Vânia Cossul; CPF's: 325.65*.***.***, 731.29*.***.**, 008.32*.***.***, Para os novos titulares: Agropecuária Piratinga Ltda e Viviane Cossul; Porcentagem recebida: 50,0% do empreendimento; CNPJ: 50.308.088/0001-81; CPF: 731.29*.***.**, e AV Agropecuária Ltda/Fazenda Poço Dágua, Piratinga ou São Cristóvão, Lotes 21 e 22. Porcentagem recebida: 50,0% do empreendimento. CNPJ: 39.616.683/0001-41.

(a) Ricardo Barreto Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerido o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) LAS RAS: BMF Reflorestamento e Agro Pecuária Ltda/Fazenda das Currais/Jaraguá - Culturas anuais, Semiperenes e Perenes, Silvicultura e Cultivos Agrossilvipastorais, Exceto Horticulura - Buritizeiro/MG, nº da licença 006/2019, PA nº 00252/2010/003/2019, Classe: 3. Válida até: 31/01/2029, do responsável BMF Reflorestamento e Agro Pecuária Ltda; CNPJ: 09.079.645/0001-36 - Para o novo titular: EGIR Comercial Ltda/ Fazenda das Currais/Jaraguá. CNP: 14.386.776/00

MINAS GERAIS

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas da URGA Central Metropolitana, no uso da competência estabelecida no Artigo 9º do Decreto 47.866 de 19 de fevereiro de 2020, delegada pela Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 07883/2024, Usuário: AVG Empreendimentos Minerários S.A., Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301768/2024.*Processo nº 08979/2024, Usuário: Mineração Lapa Vermelha Ltda, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301769/2024.*Processo nº 08980/2024, Usuário: Mineração Lapa Vermelha Ltda, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301770/2024.*Processo nº 00719/2022, Usuário: Incorporadora Independência Amaral Eireli, Belém, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301771/2024.*Processo nº 70864/2019, Usuário: Muniz Rabelo & Cia, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301786/2024.*Processo nº 03984/2020, Usuário: Rosana Barbosa Miraglia, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1301788/2024.

Arquivamentos:

Arquiva-se o processo nº 00842 de 14/01/2016, Requerente: Ferrous Resources do Brasil S.A. CNPJ: 08.852.207/0003-68, Curso d'água: Rio Parapeba. Motivo: Considerando os termos do Art. 32 do Decreto nº 47.705/2019, Município: Congonhas - MG.

Arquiva-se o processo nº. 27074 de 24/11/2017, Requerente: Empresa de Mineração Esperança S.A. CNPJ: 33.300.971/0001-06, Curso d'água: Corrêgo sem nome, afiliante do corrente Esperança. Motivo: Considerando as alterações do Art. 36 da Portaria Igam nº 48/2019, promovidas pelo Art. 11 da Portaria Igam nº 23/2023; considerando o Inciso XI do Art. 36 da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Brumadinho - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Abril de 2024

16 1929107 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Central Metropolitana, Alto São Francisco e Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 44, de 25 de setembro de 2023, científica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 58582/2023, Empreendedor: Pedro Salitre Agropastoril Ltda, Município: Claro dos Pocões, Status: Indeferido, Portaria: 00209/2024.*Processo: 03267/2016, Empreendedor: Cera Inglesa Indústria e Comércio Ltda, Município: Santa Luzia, Status: Indeferido, Portaria: 00210/2024.*Processo: 38335/2023, Empreendedor:

Antônio de Oliveira Souza, Município: Florestal, Status: Indeferido, Portaria: 00211/2024.*Processo: 52695/2023, Empreendedor: Vanda Aparecida de Araújo, Município: Itatiaiuçu, Status: Indeferido, Portaria: 00212/2024.*Processo: 69882/2023, Empreendedor: RTPA Florestal Ltda, Município: Abaeté, Status: Indeferido, Portaria: 00213/2024.*Processo: 00013/2024, Empreendedor: Rosa Maria Filgueiras Vieira, Município: Papagaio, Status: Indeferido, Portaria: 00214/2024.*Processo: 00103/2024, Empreendedor: Murilo Ribeiro Reis, Município: Papagaio, Status: Indeferido, Portaria: 00215/2024.*Processo: 68899/2023, Empreendedor: Sakuma Agronegócios Ltda, Município: Bonfim, Status: Indeferido, Portaria: 00216/2024.*Processo: 10615/2024, Empreendedor: Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Município: Piúma, Status: Indeferido, Portaria: 00217/2024.*Processo: 64828/2023, Empreendedor: Sérgio Medina Coeli, Município: Monte Alegre de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00218/2024.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA, ALTO SÃO FRANCISCO e TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Abril de 2024.

16 1928950 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de Minas Gerais - Arsa-MG

Diretor-Geral: Laura Mendes Serrano

RESOLUÇÃO ARSAE-MG Nº 192, DE 16 DE ABRIL DE 2024
Estabelece o Regimento Interno do Conselho Consultivo de Regulação da Arsa-MG.

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS — ARSAE-MG —, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, e no art.13, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, e
Considerando a necessidade de estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo de Regulação,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer o Regimento Interno do Conselho Consultivo de Regulação da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais — Arsa-MG —, aprovado pelos respectivos conselheiros.

Art. 2º O Conselho Consultivo de Regulação da Arsa-MG é regido pela Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, pelo Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento Interno, a sigla CCR e a palavra Conselho equivalem à denominação do Conselho Consultivo de Regulação da Arsa-MG.

Art. 3º O CCR é órgão de participação social nas decisões da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais — Arsa-MG —, aprovado pelos respectivos conselheiros.

Art. 2º O Conselho Consultivo de Regulação da Arsa-MG é regido pela Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009, pelo Decreto Estadual nº 47.884, de 13 de março de 2020, pelo presente Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento Interno, a sigla CCR e a palavra Conselho equivalem à denominação do Conselho Consultivo de Regulação da Arsa-MG.

Art. 3º O CCR é órgão de participação social nas decisões da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais — Arsa-MG —, aprovado pelos respectivos conselheiros.

Art. 4º O Conselho Consultivo de Regulação terá a seguinte composição:

I — um Diretor da Arsa-MG, indicado pela Diretoria Colegiada;

II — dois representantes das empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento básico no Estado reguladas e fiscalizadas pela Arsa-MG, sendo um da empresa que tiver o maior número de usuários atendidos;

III — um representante de órgão ou entidade de proteção e defesa do consumidor, designado pelo Governador do Estado;

IV — três representantes de Municípios, indicados pela Associação Mineira de Municípios, sendo um do Município de Belo Horizonte e dois de municípios cujos serviços sejam regulados pela Arsa-MG; e

V — dois membros de livre escolha do Governador do Estado.

§ 1º Os membros designados devem possuir reputação ilibada e idoneidade moral, além de reconhecida capacidade em sua área de atuação.

§ 2º Os membros a que se refere este artigo serão designados pelo Governador para mandato de quatro anos, a partir da assinatura do termo de compromisso a que se refere o art. 5º deste Regimento, sendo vedada a recontratação.

§ 3º O somatório dos tempos de mandatos sucessivos de determinado membro não deverá ultrapassar quatro anos, independentemente das posições ocupadas listadas nos incisos I a V do caput.

§ 4º O Conselheiro perderá o mandato em caso de ausência não justificada a três sessões consecutivas do Conselho ou a cinco sessões alternadas no mesmo ano, após o devido processo administrativo.

§ 5º Entidades ou órgãos públicos federais, estaduais ou municipais com atribuições relacionadas às da Arsa-MG poderão ser convidados a indicar representantes para acompanhar discussões, atos e diligências do Conselho.

§ 6º A atuação no âmbito do Conselho Consultivo não enseja qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nele desenvolvidos são considerados de relevante interesse público.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

§ 7º A Arsa-MG poderá resarcir despesas de deslocamento e estadia para viabilizar o comparecimento, às sessões do Conselho, dos conselheiros que não sejam representantes governamentais.

§ 8º Caso haja impasse na definição das empresas prestadoras de serviços reguladas que compõem o Conselho, conforme inciso II do caput, terá preferência a empresa regulada há mais tempo, conforme estabelecido em legislação ou convênio.

§ 9º Caso persista o impasse de que trata o § 8º deste artigo, terá preferência a empresa com maior número de economias atendidas.

§ 10. A empresa prestadora de serviços regulada cujo representante assumir vaga no Conselho segundo as condições previstas nos §§ 8º e 9º deste artigo não poderá ter dois mandatos consecutivos, ainda que com membros distintos, caso persista o impasse.

§ 11. É vedada a participação de agente público lotado na Arsa-MG como conselheiro na forma dos incisos II a V do caput deste artigo.

Art. 5º Os conselheiros, empregados pelo Diretor Geral da Arsa-MG, serão investidos no cargo mediante assinatura de termo de compromisso.

§ 1º É facultada a possibilidade de desligamento do conselheiro, mediante requerimento formal ao Presidente do CCR, que deliberará em Plenária.

§ 2º Em caso de desligamento de um conselheiro, o Secretário Executivo deverá iniciar procedimento para escolha de um novo conselheiro no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

Art. 6º O Conselho Consultivo terá um Presidente com mandato de dois anos, escolhido por consenso, sendo os diretores da Arsa-MG inelegíveis para a presidência, conforme art. 19, inciso VII, da Lei Estadual nº 18.309, de 03 de agosto de 2009.

§ 1º Na ausência de consenso, será eleito Presidente o conselheiro que obter o maior número de votos, sendo o desempate feito em favor do conselheiro mais idoso.

§ 2º A posse do Presidente dar-se-á na reunião de sua eleição.

§ 3º Ao final do mandato e por meio de nova eleição, o Presidente poderá ser recontratado por mais um mandato consecutivo, respeitado o prazo máximo de permanência como membro do Conselho de que trata o art. 4º, §§ 2º e 3º.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

Art. 7º O CCR tem por finalidade exercer o papel ativo de controle social das atividades regulatórias da Agência.

Art. 8º Compete ao CCR:

I — acompanhar as atividades da Agência, verificando o adequado cumprimento de suas competências legais, notadamente por meio da Agenda Regulatória;

II — opinar sobre matérias apresentadas pela Diretoria Colegiada pertinentes à regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

III — eleger, dentre seus membros, o Presidente do Conselho, que não poderá ser Diretor da Arsa-MG;

IV — apresentar propostas relacionadas a matérias de competência da Arsa-MG;

V — opinar sobre os relatórios periódicos de atividades da Arsa-MG elaborados pela Diretoria Colegiada;

VI — opinar sobre a estrutura organizacional da Arsa-MG proposta pela Diretoria Colegiada, a ser submetida ao Governador;

VII — opinar sobre o programa plurianual e a proposta orçamentária da Arsa-MG; e

VIII — opinar sobre a prestação de contas da Arsa-MG, após adequada auditoria.

Art. 9º São atos do CCR:

I — Recomendação: quando se tratar de manifestação acerca de matérias pertinentes à própria atividade de regulação e fiscalização da Arsa-MG, a estrutura organizacional, o programa plurianual, a proposta orçamentária e a prestação de contas;

II — Moção: quando se tratar de manifestação dirigida a órgãos e entidades públicas, a prestadores regulados ou à sociedade civil como um todo, em caráter de alerta, reivindicação, comunicação honrosa ou pesarosa; e

III — Diligência: requerimento, elaborado por conselheiro e dirigido à Arsa-MG, de provisões ou esclarecimentos sobre matéria pautada em discussão quando não for possível o atendimento no ato da reunião.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO

Art. 10. O CCR tem a seguinte estrutura:

I — Presidência;

II — Plenário; e

III — Secretaria Executiva.

Art. 11. A Presidência é exercida pelo conselheiro eleito, a quem compete conduzir os trabalhos, presidir as reuniões, propor e colher a opinião do Conselho sobre as matérias a ele submetidas.

§ 1º No caso de ausência do Presidente, os trabalhos serão conduzidos por outro conselheiro designado por consenso pelos demais, dispensada a publicação.

§ 2º No caso de impedimento do Presidente, os demais conselheiros procederão a uma nova eleição, nos termos do art. 6º, para o cumprimento do resto de seu mandato.

§ 3º Compete ao Presidente da sessão deliberar sobre a pertinência de diliggência, a que se refere o inciso III do art. 9º, decidindo pelo prosseguimento ou pela interrupção da discussão.

§ 4º No caso de matéria ainda não elucidada, poderá ser requerida diliggência por mais de uma vez, desde que aprovado pelo Presidente.

Art. 12. O Plenário é a instância de consulta acerca das matérias de competência do Conselho, a qual aprova as recomendações e moções.

Art. 13. A Secretaria Executiva é unidade de apoio administrativo à Presidência e ao Plenário, competindo-lhe:

I — organizar a pauta das reuniões, em coordenação com a Presidência;

II — distribuir aos conselheiros a documentação a ser discutida na reunião;

III — providenciar a convocação dos conselheiros para as reuniões;

IV — secretariar os trabalhos, redigir a ata da reunião, proceder à sua leitura e providenciar seu registro e arquivamento;

V — providenciar a publicação e divulgação das recomendações e moções do Conselho;

VI — diligenciar, no âmbito da Agência, a obtenção dos documentos necessários à instrução das matérias a serem apreciadas pelo Conselho;

VII — providenciar os elementos de informações solicitados pelos conselheiros; e

VIII — manter sob sua guarda e responsabilidade documentos e livros de atas de reuniões do Conselho.

§ 1º A função de Secretário Executivo do CCR é exercida por agente público lotado na Arsa-MG.

§ 2º A Diretoria Colegiada indicará para a função de Secretário Executivo um titular e um suplente.

Art. 14. A coordenação do apoio técnico e jurídico para o CCR será feita pela Arsa-MG, cabendo às áreas técnicas e à Procuradoria exercerem as atividades de apoio e assessoramento técnico e jurídico, respectivamente, considerando as competências previstas no Decreto Estadual nº 47.884/2020.

Art. 15. O Secretário Executivo deverá supervisionar o apoio técnico e jurídico ao CCR incumbindo-lhe, em especial:</

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A_12713160 Erica Paula Barromeu – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 -

14^a SRE - Guanhães, 12544086 Silvania Dimas da Silva – ASB – 1 - Guanhães - 15 - 08/03/2024 A 22/03/2024 - , 12836714 Arielly Chaves de Oliveira – PEB – 1 - Água Boa - 15 - 18/03/2024 A 01/04/2024 - , 12836714 Arielly Chaves de Oliveira – PEB – 2 - Água Boa - 15 - 18/03/2024 A 01/04/2024 - 24^a SRE - Nova Era, 15351976 Ana Flavia Meneses Gueiros – ATB – 1 - Itabira - 4 - 09/04/2024 A 12/04/2024 - , 15351976 Ana Flavia Meneses Gueiros – ATB – 1 - Itabira - 6 - 14/03/2024 A 19/03/2024 - , 15351976 Ana Flavia Meneses Gueiros – ATB – 1 - Itabira - 2 - 26/03/2024 A 27/03/2024 -

Metropolitana B, 12713160 Erica Paula Barromeu – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 06/10/2022 A 07/10/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1351/2024

REGIONAL : Uberlândia

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 00000000 Andrea Martins Santos – 0 - 7 - 19/03/2024 A 25/03/2024 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 16^a SRE - Ituiutaba, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 5 - 05/09/2022 A 09/09/2022 - 158.1, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 10 - 07/02/2023 A 16/02/2023 - 158.1, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 4 - 09/08/2022 A 12/08/2022 - 158.1, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 4 - 12/09/2022 A 15/09/2022 - 158.1, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 4 - 13/05/2022 A 16/05/2022 - 158.1, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 4 - 17/10/2022 A 20/10/2022 - 158.1, 06945109 Ana Rita Lobianco Waldemar – PEB – 4 - Ituiutaba - 11 - 18/05/2022 A 28/05/2022 - 158.1

40^a SRE - Uberlândia, 11317781 Aline Mirelle Gonçalves Dias Miranda – PEB – 2 - Uberlândia - 1 - 04/04/2024 A 04/04/2024 - 158.1, 11317781 Aline Mirelle Gonçalves Dias Miranda – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 19/03/2024 A 20/03/2024 - 158.1, 11317781 Aline Mirelle Gonçalves Dias Miranda – PEB – 2 - 26/02/2024 A 28/02/2024 - 158.1, 12537023 Tamara Martins Cunha – PEB – 3 - Uberlândia - 1 - 10/04/2024 A 10/04/2024 - 158.1, 12537023 Tamara Martins Cunha – PEB – 3 - Uberlândia - 10 - 11/04/2024 A 20/04/2024 - 158.1, 12537023 Tamara Martins Cunha – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 25/03/2024 A 27/03/2024 - 158.1, 12537023 Tamara Martins Cunha – PEB – 3 - Uberlândia - 4 - 27/02/2024 A 01/03/2024 - 158.1, 13223714 Tatiane Ferreira de Sousa Valverde – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 21/12/2023 A 22/12/2023 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12213179 Angelo Gomes de Oliveira – ASP – 1 - Uberlândia - 1 - 21/12/2023 A 21/12/2023 - 158.1, 12699161 Elizangela Gonçalves da Silva – ASP – 2 - Coronelândia - 1 - 02/03/2024 A 02/03/2024 - 158.1, 12699161 Elizangela Gonçalves da Silva – ASP – 2 - Coronelândia - 2 - 26/02/2024 A 27/02/2024 - 158.1, 13852538 Joao Eduardo Laborao de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 3 - 20/12/2023 A 22/12/2023 - 158.1, 13852538 Joao Eduardo Laborao de Souza – ASP – 1 - Uberlândia - 90 - 26/12/2023 A 24/03/2024 - 158.1

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educaco 40^a SRE - Uberlândia, 10745800 Cristiano Jose Rocha Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Uberlândia - 15/04/2024 - , 10745800 Cristiano Jose Rocha Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Uberlândia - 15/04/2024 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 26^a SRE - Paracatu, 14724215 Leda Maria de Freitas Honorato – PEB – 1 - Paracatu - 4 - 23/03/2023 A 26/03/2023 -

27^a SRE - Passos, 07656002 Vera Lucia Bueno Souto – ASB – 1 - Passos - 3 - 29/03/2023 A 31/03/2023 - , 13131016 Bruna Santos Serafim – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 -

38^a SRE - Uba, 14463608 Aparecida de Lourdes Santos De Paula – PEB – 1 - Uba - 5 - 06/12/2022 A 10/12/2022 -

40^a SRE - Uberlândia, 06711436 Dulcinea Martine de Morais – PEB – 3 - Uberlândia - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - , 06711436 Dulcinea Martine de Morais – PEB – 4 - Uberlândia - 5 - 26/02/2024 A 01/03/2024 - , 08069502 Fabricia Silveira Vilela – ATB – 2 - Uberlândia - 1 - 01/03/2024 A 01/03/2024 - , 08069502 Fabricia Silveira Vilela – ATB – 2 - Uberlândia - 15 - 08/01/2024 A 22/01/2024 A 22/01/2024 - , 08069502 Fabricia Silveira Vilela – ATB – 2 - Uberlândia - 15 - 21/12/2023 A 04/01/2024 - , 08069502 Fabricia Silveira Vilela – ATB – 2 - Uberlândia - 3 - 27/02/2024 A 29/02/2024 - , 12060018 Silvaneth Ferreira de Araujo Magalhães – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 22/12/2023 - , 12060018 Silvaneth Ferreira de Araujo Magalhães – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 1 - 28/03/2023 A 28/03/2023 -

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

***863096** - Tamara Miranda Pinto Lima – 0 Teófilo Otoni

COMUNICAÇÃO : 1355/2024

REGIONAL : Teófilo Otoni

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Nova Resende - 08/12/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Nova Resende - 08/12/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 03/04/2024 A 25/03/2024 - , 15075260 Joyce Rafaela Dias Coelho – ASB – 1 - Glaciandia - 2 - 10/04/2024 A 11/04/2024 - , 15075260 Joyce Rafaela Dias Coelho – ASB – 1 - Glaciandia - 4 - 18/03/2024 A 21/03/2024 - , 15411481 Izaac Macedo dos Santos – PEB – 1 - Sao Joao da Ponte - 5 - 25/03/2023 A 29/03/2023 - , 15411481 Izaac Macedo dos Santos – PEB – 2 - Sao Joao da Ponte - 5 - 25/03/2023 A 29/03/2023 - , 15532898 William Andrade Nascimento – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 21/03/2024 A 23/03/2024 -

30^a SRE - Pirapora, 15215094 Daria Ferreira Fagundes – ASB – 1 - Pirapora - 5 - 27/03/2023 A 31/03/2023 -

31^a SRE - Pocos de Caldas, 15305253 Thiago Vicent de Paula – PEB – 1 - Caldas - 1 - 27/03/2023 A 27/03/2023 -

38^a SRE - Uba, 14258131 Maria do Carmo dos Anjos – PEB – 1 - Uba - 2 - 06/12/2022 A 07/12/2022 - , 14258131 Maria do Carmo dos Anjos – PEB – 1 - Uba - 5 - 07/11/2022 A 11/11/2022 - , 14258131 Maria do Carmo dos Anjos – PEB – 1 - Uba - 1 - 16/11/2022 A 16/11/2022 - , 14258131 Maria do Carmo dos Anjos – PEB – 1 - Uba - 3 - 21/11/2022 A 23/11/2022 - , 14258131 Maria do Carmo dos Anjos – PEB – 1 - Uba - 2 - 29/11/2022 A 30/11/2023 - , 14258131 Maria do Carmo dos Anjos – PEB – 1 - Uba - 3 - 30/10/2023 A 01/11/2023 -

41^a SRE - Varginha, 13920731 Thatiene Luiz Pereira – PEB – 2 - Sao Goncalo do Sapucai - 1 - 10/04/2023 A 10/04/2023 -

Licenças negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Nova Resende - 08/12/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Secretaria de Estado de Educaco 31^a SRE - Pocos de Caldas, 14864243 Sueli Aparecida Pereira – ASB – 1 - Conceicao da Aparecida - 1 - 04/04/2024 A 22/04/2024 -

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - IpeM-MG

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

PORTARIA IPEM/MG N°034/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo Grau	Vigência
1148511-7	Edna Marcia Borges Fonseca	AFGMQ	V	B	11/04/2024
1008847-4	Maria Aparecida da Cruz	AFGMQ	IV	B	08/04/2024
1216839-9	Paulo Eutécio Faria	AFGMQ	III	B	04/04/2024
1158733-4	Richardson M.G do Nascimento	AGMQ	II	B	13/04/2024

16 1928917 - 1

PORTRARIA IPEM/MG N° 035 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a finalização do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 085 de 21 de novembro de 2023 e visando a regularização a situação funcional do servidor Maurício de Almeida Pinto, MASP:1052590-5, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE: Art. 1º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 30 de junho de 2012, passando para o nível III, grau G. Art. 2º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 30 de junho de 2012, passando para o nível III, grau G. Art. 3º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 30 de junho de 2012, passando para o nível III, grau H. Art. 4º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 12 de abril de 2018, passando para o nível III, grau I. Art. 5º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 12 de abril de 2022, passando para o nível III, grau J. Art. 6º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 12 de abril de 2024, passando para o nível III, grau K.

16 1928920 - 1

PORTRARIA IPEM/MG N° 036 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando regularizar a situação funcional do servidor Bruno Henrique Fantinati do Espírito Santo , MASP 1361518-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE:
Art. 1º – Tornar sem efeito, o ato de progressão na carreira nível I, grau D, concedido através da Portaria nº 048/2021 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 18 de maio de 2021, por incorreção na legislação aplicada a esta.

16 1928929 - 1

PORTRARIA IPEM/MG N° 037 DE 16 DE ABRIL DE 2024
O Diretor-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo a Decisão Judicial Processo N° 5004426-50.2020.8.13.0480 referente à servidora TATIANE CRISTINA PIRES PEREIRA, MASP: 1148389-8, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal de Gestão, Metrologia e Qualidade, RESOLVE: Art. 1º – Tornar sem efeito, a Promoção por Escolaridade Adicional nível IV, grau A, concedida através da Portaria nº 070/2021 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 18 de agosto de 2021; Art. 2º – Tornar sem efeito, a Progressão nível IV, grau B, concedida através da Portaria nº 094/2021 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 24 de novembro de 2021; Art. 3º – Tornar sem efeito, a Progressão nível IV, grau C, concedida através da Portaria nº 088/2023 publicada no Jornal "Minas Gerais", em 23 de novembro de 2023; Art. 4º – Conceder Promoção na Carreira, nos termos do art. 17 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 01.01.2020, passando para o nível III, grau A. Art. 5º – Conceder Progressão na Carreira, nos termos da art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 01.01.2022, passando para o nível III, grau L. Art. 6º – Conceder progressão na carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, a partir de 12 de abril de 2024, passando para o nível III, grau C.

16 1928929 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

Presidente: André Luiz Moreira dos Anjos

ATOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
CONCEDE, GRSASS Grau Médio, nos termos dos Artigos 2º, 4º e 5º da Portaria n.º 051/2013, conforme o disposto na Lei 20.586/2012, regulamentada pelo Decreto 46.158/2013 e na Lei 10.745/1992, regulamentada pelo Decreto 39.032/1997, Lei Delegada n.º 38/1997 e Lei Delegada n.º 180/2011, aos servidores relacionados no Anexo I, conforme data de vigência especificada para cada servidor.

Anexo I

MASP	Nome	Data de Vigência
15066608	Ana Marta de Oliveira Diniz	08/01/2024
15949142	Brenda Alexandra Ribeiro de Sousa	19/03/2024
15959141	Wemerson Carlos Moreira Marinho	21/03/2024

Luciana da Cruz

Chefe do Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho

16 1928948 - 1

ATO DO PRESIDENTE
EXONERA, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,LIVIA CARDOSO REIS , MASP 1506554-3,do cargo de provimento efetivo de Médico da Área de Seguridade Social, Nível III, Grau A, código MEDSS, do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, a partir de 16/02/2024 ficando ciente da necessidade de procurar o Departamento de Pagamento de Pessoal do seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional.

AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores; a partir de 22/04/2024: MASP 1072597-6, DEJANIRA DIAS DE CARVALHO OLIVEIRA, AUSS, por 09 meses referente aos 2º, 3º, 4º e 5º quinquênios; a partir de 05/06/2024: MASP 1365574-1, CAMILA ROMANO SERRA SILVEIRA, ANSS, por 01 mês referente ao 1º quinquénio; a partir de 19/08/2024: MASP 1073964-7, CAROLINA FERREIRA NAVARRO BESSA, ANSS, por 01 mês referente ao 4º quinquénio; a partir de 20/08/2024: MASP 1073866-4, ELIANA DE CASTRO MORAIS, ANSS, por 15 dias, referente ao 4º quinquénio; a partir de 26/08/2024: MASP 1072800-4, REJANE ELÍSA MAMEDE ALBINO, ANSS, por 01 mês referente ao 4º quinquénio; a partir de 11/09/2024: MASP 1073892-0,

LIBERATO LUIZ DE FRANCA NETO, ANSS, por 01 mês referente ao 4º quinquénio; a partir de 23/09/2024: MASP 1072837-6, JULIANA DRUMOND BRANDÃO HORTA SANTOS, ANSS, por 01 mês referente ao 4º quinquénio; a partir de 04/11/2024: MASP 1404955-5, ERIKA LETICIA DRUBSKY MEDICI, ANSS, por 01 mês referente ao 1º quinquénio;a partir de 05/11/2024: MASP 1073531-4, SIMONE DE FREITAS CAMARGOS, ANSS, por 01 mês referente ao 4º quinquénio.

André Luiz Moreira dos Anjos

Presidente

16 1928825 - 1

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DE PESSOAL – FÉRIAS PRÊMIO

RETIFICA, em virtude de erro material, a concessão de quinquênio de férias prêmio em favor da servidora Maria Eugenia Hammes De Carvalho, Masp 1314535-4, com publicação no DOE de 16/04/2024, pág. 19. Onde se lê: QQ. Ref. 4º- Leia-se: QQ. Ref. 2º.

Nahra Gripp Vilas Boas Borges

Departamento de Administração de Pessoal

16 1929171 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede quinquênio, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0349496/0	Regina Gonçalves de Paula	TGS/IV-G	6º	20/03/2024
0350192/1	Wânia de Fátima Cezar Melo	AUGAS/IV-J	7º	26/03/2024
0350217/6	Maria Nazaré Marques Moreira	EPGS/IV-H	8º	25/03/2024
0365554/5	Analice Fonseca Braga	AAS/III-I	6º	10/03/2024
0369750/5	Dilma da Silva Santana	TGS/IV-H	6º	30/03/2024
0380083/6	Ana Lúcia Martins Domingues	AUGAS/IV-H	5º	24/03/2024
0384187/1	Mericé Magnólia da Cruz	AUGAS/IV-J	8º	04/03/2024
0388123/2	Paulo Sérgio Rocha Moreira da Silva	TGS/IV-H	11º	22/03/2024
0616935/3	Vicente Augusto Jaú	EPGS/IV-D	5º	23/03/2024
0833941/8	Conceição Aparecida Moreira	EPGS/IV-B	4º	01/03/2024
0912187/2	João Luiz Brandão de Moraes	TGS/IV-H	9º	14/03/2024
0913836/3	Norma Marilda Colen Guimarães	AUGAS/IV-J	9º	12/03/2024
0914131/8	João Batista Moyses Gaio	AAS/IV-H	9º	26/03/2024
0914434/6	Adelvan Benilson do Rosário	EPGS/IV-F	8º	15/03/2024
0919683/3	Gilmar Araújo de Carvalho	MAGAS/V-D	6º	02/03/2024
0921244/0	Alexandre Alves Ribeiro	TGS/I-J	8º	06/03/2024

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, concede adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, aos servidores abaixo listados:

Masp	Nome	Cargo	Vigência
0349496/0	Regina Gonçalves de Paula	TGS/IV-G	20/03/2024
0365554/5	Analice Fonseca Braga	AAS/III-I	10/03/2024
0369750/5	Dilma da Silva Santana	TGS/IV-H	30/03/2024
0833941/8	Conceição Aparecida Moreira	EPGS/IV-B	01/03/2024
0919683/3	Gilmar Araújo de Carvalho	MAGAS/V-D	02/03/2024

16 1928968 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, anula o quinquênio administrativo concedido ao servidor abaixo, em conformidade com documento SEI 85686102:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência
0361981/4	Ronaldo Lamoglia Campos	TGS/V-E	8º	11/11/2022	10/10/2022

16 1928970 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, nos termos do artigo 112, do ADCT da CE/1989, concede quinquênio administrativo ao servidor abaixo, em conformidade com o documento SEI 85686102:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Publicação	Vigência</

MINAS GERAIS

Art. 2º - As despesas previstas no art. 1º referem-se às seguintes ações:
 I – o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado ao custeio das CAGEPs;
 II – o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) destinado ao custeio dos Banco de Leite Humano (BLH) e Posto de Coleta de Leite Humano (PCLH);
 IV – o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado ao custeio dos Lettos Novos da UTIN, UCINCo e UCINCa até a habilitação pelo Ministério da Saúde e de cofinanciamento dos UCINCo e UCINCa existentes com ou sem habilitação federal.
 Art. 3º - Os recursos de que trata esta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias: 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1 :4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1.
 Parágrafo único - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de abril de 2024.
 Poliana Cardoso Lopes Santos
 Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em Exercício
16 1929049 - 1

RESOLUÇÃO SES Nº 9449, DE 15 DE ABRIL DE 2024
 Altera a Resolução SES/MG nº 9.320, de 02 de fevereiro de 2023, que define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais.
 O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
 - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
 - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
 - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
 - a Lei Estadual nº 24.678, de 17 de janeiro de 2023, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2024;
 - o Decreto Estadual nº 48.600, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
 - a Resolução SES/MG nº 9.320, de 02 de fevereiro de 2023, que define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução SES/MG nº 9.378, de 08 de março de 2024, que altera a Resolução SES/MG nº 9.320, de 02 de fevereiro de 2023, que define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais;
 - os remanejamentos de créditos orçamentários realizados nas ações destinadas ao financiamento da atenção hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência.
 RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Resolução SES/MG nº 9.320, de 02 de fevereiro de 2023, que define valores e dotações orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, no âmbito das Políticas de Atenção Hospitalar e da Rede de Urgência e Emergência do Estado de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.

Art. 2º - O art. 1º da Resolução SES/MG nº 9.320/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º - Estabelecer o valor total de R\$1.981.867.048,99 (um bilhão, novecentos e oitenta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil quarenta e oito reais e noventa e nove centavos), referente às ações de custeio da Política de Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2024, que onerará as seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.058.4121.0001 334141 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 334541 10.1, 4291.10.302.058.4121.0001 339039 10.1 4291.10.302.058.4121.0001 335041 10.1.
 Parágrafo único - As despesas previstas no caput deste artigo compreendem:
 I - O Módulo Valor em Saúde da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, bem como valores de recomposição;
 II - O Módulo Hospitais Plataforma da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas, bem como valores de recomposição;
 III - O Módulo Eletivas da Política Estadual de Atenção Hospitalar - Valora Minas (Operá Matis);
 IV - O Projeto Optima SUS;
 V - As Unidades de Terapia Intensiva Pediátricas;
 VI - As Unidades de Acidente Vascular Cerebral Estadual." (nr)

Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 15 de abril de 2024

POLIANA CARDOSO LOPES SANTOS
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
16 1928881 - 1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO
 TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao servidor: MASp 915193-7, WAGNER LUIZ VALERIO, publicado em 30/11/2023, por 12 meses (es), referente ao 4º, 5º, 6º e 7º quinquênio a partir de 01/05/2024.

16 1929174 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas
 Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 WILKER PINHEIRO CORDEIRO , MASp 1014109-1, do cargo de provimento em comissão DAI-18 CH1100080, a contar de 16/4/2024.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RODRIGO GUILHERME DE OLIVEIRA ROSA, MASp 14528467, da função gratificada FGJ-4 CH1100581, a contar de 15/4/2024.

16 1928973 - 1

PORTRARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 71/2024
 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Coleta Externa – no âmbito da Fundação Hemominas.
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Coleta Externa no âmbito da Fundação Hemominas.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 160, de 11 de maio de 2022.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2024 – 15

PORTRARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 72/2024
 Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação Hemominas.
 A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Assistência Farmacêutica no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 116, de 10 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

PORTRARIA Nº HEMOMINAS/ADC.PRE Nº. 73/2024
 Aprova o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Fundação Hemominas – CPAD no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020,
 RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo da Fundação Hemominas – CPAD no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 309, de 09 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente

16 1928947 - 1

ATOS DA PRESIDENTE

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, nos termos do § 7º, art. 3º, da Lei Delegada nº 175/2007,
 RESOLVE:

REGISTRAR OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, para a servidora:

MASP 1381907-3 Samma Christine Rabelo Martins, pela remuneração do cargo efetivo de ANHH-Enfermeiro, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-18, CH 1100148, de recrutamento Limitado, a partir de 11 de abril de 2024.

16 1928953 - 1

Fundação Ezequiel Dias - Funded

Presidente: Felipe José Fonseca Attié

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO
 O chefe da Divisão de Gestão de Pessoas da Fundação Ezequiel Dias, em exercício, concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/1952, Decreto. Nº 43.285 de 23/04/2003 e Resolução nº 22/2003/SEPLAG, aos servidores:

MASP: 1036967-6, CIPRIANO ARMANDO M ESPINOSA, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 03/05/2024;
 MASP: 1067480-2, CRISTIANE MENDES PEREIRA SANTIAGO, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 15/05/2024;
 MASP: 1188047-3, DANIELA MUSSE, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 15/05/2024;

MASP: 1267652-4, FABIO CESAR COSTA, 01(um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 02/05/2024;

MASP: 1178489-9, GUILHERME AUGUSTO DE SOUZA TIAGO, 01(um) mês, ref. ao 1º QQ, a partir de 06/05/2024;

MASP: 1368988-0, JULIANE APARECIDA FERNANDES, 15(quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 20/05/2024;

MASP: 1210327-1, KEYLA CRISTINA DA SILVA FERRAZ, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 02/05/2024;

MASP: 547331-9, LUCIANA MARIA SILVA, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 01/05/2024;

MASP: 1036804-1, MARIA DE FATIMA M DE SOUZA, 01(um) mês, ref. ao 2º QQ, a partir de 02/05/2024;

MASP: 1178517-7, MARILENE FERREIRA ROSSI, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 15/05/2024;

MASP: 1076514-7, REJANE DIONISIO DA SILVA, 15(quinze) dias, ref. ao 2º QQ, a partir de 06/05/2024;

MASP: 1394087-9, RITA FLAVIA LAURENTI RIBEIRO, 15(quinze) dias, ref. ao 1º QQ, a partir de 08/05/2024;

Roberto Alexandre Braga Gontijo
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas em exercício

Susan Alves da Silva

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

16 1929222 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

DESPACHO DE JULGAMENTO

O Diretor do Hospital Regional João Penido/FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Portaria Presidencial/FHEMIG nº 2990, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 03 de fevereiro de 2024, diante os termos do Parecer de Correição nº 2270.099.2024, datado de 29 de dezembro de 2022, que teceu considerações finais sobre os resultados do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 34 de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 09 de setembro de 2022, determina: a) a aplicação da penalidade de REPRENSÃO ao servidor D.F.B.W., MASp 1198476-0, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Regional João Penido, nos termos do artigo 244, inciso I, da Lei Estadual nº 869/52, em decorrência de infração ao artigo 216, incisos II e VI, da Lei Estadual nº 869/52; b) a ABSOLVIÇÃO do servidor D.F.B.W., MASp 1198476-0, ocupante do cargo de Médico, lotado no Hospital Regional João Penido das infrações previstas nos artigos 216, incisos I e V, 246, incisos I e V, e 250, incisos II e V, do mesmo diploma legal, face à ausência de materialidade do referido ilícito disciplinar nos fatos apurados. Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Augusto Cançado Bicalho – OAB/MG 97852. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

16 1929079 - 1

A DIRETORADE GESTÃO PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48.651, de 11 de julho de 2023, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, à servidora lotada no:

UNIDADE</th

RETIFICAÇÃO - ATO N° 854/2024

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO "MG" DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	12497616	3	PEB	I	B	I	C	27/04/2018	1853/2018	08/12/2018
JANAÚBA	CLAUDIONIA CAMPANHA BRAZ	8596959	1	PEB	I	O	I	P	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
JANAÚBA	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	5945035	1	PEB	III	J	III	L	15/05/2018	480/2020	18/04/2020
JANAÚBA	MERCIA RODRIGUES LACERDA SILVA	9751520	1	PEB	II	H	II	I	04/01/2018	1406/2020	15/10/2020
JANAÚBA	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	3677879	2	PEB	III	I	III	J	31/12/2018	1563/2020	13/11/2020
LEOPOLDINA	RAQUEL BEDIM CARDozo CABRAL	11903119	2	PEB	I	B	I	C	05/06/2018	1505/2018	06/10/2018
MONTES CLAROS	ARYANIE THYARA FERREIRA PEREIRA	13592126	1	PEB	I	B	I	C	02/04/2019	563/2022	12/04/2022
MONTES CLAROS	CLAUDIA SHEYLA CORDEIRO	5928114	1	PEB	III	G	III	H	31/12/2018	1096/2022	16/06/2022
MONTES CLAROS	MARLENE RAMOS ANTUNES	9805805	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	RENATA MIRIAN ALVES	3653771	1	PEB	III	G	III	H	26/01/2018	270/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	SANDRA GUEDES GERALDO	8769085	1	ATB	II	G	II	H	01/01/2018	1156/2018	02/08/2018
MONTES CLAROS	TANIA APARECIDA SOUTO BORGES	8626905	2	PEB	III	G	III	H	31/12/2018	368/2021	17/03/2021
PARA DE MINAS	DALTON ARAUJO GALVAO DE FRANCA	3890126	1	PEB	III	M	III	N	09/01/2018	1156/2018	02/08/2018
PARA DE MINAS	MARIA JOSE DE PAULA	8768889	1	PEB	III	L	III	M	06/06/2019	1563/2020	13/11/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	POR MOTIVO DE:
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
CAMPO BELO	KAYO NASCIMENTO RIBEIRO	12497616	3	PEB	II	B	II	C	05/05/2018	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
JANAÚBA	CLAUDIONIA CAMPANHA BRAZ	8596959	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2018	INCORREÇÃO NO NÍVEL	
JANAÚBA	MARIA DAILCE ALVES DA ROCHA	5945035	1	PEB	III	L	III	M	15/05/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAÚBA	MERCIA RODRIGUES LACERDA SILVA	9751520	1	PEB	II	I	II	J	04/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAÚBA	TEREZINHA DE SOUZA SANTOS	3677879	2	PEB	III	H	III	I	31/12/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
LEOPOLDINA	RAQUEL BEDIM CARDozo CABRAL	11903119	2	PEB	II	B	II	C	05/06/2018	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	ARYANIE THYARA FERREIRA PEREIRA	13592126	1	PEB	II	B	II	C	02/04/2019	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	CLAUDIA SHEYLA CORDEIRO	5928114	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	MARLENE RAMOS ANTUNES	9805805	1	PEB	III	F	III	G	01/01/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	RENATA MIRIAN ALVES	3653771	1	PEB	IV	I	IV	J	26/01/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	SANDRA GUEDES GERALDO	8769085	1	ATB	III	G	III	H	01/01/2018	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	TANIA APARECIDA SOUTO BORGES	8626905	2	PEB	III	M	III	N	31/12/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PARA DE MINAS	DALTON ARAUJO GALVAO DE FRANCA	3890126	1	PEB	III	N	III	O	09/01/2018	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PARA DE MINAS	MARIA JOSE DE PAULA	8768889	1	PEB	III	M	III	N	06/06/2019	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Igor de Alvarenga Oliveira Ieassatti Rojas

Secretário de Estado de Educação

16 1929194 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR N° 03/2024 - CGE/CSET SEE/NUCAD
 Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD n° 03/2024, celebrado com o servidor A.M.P.F., Masp. 1.293.419-6, pelo prazo de dois anos, a contar da publicação deste ato.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete

16 1928942 - 1

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DISCIPLINAR N° 15/2024 - CGE/CSET SEE/NUCAD
 Compromisso de Ajustamento Disciplinar homologado pelo Termo de Ajustamento Disciplinar - TAD n° 15/2024, celebrado com a servidora K. B. M. A. - Masp. 1.124.919-0, pelo prazo de 1 ano, a contar da data de publicação deste ato.

16 1928945 - 1

PORATARIA NUCAD/SEE N° 59/2024 - ADITAMENTO PORTARIA NUCAD/SEE N° 90/2023
 A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições e conforme previsão na Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, de 19/04/2018, RESOLVE:
 ADITAR a Portaria NUCAD/SEE nº 90/2023, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16/09/2023, para acrescentar novo enquadramento aos fatos imputados à processada R.B.A.S., Masp. 872.240-7.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

16 1929038 - 1

DESPACHO
 A Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução Conjunta CGE e SEE nº 001/2018, de 19/04/2018, ENCERRA os autos da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/SEE nº 35/2024, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 06/04/2024, e INSTAURO Processo Administrativo Disciplinar em face de M.R.S.A., Masp. 1.381.622-8, Analista Educacional, Admíssão 1.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

16 1929041 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 39/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Processado: M.R.S.A., Masp. 1.381.622-8, Analista Educacional, admissão 1. Comissão Processante - Presidente: Cláudia Dilly Kallas Barcellos, Masp. 1.320.090-2, Membros: Francielle Nunes Garcia Oliveira, Masp. 1.378.874-0, e Christopher Crozara da Silva, Masp. 1.207.112-2.

Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

16 1929178 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE N° 40/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Processado: J.J.C., Masp. 1.209.373-8, designado no cargo comissionado de Diretor Escolar, admissões 1 e 2 Comissão Processante - Presidente: Diego Oliveira Melo de Costa, Masp. 1.326.278-7, Membros: Mariene Moreira, Masp. 1.171.373-2, e Beatriz Machado Borges Matias, Masp. 1.196.506-8.

(a) Ana Costa Rego
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

16 1929178 - 1

RESOLUÇÃO SEE N° 4.988, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
 Altera a Resolução SEE N° 2.078, de 29 de Março de 2012, que institui o Fórum Estadual Permanente Educação de Minas Gerais (FEPEMG).

O SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, Portaria do Ministério da Educação nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, Regimento Interno do Fórum Nacional de Educação e tendo em vista o disposto no Inciso V do art. 5º da Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018,

RESOLVE:
 Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução SEE nº 2.078, de 29 de Março de 2012, que institui o Fórum Estadual Permanente Educação de Minas Gerais (FEPEMG), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG) composto por representações de órgãos públicos, autarquias, entidades públicas, movimentos sindicais e movimentos sociais populares, terá a seguinte composição:

I- ACOMN - Associação do Coletivo de Mulheres Organizadas do Norte de Minas;

II- AMES - Associação Mineira de Estudantes Secundaristas;

III- AMIE - Associação Mineira de Inspetores Escolares;

IV- AMM - Associação Mineira de Municípios;

V- ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação;

VI- ANPAE-MG - Associação Nacional de Política e Administração da Educação/Seção Minas Gerais;

VII- ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação;

VIII- APG-UFMG - Associação de Pós-Graduandos da Universidade Federal de Minas Gerais;

IX- APPBM - Associação de Professores Públicos de Minas Gerais;

X- APUB - Sindicato dos Professores de Universidades Federais de Belo Horizonte, Montes Claros e Ouro Branco;

XI- Campanha Nacional pelo direito à Educação;

XII- CEEMG - Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais;

XIII- CME-BH - Conselho Municipal de Educação de Bel

§ 3º - As pessoas convidadas especiais, previamente aprovadas pela Plenária, terão direito a voz e não a voto.
 § 4º - Será observadora, sem direito a voz e voto, qualquer pessoa cidadã que se fizer presente nas reuniões Plenárias do FEPENMG, avaliada a pauta pela Plenária do Fórum, de maneira a não expor ou causar constrangimento a quem possa ser citado durante a mesma.

§ 5º - A participação referida no § anterior deverá ser solicitada com uma semana de antecedência, no mínimo.

I- A inclusão de casos urgentes será avaliada pelo Plenário do FEPENMG.

CAPÍTULO III DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O FEPENMG terá funcionamento permanente e reunirá sua Plenária em caráter ordinário mensalmente.

§ 1º- As reuniões em caráter extraordinário se destinarão à eleição de sua Coordenação Colegiada ou quando situação urgente assim demandar.

§ 2º- Caso a Coordenação Geral não cumpra sua atribuição de convocar, a reunião poderá ser convocada por um terço dos seus membros, desde que feita para o conjunto dos integrantes.

Art. 9º - O FEPENMG está administrativamente vinculado à Secretaria de Estado de Educação e as conferências estaduais de educação estão vinculadas ao FEPENMG.

Parágrafo único. Para garantir o funcionamento do Fórum e das Conferências mencionadas no caput deste artigo, estes receberão suporte técnico e orçamentário da Secretaria de Estado de Educação conforme Art. 6º da Portaria nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010, que cria o Fórum Nacional de Educação e a Resolução SEE nº 2.078, de 29 de março de 2012, que cria o Fórum Estadual de Educação de Minas Gerais.

Art. 10 - As deliberações do FEPENMG buscarão a definição consensual dos temas apreciados.

§ 1º - Quando não houver consenso, as decisões serão encaminhadas ao debate e à votação e serão aprovadas por maioria simples dos votos das pessoas presentes, exceto quando for exigido quórum especial para a deliberação.

§ 2º - As discordâncias serão registradas em ata, quando solicitada a declaração de voto, a ser apresentada por escrito no decorrer da reunião e à vista das pessoas presentes.

§ 3º - Mediante requerimento fundamentado, qualquer membro poderá solicitar à Plenária, um prazo definido pela mesma, para proceder e apresentar os resultados de consulto suplementar feita à entidade que representa, para subsidiar as decisões.

I- Prazos solicitados individualmente serão apreciados pela Plenária em caso de prazos coletivos que já tenham sido estabelecidos.

§ 4º - As notícias públicas ou afins que não forem discutidas e aprovadas em plenário deverão ser enviadas, antes de sua emissão, aos membros do FEPENMG pelos meios oficiais de comunicação, para manifestação em até três dias úteis, prevalecendo a manifestação da maioria dos membros que responderem.

I- As notas públicas aprovadas e publicadas deverão conter a relação nominal quanto ao acompanhamento e à divergência dos segmentos educacionais de Estado e da sociedade.

Art. 11 - São direitos e deveres das pessoas representantes de órgãos públicos, autarquias, entidades, movimentos sindicais e movimentos sociais integrantes do FEPENMG, como membros:

I- Participar com direito a voz e a vota das reuniões do Fórum e deliberar sobre quaisquer assuntos constantes da pauta.

II- Cumprir e zelar pela consecução dos objetivos e atribuições do Fórum.

III- Sugerer e debater os conteúdos da pauta das reuniões do FEPENMG, mediante o envio à Coordenação Colegiada de quaisquer assuntos relacionados aos objetivos deste Fórum.

I- Votar, nos termos da legislação pertinente, o texto deste Regimento e eventuais alterações futuras.

V- Manter frequência que não ultrapasse duas faltas consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, observadas a cada seis meses.

a) Falta que se encaixe no inciso V representará o desligamento da pessoa membro e a convocação de sua suplente para assumir a titularidade.

§ 1º - O desligamento de pessoa citada no caput deste artigo será informado aos órgãos públicos, autarquias, entidades, movimentos sindicais e movimentos sociais populares que a mesma represente no FEPENMG.

§ 2º - Caso o representado não queira que a substituição prevista no item V deste Artigo se efetive, deverá informar o nome da nova representação em até quinze dias.

Art. 12 - As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do FEPENMG correrão por conta das instituições representadas, salvo previsão específica na legislação estadual pertinente.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA DO FEPENMG

Art. 13 - Na sua estrutura, o Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais terá Plenária, Coordenação Geral, Coordenação Colegiada, Comissões Permanentes - CPs, Grupos de Trabalho Temporários - GTTs, e uma Secretaria Executiva, para dar suporte administrativo ao seu funcionamento.

DA PLENARIA

Art. 14 - A Plenária é a instância máxima deliberativa do FEPENMG:

§ 1º- A reunião Plenária será instaurada com quórum mínimo de 50% mais uma das representações aptas a participar.

§ 2º- A partir da instauração a exigência de quórum mínimo passa a ser de um terço das representações aptas a participar.

§ 3º- A reunião Plenária acontecerá na segunda terça-feira de cada mês, observadas as alterações necessárias em função de feriados ou outras intercorrências.

§ 4º- O horário de funcionamento da reunião Plenária será das 14h às 17h30 ou a critério das representações presentes aptas a participar.

Art. 15 - A participação no Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 16 - O Regimento Interno do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais somente poderá ser alterado em reunião específica, desde que, ao tempo de sua convocação, conste como item da pauta.

§ 1º- Para a modificação do Regimento Interno é necessário o voto favorável de dois terços dos membros do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais presentes à reunião.

§ 2º- A reunião específica deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com envio de convocação para todas as pessoas membros do Fórum (titulares e suplentes).

§ 3º- Da convocação de que trata o parágrafo anterior deverá constar o documento com as propostas previamente elaboradas por um GTT formado pela Comissão Permanente de Monitoramento e Sistematização, segundo Art. 27, exclusivamente para analisar o regimento vigente e propor alterações e atualização do Regimento Interno do FEPENMG.

Art. 17- A pessoa representante titular ou suplente assumindo titularidade de órgão, autarquia, entidade, movimento sindical ou movimento social popular que não comparecer a 2 (duas) reuniões plenárias consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa, deixará de integrar o Fórum.

§ 1º- A entidade representada deverá fazer a indicação à Coordenação Geral do FEPENMG de novas representações no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 2º- O órgão, entidade ou movimento social popular que não atender, no prazo de 15 (quinze) dias, a solicitação de indicação de nova representação, será excluído do Fórum, podendo pleitear, posteriormente, nova indicação, nos termos deste Regimento.

Art. 18 - A substituição de representação indicada pelo órgão, autarquia, entidade ou movimento social popular dar-se-á nos seguintes casos:

I- Por solicitação da Coordenação Geral do Fórum, por ocorrência de ausências injustificadas previstas no artigo 17.

II- No caso de descumprimento do Art. 11 deste regimento, por decisão de dois terços dos membros presentes à reunião extraordinária da Plenária, convocada especificamente para este fim, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. Será garantido à pessoa representante, cuja substituição se discute, amplo direito de defesa, com presença e voz na referida reunião, sendo vedada a sua presença durante o processo da votação.

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 19 - A eleição da Coordenação Geral, para exercer um mandato de quatro anos, será realizada em reunião extraordinária do FEPENMG, convocada para esse fim, com sua pauta publicada com antecedência mínima de quinze dias.

§ 1º - A reunião Plenária será instaurada de acordo com o Art. 14 deste Regimento.

§ 2º- Havendo uma única candidatura, a escolha será realizada por, no mínimo, dois terços dos membros titulares ou suplentes assumindo titularidade presentes à reunião.

§ 3º- Havendo duas ou mais candidaturas, será eleita aquela que obter a maioria dos votos de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) do total dos membros titulares ou suplentes assumindo titularidade representantes do FEPENMG presentes na reunião.

§ 4º - O mandato referido no caput deste artigo é exercido pelo órgão, autarquia, entidade, movimento sindical ou movimento social popular e, caso haja substituição da sua representação, a pessoa indicada como substituta cumprirá o restante do mandato.

I- Conforme prevê Parágrafo único do Art. 9º, para garantir o funcionamento do FEPENMG, a Coordenação Geral receberá suporte técnico e orçamentário da Secretaria de Estado de Educação nos termos da Legislação Estadual pertinente, sempre aprovado pelo Plenário do Fórum.

II- O suporte orçamentário previsto no item anterior não significa nenhum tipo de remuneração a membro ou integrante deste Fórum.

Art. 20 - Cabe à Coordenação Geral do FEPENMG:

1- Coordenar a elaboração, divulgação, realização e avaliação das Conferências Estaduais de Educação.

2- Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum, expedindo a convocação para os membros titulares, membros suplentes e para cada um dos órgãos, autarquias, entidades, movimentos sindicais e movimentos sociais populares representados, com antecedência mínima de cinco dias, encaminhando a pauta e documentos a elas correspondentes.

3- Coordenar as reuniões do FEPENMG ou designar quem o faça em caso de sua ausência justificada.

4- Elaborar a pauta das reuniões, fazendo constar as sugestões encaminhadas por seus membros.

5- Submeter à aprovação do Fórum as atas das reuniões.

6- Representar oficialmente o Fórum.

7- Orientar o trabalho da Secretaria Executiva.

DA COORDENAÇÃO COLEGIADA

Art. 21- A Coordenação Colegiada é constituída pela Coordenação Geral mais as Coordenações das Comissões Permanentes descritas no Art. 23 deste Regimento.

Art. 22 - Cabe à Coordenação Colegiada do FEPENMG:

1- Substituir a Coordenação Geral em seus impedimentos.

2- Reunir-se mensalmente para avaliar o cumprimento das atribuições do Fórum e elaborar propostas de encaminhamentos a serem submetidos à Plenária ou por meio digital em situações de urgência.

3- Dirigir o processo de escolha da pessoa que assumirá a Secretaria Executiva.

4- Assumir tarefas de representação do FEPENMG solicitadas pela Coordenação Geral.

DAS COMISSÕES PERMANENTE

Art. 23 - São Comissões Permanentes do FEPENMG a Comissão de Monitoramento e Sistematização e a Comissão de Mobilização e Divulgação, compostas por, no mínimo, dez membros indicados pela Plenária e com atribuições definidas neste Regimento.

Iº - Cada Comissão Permanente deverá eleger entre as pessoas que integram aquelas que exercerão a Coordenação e a Relatoria da mesma.

IIº - As reuniões das Comissões Permanentes deverão ser convocadas pelas respectivas pessoas coordenadoras com a periodicidade mínima de 30 (trinta) dias.

IIIº - Nas reuniões mensais, cada Comissão Permanente deverá estudar e distribuir as atribuições das mesmas entre as pessoas que as integram para garantir o constante cumprimento do previsto nos art. 19, 20, 21 e 22 deste Regimento.

IVº - Duas faltas consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, observadas a cada seis meses, representarão o desligamento da pessoa membro.

Vº - Cada entidade representante do FEPENMG deverá estar em, pelo menos, uma das Comissões Permanentes.

I- A não atuação em Comissão Permanente implicará contato com a representada para que informe as condições em que pretende efetivar sua participação.

II- São atribuições da Comissão de Monitoramento e Sistematização, sempre que necessário, submetida à aprovação da Plenária do FEPENMG:

I - Acompanhar a implementação das deliberações das conferências estaduais de educação e, prioritariamente:

a) monitorar processo de implementação, avaliação e revisão do PNE e do PEPEMG vigentes e dos planos decenais subsequentes;

b) articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

II - Acompanhar Indicadores Educativos publicizados da Educação Básica à Superior, em conformidade com os preceitos estipulados pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que informem a qualidade da educação oferecida e as condições de sua oferta.

III - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

IV - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

V - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VI - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Estaduais de Educação por meio da atividade Seminário Aberto.

VIII - Articular e/ou promover debates sobre conteúdos, resultados e desafios da política estadual de educação, deliberados nas Conferências Est

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO N° 09/2024

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
CARATINGA	IPABA	EE MANOEL MACHADO FRANCO	1434728-0	RAFAELA CAMPOS CASTRO	PEB1A	03	11	15	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE DEP. AGENOR LUDGERO ALVES	1473174-9	GLEICE KELY MOREIRA LANA	PEB1A	03	15	16	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IAPU	EE DURVAL MADALENA	1291557-5	KARINE FERREIRA RODRIGUES	PEB1A	03	11	12	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IPABA	EE GERSON GOMES DE ALMEIDA	858388-2	ROMERO APARECIDO DIAS	PEB1A	03	12	16	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IAPU	EE DURVAL MADALENA	1077557-5	IZABEL CHRISTINA DA SILVA NASCIMENTO	PEB1F	01	12	13	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	TARUMIRIM	EE ENGENHEIRO AMARO FERREIRA	844189-1	ANGELA DE PAULA LACERDA OLIVEIRA	PEB1A	04	05	11	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	ENTRE FOLHAS	EE DR. JOSÉ AUGUSTO	1112876-6	WANESLEI FERREIRA PEIXOTO	PEB1A	05	12	16	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	TARUMIRIM	EE FRANCISCA HILARIA DA SILVA	1437175-1	KAROL ROCHA BATISTA	PEB1B	03	10	15	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	TARUMIRIM	EE FRANCISCA HILARIA DA SILVA	1434463-4	DANILO FERREIRA BINHA	PEB1A	02	12	14	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	TARUMIRIM	EE FRANCISCA HILARIA DA SILVA	992285-7	GENETH DE SOUSA CHAGAS	PEB1A	04	06	09	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	TARUMIRIM	EE BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	1208003-2	ELAINE DOS REIS CABRAL RODRIGUES	PEB1B	03	10	16	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	TARUMIRIM	EE BENEDITO QUINTINO DOS SANTOS	1206232-9	ROBSON MACEDO DOS REIS	PEB2E	04	15	16	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	ENTRE FOLHAS	EE DR. JOSÉ AUGUSTO	1302336-1	MARCIO PEREIRA SOUZA	PEB1A	03	11	13	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE MOACYR DE MATTOS	954963-5	ELIANA CLAUDIA MOREIRA CONDÉ SILVA	PEB1A	5	05	14	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	IPANEMA	EE CORONEL CALHAU	1100792-9	GERALDO LAIGNIER SILVÉRIO DA ROCHA	PEB2C	03	13	16	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE ENGENHEIRO CALDAS	1535122-4	KEDMAN KALINE CALAZANS DOS SANTOS	PEB1A	01	11	12	A PARTIR DA PUBLICAÇÃO

16 1928976 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N° 39/24

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CARATINGA – SERVIDOR SEM LOTAÇÃO EM AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, Masp 565935-4, Maysa Salgado de Faria, PEB III P, adm 1, referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 04/04/2020; EE Cel. Florentino Miranda Costa, Masp 1058683-2, Gisele Frade Sousa, PEB II C, adm 4, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2024, data da averbação INSS, com aproveitamento de tempo da 1º, 2º e 3º funções, PEB D I A e PEBSD I A, os quais foram dispensados; Masp 1058683-2, Gisele Frade Sousa, PEB II C, adm 4, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2024, data da averbação INSS, com aproveitamento de tempo da 3º função, PEB D I A e PEBSD I A, a qual foi dispensado; EE Engenheiro Caldas, Masp 1129955-9, Rosemberg de Oliveira Sousa, PEB II C, adm 5, Regente de Aula – História, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/12/2023; EE Lucy Maia Chagas, Masp 1066140-3, Maria Antunes de Lapa Silva, PEB I C – Professor de Apoio, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/11/2023; EE Sinfrônio Fernandes, Masp 556234-3, André Luis de Almeida Freitas, PEB III P, adm 2, Vice-diretor, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2024; CÓRREGO NOVO – EE Presidente Tancredo de Almeida Neves, Masp 566214-3, Daniela Leonarda Zefirino, PEB I B – História, ADM 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/11/2023; TARUMIRIM – EE Professora Maria Teixeira da Fonseca, Masp 990626-4, Manoel Lucas Júnior, PEB III P – História, adm 1, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 12/03/2024; Masp 1075074-3, Ana Dalva de Aquino França Sousa, ATB II E, adm 3, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2024; Masp 1084773-9, Luana Angélica Sousa Viana, PEB IV J – Ciências/Biologia, adm 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 14/02/2024;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 40/24

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, DE 02/07/2012 aos servidores: BUGRE – EE Antonio Marques, Masp 1065109-9, Cristiane Ferreira de Andrade Melo, PEB II C, adm 4, por 02 meses referente ao 1º quinquênio de exercício a contar de 02/05/2024; POCRANE – EE Edir de Oliveira e Silva, Masp 1292153-2, Sandra de Sousa Portugal Ferreira, PEB II C, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 19/05/2024;

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 41/24

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, DE 02/07/2012 aos servidores: IAPU – EE Frei Marcelino de Milão, Masp 1324197-1, Maria Imaculada da Silva, ATB III F, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2024;

16 1929243 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 19/2024-REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 2º do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, dos(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual “João Guimarães Rosa” Masp 884.850-9 Évila Paula da Silva Santos, a partir de 11/04/2024, referente ao cargo de PEBII, adm.04 à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147,§§ 1º e 2º INCISO II LE§3º,INCISOII ADCT ACRESCENTADO EC 104/20 com média das remunerações de contribuição integral.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO- ATO N° 20/2024- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012 aos(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “Interventor Alcides Lins” Masp 389.196-7 Kátia Sueli Ferreira Diniz, ATBV, adm.01, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/04/2024.

16 1928730 - 1

RETIFICAÇÃO –ATO N° 14/2024- RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO, referente à servidora: Três Marias- Escola Estadual “José Ermírio de Moraes” Masp 378.347-9 Rosilene Fonseca de Souza, ATBV, adm.03 Ato nº 17/2024, publicado em 05/04/24 por incorreção no nome, onde se lê: Rosilene Fonseca de Souza leia-se: Rosilene Fonseca de Souza.

16 1928821 - 1

SRE de Diamantina

QUINQUÊNIO – ATO N° 06/2024 – CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): SERRA AZUL DE MINAS, EE. EE Ángelo de Miranda, MaSP 611520-7, Kelly Nairana Gonçalves Sabino, PEBI 1, Adm. 01, referente ao 2º Quinquênio Magistério, a partir de 31/01/2021.

ABONO-FAMÍLIA – ATO N° 01/2024 CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): TURMALINA, EE. Américo Antunes de Oliveira, MaSP 1011640-8, Roney Gonçalves de Macedo, ocupante de cargo de PEBII, admissão 03, por 08 meses referente ao 3º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 22/04/2024; SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE Darcilia Godoy, MaSP 455099-2, Maria Geralda Ribeiro Oliveira, ocupante de cargo de PEBIII, admissão 01, por 08 meses, referente aos 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 17/04/2024.

Diretora:
Valdivia Silvana Gomes

15 1928222 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO N° 24/2024 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, MaSP 1113577-9, Dercina Ferreira de Sousa, ocupante de cargo efetivo de PEBIA, admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 10/03/2024; EE. Professor Antônio Lago, MaSP 441200-3, Geralda Marileia Pinheiro Rocha, ocupante de cargo efetivo de ATBVI, admissão 01, referente ao 7º quinquênio de exercício a partir de 23/01/2024; LEME DO PRADO, EE. Professor Flora Brasileira Pires Cesar, MaSP 1218077-4, Luiza Helena Ferreira da Silva Costa, ocupante de cargo efetivo de ATBIIID, admissão 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2023; SERRO, CESEC Teotônio Magalhães, MaSP 1067215-2, Geilza de Fátima Ramos Borges, ocupante de cargo efetivo de PEBII, admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2023; SERRO, EE. Professor Leopoldo Pereira, MaSP 332217-9, Antonina Maria Sales Barroso, ocupante de cargo de PEBIIH, admissão 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2024; RIO VERMELHO, CESEC – Mestrado Chiquinha Carvalhais, MaSP 440651-8, Dirlene Nunes de Araújo, ocupante de cargo efetivo de EEBIC, admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/11/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO - ATO N° 31/2024 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, DE 02/07/2012 aos servidores: MONJOLOS, EE. Fortunata Vieira Ramos, MaSP 839668-1, Elza da Consolação Vieira, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 02, a partir de 19/03/2023; SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, EE. Alcebiades Nunes, MaSP 441677-2, Maria Sebastiana Cardoso, ocupante de cargo de PEBIIA, admissão 02, a partir de 05/04/2024; SERRO, EE. Joaquim Salles, MaSP 1100485-0, Ângelo dos Santos Mesquita, ocupante de cargo de PEBSIA, admissão 02, a partir de 04/04/2024; IPEBI, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2024; COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, EE. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 892733-7, Gilmar Wanderley Alcântara, ocupante de cargo de PEBII, admissão 02, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2024; MaSP 364676-7, Marília Maria Milanez, ocupante de cargo de EEBII, admissão 03, por 02 meses, referente aos 2º e 3º quinquênios de exercício, a partir de 06/05/2024; EE. Iveta Gomes Santana, MaSP 1220949-0, Alzira Aparecida Lopes de Oliveira, ocupante de cargo de PEBII, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2024; CONGONHAS DO NORTE, EE. Capitão Jorge Safe, MaSP 811971-1, Betânia dos Santos Pimenta e Silva, ocupante de cargo de ATBIIID, admissão 01, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 02/05/2024; MaSP 1329083-7, Marília Maria Milanez, ocupante de cargo de PEBII, admissão 04, por 02 meses, referente aos 1º e 2º quinquênios de exercício, a partir de 06/05/2024; EE. Santos, MaSP 441282-1, Marinalva Nunes de Sousa, ocupante de cargo de PEBII, admissão 04, por 02 meses, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 06/05/2024; EE. Santos, MaSP 839668-1, Elza da Consolação Vieira, ocupante de cargo de ASBIA, admissão 02, a partir de 19/03/2023; SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ, EE. Alcebiades Nunes, MaSP 441677-2, Maria Sebastiana Cardoso, ocupante de cargo de PEBIIA, admissão 02, a partir de 05/04/2024; SERRO, EE. Joaquim Salles, MaSP 1100485-0, Ângelo dos Santos Mesquita, ocupante de cargo de PEBSIA, admissão 02, a partir de 04/04/2024.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 10/2024 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 2º do art. 36 da CE/1989 ao(a) servidor(a): MINAS NOVAS, EE. de Ribeirão dos Santos, MaSP 802820-1, Maria de Fátima de Sousa, PEBII, Adm.04 a partir de 12/04/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020 ou , (incluído aposentadoria especial de professor) Regra de Transição Pedágio;SENADOR MODESTINO GONÇALVES, EE. Darcilia Godoy, MaSP 455099-2, Maria Geralda Ribeiro Oliveira, PEBIII, Adm.01 a partir de 09/04/2024, data do protocolo do requerimento, nos termos do artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020 ou , (incluído a aposentadoria especial de Professor) regra de transição/pedágio.

ANULAÇÃO - ATO N° 11/2024 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): RIO VERMELHO, EE. Santos Carvalhais, MaSP 982054-9, Bianca Aparecida Campos Leal Silva, Adm. 04 , na parte em que concedeu Férias Prêmio referente ao 1º quinquênio, Ato nº 20/2024, publicado em 03/04/2024, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO N° 12/2024 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): FELÍCIO DOS SANTOS, EE. Felício dos Santos, MaSP 1207328-4, Josiane Aparecida Santos Alves, Adm. 03, na parte em que concedeu FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, Ato nº 03/2022, publicado em 26/01/2022, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO - ATO N° 07/2024 ANULA NO ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): SERRO, EE. Luiza de Marilac, MaSP 444980-7, Evaine de Miranda Melo Oliveira, Adm.04, na parte em que Concedeu Férias Prêmio Afastamento, Ato nº 30/2022, publicado em 25/05/2022, por motivo de suspensão das convocações de

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 26/2024
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: LUZ- EE, "Comendador Zico Tobias", MaSP 942.099-3, Alexandra Moreira Ventura, PEB2C, Adm. 04, referente aos 1º, 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 19.03.2020, com aproveitamento do tempo da Adm. 01 (LC 100), do qual foi desligado, dos quais não usufruiu.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 27/2024
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE, "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 1289.822-7, Leandro Ferreira de Moraes, PEB2C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.05.2022; ITAÚNA- EE, "Dr. José Gonçalves", MaSP 390.515-5, Silésia da Fonseca Dias Viana, ATB3M, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24.01.2023; MaSP 838.155-0, Adenis Geraldina dos Santos Moraes, PEB3O, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 11.03.2024; MaSP 1055.523-3, Welshman Gustavo Pinheiro, PEB1E, Adm. 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21.04.2023; MaSP 1279.894-8, Michelle Ciceri Oliveira Penido, PEB1A, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05.08.2020; EE, "Vitor Gonçalves de Souza", MaSP 1054.241-3, Irene Moreira da Silva, PEB2I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 22.02.2022; MaSP 1075.257-4, Sara Míriam Gonçalves Oliveira, PEB2I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02.05.2023.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 35/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II, §1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE, "Miguel Couto", MaSP 977.746-7, Maria Bernadete de Faria, PEB3L, Adm. 01, por 08 meses, referentes aos 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 22.04.2024, por tempo e idade.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 36/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 9865, de 3 de julho de 2018, ao servidor: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1123.449-9, Andréia Karine de Oliveira, ANE3F, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03.06.2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO N° 37/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 9865, de 3 de julho de 2018, c/c Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto n° 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: DIVINÓPOLIS-SRE, MaSP 1056.142-1, Eloisa Margarida Cunha Oliveira, ATB5J, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 3º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 02.05.2024 a 16.05.2024 e o 2º período de 24.06.2024 a 08.07.2024.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 38/2024
AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE N° 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: BAMBU-EE, "João Batista de Carvalho", MaSP 1226.415-6, Patcheli Severo Duarte, PEB1C, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17.04.2024.

ANULAÇÃO – ATO N° 04/2024
ANULA O ATO, de Retificação de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: ITAÚNA- EE, "Profa. Geraldo Magela Leão de Melo", MaSP 666.449-4, José Roberson Rodrigues de Queiroz, PEB2H, Adm. 01, ato nº 09/2024, publicado em 03.04.2024, por publicação indevida.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 23/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE, 1989, redação dada pela EC n°104/2020, ao servidor: ITAÚNA-EE, "Professora Geralda Magela Leão de Melo", MaSP 547.975-3, Elisabete Nascimento Dias Carneiro, PEB3N, Adm. 01, a partir de 15.12.2023, data do protocolo do requerimento, nos termos do Art.36, §1º, inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC n° 104, de 15/09/2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 24/2024
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art.36 §20 da CE/89, redação dada pela EC n°104/2020, ao servidor: ITAÚNA-EE, "Prof. Chico Dias", MaSP 1190.761-5, Lilian Duarte Pinheiro, PEB2E, Adm. 03, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE V, a partir de 16.04.2024.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

16 1929204 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE, "Antônio Gonçalves de Matos", MaSP 1120.545-7, Aparecida Fonseca Sousa, PEB3M/DIII, Adm. 01, ato nº 03/2024, publicado em 13.03.2024, por publicação indevida.

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O ATO, de Abono Família, referente ao servidor:

RETIFICAÇÃO – ATO N° 01/2024
RETIFICA O A

04, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 16/5/2024; E.E.Neco Lopes, MaSP.831032-8, Luciana Gomes Moreira Martins, PEB3J, Adm. 02, por 02 meses, ref. 5º quinq., a partir de 14/5/2024; E.E.Odilon Coelho, MaSP.972226-5, Welber Vianey Santos, PEBO3, Adm. 01, por 02 meses, ref. 4º, 5º quinq., a partir de 21/5/2024; MaSP.1232226-9, Sarah Danielle Teixeira Cunha, PEBO2E, Adm. 03, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 20/5/2024; E.E.Professor Dinoé Mendes, MaSP.948484-1, Jusenaiida Rodrigues Santana, ATB4M, Adm. 01, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 6/5/2024; RIAUCHO DOS MACHADOS, E.E.Ediston Alves de Souza, MaSP.840574-8, Laelcio Martins Silva, PEBO3, Adm. 01, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 20/5/2024; RIO PARDO DE MINAS, E.E.do Povoado de Nova Aurora, MaSP.1179532-5, Marinalva Gonçalves Dias, PEBO2C, Adm. 02, por 02 meses, ref. 1º quinq., a partir de 22/5/2024; E.E.José Cristiano, MaSP.895255-8, Luciana Ribeiro D'Angelis Sacramento, PEBO3, Adm. 01, por 02 meses, ref. 2º, 3º quinq., a partir de 20/5/2024; MaSP.967956-4, Sara Miria Mendes Brito, EEB2F, Adm. 01, por 02 meses, ref. 1º, 2º quinq., a partir de 20/5/2024; E.E.Norberto de Almeida Rocha, MaSP.1047502-8, Josenildo Batista de Souza, PEBO2J, Adm. 01, por 02 meses, ref. 1º, 2º quinq., a partir de 15/5/2024; E.E.Professora Marlene Carmo, MaSP.1116645-1, Silvânia dos Anjos Pereira, PEBO2C, Adm. 03, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 30/5/2024; SERRANÓPOLIS DÉ MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1317028-7, Keila Cristine Barbosa Soares, PEBO2E, Adm. 02, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 28/5/2024.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO – ATO N° 008/2024
Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E. do Monte Azul, Atº do conc. 02 meses de Férias-Prêmio Afast. ref. 3º quinq., a partir de 13/5/2024, pub. MG de 10/4/2024, de MaSP.581904-0, Adinalva Carlos Teixeira Silva, PEBO3M, Adm. 02, motivo não usufruir.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N° 007/2024
Concede licença-maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/2010, (á)s servidora(s): PORTEIRINHA, E.E.Idalma Adelaide das Santas, MaSP.1177977-4, Kenny Rodrigues Silva, PEBO1C, Adm. 04, a partir de 1º/2/2024; SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1177977-4, Kenny Rodrigues Silva, PEBO2D, Adm. 03, a partir de 1º/2/2024.

LICENÇA À GESTANTE – (120 DIAS) – ATO N° 002/2024
Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, (á)s servidora(s): PORTEIRINHA, E.E.João Alcântara, MaSP.591671-3, Marilene Mendes Barbosa, PEBO1A, Adm. 01, a partir de 27/8/1990, para regularização funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 003/2024
Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, (á)s servidora(s): SERRANÓPOLIS DE MINAS, E.E.Ananias Alves, MaSP.1359047-6, Marina Martins Aguiar, ATB2E, Adm. 02, a partir de 22/2/2024.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO N° 002/2024
Concede licença-paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, art. 31 e § 11 do art. 39 da Constituição do Estado, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021 e art. 2º do Decreto nº 48.368, de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos, (á)s servidora(es): JANAÚBA, E.E.Doutor José Esteves Rodrigues, MaSP.1317630-0, Cristian Alan Ribeiro Mota, PEBO2E, Adm. 02, a partir de 2/4/2024.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO N° 005/2024
Registra Opção Remuneratória, nos termos do inciso II, § 3º e 4º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15.293, de 2004, da seguinte servidora: JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.1254768-3, Maria de Fátima Lopes da Silva Leão, Cargo ATB2D, Adm. 02, pela remuneração do cargo efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretária de Escola SE-VIII, vigência 12/04/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA N° 14/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores, referente a pedido de dispensa em03/02/2023, Resolução SEE 4498/2021 débito 100.800h/RB, Servidor: MONTEZUMA, E.E. EDSON ALVES PEREIRA, "N.F.D.O.", MaSP.595031-6, adm. 03, desligada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA N° 15/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores, referente a anulação do ADVEBa partir de 01/01/2017 publicado no MG, 30/09/2023 Servidora: aposentada, "C.C.B.M.", MaSP.960500-7,adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA N° 16/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar recebimento indevido de valores, referente a débito exoneração a/c 02/03/2023 publicado MG 15/07/2023, Servidor: Rio Pardo de Minas, EE Norberto de almeida Rocha, "M.D.O.",MaSP.1272968-7,adm.02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA N° 17/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar retificação de posição PEB2L para PEBO2G vigência 01/01/2015 MG 03/12/2022 Servidora: Monti Azul, afastada a aposentadoria "N.S.D.F.", MaSP.591221-7,adm.01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - INSTAURAÇÃO - PORTARIA SRE JANAÚBA N° 18/2024
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da lei nº 14.184 de 31/1/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37 de 12/9/2005, para apurar valores referente a dispensa por redução a/ 01/11/2011, débito 88h/RB, mês 11/2011 edébito 13º décimo terceiro salário, recebido a maior, referente ao ano de 2011, Servidora: Espinosa, EE Betânia Tolentino Silveira, LILIANE FERREIRA DE SOUZA, MaSP.1195974-4, ADM. 02.

16 1929203 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO N° 17/24
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Designação Local de exercício ao(s) Servidor(es): CHALÉ, EE Joao Lucio da Trindade Sobrinho, MaSP.1338480-5, Amelia Caetano Moraes da Silva, ATB 1C, Adm. 03, Atº nº 03/24, publicado em 10/04/2024, por incorreção na legislação do ato, onde se lê: DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976 e da Resolução SEE nº 4973 de 01/01/2024, leia-se: DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976 e da Resolução SEE nº 4973 de 01/04/2024; MATIPO: EE do Bairro Boa Vista, MaSP.963609-3, Peres Torres da Silva, ATB 2E, Adm. 02, Atº nº 03/24, publicado em 10/04/2024, por incorreção na legislação do ato, onde se lê: DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976 e da Resolução SEE nº 4973 de 01/01/2024, leia-se: DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976 e da Resolução SEE nº 4973 de 01/04/2024;

RETIFICAÇÃO - ATO N° 17/24
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias Premiadas Afastamento ao(s) Servidor(es): MANHUAÇU: SRE Manhuaçu, MaSP.1059901-7, Chirley Aparecida Alves Neto, TDE 51, Adm 01, Ato nº 01/24, publicado em 16/02/2024, por alteração na data do afastamento, onde se lê: por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º Quinquénio(s) de exercício, sendo 1º período de 23/02/2024 a 08/03/2024 e o 2º período de 01/04/2024 a 15/04/2024, leia-se: por 02 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 2º Quinquénio(s) de exercício, sendo 1º período de 23/02/2024 a 08/03/2024 e o 2º período de 10/06/2024 a 24/06/2024;

RETIFICAÇÃO - ATO N° 17/24
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo a Docência ao(s) Servidor(es): MANHUAÇU: EE Salime Nacif, MaSP.330626-3, Marcia da Conceição Correa, PEB 1N, Adm 02, Ato sem nº de publicação, publicado em 19/04/2001, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 1º Biênio a partir de 02/08/2000, leia-se: 1º Biênio a partir de 31/05/2000; MaSP.330626-3, Marcia da Conceição Correa, PEB 1N, Adm 02, Ato 16/02, publicado em 01/10/2002, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 2º Biênio a partir de 02/08/2002, leia-se: 2º Biênio a partir de 31/05/2002; MaSP.330626-3, Marcia da Conceição Correa, PEB 1N, Adm 02, Ato 23/04, publicado em 10/04/2004, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 3º Biênio a partir de 31/05/2004;

RETIFICAÇÃO - ATO N° 17/24
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Quinquenio ao(s) Servidor(es): MANHUAÇU: EE Salime Nacif, MaSP.330626-3, Marcia da Conceição Correa, PEB 1N, Adm 02, Ato nº 23/03, publicado em 29/11/2003, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 1º Quinquenio a partir de 02/08/2003, leia-se: 1º Quinquenio a partir de 31/05/2003;

15 1928633 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO N° 07/24
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do § 20 do Art. 36 da CE/1989 da (o) servidor(es): MUTUM: CESEU Valdir Pinheiro de Lacerda, MaSP.547683-3, Selma de Arruda, PEB 3L, Adm 01, a partir de 09/04/2024, data de protocolo de requerimento, nos termos do Art. 36, § 1º, Inciso I e § 5º da CE/89, com redação dada pela EC nº 104, de 15 de setembro de 2020;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO N° 09/24

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): ALTO JEQUITIBA: EE Rev. Cícero Siqueira, MaSP.323235-7, Tereza Maria Ambrosia Cerqueira de Carvalho, a partir de 15/04/2024, referente ao PEB 21, Adm 02, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I do ADCT acresc. pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 114 h/a;

ANULAÇÃO – ATO 11/24

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUAÇU: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP.322289-0, Maria Cecília Pereira Dutra Teixeira, EEB 1E, Adm 03, Retificação(Afastamento Preliminar à Aposentadoria), Ato nº 09/24, publicado em 06/03/2024, por retificar a proporcionalidade de dias do afastamento desnecessariamente.

ANULAÇÃO – ATO 12/24

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): CHALE:

na EE João Lucio da Trindade Sobrinho, MaSP.832480-8, Jair Machado Baessa Junior, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 06/24,publicado em 10/04/2024, por duplicidade.

FÉRIAS-PRÉMIO/ AFASTAMENTO – ATO N° 09/24

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do Inciso II § 1º do Art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE nº 8656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): MATIPO: EE do Bairro Boa Vista, MaSP.88703-9, Luce-Irene Chaves, PEB 3P, Adm 01, por 03 mês(es), referente ao 5º Quinquenio de exercício, a partir de 19/04/2024; MARTINS SOARES: EE de Martins Soares, MaSP.868879-8, Vanilda Alexandra Dutra, PEB 3E, Adm 03, por 02 mês(es), referente ao 2º Quinquenio de exercício, a partir de 15/05/2024; SANTANA DO MANHUAÇU: E.E. Célia Pereira Mendes, MaSP.828432-5, Ruthe de Souza Alves, PEB 3O, Adm 02, por 02 mês(es), referente ao 3º Quinquenio de exercício, a partir de 26/04/2024; SIMONESIA: EE Pe. Miguel, MaSP.563406-8, Elias Rodrigues Temer, PEB 2D, Adm 03, por 02 mês(es), referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 06/05/2024;

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% ATO N° 09/24

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: MANHUAÇU: EE Maria de Lucca Pinto Coelho, MaSP.566898-3, Marlete Amorim Pereira, PEB 3P, Adm 01, 4º Biênio, a partir de 31/07/2006, data de exercício(transposição);

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO N° 17/24

A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o Processo Administrativo nº 01/2024, instaurado em 09/02/2024 publicação no "MG" de 16/02/2024 referente ao(a) servidor(es): DURANDE: EE Quíncia Franco, MaSP.977487-8, L.M.B., PEB II, Adm 01, Pela Conclusão do Processo Administrativo nº 01/2024, tendo em vista a ausência de má fé e decorso de tempo

Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos:
Presidente da comissão: Isabel Cristina de Souza Miranda, MaSP.443.497-3

Membro titular: Douvânia de Oliveira Gomes, MaSP.1.081.977-9

Membro titular: Erica Martine Queiroz, MaSP.1.326.316-5

Membro titular: Raquel Nogueira Rafael, MaSP.954.221-8

Membro suplente: Deyse Patricia Gomes de Oliveira, MaSP.1.061.422-0

Art. 4º O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:

I - ele tenha avaliado;

II - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente; ou

III - com quem tenha amizade íntima ou intimidade declarada, de conhecimento público.

Art. 5º A Comissão se reunirá com a presença da maioria absoluta dos membros, sendo obrigatória a presença do

SRE de Poços de Caldas

**EDUCAÇÃO INFANTIL – PORTARIA GABINETE SRE
POÇOS DE CALDAS Nº 05, 15 DE ABRIL DE 2024.**
Nos termos do artigo 13, da Resolução SEE n. 4.548, de 28 de abril de 2021, dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019, e do artigo 100 da Resolução n.486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de denominação da Escola Pré-Escolar Creche Municipal Cantinho Feliz para Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Cantinho Feliz, situado no município de Botelhos, a partir de 01/01/2024 – S R E de Poços de Caldas.

16 1929119 - 1

**EDUCAÇÃO INFANTIL – PORTARIA GABINETE SRE
POÇOS DE CALDAS Nº 06, 15 DE ABRIL DE 2024**
Nos termos do artigo 13, inciso XXIV, alínea d, da Resolução SEE n. 4.548, de 28 de abril de 2021, dos artigos 43 a 47 da Resolução CEE n. 472, de 19 de dezembro de 2019, e do artigo 102 da Resolução n.486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada a mudança de endereço da Escola Pré-Escolar Creche Municipal Cantinho Feliz situada à Rua José Rafael Gonçalves nº133, bairro Jardim Eldorado para a Rua José Andrade, s/n (quadra 6-lote 19), bairro Serra Verde no município de Botelhos, a partir de 01/01/2024 – S R E de Poços de Caldas.

16 1929123 - 1

SRE de Pouso Alegre

OPCIÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 004/2024
REGISTRA OPCIÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015 combinado com o art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor (a): Bom Repouso – EE Cel. Ananias de Andrade, MaSP 621693-1, Silvana de Almeida Souza, ATB5 L, Adm. 01, pela remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola SE-II, a partir de 16/04/2024..

16 1929164 - 1

OPCIÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 04/24
REGISTRA OPCIÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art.23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, do servidor: Monte Santo de Minas – E.E. Américo de Paiva, MaSP 1.230.435-8, Lucas Duarte de Paula, PEBI-B, (Adm. 03) pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-III, a partir de 12/04/2024.

OPCIÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 05/24
REGISTRA OPCIÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art.23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art.28-A da Lei nº 15.293, de 2004, dos servidores: Jacuí – E.E. Prof. Maria Leonor Nasser, MaSP 446.564-7, Marcio José Cintra, PEBI-J, (Adm. 01) e PEBI-D (Adm.04), pela remuneração dos cargos de provimento efetivo, acrescida de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-III, a partir de 08/04/24.

Mais Cláudia de Mello Barreto
Superintendente Regional de Ensino

16 1929161 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 15/2024
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Dores do Turvo – E.E. Terezinha Pereira – 180858, MaSP 1.223.263-3.01, Maria das Dores de Oliveira, ATBDIA, a partir de 30.03.2024; MaSP 1.223.263-3.02, Maria das Dores de Oliveira, PEBSIA, a partir de 30.03.2024; MaSP 1.223.263-3.01, Maria das Dores de Oliveira, ATBDIA, a partir de 04.04.2024; MaSP 1.223.263-3.02, Maria das Dores de Oliveira, PEBSIA, a partir de 04.04.2024; Ubá – E.E. Padre Joãozinho – 182001, MaSP 1.407.884-4.01, Wagner João da Silva, ASBDIA, a partir de 07.04.2024.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 23/2024
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: Ervalia - Em adjunção a Prefeitura Municipal de Ervalia, MaSP 1.263.767-4.02, Angélica Machado Barbosa, EEBID-D, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.04.2024.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 09/2024
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, às servidoras: Rodeiro – E.E. Márcia Nicolato – 181528, MaSP 1.318.869-3.05, Larissa Mara Gonçalves Barbosa, PEBIA, a partir de 05.04.2024; Ubá – E.E. São José – 182079, MaSP 1.359.967-5.03, Hayebe do Nascimento Pereira, PEBSIA, a partir do 10.04.2024.

LOTAÇÃO – ATO Nº 05/2024
LOTAÇÃO, nos termos do inciso I do art. 75, da Lei 7.109, de 13/10/77, o servidor: São Geraldo, na E.E. Prof. Ormindo de Souza Lima – 181544, MaSP 1.334.764-6.03, Eudes Rodrigues de Campos, ATBIIID – a contar de 08.04.2024.

16 1928850 - 1

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 03/2024
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora: Divinésia – E.E. Prof. Biolkins de Andrade – 180807, MaSP 1.191.406-6.03, Gislayne Amanda de Miranda Ribeiro, PEBII E, de 15 aulas semanais para 16 aulas semanais, a partir de 01.04.2024.

16 1928845 - 1

SRE Metropolitana C

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 43/2024
Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira – 2518, MaSP 319745-6, Eliane Inez dos Santos Costa, a partir da data de publicação, ref. ao PEBI E, 2º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso I e § 7º, Inciso I, do ADCT acresc. pela EC104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA – ATO Nº 44/2024
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Maria Luiza Miranda Bastos – 2500, MaSP 358233-5, João Rosa do Carmo Neto, a partir da data de publicação, ref. ao ASE III O, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 147,§ 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 45/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo-11053, MaSP 837171-8, Rosilene Silva Vale, a contar da data de publicação, ref. ao PEBII P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, I, e §3º, I, do ADCT, acresc. EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 112 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 46/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catatini-10162, MaSP 871429-7, Maria das Graças Reis Rocha, a contar da data de publicação, ref. ao PEBIV P, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 da ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/202 c/c Art. 40,§ 1º, inciso III, alíneas “a” e § 5º da CE/88,com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 47/2024

Registra afastamento preliminar à aposentadoria voluntária, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do (s) servidor (es): Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024. Girlaine Figueiró Oliveira Relatora

PARECER Nº 135/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0087070/2023-75

RELATORA: Girlaine Figueiró Oliveira

APROVADO EM 27.02.2024

Recredençamento da entidade Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo - AEFARP, mantenedora da Escola Família Agrícola Nova Esperança, no Município de Taubateiras.

Conclusão

A vista do exposto e atendidos os requisitos legais, que este Conselho responde afirmativamente ao recredençamento da entidade Associação Escola Família Agrícola do Alto Rio Pardo - AEFARP, mantenedora da Escola Família Agrícola Nova Esperança, situada na Rodovia LMG 404, km 07 - Comunidade Matrona, no Município de Taubateiras, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 10 de junho de 2023.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2024.

Girlaine Figueiró Oliveira

Relatora

PARECER Nº 136/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0097211/2023-02

RELATORA: Tatiana Tilatti Motta

APROVADO EM 27.02.2024

Alteração societária na entidade Sociedade Educacional Patense Ltda., mantenedora do Colégio Fonseca Rodrigues, do Município de Patos de Minas.

Conclusão

A vista do exposto, que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 2022, na entidade Sociedade Educacional Patense Ltda, mantenedora do Colégio Fonseca Rodrigues, ambos situados na Praça Josefina Mourão, 46 - Centro, no Município de Patos de Minas.

A Câmara do Ensino Fundamental, para manifestação.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

Tatiana Tilatti Motta

Relatora

PARECER Nº 137/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.012461/2023-22

RELATORA: Tatiana Tilatti Motta

APROVADO EM 27.02.2024

Alteração societária na entidade Centro Educacional Genoma Ltda., mantenedora do Colégio Técnico Genoma, de Betim, e da Rede de Ensino Genoma, de Belo Horizonte.

Conclusão

A vista do exposto e considerando o atendimento à legislação vigente, que este Conselho tome ciência da alteração societária ocorrida, em 2022, na entidade Centro Educacional Genoma Ltda, localizada na Avenida Ressaca, 240 - Bairro Padre Eustáquio, no Município de Belo Horizonte, mantenedora do Colégio Técnico Genoma, de Betim, e da Rede de Ensino Genoma, de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2024.

Tatiana Tilatti Motta

Relatora

PARECER Nº 138/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0132461/2023-22

RELATORA: Tatiana Tilatti Motta

APROVADO EM 27.02.2024

Renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio ministrados pelo Colégio Nossa Senhora das Dores, no Município de São João del-Rei.

Conclusão

A vista do exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Dores, situado na Rua Dr. Cid de Souza Rangel, 84 - Centro, no Município de São João del-Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Caberá, à entidade mantenedora, sob supervisão e acompanhamento da Superintendência Regional de Ensino de São João del-Rei, por meio do seu Serviço de Inspeção, promover todas as adequações necessárias, de modo a garantir que os itens do artigo 137 da Resolução CEE nº 486/2022 estejam contemplados pela instituição educacional. Em caso de irregularidades, deverá ser lavrado Termo de Compromisso, que terá eficácia normativa, contendo os itens descritos no artigo 158 da citada Resolução.

A Câmara do Ensino Médio, para manifestação de sua competência.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Kátia Liliane Alves Canguçu

Relatora

Pronunciamento da Câmara do Ensino Médio

A Câmara do Ensino Médio manifesta-se pela renovação do reconhecimento do Ensino Médio ministrado pelo Colégio Nossa Senhora das Dores, no Município de São João del-Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2024.

Girlaine Figueiró Oliveira

Relatora

PARECER Nº 139/CEE/PLENARIO/2024

PROCESSO Nº 1260.01.0132461/2023-22

RELATORA: Tatiana Tilatti Motta

APROVADO EM 27.02.2024

ATO N°058–DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA (BÍENIO), nos termos da Lei nº. 8.517 de 09/01/1984, da Lei nº. 9.831 de 04/7/1989 e da Lei nº. 9.957 de 18/10/1989, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, na vigência apontada:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Biênio	Vigência
1046143-2	Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D' Ángelo	PES	01	10º	01/03/2024
0374547-8	Paulo Eduardo Gomes de Barros	TUS	03	8º	15/05/2023

ATO N°59– DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012/Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDER ADICIONAL por tempo de serviço (QUINQUENIO), a que se refere o art 112, do ADCT, da CE/1989, acrescido pelo art 4º da ECE nº 57, de 15/07/2003, observado o disposto no art 146, da Lei nº 24 313, de 28/04/2023, aos seguintes servidores, nas vigências apontadas:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	Vigência
0380227-9	Amário Lessa Júnior	PES	02	6º (M)	03/03/2024
1045735-6	Edilson Antônio Pereira Santos	AUNIV	01	6º (A)	18/03/2024
1046337-0	Francisco Geraldo Durães	AUNIV	01	8º (A)	03/03/2024
1054303-1	Kênia Alencar Fróes	PES	04	4º (M)	21/03/2024
1046828-8	Luciana Maria Costa Cordeiro	PES	01	5º (M)	11/03/2024
1047009-4	Maria das Graças Silva	TUS	01	9º (A)	06/03/2024
0880709-1	Marilia Borboleta Rodrigues Cerqueira	PES	04	6º (M)	27/01/2024
0575034-4	Maristela Cardoso da Mata	PES	02	7º (M)	02/03/2024
1046289-3	Odilon Cristiano Teófilo	AUNIV	01	6º (A)	10/03/2024
0876207-2	Railma Aparecida Cardoso Marinho	PES	03	5º (M)	02/03/2024
1046012-9	Robertson Wagner Carvalho Batista	PES	01	5º (M)	03/03/2024
0595349-2	Ros'elles Magalhães Felício	PES	03	5º (M)	29/02/2024
1045982-4	Sara Gonçalves Antunes de Souza	PES	01	5º (M)	06/03/2024

ATO N°60– DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDER 03 MESES DE FÉRIAS-PRÉMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
0380227-9	Amário Lessa Júnior	PES	02	6º	03/03/2024
1045735-6	Edilson Antônio Pereira Santos	AUNIV	01	6º	18/03/2024
1046337-0	José Henrique Barbosa de Oliva	PES	01	7º	14/03/2024
1054303-1	Kênia Alencar Fróes	PES	04	4º	21/03/2024
1046828-8	Luciana Maria Costa Cordeiro	PES	01	5º	11/03/2024
0880709-1	Marilia Borboleta Rodrigues Cerqueira	PES	04	6º	27/01/2024
0575034-4	Maristela Cardoso da Mata	PES	02	7º	02/03/2024
1046289-3	Odilon Cristiano Teófilo	AUNIV	01	6º	10/03/2024
0876207-2	Railma Aparecida Cardoso Marinho	PES	03	5º	02/03/2024
1046012-9	Robertson Wagner Carvalho Batista	PES	01	5º	03/03/2024
0595349-2	Ros'elles Magalhães Felício	PES	03	5º	29/02/2024
1045982-4	Sara Gonçalves Antunes de Souza	PES	01	5º	06/03/2024

ATO N°61–DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,CONCEDER ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113, do ADCT da CE/1989, c/o o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, aos servidores:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
0380227-9	Amário Lessa Júnior	PES	02	6º	03/03/2024
1045735-6	Edilson Antônio Pereira Santos	AUNIV	01	6º	18/03/2024
0880709-1	Marilia Borboleta Rodrigues Cerqueira	PES	04	27/01/2024	
1046289-3	Odilon Cristiano Teófilo	AUNIV	01	6º	10/03/2024

ATO N° 062 –DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICA, no ato nº 254/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO, publicado no DOEMG de 28/11/2023, no que se refere ao servidor:

Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq.	Vigência
1164167-7	André Monteiro Lima Ruas	AUS	01	3º	30/01/2022

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq.	Vigência
1164167-7	André Monteiro Lima Ruas	AUS	01	3º	15/02/2022

ATO N° 063 –DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICA, no ato nº 007/DDRH/2024 de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO, publicado no DOEMG de 31/01/2024, no que se refere à servidora:

Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Quinq.	Vigência
1104731-3	Renata Francine Rodrigues de Oliveira	PES	05	1º	03/12/2023

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
1104731-3	Renata Francine Rodrigues Lima	PES	05	1º	03/12/2023

ATO N° 064 –DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023,RETIFICA, no ato nº 237/DDRH/2023 de CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÉMIO, publicado no DOEMG de 07/11/2023, no que se refere à servidora:

Onde se lê:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
1175738-2	Zenilde Mendes Barbosa Nobre	TUS	01	2º	11/07/2022

Leia-se:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Ref. ao Quinq.	Vigência
1175738-2	Zenilde Mendes Barbosa Nobre	TUS	01	3º	11/07/2022

ATO N°65– DDRH/2024. O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES,FREDERICO BIDA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 012-Reitor/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 02 de fevereiro de 2023, com fundamento na decisão exarada pelo TCE/MG no Processo/Consulta nº 1114737, na regra disposta no art. 146 da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, na manifestação do Advogado Geral do Estado de Minas Gerais por meio do Ofício AGE/GAB/ASSGAB nº 691/2023 e na prescrição contida no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o tempo de serviço do período de 28/05/2020 a 31/12/2021 dos servidores públicos estaduais dos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual será computado para aquisição de adicionais por tempo de serviço e de férias-prêmio,CONCEDE QUINQUENIO,ao servidor:

Masp	Servidor	Cargo	Adm.	Nº Quinq.	Vigência
1047014-4	Juarez Ferreira da Silva	TUS	01	6º (A)	23/12/2022

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de ALMENARA:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DENILDO SOARES LACERDA	XXX.597.466-XX	FAZENDA E CÓRREGO BANANEIRA	9,7850
EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.276.506-XX	SITIO ESCRITORIO	21,0975
JOELISA FRANCISCA ROSA	XXX.376.846-XX	FAZENDA CÓRREGO DA PRATA	3,1186
LUIS JOSE PEREIRA	XXX.315.006-XX	SÍTIO VISTA ALEGRE -	52,6318
MANOEL SALVADOR DA SILVA	XXX.181.786-XX	SITIO SEJA BEM-VINDO	19,9253
MARCOS ALVES MATIAS	XXX.355.846-XX	SÍTIO QUINTA DO PRINCIPE	0,3999
MARIA ALVES LIMA	XXX.936.686-XX	FAZENDA ÁGUA LIMPA	2,8067
MARIA DE FÁTIMA LIMA DE JESUS	XXX.248.566-XX	SÍTIO MEU PEDACINHO DE CHÃO	9,4586
NASCIMENTO FRANCISCO DOS SANTOS	XXX.122.126-XX	FAZENDA BARRINHA	15,5157

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

12 cm - 16 1928924 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO/ VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE MEDIÇÃO/VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de RIO PARDO DE MINAS:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
AGENOR RODRIGUES DIAS	XXX.279.316-XX	FAZENDA CAMBAUBAS	44,8259
ARACY MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.827.876-XX	FAZENDA TRAIARAS	29,7465
DELI DIAS DE SOUSA	XXX.838.286-XX	FAZENDA PEQUI	59,3168
DIVALDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.976.446-XX	FAZENDA TAQUARA	23,6237
EDENILSON ALVES RODRIGUES	XXX.113.306-XX	FAZENDA GADO BRAVO	12,2776
EDENILSON ALVES RODRIGUES	XXX.113.306-XX	FAZENDA GADO BRAVO	12,2776
ELOISIO ANTONIO DE ALMEIDA	XXX.701.656-XX	FAZENDA TINGUI	22,6461
GERALDO CELESTINO	XXX.602.046-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	11,5886
GERALDO DOS REIS	XXX.147.046-XX	FAZENDA SANTA RITA	9,6664
GERCINO ANTONIO DE ASSIS	XXX.738.675-XX	FAZENDA VEREDA DO ABRAÃO	45,0573
GERCINO JOSÉ DA SILVA	XXX.038.206-XX	FAZENDA MOREIRA	59,8478
GERCIR CONEGUNDES DOS SANTOS	XXX.119.946-XX	FAZENDA PEDRA BRANCA	63,2328
GEROLINO ALVES JUNIOR	XXX.158.276-XX	FAZENDA SOBRADO - GLEBAS A E B	45,6988
GUMERCINDO LUIZ DOS SANTOS	XXX.786.248-XX	FAZENDA MANGA DOS BOIS	9,3918
HERCULANO RIBEIRO DE ARAUJO	XXX.225.006-XX	FAZENDA ÁGUA BOA	23,2485
JOÃO LUIZ DOS SANTOS FILHO	XXX.090.036-XX	FAZENDA MANGA DOS BOIS	12,8427
JOAO NILDO ANGELO DE MELO	XXX.696.468-XX	FAZENDA INCHU	43,9731
JOEL DE OLIVEIRA	XXX.398.656-XX	FAZENDA BURACÃO	21,9664
JOSE CANDIDO DE OLIVEIRA	XXX.821.756-XX	FAZENDA SALTO	12,6617
JOSE CARLOS DOS SANTOS	XXX.189.716-XX	FAZENDA MATO GROSSO II	10,4643
JOSE CARLOS FREITAS COSTA	XXX.344.736-XX	FAZENDA ATOLEIRO	23,3382
JOSE CLEMENTE DA CUNHA	XXX.855.556-XX	FAZENDA RIACHO DOS CAVALOS	16,2668
JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO	XXX.732.056-XX	FAZENDA VICENTE - GLEBAS A E B	16,8546
JOSÉ RAMALHO GANDRA	XXX.696.516-XX	FAZENDA BONITO	94,9008
JOSÉ ROCHA DE OLIVEIRA	XXX.518.716-XX	FAZENDA RIACHINHO - PÉ DE SERRA	93,3603
MANOEL MENDES DE SOUSA	XXX.949.566-XX	FAZENDA LANDIM	12,0898
MARINA MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.581.636-XX	FAZENDA TAQUARA	2,5653
OSMAR FAUSTINO PEREIRA	XXX.725.186-XX	FAZENDA ROSEIRA	35,9214

O presente edital será fixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 16 de março de 2024
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

22 cm - 16 1928852 - 1

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - Emater

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital através do Processo 3041002 00003/2024 no site www.compras.mg.gov.br ou www.emater.mg.gov.br – Processo SEI nº 3040.01.0000432/2024-68, Objeto: aquisição de COMPUTADORMODELO - WORKSTATION. Sessão pública: recebimento das propostas até 30/04/2024 as 08:45h. Sessão pública 30/04/2024 às 09:00h. Informações: e-mail cpl3@emater.mg.gov.br, Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

2 cm - 16 1928806 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - Epamig

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Nº. 137/2024 - Contrato - Partes: EPAMIG e AGENES. S. DA SILVA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA ME. Objeto: aquisição de câmera termográfica. Valor: R\$38.760,00. Assinatura: 16/04/2024. Vigência: 16/04/2024 a 16/08/2024. Proc.: 3051002 000019/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG (b) Agenes Soares da Silva - AGENES.

TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO JURÍDICO
Nº. 166/2023 - 1º TA -Partes: EPAMIG ePaulo Faleiros Assessoria Veterinária Ltda. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses e substituição do fiscal do contrato. Assinatura: 12/04/2024. Vigência: 20/04/2024 a 20/04/2025. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil - EPAMIG; (b) Paulo Antônio Faleiros Carrijo-PAULO FALEIROS.

4 cm - 16 1929201 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002 000029/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 351/2024

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000351/2024-59

Objeto: aquisições de equipamentos de ti para atender a demanda da epamig, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 07/05/2024 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm - 16 1929092 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002 000030/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2024

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000300/2024-78

Objeto: aquisição de vestuários para atender empregados da epamig, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 03/05/2024 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm - 16 1928962 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30510020000014/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1852/2024

PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000447/2024-86

Objeto: aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp) à granel com regime de comodato para o campo experimental de machado - cema - epamig sul, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 02/05/2024 com início às 09:00 hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895004

3 cm - 16 1928974 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2024

Acordo de Cooperação (Processo SEI: 1500.01.0006649/2019-76), celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e o Município de Mar de Espanha, visando a otimização do sistema de comunicação na área de Radiodifusão, Telecomunicações e Tecnologia no município. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Assinam: Gustavo Mendicino de Oliveira e Francisco de Assis de Jesus Furtado.

2 cm - 16 1928964 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL DOS BENEFICIARIOS HABILITADOS NO EDITAL LPG N° 02/2023 – APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

Termo de Execução Cultural - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL LPG N° 02/2023 – Apoio a Produções Audiovisuais. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas físicas e pessoas jurídicas (inclusive microempreendedores individuais - MEI) do estado de Minas Gerais que visem: o desenvolvimento de roteiros e projetos, produção de obras audiovisuais, finalização de obras audiovisuais e o desenvolvimento de jogos eletrônicos, que se inscreveram e foram classificados no EDITAL LPG N° 02/2023 – Apoio a Produções Audiovisuais. Data 16/04/2024. Vigência conforme proposta aprovada e prevista em termo. Signatários: Nathalia Larsen / Subsecretaria de Cultura e os beneficiários abaixo:

ID	NOME DO BENEFICIARIO	Nº PROCESSO	VALOR
262303	ANDRE MACHADO ZENOPIO	1410.01.0002605/2024-03	R\$ 110 000,00
253287	AP GUIMARAES VALOIS PRODUCAO DE OBRAS AUDIOVISUAIS	1410.01.0002385/2024-26	R\$ 110 000

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

2023 foi um ano de realizações para a Copasa.

Do ponto de vista de seu desempenho econômico-financeiro, a Companhia apresentou um destacado crescimento de 21,5% em sua receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos em relação ao ano anterior, atingindo R\$6,53 bilhões em 2023. Por seu turno, seus custos e despesas cresceram em patamares mais reduzidos, de 12,4%, resultando em uma importante recuperação de margem operacional. O lucro líquido montou a R\$1,4 bilhão (63,6% superior ao apurado em 2022) e o EBITDA Ajustado a R\$2,7 bilhões (35,0% acima do EBITDA de 2022).

Quanto às ações comerciais, em função dos esforços para a elevação do nível de arrecadação e da recuperação de débitos, merece destaque o nível de inadimplência, que novamente apresentou queda, tendo atingido 2,97% em dezembro de 2023, o menor patamar de inadimplência dos últimos 7 (sete) anos.

Em 2023, o índice de cobertura do serviço de água da Copasa continuou acima dos 99%, superior ao preconizado pelo Novo Marco do Saneamento, estando, portanto, a Companhia já universalizada nesse serviço antes do prazo final de 2033. Quanto ao esgoto coletado e tratado, o índice de cobertura global no ano foi de 75%, 2,9 p.p. (Pontos Percentuais) superior ao indicador apresentado em 2022 (72%). Tal desempenho é devido ao nível de investimentos que continua crescendo ano após ano, sendo que em 2023 o montante investido totalizou R\$1,63 bilhão. Para o período de 2024 a 2028, estão previstos investimentos no montante de R\$9,8 bilhões, com o intento de manutenção da qualidade e regularidade dos serviços, acompanhamento do crescimento populacional e atingimento dos índices de universalização previstos na regulação dentro do prazo estabelecido, no que se refere aos serviços de esgotamento sanitário.

Objetivando universalizar os serviços de água e esgoto nas zonas rurais e nas de bairro adensamento em suas áreas de concessão, a Copasa lançou o programa Universaliza Minas, no qual, das 100 obras já iniciadas, 46 foram concluídas até janeiro de 2024, beneficiando cerca de 24 mil pessoas.

No tocante à sua Agenda ESG, a Companhia vem continuando as ações no sentido de garantir uma gestão pautada por práticas sustentáveis. De 2023 até o momento, a Companhia instituiu as Políticas de Diversidade e Inclusão e de Sustentabilidade, bem como os Comitês de Sustentabilidade e de Diversidade e Inclusão.

Em reconhecimento a sua estratégia ESG e de seu comprometimento com a temática da sustentabilidade, a Companhia foi incluída na carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da Brasil, Bolsa, Balcão (B3), que entrou em vigor a partir de 02.01.2024.

A Copasa deu continuidade às suas iniciativas visando à redução de perdas de água, inovando com a extensão do contrato de performance para redução das perdas aparentes para as áreas formais, antes restrito às áreas de vulnerabilidade social e com a substancial aplicação de hidrômetros inteligentes.

Para a gestão da energia elétrica, a Companhia iniciou a aquisição, a partir de junho de 2023, de energia do tipo incentivada – a partir de fontes renováveis – no mercado livre para as unidades de alta e média tensão, o que, adicionamente à energia elétrica do tipo convencional contratada no mercado livre desde 2022, deve atingir, em 2024, 51% da energia total consumida pela Copasa e gerar uma redução de custos prevista de aproximadamente R\$280 milhões em 60 meses. Ademais, a Companhia vem estruturando projeto de implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia, visando à redução dos custos e das emissões de gases de efeito estufa.

A Companhia deu seguimento aos seus investimentos em preservação e recuperação de suas micro bacias hidrográficas, através do Programa Pró-Mananciais, cujo valor investido atingiu, em 2023, R\$39,7 milhões, com aproximadamente 35 mil mudas de arvores plantadas e 696,5 mil metros de cercas para proteção das áreas de proteção permanente (APP) construídas.

Na seara da atuação social, a Copasa desenvolve vários projetos para atuação focada no

desenvolvimento socioambiental das comunidades em sua área de atuação e no fomento a projetos culturais, artísticos, esportivos e sociais em todo o estado de Minas Gerais, além de contar com programas nos quais são concedidos descontos expressivos nas tarifas de entidades e hospitais filantrópicos e de prefeituras que estejam adimplentes com suas contas de água e esgoto.

A Companhia tem como valor fundamental a saúde e segurança de seus colaboradores e, nesse sentido, atingiu, em 2023, uma queda de 14% nos acidentes com afastamento e de 73% nos acidentes graves – aqueles com afastamento superior a 15 dias. Ademais, reforçando seu comprometimento com a equidade de gênero e com a diversidade e a inclusão, a Companhia tem avançado em sua meta de ampliar a taxa de ocupação dos cargos de liderança por mulheres, sendo essa taxa de cerca de 36% ao fim de 2023.

Com o fito de aprimorar seus sistemas de governança corporativa, a Copasa instituiu, em 2023, o Comitê de Governança Corporativa, com reporte ao Conselho de Administração e está em constante revisão de seus mecanismos de controle, buscando manter a integridade de seus valores éticos e a consecução de seu compromisso com o *compliance*.

Com o objetivo de alinhar a sua evolução e transformação que vem ocorrendo nos últimos anos, a Companhia desenvolveu sua estratégia de *rebranding* e lançou recentemente sua nova marca. O intuito dessa mudança é se posicionar como um negócio moderno, competitivo e preparado para os desafios do setor de saneamento no Brasil. A atualização da identidade visual e da marca refletem a constante transformação e inovação da Copasa, reforçando seu propósito de gerar valor para a sociedade, prestando serviços de qualidade e excelência para seus clientes.

A Administração da Copasa reitera seu compromisso e parceria com todos os seus acionistas, clientes, sociedade, poder concedente e demais partes interessadas e agradece a todos os seus colaboradores pelos resultados alcançados em 2023.

No presente Relatório, apresentamos o desempenho da Companhia ao longo do ano.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

1. A Companhia

1.1. Perfil da Companhia

A Copasa é uma sociedade de economia mista, controlada pelo Estado de Minas Gerais, sendo que suas ações são negociadas, desde fevereiro de 2006, no Novo Mercado, segmento máximo de governança corporativa da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão, sob o código CSMG3. A Copasa tem como atividade planejar, executar, ampliar, remodelar e explorar serviços públicos de saneamento básico, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos.

A Companhia possui, em conjunto com a sua subsidiária Copanor, concessões em 75% dos municípios do Estado de Minas Gerais, atendendo a uma população aproximada de 11,8 milhões de habitantes com serviços de abastecimento de água, dos quais 8,6 milhões de habitantes possuem, também, os serviços de esgotamento sanitário.

Em dezembro de 2023, a Copasa (consolidado) possuía 638 concessões para prestação de serviços de água e 309 concessões para prestação de serviços de esgotamento sanitário, conforme tabela a seguir:

Concessões ^{1,2}	12/2023			12/2022		
	Total	Controladora	Copanor	Total	Controladora	Copanor
Água						
Concessões.....	638	589	49	640	591	49
Em Operação.....	633	584	49	632	584	48
Esgoto						
Concessões.....	309	253	56	309	253	56
Em Operação.....	273	231	42	269	228	41

(1) Considera-se apenas 1 (uma) concessão/operação por município, independentemente de haver mais de um contrato, nos casos de atendimento da Copasa e Copanor no mesmo município, ou de se tratar de um contrato que abrange somente distritos e localidades.

(2) Inclui as concessões vencidas com 31 municípios e as concessões com 2 (dois) municípios cujos contratos foram declarados judicialmente nulos.

Impende mencionar que, em 2023, foram encerrados os contratos de concessão de água em São José da Barra e São José da Safira, que já se encontravam vencidos e representavam, juntos, 0,04% da receita da Companhia.

As 10 principais concessões vigentes, em 31.12.2023, que representavam, em conjunto, cerca de 49% da receita líquida de água e esgoto da Companhia, bem como os respectivos vencimentos, encontram-se elencadas a seguir:

Município com Concessão Vigentes	Vencimento
Belo Horizonte	11/2032
Contagem	02/2073
Betim	12/2042
Montes Claros	07/2048
Divinópolis	06/2041
Ribeirão das Neves	05/2034
Patos de Minas	12/2038
Santa Luzia	02/2050
Pousos Alegre	08/2046
Varginha	06/2047

Em dezembro de 2023, 83% das receitas de água e esgoto da Companhia eram provenientes de concessões cujos prazos de vencimento ocorrem após dezembro de 2031. Encontram-se vencidas as concessões referentes a 31 municípios e judicialmente nulos os contratos de 2 (dois) municípios que representam, conjuntamente, cerca de 4,3% das receitas de água e esgoto.

Atendendo ao princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais, os serviços continuam sendo prestados e faturados normalmente pela Companhia, tanto

nos municípios com concessões vencidas, quanto nos municípios em que foi decretada a nulidade contratual.

1.2. Índices de Cobertura

Em 2023, o índice de cobertura do serviço de água da Copasa, em sua área de abrangência, está acima de 99%, como verificado também em anos anteriores, sendo superior, portanto, ao requerido pelo Novo Marco do Setor de Saneamento, o que demonstra que a Companhia já atingiu a universalização antes do prazo preconizado, de 2033.

Quanto ao esgotamento sanitário, a Companhia apresentou, em 2023, índice de cobertura global para esgoto coletado e tratado de 75%, 2,9 p.p. (Pontos Percentuais) superior ao indicador apresentado em 2022 (72,1%). O robusto Programa de Investimentos da Copasa para o período de 2024 a 2028, de R\$9,8 bilhões, como detalhado no item 5.2 abaixo, visa, além de realizar os investimentos necessários para manter a qualidade da oferta de água já universalizada, expandir os investimentos focados na ampliação das redes de coleta e tratamento de esgoto, com o fim de atingir a universalização do serviço de esgotamento sanitário estabelecida pelo Novo Marco do Saneamento ou seja, cobertura de 90% da população com coleta e tratamento até 2033.

Os índices de cobertura de água e de esgoto da Companhia são muito superiores aos verificados para a média nacional. Segundo os dados divulgados, em janeiro de 2024, pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, para o ano de referência de 2022, o índice de atendimento global com rede de água, em nível nacional, montou a 84,9% e o percentual de tratamento de esgoto atingiu 52,2%, o que demonstra a superioridade dos indicadores da Copasa.

Importante mencionar que, no ano de 2023, com o objetivo de universalizar os serviços de abastecimento de água e de tratamento de esgoto nas zonas rurais e nas de bairro adensamento nos municípios onde a Companhia atua, a Copasa lançou o programa Universaliza Minas. Em janeiro de 2024, o programa já deu início a mais de 100 obras, que irão garantir o saneamento básico a mais de 50 mil pessoas. Dessa obra, 46 já foram concluídas, resultando no benefício a cerca de 24 mil pessoas. Outros 61 municípios de municípios onde a Companhia detém concessões estão com obras em andamento.

2. Contexto Macroeconômico e Regulatório

No cenário nacional, a economia brasileira apresentou uma evolução positiva no ano de 2023, com índices de inflação, taxa de juros e desemprego decrescentes, câmbio sob controle e sustentação da renda das famílias e exportação do agronegócio recordes.

No aspecto tributário, foi aprovada, pelo Congresso Nacional, a Reforma Tributária - Emenda Constitucional nº 132/2023, com a substituição de 5 (cinco) tributos – PIS, Cofins, ICMS, ISS e IPI – por 1 (um) IVA Dual, composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços – CBS, federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, subnacional (de estados e municípios), com início de vigência em janeiro/2026.

No que diz respeito aos tributos sobre o consumo, o setor de saneamento é contribuinte apenas do PIS/COFINS, cuja alíquota nominal é de 9,25%. Considerando a não cumulatividade, a alíquota efetiva para a Copasa, atualmente, é da ordem de 6,64%.

A alíquota dos novos tributos será definida por Lei Complementar. No entanto, em estimativa divulgada pelo Ministério da Fazenda, a alíquota padrão será de 27,5% em 2033, sendo o início da cobrança de alíquotas parciais prevista para 2026 com elevação gradativa até 2033.

O estudo "Os impactos da Reforma Tributária no Setor de Saneamento Básico", da Associação e Sindicato Nacional das Concessionárias Privadas de Serviços Públicos de Água e Esgoto – ABCON SINDCON, projeta elevação de 18% na tarifa paga pelo consumidor final, caso a nova legislação tributária não preveja tratamento diferenciado para o setor de saneamento.

Sob o aspecto do clima, o ano de 2023 foi marcado por intensas ondas de calor em grande parte do Brasil e pela ocorrência do fenômeno El Niño, que atua no aquecimento das águas do Oceano Pacífico.

De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia – Inmet, o mês de julho de 2023 foi o mês mais quente da história no Brasil desde 1961. Da mesma forma, segundo o programa de monitoramento do clima Copernicus, gerido pela Agência Espacial Europeia, o mês de julho foi o mais quente da história global. Dados do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais (Cemaden), do governo federal, registraram que Belo Horizonte foi a capital brasileira que apresentou maior elevação de suas temperaturas em 2023, com registro de 4,2°C acima da média histórica. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – divulgou atualização de dados que acende um alerta para as mudanças climáticas e mostram impactos preocupantes do aquecimento global em Minas Gerais: o número de municípios mineiros na lista de cidades pertencentes ao semiárido brasileiro mais do que dobrou, saindo de 91 para 217 no último levantamento que havia sido divulgado em 2021.

No âmbito do novo Marco do Saneamento, com a nova atribuição regulatória da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA – de editar Normas de Referência – NR, contendo diretrizes para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico no Brasil, como forma de uniformizar normas do setor, durante o exercício de 2023, as NRs seguintes foram submetidas a consultas públicas:

- inventário e indenização de ativos para água e esgoto;
- padrões e indicadores de qualidade e eficiência e avaliação da eficiência e eficácia para água e esgoto;
- diretrizes para definição do modelo de regulação para água e esgoto;
- modelo organizacional das agências reguladoras infracionais, transparência e accountability;
- procedimentos para mediação e arbitragem;
- matriz de riscos de contratos para água e esgoto;
- diretrizes para metas progressivas de cobertura para água e esgoto e sistema de avaliação;
- condições gerais de prestação dos serviços de resíduos sólidos urbanos.

Para um desses temas mais relevantes, a saber, as regras para indenização de ativos, foi publicada, em 4 de agosto de 2023, a Resolução ANA nº 161/2023, que traz a NR nº 03/2023. Esse normativo aborda a metodologia de indenização de investimentos realizados e ainda não amortizados ou depreciados dos contratos de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em caso de encerramento dos contratos.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO ESTRATÉGICA



NOSSO PROPÓSITO

Cuidar da água e gerar valor para as pessoas.

NOSSO COMPROMISSO

- Atuamos com segurança e respeito à vida.
- Somos motivados a atender bem o cliente.
- Buscamos a universalização dos serviços de água e esgoto, com qualidade e de forma sustentável.

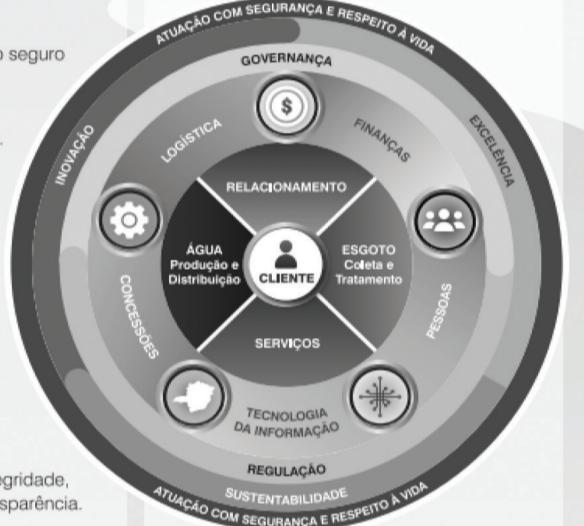
NOSSO JEITO

- Zelamos pelo comportamento seguro individual e coletivo.
- Valorizamos as pessoas e desenvolvemos seus talentos.
- Transformamos paixão em serviço de qualidade.
- Atendemos o cliente com respeito e entusiasmo.
- Fazemos acontecer com criatividade e inovação.
- Somos comprometidos com entregas e resultados.
- Respeitamos e incluímos as diversidades.
- Estamos em Compliance: integridade, responsabilidade, ética e transparência.

NOSSA AMBIÇÃO

Sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços.

NOSSOS PROCESSOS



MAPA ESTRATÉGICO



NOSSO PROPÓSITO

Cuidar da água e gerar valor para as pessoas.

NOSSA AMBIÇÃO

Sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços.

SUSTENTABILIDADE

Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro

Atuar de acordo com padrões ambientais, sociais e de governança

CLIENTES E MERCADO

Fortalecer a atuação no mercado

Transformar a experiência do cliente

INovação

Acelerar a inovação e soluções tecnológicas

Alavancar a gestão de empreendimentos e de ativos

Garantir a excelência dos serviços

PESSOAS

Desenvolver e reter talentos

Valorizar a segurança e o bem-estar no trabalho

Promover a inclusão e a diversidade

3.1. Programa Estratégico Excelência da Gestão

O Programa Estratégico Excelência da Gestão, implementado desde 2021, amplificou a aplicação do Modelo de Excelência da Gestão – MEG¹ – em toda a Companhia.

3.1.1. Ações adotadas no exercício de 2023

Ao longo do ano, foram significativos os avanços na execução de referido Programa:

- 381 capacitações no MEG, com a inserção dos requisitos ESG;
- execução e acompanhamento dos Planos de Melhoria da Gestão – PMGs;
- lançamento do Seminário Inova, que contou com a inscrição de 31 cases, sendo 8 (oito) cases reconhecidos como Cases de Sucesso da Companhia;
- efetivação das candidaturas de 4 (quatro) Unidades de Negócio (Leste, Norte, Oeste e Sul) no Nível III ESG do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS², sendo que todas conquistaram o Troféu Quirón Diamante, nível mais elevado da premiação do PNQS; e
- inscrição de 19 Cases de Sucesso no PNQS, sendo que 14 foram selecionados para apresentar no Seminário de Benchmarking do PNQS, 3 (três) deles receberam o reconhecimento de finalistas e 1 (um) foi vencedor.

As ações do Programa contribuem para o desenvolvimento e evolução da gestão da Copasa de forma sustentável, alavancando a Companhia para o cumprimento de sua ambição: "sermos reconhecidos pela qualidade e eficiência dos nossos serviços".

4. Relacionamento com o Cliente

A centralidade do cliente é um valor inegociável na Copasa e, nesse sentido, a Companhia trabalha buscando, além de atender bem aos seus consumidores, maximizar os benefícios dos serviços por ela oferecidos e promover uma melhor experiência e satisfação dos seus clientes.

Isto significa que todos os processos da Companhia, todas as suas Unidades de Negócio e todos os seus colaboradores precisam estar alinhados e focados em oferecer uma experiência que surpreenda positivamente o usuário e que gere excelência no seu atendimento. Dados esses propósitos, a Companhia adotou, ao longo de 2023, ações que buscaram incrementar o seu relacionamento com seus clientes, dentre as quais podemos destacar as citadas nos tópicos a seguir.

4.1. Ações ligadas ao relacionamento com o cliente

Buscou-se o aprimoramento do relacionamento com os clientes, foi contratada a ampliação do atendimento telefônico e digital, aumentando a quantidade de posições de atendimento. Dessa forma, foi possível ampliar o horário de atendimento humano no WhatsApp e no webchat (site), inclusive aos sábados e domingos, proporcionando mais agilidade no atendimento das demandas, com a consequente redução do tempo de espera dos clientes nesses canais.

¹ O MEG é um modelo de referência em gestão organizacional, sendo a principal publicação da Fundação Nacional da Qualidade – FNQ, um dos mais importantes centros de excelência para a melhoria da produtividade e da competitividade das organizações brasileiras. O MEG tem como principal característica ser um modelo integrador e de auto avaliação para obter um diagnóstico da maturidade da gestão.

² O Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS – foi instituído em 1997 pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária – ABES, para reconhecer as empresas do setor que se distinguem pela boa gestão dos serviços de saneamento.

³ Contrato com remuneração variável baseada no desempenho do prestador de serviço. O indicador de desempenho nesse contrato é a recuperação de volumes micromedidos nas áreas de atuação.

4.2. Ações comerciais no ano de 2023

Ao longo de 2023, a Companhia promoveu ações comerciais voltadas à melhoria dos processos e à aproximação com seus clientes, concedendo benefícios para que esses pudessem regularizar seus débitos e fortalecendo o diálogo, por meio de orientações aos consumidores. Dentre elas, destacam-se:

- Campanha Negociação de Débitos para Categoria Residencial Social:** a Campanha ocorreu em janeiro de 2023 e consistiu na disponibilização de condições melhores para os clientes da Categoria Residencial Social negocarem seus débitos, proporcionando a negociação dos débitos de mais de 12 mil clientes da Copasa e da Copanor.

Essa ação concentrou-se no aumento da arrecadação, na redução da inadimplência e na recuperação de débitos de clientes da categoria Residencial Social, visando, ainda, à criação da cultura de pagamento por meio do Pix.

A Companhia disponibilizou para todas as unidades operacionais novos relatórios em Business Intelligence – BI, para atuação de forma estratégica nos melhores alvos para recuperação de receita.

• Novo Dispositivo de Corte do Fornecimento

Foi implantado novo dispositivo de corte, proporcionando mais facilidade na execução e maior produtividade para as equipes operacionais próprias e terceirizadas.

O prazo para a vistoria de imóvel tamponado foi reduzido de 60 para 15 dias, após a execução do tamponamento, objetivando atuar no combate a perdas por infração.

• Revisão de Normas de Parcelamento

Em 2023, foi aprimorado o processo de aprovações de parcelamentos, de acordo com as alçaadas estabelecidas em normativo interno. A nova Norma de Parcelamento objetiva a recuperação de créditos, referentes às negociações realizadas com prefeituras, hospitais e entidades filantrópicas, trazendo, ainda, outros benefícios, tais como:

- ✓ redução de processos judiciais, inadimplência e reparcamento;
- ✓ melhoria no relacionamento com os clientes em débito;
- ✓ adequação da negociação ao normativo específico da Arsae - MG, aplicável às condições especiais para a categoria residencial social;
- ✓ garantia de mais facilidades na negociação aos clientes em geral – alinhamento à Lei nº 14.181/2021 (Lei do Endividamento); e
- ✓ melhoria nas formas de negociação para órgãos públicos – prefeituras, entidades filantrópicas, hospitais públicos, bem como para hospitais particulares.

• Vilas e Aglomerados

O Projeto Vilas e Aglomerados, que está contemplado no Contrato de Performance³, busca: (i) a redução de perdas aparentes de água em áreas de vulnerabilidade social, diminuindo as irregularidades na rede de abastecimento de água e realizando adesões para interligar as



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

residências à rede pública de água; e (ii) a realização de ações sociais nas áreas beneficiadas, com o compartilhamento da cultura do saneamento e a promoção de atividades adequadas às realidades das localidades abrangidas no projeto.

Com o Projeto, foram recuperados, em média, 81,7 milhões m³/mês (micromedido faturado), superior em 48% da meta estabelecida para o ano de 2023. Foram 44 bairros visitados, cerca de 12,1 mil visitas realizadas, 10,7 mil adesões colhidas e 9,2 mil serviços realizados, entre novas ligações, substituições de hidrômetro e padronizações em ligações já existentes.

Outros resultados alcançados foram:

- ✓ mulheres no saneamento: 56 mulheres residentes em áreas de vulnerabilidade social que atuam em ações de mobilização já foram contratadas e 192 pessoas foram beneficiadas indiretamente pela contratação dessas mulheres;
- ✓ mais de 9 mil famílias realizaram adesões para regularização da ligação de água de 28,6 mil pessoas foram beneficiadas indiretamente, por meio dessas adesões.

• Enriquecimento do cadastro de novos clientes

Realizou-se a contratação, em 2023, de empresa para enriquecimento, higienização e validação do cadastro comercial, durante as solicitações de serviços pelos clientes, objetivando também dar maior celeridade e reduzir o tempo médio de atendimento, sendo realizada a inclusão de dados completos e corretos dos clientes e a validação do CPF ou CNPJ.

• Recuperação de receita com entrega de segunda via

A Companhia emite automaticamente segundas vias para os clientes com faturas bloqueadas, extraviadas ou retificadas, o que tem gerado melhorias no processo de recebimento e de cobrança dessas faturas.

Além da recuperação de débitos vencidos, ocorre a diminuição de custo com execução de alertas de débito e tamponamentos, ações de protesto, negativação e cobrança judicial.

• Revisão da Régua de Cobrança

A régua de cobrança da Companhia foi revisada, sendo implantadas algumas melhorias como a ampliação de ação de envio de SMS aos clientes, mensagens em conta, sistemática da negativação e protesto e intensificação da cobrança judicial. Os objetivos desta revisão foram reduzir perdas por prescrição, reduzir a inadimplência, recuperar débitos, bem como evitar despesas com ações de alerta de débito e tamponamento e ações de corte.

• Contratação da Negativação

A contratação de empresa especializada em negativação de clientes em débito contribui para a redução da inadimplência, a higienização do cadastro comercial dos clientes sem CPF ou CNPJ, a melhoria da arrecadação da Companhia e a redução dos custos de alerta de débitos e de tamponamentos.

• Modernização da Leitura

A implantação do georreferenciamento das atividades dos leituras permitiu que as equipes sejam monitoradas em tempo real por equipes de programação e gestão da atividade.

O registro fotográfico foi implantado para todas as ocorrências que impactam na cobrança pela média de consumo, permitindo que a fiscalização analise as ações do leitorista em campo e, quando identificadas irregularidades, são solicitadas às contratadas ações de treinamento, reciclagem e medidas corretivas. Foi realizado o aprimoramento da gestão da contratada com implantação de BI, para informação, em tempo real, das rotinas de leitura, codificações, ausências, produtividade e qualidade da leitura.

• Ações de incentivo ao pagamento por Pix

A Companhia desenvolveu o Programa Pix Solidário, no primeiro trimestre de 2023, em parceria com o Servas e a Cruz Vermelha, no qual a economia gerada através do crescimento nos pagamentos de faturas efetuados por esse meio foi doada para distribuição de cartões de compras de alimentos e de materiais de construção aos atingidos pelas chuvas.

Outra ação desenvolvida foi o Programa Pix do Bem Copasa, que visou a estreitar o relacionamento com o poder concedente e beneficiar entidades sociais e ambientais, indicadas pelos municípios destacados no crescimento nessa modalidade de pagamento das contas.

• Infrações e Sanções

Foi realizada a melhoria nos procedimentos de gestão das infrações e sanções, refletida em aprimoramentos no sistema comercial, implantando o controle desde a geração até a aplicação da sanção de forma digital.

Para garantir o direito ao recurso pelos clientes, foi disponibilizado, na agência virtual, uma funcionalidade para que o recurso possa ser registrado. Esse processo contribui para maior controle e celeridade nas respostas, sendo possível acompanhar, por meio do Customer Relationship Management – CRM, todos os recursos apresentados.

Buscando a maior efetividade na gestão, foi dimensionado e criado o Centro de Controle de Infrações – CCI, em Contagem, que tem como atribuição analisar o processo de ponta a ponta, analisar os Termos de Ocorrência de Irregularidade, treinar e reciclar as equipes próprias e contratadas, padronizar o processo em todas as localidades operadas, automatizar os processos manuais, realizar a gestão e medir a produtividade das equipes e manter os prazos previstos para a aplicação das penalidades ocorridas para as irregularidades identificadas.

• Núcleo de Inteligência Comercial

O Núcleo de Inteligência Comercial foi implantado para fazer a gestão do processo de modernização da leitura, o atendimento de demandas de natureza comercial, o controle das demandas da Ouvidoria, o controle da telemetria e o controle das ordens de serviço do programa Vem pra Rede e dos indicadores de desempenho.

Esse gerenciamento é realizado por uma equipe integrada, que contribui para, em tempo real, ter a informação e realizar os planos de ação, para mitigar os riscos e alcançar as metas estabelecidas.

5. Programa de Investimentos

5.1. Programa de Investimentos – 2023

Os valores investidos em 2023, no âmbito da Controladora, totalizaram R\$1,63 bilhão, incluindo capitalizações de juros, gastos de pessoal, materiais e outros. Tal montante, que se encontra detalhado na tabela a seguir, representa um incremento de 24,7% em relação a 2022.

Investimentos Realizados (R\$ milhões)	2019	2020	2021	2022	2023
Água.....	260,1	147,1	537,1	579,4	680,0
Esgoto	279,1	213,3	317,5	449,3	671,0
Desenvolvimento Empresarial e Operacional	47,1	99,0	52,3	100,8	78,5
Subtotal.....	586,3	459,4	906,9	1.129,5	1.429,5
Capitalizações	143,3	111,4	95,8	176,1	198,6
Total – Controladora.....	729,6	570,8	1.002,7	1.305,6	1.628,0
Copanor (incluindo capitalizações).....	39,6	24,2	44,5	39,6	31,5
Total – Copasa e Copanor.....	769,2	595,1	1.047,2	1.345,2	1.659,5

Sistemas de Abastecimento de Água

- implantação, ampliação e melhorias de sistemas de abastecimento de água dos municípios de Alfenas, Belo Horizonte, Brumadinho, Cambuquira, Capelinha, Caratinga, Conceição do Mato Dentro, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Diamantina, Divinópolis, Esméraldas, Fronteira, Frutal, João Pinheiro, Lavras, Mesquita, Montes Claros, Nova Lima, Nova Serrana, Paracatu, Patos de Minas, Perdigão, Riacho dos Machados, Ribeirão das Neves, Santa Bárbara, Santa Luzia, Santo Antônio do Monte, Timóteo, Vespaiano, dentre outros;
- obras emergenciais para recuperação de adutoras na Região Metropolitana de Belo Horizonte – RMBH, principalmente a Adutora do Sistema Paraopeba – ETA Serra Azul;
- ações visando à eficientização da hidrometria e à redução de perda, com destaque para aquisição de macro e micromedidores de vazão;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de abastecimento de água em diversos municípios operados;
- execução de obras para implantação de Unidades de Tratamento de Resíduos – UTRs em Estações de Tratamento de Água – ETA nos municípios de Araxá, Belo Horizonte, Betim, Caratinga, Carmo do Rio Claro, Diamantina, Guaxupé, Ibirité, Lavras, Nova Lima, Patos de Minas, São Gotardo, Três Corações, Varginha, dentre outros.

Sistemas de Esgotamento Sanitário

- implantação, ampliação e melhorias de esgotamento sanitário dos municípios de Abaeté, Além Paraíba, Belo Horizonte, Betim, Bonfim, Buritis, Campanha, Carmo da Cachoeira, Confins, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Cruzília, Diamantina, Divino, Divinópolis, Guaxupé, Igarapé, Inhapim, Itaobim, Jacinto, Januária, Juatuba, Madre de Deus de Minas, Mateus Leme, Montes Claros, Mutum, Nova Lima, Paracatu, Patos de Minas, Pedro Leopoldo, Perdões, Presidente Bernardes, Presidente Juscelino, Ribeirão das Neves, Rio Pomba, Sabará, Santa Luzia, Santana do Paraíso, Santos Dumont, São Francisco, São João Nepomuceno, São Joaquim de Bicas, Sarzedo, Teófilo Otoni, Timóteo, Ubá, Visconde do Rio Branco, dentre outros;
- reposição de ativos de esgoto em diversos municípios operados;
- aquisição de equipamentos operacionais para modernização e otimização do sistema de esgotamento sanitário em diversos municípios operados.

Desenvolvimento Empresarial e Operacional

- modernização da infraestrutura de informática, incluindo a conclusão da implantação do sistema SAP S/4HANA;
- investimentos em programas para modernização de unidades operacionais e eficientização energética;

6. Desempenho Operacional

6.1. Dados Operacionais

6.1.1. Água

A Copasa e a Copanor encerraram o ano de 2023 com 5,64 milhões de economias de água, crescimento de 0,98% em relação a 2022 e uma extensão de rede de 65,95 mil Km, um incremento de 1,87% no período de análise.

A seguir, são apresentados os principais dados operacionais e a evolução nos períodos comparativos:

Dados Operacionais Copasa+Copanor	2019	2020	2021	2022	2023 X 2022
Água					
Ligações (1.000 unidades)	4.401	4.529	4.591	4.636	4.681 0,91%
Economias (1.000 unidades)	5.310	5.458	5.532	5.589	5.644 0,98%
População Atendida (1.000 habitantes)	11.608	11.804	11.833	11.849	11.789 -0,51%
Volume Distribuído (1.000 m ³)	1.016.917	1.034.704	1.056.135	1.067.482	1.111.985 4,17%
Volume Medido (1.000 m ³)	604.241	611.117	628.709	642.673	676.127 5,21%
Extensão de Rede (km)	55.837	56.858	63.316	64.736	65.946 1,87%

6.1.2. Esgoto

Com relação aos serviços de esgotamento sanitário, a Copasa e a Copanor possuem, conjuntamente, ao final de 2023, 4,05 milhões de economias de esgoto, o que representa um crescimento de 2,25% em relação ao ano anterior e uma extensão de rede de 33,67 mil Km, 0,66% a mais que o verificado em 2022, conforme pode ser verificado a seguir:

Dados Operacionais Copasa+Copanor	2019	2020	2021	2022	2023 X 2022
Esgoto					
Ligações (1.000 unidades)	2.921	2.992	3.064	3.122	3.194 2,31%
Economias (1.000 unidades)	3.676	3.763	3.888	3.963	4.052 2,25%
População Atendida (1.000 habitantes)	8.211	8.332	8.447	8.539	8.603 0,75%
Volume Medido (1.000 m ³)	410.222	414.326	428.813	441.383	463.808 5,08%
Volume Tratado (1.000 m ³)	303.350	314.169	339.981	310.984	363.959 17,03%
Extensão de Rede (km)	28.166	29.189	32.376	33.440	33.666 0,66%

6.1.3. Outras métricas referentes ao desempenho comercial e operacional

Especificação Copasa	Unidades	2019	2020	2021	2022	2023 X 2022
Índice de Hidrometria	%</					

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

e aos requisitos regulatórios da Arsa – MG. O PEO possibilita, através de um mecanismo de autoavaliação, o mapeamento das unidades operacionais, a implementação de ações corretivas, o atendimento das exigências legais e o aperfeiçoamento do desempenho da operação.

O PEO conta com uma plataforma informatizada, desenvolvida especificamente para atender a suas demandas, na qual são preenchidas as autoavaliações, que devem ser evidenciadas por fotos ou documentos inseridos no sistema, posteriormente disponíveis para o processo de auditorias. A plataforma é capaz de gerar indicadores estruturados e bem organizados.

O 3º ciclo do PEO premiou, em 2023, as localidades que se destacaram dentre os 588 municípios e as 16,1 mil unidades avaliadas.

6.2.2. Núcleo de Inteligência Operacional – NIO

A Copasa dispõe do Núcleo de Inteligência Operacional – NIO, uma área multidisciplinar, com foco na integração de diferentes setores estratégicos para o bom andamento das áreas operacionais, que permite consolidar, em uma visão estratégica e célere, as informações originárias dos Centros de Controles Operacionais – CCOs – de suas várias Unidades de Negócios. Essa integração torna mais ágeis as respostas às demandas, elevando proatividade e tempestividade nas ações operacionais da Companhia.

O NIO congrega, em um único ambiente integrado, as áreas operacionais, as funções de comunicação, a gestão de serviços, a vigilância operacional, perdas de água e o controle operacional, para acompanhamento das principais ocorrências e o nivelamento das informações operacionais.

O NIO tem desenvolvido, juntamente com outras áreas da Copasa, diversos projetos, para melhorar a eficiência, o monitoramento e o controle dos processos operacionais. Dentre esses projetos, destacam-se:

- Informações de Saneamento por Assunto – ISAA:** consiste em uma página web desenvolvida para facilitar a visualização, em tempo real, das principais ocorrências operacionais no Estado;
- ETA Digital:** é um projeto que possibilita o lançamento das análises da qualidade da água tratada, assim como o seu acompanhamento em tempo real pelos técnicos e supervisores de produção. O aplicativo ETA Digital possibilita a agilidade na identificação e ações de melhoria para os problemas associados aos potenciais desvios;
- Videomonitoramento operacional:** permite o acompanhamento de unidades operacionais, certificando a veracidade dos alertas e alarmes de problemas reportados nas unidades com funcionamento autônomo. Apoia o Programa de Eficiência Operacional, possibilitando o monitoramento contínuo das condições das unidades, assim como acompanha a execução dos serviços dos colaboradores que estão atuando nas unidades operacionais; e
- Monitoramento de barragens:** possibilita o acompanhamento remoto e em tempo real das 8 (oito) principais barragens da Copasa, tanto com dados técnicos como por imagens.

6.2.3. Automação e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

6.2.3.1. Projeto de Automação

A Copasa instituiu, em 2021, projeto de expansão da automação de suas unidades operacionais. Em 2023, a Companhia deu continuidade à implantação da 1ª (primeira) etapa desse projeto, contemplando, no ano, 137 sistemas com medições de variáveis operacionais relevantes, como nível de reservatórios, status de bombas, vazão, pressão e qualidade de água, disponibilizando os dados remotos para um Scada⁵ central (COPASIS – Sistema Integrado de Supervisão da Copasa) e para os smartphones dos operadores, encarregados, técnicos, engenheiros e gerentes dos sistemas envolvidos. Desde 2021, foi implantado o monitoramento em 860 unidades, distribuídas em 218 localidades.

6.2.3.2. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Relativamente à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I, a Companhia está conduzindo um conjunto de iniciativas de desenvolvimento tecnológico e inovação, merecendo destaque especial, em 2023, a pesquisa em andamento para adaptar soluções da Indústria 4.0 para o saneamento, promovendo a redução dos custos na produção de sensores inteligentes para os processos envolvidos no tratamento de água e esgoto.

6.2.4. Ações na área de logística e suprimentos

No ano de 2023, a Companhia implementou algumas ações que contribuíram para a modernização, a redução de custos e a melhoria na gestão dos seus processos logísticos e de suprimentos.

Garantindo eficiência ao processo, pode ser citada a contratação do Sistema Informatizado de Gestão de Frotas e Logística, no qual é feito o monitoramento de todo o processo logístico e o controle de toda a frota da Companhia. São monitorados os custos operacionais, a produtividade e o desempenho da frota, com base em um histórico completo de informações.

No âmbito das aquisições e contratações da Companhia, seu Regulamento e sua Norma de Contratações estão em constante atualização, promovendo maior assertividade nos processos e o alinhamento daqueles com oportunidades trazidas pela legislação e pela jurisprudência.

Para o planejamento das aquisições, houve expressiva ampliação da cesta de produtos de compra unificada (material hidráulico-sanitário) e centralizada (equipamentos). Com essa ação, foi possível reduzir custos atrelados ao efetivo processo licitatório e prazos com maior eficiência operacional (compra de materiais em quantidades planejadas, no momento correto e com a entrega do produto no prazo estipulado).

Para o efetivo processo de aquisição, foi desenvolvida, na Companhia, dentro da plataforma SAP, a Gestão da Aquisição, com estruturação e tramitação totalmente eletrônicas das demandas, desde a requisição do material até a efetiva contratação, proporcionando celeridade, eficiência e transparência em toda as fases do processo de contratação.

De modo a garantir segurança operacional na contratação de produtos químicos e equipamentos, que sofrem grande impacto nos custos e no fornecimento dentro do Brasil, a Copasa prospectou, no ano de 2023, outros fornecedores no mercado internacional. Desse modo, foi realizada, nesse ano, a primeira licitação, para aquisição de produto químico, com a participação de empresas estrangeiras, sendo declarada vencedora uma empresa chinesa, sendo esperada redução nos gastos com tal insumo.

6.2.5. Ações na área de Tecnologia da Informação – TI

Em 2023, a Companhia realizou significativos investimentos em projetos relacionados a:

- conclusão da migração para a versão mais atual do software de gestão SAP;
- modernização do parque de informática;
- contratação de um SOC – Security Operation Center, com operação 24 x 7, o que proporcionou a elevação do nível de monitoramento e detecção de ameaças no ambiente de rede da Copasa;
- aprimoramento da infraestrutura de TI, com duplicação e redundância dos links de comunicação nas Unidades de Negócio e Gerências Regionais, buscando trazer maior disponibilidade para esses locais; e
- implantação de diversos sistemas de informação, com destaque para o novo sistema jurídico e o sistema para gestão de perdas.

6.2.6. Gestão da energia elétrica

A Copasa está implementando algumas iniciativas relativas à gestão de seu consumo de energia elétrica, quer seja com o objetivo de redução de custos, quer seja para o alinhamento com o seu compromisso com a sustentabilidade e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS do Pacto Global da ONU. Dentre essas iniciativas, podemos destacar:

- Contratação de energia no mercado livre:** aquisição de energia elétrica do tipo incentivada (gerada a partir de usinas que utilizam fontes renováveis, como energia solar, eólica, biomassa e pequenas centrais hidrelétricas – PCH) no mercado livre para as unidades de alta e média tensão, com início de fornecimento desde junho de 2023. Com essa iniciativa, adiciona-se à aquisição da energia do tipo convencional realizada em 2022, o montante de energia contratada no mercado livre, em dezembro de 2023, corresponde a aproximadamente 47% da energia total consumida pela Companhia. Para 2024, é projetado que esse percentual atinja 51%.

Cabe destacar que o total projetado de 51% do consumo de energia da empresa adquirido no mercado livre representam uma redução prevista nos custos com energia elétrica de, aproximadamente, R\$280 milhões durante um período de 60 meses.

A aquisição de energia do tipo incentivada, além de contribuir para a redução de emissões de gases de efeito estufa, representa uma redução dos custos de energia elétrica.

- Migração para o mercado varejista:** para as unidades não contempladas pela energia adquirida no mercado livre, a Companhia vem trabalhando na estruturação de projeto de migração das demais instalações de média tensão para o mercado varejista de energia.

- Energia fotovoltaica:** estruturação de projeto para implantação de usinas solares fotovoltaicas para compensação remota de energia das unidades atendidas em baixa tensão, objetivando redução dos custos de energia elétrica e redução das emissões de gases de efeito estufa. Enquanto se estrutura o projeto das usinas solares, já em janeiro de 2024, a Companhia realizará a migração de parte de suas instalações de baixa tensão para fazendas solares.
- Eficiência energética:** redução do consumo de energia elétrica por meio da substituição de equipamentos obsoletos por outros de maior eficiência e pelo emprego de novas tecnologias que racionalizam o uso da energia nas instalações. O projeto está em andamento, com 2 (duas) unidades implantadas, 13 em implantação e, em sua totalidade, permitindo a economia de energia nas instalações beneficiadas.

6.2.7. Ações voltadas à redução de perdas

A Companhia vem buscando a redução dos seus indicadores de perdas, agindo tanto sobre as perdas aparentes, quanto sobre as perdas físicas. Dentro desse esforço, podem ser destacadas, para o ano de 2023, as seguintes ações:

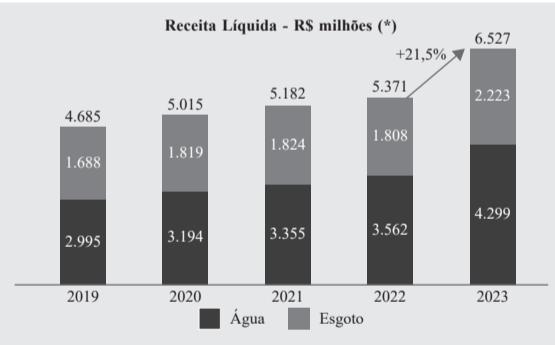
- contrato de performance para redução das perdas aparentes em áreas de vulnerabilidade social e sua extensão para áreas formais;
- utilização de inteligência artificial e de equipamentos, como geofones, hastes e câmeras para a pesquisa de vazamentos não visíveis em redes e ramais;
- investimentos significativos na renovação dos hidrômetros, abrangendo cerca de 20% das ligações por ano, incluindo a substancial aplicação de hidrômetros inteligentes;
- substituição de 300 mil metros de redes na Região Metropolitana de Belo Horizonte, estando essa ação em fase de planejamento; e
- setorização, de forma a otimizar as ações de redução de perdas.

7. Gestão Econômico-Financeira

As informações financeiras constantes nesta Seção, exceto quando indicado em contrário, estão em milhões de Reais (R\$ milhões), e, tendo em vista a imaterialidade da subsidiária Copanor, referem-se às Demonstrações Financeiras da Controladora (Copasa), salvo indicação ao contrário.

7.1. Receita Líquida

A receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos foi de R\$6,53 bilhões no ano de 2023, representando uma elevação de 21,5% em relação a 2022, conforme gráfico a seguir:



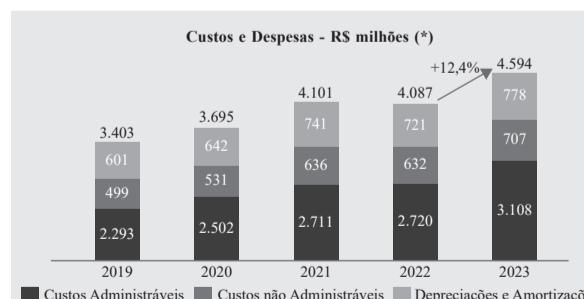
* O somatório da Receita Líquida inclui resíduos sólidos, sendo da ordem de R\$2 milhões nos anos de 2019 a 2022 e de R\$4,9 milhões em 2023.

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os principais fatores que influenciam a receita líquida de água e esgoto, comparando-se 2023 com o ano de 2022:

- impactos do reajuste tarifário aplicado em 01.01.2023, com efeito tarifário médio de 15,7%, conforme autorização da Arsa-MG;
- aumento de 1,1% das economias de água e de 2,2% nas economias de esgoto; e
- aumento de 3,5% no volume medido de água e de esgoto, comparativamente a 2022.

7.2. Custos e Despesas

Conforme gráfico a seguir, os custos e despesas totalizaram R\$4,59 bilhões em 2023 (R\$4,09 bilhões em 2022).



(*) Os Custos e Despesas incluem Outros Custos, sendo R\$9,8 milhões (2019), R\$21,2 milhões (2020), R\$12,5 milhões (2021) e R\$13,7 milhões (2022).

A seguir, a Companhia apresenta os comentários sobre os itens que compõem os custos das vendas e dos serviços prestados, despesas com vendas e administrativas (excluindo-se os custos de construção) que apresentaram as variações mais significativas:

Pessoal: a elevação verificada nessa conta foi de 9,1%, que pode ser explicada, sobretudo, pelos seguintes fatores:

- reflexos nos salários, férias, 13º, dentre outros benefícios, decorrentes do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) de novembro de 2022 e de novembro de 2023, os quais tomaram como base o INPC acumulado de 6,46% e 4,14%, respectivamente;
- efeitos da elevação na base de remuneração variável, comissão de cargo e participação dos empregados nos lucros, em função de melhor resultado e margem EBITDA registrados em 2023, comparativamente ao ano anterior;
- incremento nos gastos com programa de alimentação, devido, sobretudo, ao pagamento extraordinário de R\$8,0 milhões em novembro de 2023, conforme ACT;
- aumento de R\$8,2 milhões nos gastos com programa de saúde, em função de maior utilização dos serviços médicos e de reajuste dos planos;
- redução de R\$5,0 milhões nos gastos capitalizáveis referentes, principalmente, aos empregados lotados nas áreas relacionadas à expansão da Companhia e que são alocados no ativo intangível; e
- redução de 6,3% no número de empregados, comparando-se dezembro de 2023 com dezembro de 2022, em razão dos desligamentos do PDVI no período, sendo que as informações referentes a esse Programa constam no item 9.2.3 deste Relatório da Administração.

Serviços de Terceiros: a elevação verificada nessa conta foi de 14,6%. Os itens que apresentaram variação mais significativa no período reportado foram os seguintes:

- acréscimo de R\$31,3 milhões nos serviços de conservação e manutenção de bens e sistemas, comparando-se 2023 com o ano anterior;
- incremento, em 2023, de R\$12,2 milhões nos gastos referentes a serviços de terceirização de leitura e de entrega;
- incremento de R\$9,6 milhões nos serviços de manutenção, cortes e religação;
- acréscimo, em 2023, de R\$8,6 milhões nos despendos com serviços técnico profissionais;
- aumento de R\$8,5 milhões nos gastos com locação de geradores;
- acréscimo de R\$7,0 milhões nos gastos com serviços de informática; e
- aumento de R\$5,5 milhões nos despendos com publicidade e propaganda.

Materiais: esse item apresentou decréscimo de 8,4%, em função, sobretudo, da redução nos gastos referentes a peças, acessórios e componentes para veículos, bem como outros itens de forma pulverizada.

Perda por Redução ao Valor Recuperável de Contas a Receber: esse item apresentou queda de 9,1% em 2023, em função da redução na inadimplência, bem como na alteração na forma de contabilização dos valores recuperados de contas baixadas, que, a partir do IT23, passaram a ser registrados a crédito dessa rubrica. Com isso, essa conta passou a ser demonstrada por seu valor líquido.

Repasso Tarifário a Municípios: o aumento de 35,1% neste item deve-se em decorrência, principalmente, do incremento nos valores referentes ao repasse tarifário, dado o reajuste de 15,7% definido pela Arsa-MG e do aumento no número de fundos municipais de saneamento habilitados a receber tal repasse.

Conforme Nota Técnica GRT nº 01/2022 da Arsa-MG, no âmbito do reajuste tarifário autorizado aplicado em janeiro de 2023, foram incluídos 75 novos fundos municipais de saneamento com direito aos repasses, totalizando 294 municípios habilitados.

Custos Operacionais Diversos: o aumento de 24,3% verificado nos custos operacionais diversos, comparando-se 2023 com o ano de 2022, deveu-se à elevação nos gastos com autoconsumo de água e com conduções, viagens e estadas, bem como com outras rubricas de forma pulverizada.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

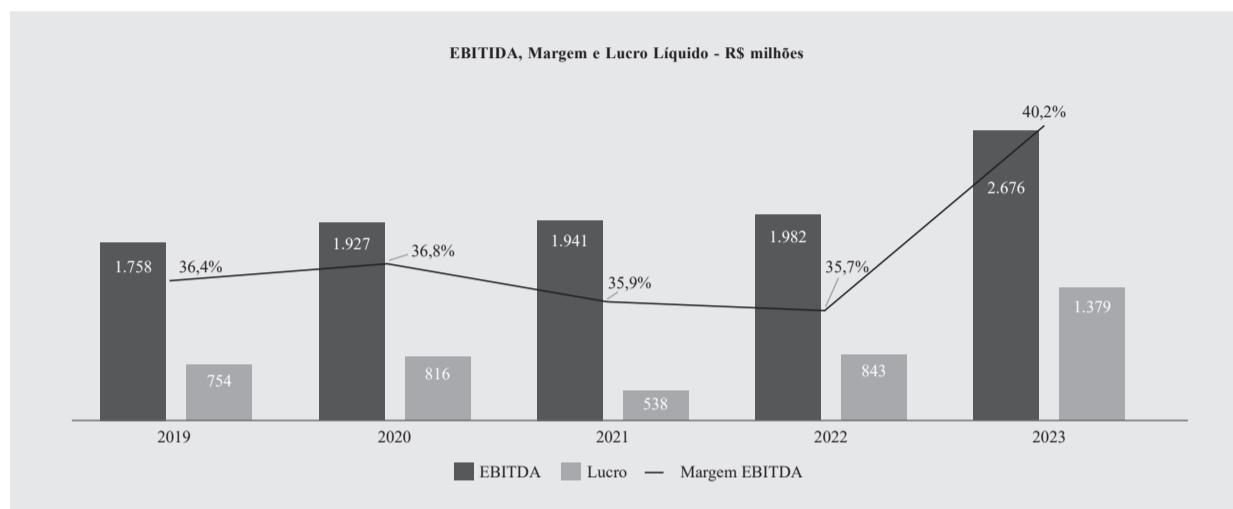
Resultado Financeiro: a queda de 99,0% deve-se, principalmente, ao seguinte:

- acréscimo no ganho real em aplicações financeiras, dado o saldo médio de capital de giro mais elevado ao longo do ano de 2023, comparativamente a 2022 e o maior índice do CDI acumulado em 2023 em relação a 2022;
- alteração na conta em que são registradas as multas sobre inadimplemento de clientes, que passaram a ser contabilizadas em Receitas Financeiras; e
- reversão da provisão realizada em decorrência do citado acordo celebrado em Ação Coletiva Trabalhista, em decorrência da qual foi contabilizado o montante de R\$108,9 milhões, referente a juros e atualização monetária, em Despesas Financeiras.

7.4. EBITDA e Lucro Líquido (Consolidado)

O EBITDA é uma medição não contábil adotada pela Copasa, calculada de acordo com a Resolução CVM nº 156/2022, consistindo no lucro líquido acrescido dos tributos sobre o lucro, resultado financeiro, depreciações/amortizações.

Conforme gráfico a seguir, o EBITDA Ajustado registrado em 2023 foi de R\$2,68 bilhões, margem de 40,2%. O lucro líquido atingiu R\$1,38 bilhão no ano de 2023 (R\$843 milhões em 2022), impactado pela recuperação das margens e pelas reversões referentes ao Processo Trabalhista nº 102100-74.20085.03.0024), que foram realizadas em outras despesas operacionais e despesas financeiras.



(*) Nos anos de 2023 e 2021, os valores referem-se a EBITDA Ajustado e a Margem EBITDA Ajustada.

A seguir, tabela com a conciliação do Lucro Líquido ao EBITDA nos períodos comparativos:

	2019	2020	2021	2022	2023	2023 X 2022
EBITDA Consolidado (R\$ milhões)						
Lucro Líquido do Exercício	754,4	816,5	537,6	843,4	1.379,3	63,6%
(+) Tributos sobre o Lucro	267,9	288,8	116,9	202,6	406,9	100,9%
(+) Resultado Financeiro	133,9	176,0	194,6	211,6	2,1	-99,0%
(+) Depreciações e Amortizações	600,6	641,8	741,5	721,1	778,4	7,9%
(+) Tributos sobre o Lucro, Resultado Financeiro e Depreciações/Amortizações da Copanor	1,7	3,5	4,9	3,8	12,0	213,2%
EBITDA	1.758,5	1.926,6	1.595,4	1.982,5	2.578,8	30,1%
Ajustes - Itens Não Recorrentes						
(+) Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI	-	-	152,2	-	115,1	-
(+) Devolução - Arsa-MG	-	-	82,6	-	-	-
(+) Incremento de Provisão - Processo Trabalhista	-	-	110,3	-	-	-
(-) Reversão de Provisão Referente a Processo Trabalhista	-	-	-	-	(51,5)	-
(+) Indenização por inadimplência contratual	-	-	-	-	33,9	-
(=) EBITDA Ajustado	1.758,5	1.926,6	1.940,5	1.982,5	2.676,2	35,0%
Margem EBITDA (Ajustada)	36,4%	36,8%	35,9%	35,7%	40,2%	

A Companhia informa que as informações detalhadas sobre o desempenho da Companhia em 2023 constam do Release de Resultados, divulgado na mesma data das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2023.

7.5. Remuneração aos Acionistas

O Conselho de Administração definiu, para o exercício de 2023, o percentual de Dividendos Regulares correspondente a 50% do Lucro Líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei Federal nº 6.404/1976, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP e/ou dividendos.

Para o exercício de 2023 foram declarados R\$637,8 milhões a título de Dividendos Regulares, dos quais R\$387,5 milhões foram pagos e R\$250,3 milhões terão sua data de pagamento definida na Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em abril de 2024, conforme detalhado na Nota Explicativa 20 destas DFs.

Adicionalmente, foram declarados Dividendos Extraordinários no valor de R\$372,5 milhões, utilizando parte do Saldo da Conta de Reservas de Retenção de Lucros existente no balanço do exercício encerrado em 31.12.2022.

As distribuições realizadas foram precedidas de estudos internos e projeções que indicaram que a distribuição desses proventos não afeta o plano de investimentos, a liquidez, bem como o cumprimento dos covenants dos próximos anos, considerando o atual nível de alavancagem da Companhia.

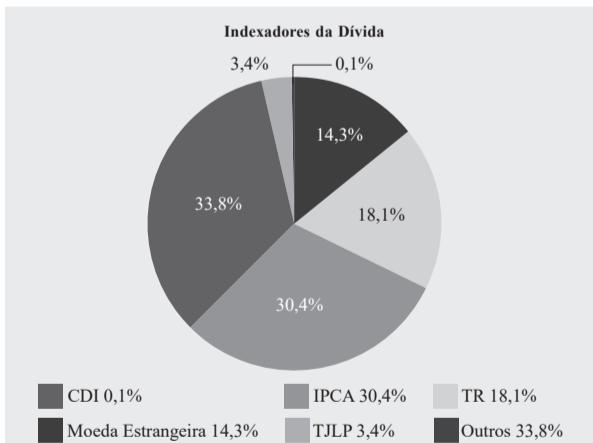
7.6. Endividamento, Covenants e Ratings

7.6.1. Endividamento

O total dos empréstimos, financiamentos e debêntures atingiu o montante de R\$4,7 bilhões em dezembro de 2023. A dívida líquida passou de R\$3,1 bilhões em dezembro de 2022 para R\$3,8 bilhões, em dezembro de 2023. A seguir, tabela com o endividamento da Companhia nos últimos 5 (cinco) anos.

	2019	2020	2021	2022	2023	2023 X 2022
(+) Empréstimos e Financiamentos	1.281,4	1.274,0	1.068,4	976,9	1.429,1	46,3%
(+) Debêntures	2.028,9	2.507,1	2.917,0	3.163,0	3.314,4	4,8%
(+) Outras Obrigações Onerosas (Libertas)	30,0	4,7	-	-	-	-
(=) Total Empréstimos, Financiamentos e Debêntures	3.340,2	3.785,8	3.985,3	4.139,9	4.743,5	14,6%
(+) Passivo de Arrendamento Mercantil	-	-	-	105,9	92,3	-12,2%
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	524,1	805,6	1.309,7	1.122,3	1.031,4	-8,1%
(=) Dívida Líquida	2.816,1	2.980,2	2.675,6	3.123,5	3.804,4	21,8%

O gráfico abaixo apresenta a composição da dívida da Copasa, conforme cada um de seus indexadores, em dezembro de 2023.



Os indexadores mais representativos na dívida da Copasa são o CDI (33,8%) e o IPCA (30,4%), o que reflete, sobretudo, as características das mais recentes emissões de debêntures da Companhia, que estão atreladas a esses indicadores.

Como pode ser verificado no gráfico "Indexadores da Dívida", o endividamento em moeda estrangeira representava 14,3% do total dos empréstimos, financiamentos e debêntures em dezembro de 2023 e se referia à dívida junto ao banco alemão KfW, ao Banco Europeu de Investimento e à Agência Francesa de Desenvolvimento – AFD, cujo saldo em 31.12.2023 era de €126,5 milhões (correspondentes a R\$681,4 milhões, considerando a cotação do euro em 31.12.2023). Para essas operações não havia mecanismo de hedge contratado.

7.6.2. Covenants

A Companhia possui empréstimos, financiamentos e debêntures que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas financeiras e não financeiras (covenants), sendo que, para aqueles covenants relacionados à observância de determinados índices financeiros, a periodicidade de apuração é distinta, conforme estabelecido contratualmente.

Vale ressaltar que, no artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, constam covenants de natureza financeira a serem observados. Tais covenants estatutários são os seguintes:

a) o endividamento líquido consolidado deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização);

b) as Exigibilidades Totais devem ser iguais ou inferiores ao Patrimônio Líquido; e

c) o EBITDA deve ser superior a 1,2 vezes o Serviço da Dívida.

O Estatuto Social estabelece ainda que esses indicadores poderão ser ultrapassados por motivos conjunturais, mediante justificativa e específica aprovação do Conselho de Administração, até os seguintes limites:

I – o endividamento líquido consolidado poderá atingir, no máximo, 4 vezes o EBITDA da Companhia; e

II – as exigibilidades totais poderão atingir, no máximo, 1,2 vezes o Patrimônio Líquido. Em 31.12.2023, a Companhia estava dentro dos limites estabelecidos para todos os seus covenants financeiros contratuais e estatutários, sendo que estes últimos indicadores apresentavam os seguintes valores nos últimos 5 (cinco) exercícios:

Covenants Estatutários	Límite	2019	2020	2021	2022	2023
Dívida Líquida/EBITDA (nº de vezes).....	≤ 3,0x	1,6	1,6	1,7	1,6	1,5
Exigibilidades/Patrimônio Líquido.....	≤ 1,0	0,7	0,8	0,9	0,8	0,9
EBITDA/Serviço da Dívida	>1,2	2,1	3,9	1,5	1,7	1,9

7.6.3. Ratings

Em 21.06.2023, a Agência de rating Fitch publicou relatório, afirmando os ratings Nacionais de Longo Prazo da Companhia e de suas emissões de debêntures quiografárias em AA+(bra), sendo que a perspectiva do rating corporativo permaneceu estável.

Em 06.10.2023, a Agência de rating Moody's publicou relatório, afirmado o rating corporativo em AAA.br para a Copasa. A perspectiva do rating corporativo permaneceu estável.

A seguir, tabela com o resumo dos ratings:

Agência	Escala Nacional	Perspectiva	Data
Fitch Ratings	AA+(bra)	Estável	21.06.2023
Moody's	AAA.br	Estável	06.10.2023

8. Composição Acionária e Desempenho das Ações

A Companhia é controlada pelo Estado de Minas Gerais, que possui aproximadamente 50,03% das ações e a(s) entidade(s) relacionada(s) ao acionista controlador possuem 0,12% das ações. Em livre circulação no mercado (*free float*), encontram-se cerca de 49,56% das ações e o restante, correspondente a aproximadamente 0,28%, corresponde a ações em tesouraria. Em dezembro de 2023, a base acionária era formada por aproximadamente 130 mil acionistas, de 29 países distintos.

A seguir, mostramos a composição da nossa base acionária no encerramento de 2023:

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

9. Estratégia de Sustentabilidade

A Copasa é fortemente compromissada com a temática ESG⁽⁶⁾ e, nesse sentido, tem expresso, em sua Declaração Estratégica, o propósito de "cuidar da água e gerar valor para as pessoas", bem como considera, como um de seus 10 objetivos estratégicos "atuar de acordo com padrões ambientais, sociais e de governança".

A Companhia é signatária do Pacto Global da Organização das Nações Unidas – ONU e seu planejamento estratégico está alinhado à Agenda 2030 e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), com grande destaque para o ODS 6 – Água Limpa e Saneamento.

Em função desse esforço de alinhamento a práticas e temas sustentáveis, a Companhia foi selecionada para integrar a carteira do Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE – da B3, cuja vigência teve início em 2 de janeiro de 2024. A inclusão da Companhia na nova carteira do ISE comprova a robustez das práticas sustentáveis da Copasa e reforça sua estratégia ESG, caracterizadas pela integração de seus compromissos ao seu modelo de negócio sustentável, fundamentado no propósito de "cuidar da água e gerar valor para as pessoas".

Ainda dentro desse espírito, a Companhia, em 2023, instituiu suas Políticas de Diversidade e Inclusão e de Sustentabilidade, esta última consolidando as Políticas de Responsabilidade Social e Ambiental. Instituiu ainda o Comitê de Sustentabilidade, responsável, sobretudo, por garantir o alinhamento da Copasa às melhores práticas de mercado relacionadas à gestão da sustentabilidade. Em 2024, foi instituído o Comitê de Diversidade e Inclusão, com o objetivo de contribuir para a efetiva materialização do tema diversidade e inclusão na Copasa.

Adicionalmente, a Companhia sediou, em parceria com o Pacto Global da ONU, o 1º (primeiro) evento regional do Pacto Global da ONU sobre os avanços do ODS 6 (Água Potável e Saneamento), que teve como mote a discussão sobre os Desafios e Oportunidades para o Setor Empresarial no ODS 06 no estado de Minas Gerais.

A seguir, são apresentadas as principais práticas e projetos relacionados à Agenda ESG da Companhia.

9.1. Meio Ambiente

Uma vez que a sustentabilidade está presente na Declaração Estratégica da Copasa, sua atuação deve estar de acordo com os padrões ambientais, sociais e de governança, mediante o estabelecimento da base legal como ação prioritária.

Cabe à Copasa a obtenção dos atos autorizativos para as intervenções ambientais e em recursos hídricos, bem como o licenciamento ambiental de seus empreendimentos, de forma a minimizar os impactos ambientais de suas operações, cumprir as medidas mitigadoras e compensatórias e as condicionantes ambientais, além de acompanhar o monitoramento e o controle, determinados pelos órgãos ambientais responsáveis.

Os principais programas e projetos da Companhia que objetivam garantir a qualidade e a quantidade de água dos mananciais utilizados para abastecimento público são:

Programa Pró-Mananciais	2023	De 2017 a 2023
Valor investido	R\$39,7 milhões	R\$116,0 milhões
Mudas plantadas	35,1 mil	680,7 mil
Metros de cercas para proteção de APP	696,5 mil	2,7 milhões
Barragem de infiltração de água pluvial	11,2 mil	34,1 mil
Adequação de estradas (metros)	963,6 mil	2,5 milhões
Terraceamento (metros)	461,0 mil	1,2 milhão
Construção de aceiros	96,3 mil	265,5 mil

Manutenção de ambientes naturais em áreas protegidas: a Copasa mantém quase 25 mil hectares de áreas protegidas, tendo como principal objetivo a proteção de mananciais para o abastecimento público de água, compatibilizando a conservação destas áreas com suas atividades operacionais.

Essas áreas constituem, no todo ou em parte, Áreas de Proteção Especial (APE) e/ou Unidades de Conservação Estaduais e possuem uma grande diversidade de espécies da fauna e da flora da Mata Atlântica e Cerrado, destacando-se a ocorrência de espécies endêmicas e ameaçadas de extinção. Para conservar a biodiversidade e proteger o patrimônio natural encontrado nessas áreas, além da permanente ação de vigilância, desenvolvemos atividades de monitoramento e proteção das áreas dos mananciais superficiais e subterrâneos, execução e manutenção de aceiros, combate aos incêndios florestais, contratação da elaboração de planos de manejo (conforme previsão no SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação) e atividades de educação ambiental.

Chuá Socio-Ambiental: programa de educação ambiental promovido junto à comunidade escolar, composto de atividades de sustentabilidade, alinhadas à conscientização sobre o saneamento e a importância da preservação e recuperação de mananciais para fins de abastecimento. O principal objetivo do programa é disseminar conhecimento e estreitar os laços entre a Copasa e a comunidade. Em 2023, foram realizadas 421 atividades, envolvendo cerca de 18 mil participantes.

O programa desenvolve também projetos pedagógicos de educação ambiental vivenciais, que fortalecem o compromisso socioambiental e de responsabilidade social da Copasa. Seu estilo de interação é orientado para realização de diálogos interativos com eixos temáticos do saneamento e proteção de mananciais. Interage com os programas institucionais, sobretudo como o Pró-Mananciais, condicionantes de licenciamento ambiental e programa de visitas aos sistemas. É destaque na agenda ESG, com o público infantil e com os adolescentes.

Programa AmbientAÇAO: tem o objetivo de desenvolver com os colaboradores da Companhia (empregados efetivos, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços) ações sobre redução do consumo de energia elétrica, redução do consumo e uso racional da água e diminuição da geração de resíduos e, também, fomentar a coleta seletiva de resíduos gerados pelos próprios colaboradores nas unidades de serviços e gerências regionais em todo o Estado.

Resultados alcançados em 2023:

- 11 convênios com Associações/Cooperativas de Catadores de resíduos recicláveis em alguns municípios mineiros;
- Campanha do Descarte Adequado de Resíduos, que focou na implantação de 1.000 conjuntos de coletores seletivos em todas as unidades organizacionais que aderiram ao Programa; e

• Termo de Parceria com a Associação Lacre do Bem, que mobiliza internamente a campanha de arrecadação de lacre de alumínio seguido de doação de cadeiras de rodas, resultando na doação de 100 unidades desde o início da parceria.

Para enfrentar os impactos de eventos extremos de escassez ou de excesso de chuva, a Copasa atua em diversas frentes, entre elas as ações descritas no Programa Pró-Mananciais, que possibilitam a melhoria ambiental das bacias hidrográficas e, consequentemente, da quantidade e qualidade de água disponível. Outras iniciativas destacadas:

- **Monitoramento quali-quantitativo de mananciais superficiais e subterrâneos e rede pluviométrica:** iniciativa que permite o acompanhamento das vazões e identificação dos mananciais com maior risco de falha, subsidiando o planejamento operacional dos sistemas de abastecimento de água.

Para a identificação do impacto das variáveis climáticas e hidrológicas sobre as nossas captações, é realizado monitoramento quantitativo por meio de medições de vazão em mananciais superficiais, instalação e operação de estações de monitoramento pluviométrico convencionais e de estações pluviométricas. A rede setorial de monitoramento quantitativo está sendo ampliada, com a instalação de novas estações pluviométricas convencionais e automáticas com telemetria, resultando em ampla rede para medir a precipitação nas bacias hidrográficas onde a Companhia possui captações de água.

- **Monitoramento de reservatórios de acumulação de água:** a Copasa possui 8 (oito) grandes reservatórios de acumulação de água exclusivos para abastecimento de água, cujos níveis são acompanhados diariamente, permitindo o planejamento operacional e avaliações de cenários, de forma a avaliar possíveis impactos no abastecimento de água.

• **Participação em Comitês de Bacia Federais, Estaduais e Colegiados para discussão das Políticas de Recursos Hídricos:** conforme a Política Nacional de Recursos Hídricos – Lei Federal nº 9.433/1997, a água é um bem de domínio público, limitado, sua gestão é descentralizada e deve-se promover seu uso múltiplo, com a prioridade para consumo humano em situações de escassez. Dessa forma, a Copasa participa, diretamente, de 6 (seis) comitês de bacia federal e 36 comitês de bacia estaduais, inserindo-se em discussões relativas ao tema junto com outros usúarios do recurso hídrico, sociedade civil e representante do Estado, de forma a garantir a utilização da água de forma sustentável.

- **Segurança de Barragens:** estão incluídas na Política Nacional de Barragens – Lei Federal nº 12.334/2010 – 8 (oito) unidades da Copasa, devido a suas características, categoria de risco e dano potencial associado. Todas possuem Planos de Segurança de Barragem, conforme legislação vigente, são monitoradas e passam por inspeções de segurança regular anuais.

• **Gestão de Emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE:** em 2014, foi instituído pela Diretoria Executiva o Comitê Clima, com a função de traçar estratégias e metas para o controle das emissões dos GEE, sendo responsável pelo inventário anual de GEE da Copasa e pelo reporte das informações ligadas ao tema às mais diversas instituições públicas e privadas interessadas.

Anualmente, o Comitê Clima reporta as ações de mitigação e adaptação desenvolvidas nos nossos processos, os riscos corporativos ligados às mudanças climáticas, as emissões anuais de GEE, dentre outras informações de sustentabilidade, na plataforma mundial do Carbon Disclosure Project – CDP, além de participar da elaboração do Relatório de Sustentabilidade da Copasa.

A Copasa elabora o inventário de GEE anualmente, desde 2011. A partir de 2022, a Companhia atualizou sua metodologia de cálculos das emissões para o GHG Protocol (IPCC 2019), a fim de alinhar-se com as práticas de cálculo mais atuais e reconhecidas mundialmente, inclusive em consonância com outras empresas do setor de saneamento. As emissões do escopo 1 advêm da operação dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto sanitário, operação do aterro sanitário de Varginha/MG e consumo de combustíveis na frota de veículos e estacionários.

As emissões do escopo 2 têm origem no consumo de energia elétrica, utilizada nos processos administrativos, sistemas de tratamento de água, sistemas de tratamento de esgoto sanitário e operação do aterro sanitário de Varginha/MG.

As emissões indiretas do escopo 3, provenientes das viagens aéreas nacionais e internacionais dos empregados a serviço da Copasa, foram calculadas através da metodologia descrita no Volume 2 "Energy" – Chapter 3 "Mobile Combustion" do "2006 IPCC Guidelines for National GHG Inventories".

No inventário de GEE da Copasa são contemplados os Escopos 1, 2 e 3, sendo que as emissões líquidas constantes no Inventário de GEE Ano Base 2022 são como discriminadas a seguir, uma vez que as emissões relativas ao Ano Base 2023 estavam em levantamento no momento de elaboração do presente Relatório:

Escopo 1: 432.816,07 tonCO2eq⁷.

Escopo 2: 39.923,944 tonCO2eq.

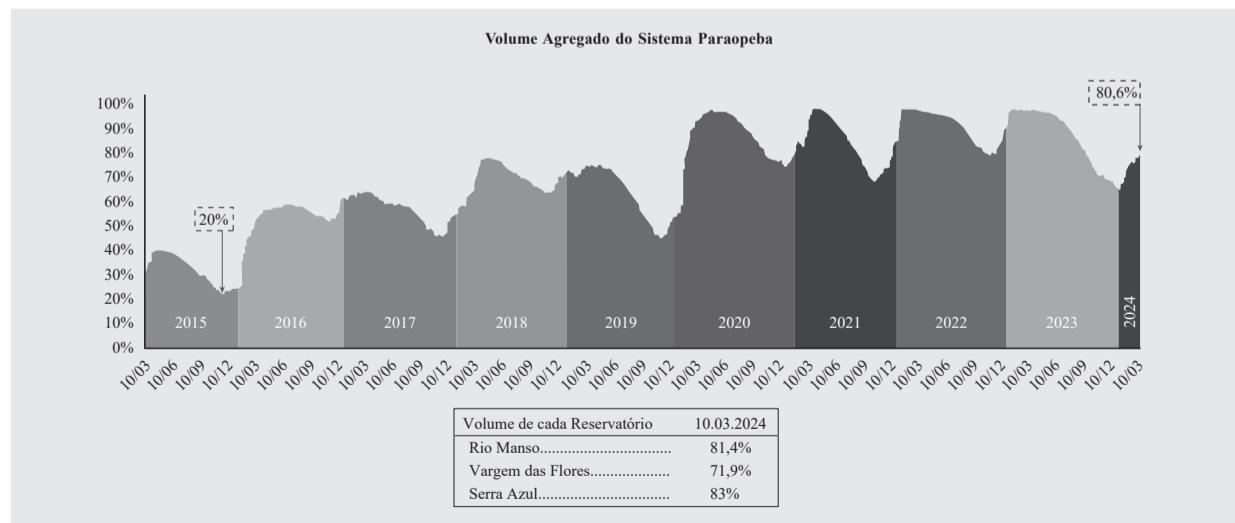
Escopo 3: 34.242,047 tonCO2eq.

9.1.1. Situação Hídrica

9.1.1.1. Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)

• Rio Manso, Vargem das Flores e Serra Azul (Sistema Paraopeba)

Esse Sistema é operado de forma integrada, garantindo maior flexibilidade operacional para a distribuição de água, de forma a equilibrar a demanda e a manter níveis seguros de operação. A seguir, a evolução dos níveis desses reservatórios do Sistema Paraopeba, que, conjuntamente, são responsáveis por 51% do volume distribuído da RMBH. Em 10.03.2024, os volumes desses reservatórios se encontravam com 80,6% de sua capacidade, conforme demonstrado a seguir:



⁽⁶⁾ Do inglês Environmental, Social and Governance ou, em português, Ambiental, Social e Governança – ASG.

⁽⁷⁾ Equivalência em toneladas de dióxido de carbono. Trata-se de uma medida internacionalmente aceita que expressa a quantidade de gases de efeito estufa em termos equivalentes da quantidade de dióxido de carbono (CO2).



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404162336340131.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Copasa. O Programa foi finalista da Categoria Inovação da Gestão em Saneamento Ambiental – IGS do Prêmio Nacional de Qualidade em Saneamento – PNQS 2022. Isso representa a assertividade do Programa, sobretudo ao se analisar os resultados alcançados em 2023, em que, através dele, foram conquistadas, aproximadamente, 20 mil novas adesões aos serviços da Copasa pelas comunidades locais.

O Programa Voluntários da Copasa realiza projetos fundamentados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Em 2023, o Programa executou 20 iniciativas, com mais de 800 horas de voluntariado, com ações em 22 cidades, beneficiando mais de 15 mil pessoas e 33 instituições.

Além disso, a Copasa participa, de forma ativa, todos os anos, da campanha de apadrinhamento das cartinhas da Ação de Natal do Serviço Social Autônomo – Servas, que, em 2023, beneficiou mais de 400 pessoas, entre crianças, jovens e idosos.

O Programa Confia em 6% estimula os colaboradores da Companhia a exercerem sua cidadania, destinando até 6% do Imposto de Renda devidos aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente nas localidades onde a Companhia atua. Em 2023, a participação de 1.046 colaboradores permitiu a destinação de R\$657 mil a 124 instituições cadastradas.

Os clientes da Copasa podem fazer doações através da fatura para entidades filantrópicas por meio de 2 (dois) programas: um denominado Programa de Apadrinhamento, destinado às áreas de educação, segurança pública e assistência social e o 2º (segundo), o Solidariedágua, voltado para hospitais públicos ou filantrópicos. Em 2023, foram arrecadados R\$3,1 milhões, beneficiando 200 instituições participantes no âmbito do Programa de Apadrinhamento e R\$3,8 milhões com o Solidariedágua, destinados a 26 hospitais.

Pelo 2º (segundo) ano consecutivo, a Copasa participou do Natal Solidário em Rede, uma parceria com mais 14 destacadadas empresas mineiras, beneficiando mais de 3 mil crianças e adolescentes de 2 a 17 anos do Centro Infantil e Juvenil da Cidade dos Meninos. A Copasa levou o tema “Uso consciente da Água” com apresentação de palestras, vídeos interativos e a Mini ETA, que mostra para os estudantes todo o processo de tratamento de água.

A Copasa conta com o Programa de Concessão de Subvenção, voltado ao fortalecimento de entidades de assistência social, mediante descontos de 25% nas tarifas das entidades cadastradas e de 50% para os hospitais filantrópicos. Em 2023, foram disponibilizados R\$20,8 milhões, entre as cerca de 631 entidades beneficiadas, com descontos nas tarifas de água e esgoto até o limite da demanda subvencionada.

Ademais, para apoiar os municípios onde atua, a Companhia disponibiliza um desconto tarifário para estimular que as prefeituras se mantenham adimplentes quanto ao pagamento pelos serviços de saneamento. Efetuando o pagamento das suas contas de água e esgoto em dia, a prefeitura obtém um desconto de até 50% no valor das tarifas, sendo que os descontos concedidos totalizaram R\$58,9 milhões no exercício de 2023, permitindo a redução dos custos operacionais das prefeituras, bem como ajudando-as a economizar recursos para investir em obras e projetos de interesse social.

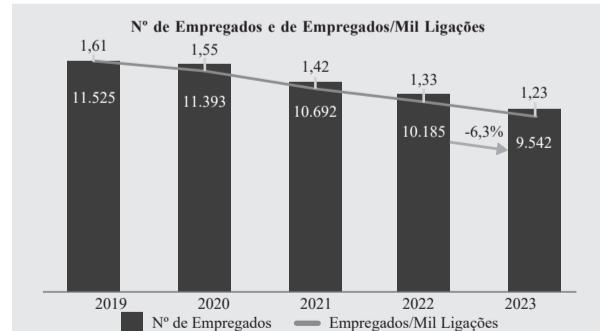
Ainda no que se refere ao investimento social privado, a Copasa fomenta a riqueza das artes, da cultura, do entretenimento, dos esportes e do patrimônio cultural, por meio do patrocínio, via Lei de Incentivo à Cultura, Lei de Incentivo ao Esporte, Fundo da Infância e Adolescência e Fundo Nacional do Idoso, viabilizando diversos projetos para o desenvolvimento econômico e social do estado de Minas Gerais, dentre os quais podemos citar:

- 7ª Semana Criativa de Tiradentes: evento anual que visa a estimular a criatividade dos artesãos da cidade de Tiradentes e da região das Vertentes em Minas Gerais e dos designers, vindos de diferentes lugares do país, facilitando a troca de conhecimento entre o contemporâneo e o tradicional, valorizando os saberes populares e promovendo o empreendedorismo, o comércio e o turismo;
- 17ª Cine BH: evento que se apresenta como espaço de formação, reflexão, exibição e difusão do audiovisual, em diálogo e intercâmbio com outros países. Serão exibidos mais de 70 filmes nacionais e internacionais, pré-estreias e mostras temáticas, de todos os gêneros e formatos, com destaque para a produção latino-americana. Em diálogo e conexão com as cidades que integram a Grande BH, o evento realiza anualmente a mostra A Cidade em Movimento, Brasil Cine-Mundi – 14º International Coproduction Meeting;
- 27ª Mostra de Cinema de Tiradentes: maior evento de lançamento do cinema brasileiro contemporâneo apresentando ao público a diversidade da produção nacional, com novas representatividades, abordagens, personagens e mudanças cinematográficas, além de promover intensas atividades de formação;
- 34ª Feira de Artesanato: evento com um enfoque na exposição da arte NAIF – pintura a óleo, aquarela, desenho a lápis, bordados, têxteis, esculturas, com artistas convidados e a participação do público visitante, inclusive crianças;
- Acervo dos Compositores: acervo virtual de partituras eruditas, localizado em São João Del-Rei, em formato de website, com obras de grandes compositores mineiros do século XVIII, XIX e XX;
- Cuidar Mais: o projeto tem como objetivo transformar o atendimento pediátrico do Hospital da Baleia, tornando-o mais humanizado e visando a realizar 10 mil atendimentos especializados e assistência integral a 500 crianças e adolescentes;
- Museu de Sant'Ana – Plano Pluriannual de Manutenção 2020/2023: guardião de um acervo de 300 imagens religiosas que expressam o sentimento artístico e religioso, encontro de arte, história e fé;
- Natal Encantado nas Montanhas: o evento visa à realização de uma programação multicultural, com atrações natalinas nas artes cênicas, na música instrumental e regional e nas artes visuais, para o público de Monte Verde e distritos;
- Nova Edição do Livro Minas Gerais Três Séculos de História: o objetivo é oferecer a quem lê e visita Minas Gerais um panorama do seu imenso patrimônio histórico e cultural, e claro, a passagem da mineiridade; e
- Restauro, Museografia e Visitação do Palácio da Liberdade: o projeto objetiva a restauração, preservação e manutenção do patrimônio cultural de Minas Gerais, além da realização de ações de exposição de artes, oficinas e apresentação musical.

Ainda cabe mencionar que, como destacado no item 4.2 acima, em 2023, a Companhia desenvolveu os programas Pix Solidário e Pix do Bem Copasa, com o intuito de aumentar a arrecadação por esse meio de pagamento e reduzir as despesas de arrecadação, sendo economias geradas por tais programas destinadas a finalidades sociais.

9.2.3. Capital Humano

A Companhia encerrou o ano de 2023 com 9.542 empregados, uma redução de 6,3% em relação ao observado no exercício anterior, como pode ser visualizado no gráfico abaixo. Essa redução deveu-se, sobretudo, ao PDVI, implementado no 1º (primeiro) semestre de 2023, que contou com a adesão de 736 empregados, dos quais 699 foram desligados em 2023, e 4 (quatro) adesões foram canceladas. Vale ressaltar que os valores estimados com as indenizações, integralmente contabilizados no 2T23, totalizaram R\$115,1 milhões, dos quais R\$79,6 milhões foram baixados em 2023:



Como decorrência dessa redução no número de empregados da Companhia, observou-se também, em 2023 comparativamente a 2022, uma diminuição no indicador número de empregados por mil ligações, mantendo-se a tendência de queda registrada nos últimos 5 (cinco) anos.

A Copasa conduziu, em 2023, pesquisa de clima organizacional junto a seus colaboradores, obtendo Índice de FAVORABILIDADE de 72,4%. Os resultados obtidos indicaram uma melhora de 2,6% em relação ao ano anterior, porém a Companhia está ciente de que ainda existem pontos relevantes a serem aprimorados. Tais pontos foram base para a proposta de ações de melhoria do clima organizacional, buscando o fomento e o fortalecimento de uma cultura de compartilhamento de boas práticas entre as diversas Unidades de Negócio da Copasa e de promoção de saúde e de bem-estar de seus colaboradores.

A principal ferramenta de gestão de pessoas da Companhia é o Plano de Carreiras, Cargos e Salários – PCCS. Ele está orientado para atrair, desenvolver e reter os talentos profissionais necessários à condução do negócio da Copasa, preservando a cultura, o alinhamento aos objetivos empresariais, a competitividade e a longevidade no mercado onde ela atua. Dessa forma, o PCCS permite que nossos empregados entendam e interiorizem de forma clara as suas possibilidades de evolução dentro de sua carreira.

A Companhia tem adotado, cada vez mais, o processo de seleção interna de empregados para preenchimento dos postos vagos, proporcionando a oportunidade para os empregados participantes de buscarem o crescimento na carreira, bem como de avaliarem seus conhecimentos e identificarem oportunidades de desenvolvimento. Em 2023, foram preenchidas 120 vagas por meio dos processos internos, envolvendo aproximadamente 3,5 mil inscritos.

Em 2023, as ações voltadas à educação corporativa, como cursos técnicos e de pós-graduação externos e *in company*, conteúdos na plataforma de Ensino a Distância – EAD da Companhia, conhecida como Manancial do Saber, Programa de Aperfeiçoamento de Engenheiros, Programa de Desenvolvimento de Líderes – COPALíder, dentre outras, resultaram no número de 82 mil participações em treinamentos e um total de 582 mil horas de treinamento, média de 58 horas por colaborador.

O setor de saneamento possui singularidades técnicas e operacionais, bem como variabilidades contextuais que demandam competências e habilidades específicas, que não são encontradas facilmente nas produções científicas e/ou cursos ofertados pelo mercado. A Copasa, com o interesse de desenvolver e reter talentos e aprimorar a gestão do conhecimento e de competências estratégicas, desenvolveu o Programa de Mentoria Técnica, que visa a contribuir para a mitigação do risco de perda de capital intelectual e a garantir a excelência na prestação de serviços. Esse Programa tem, como mentores, empregados de elevado nível de conhecimento, e, como mentorados, pessoas com potencial, interesse e disponibilidade para o aprendizado. Para a realização do repasse, foram priorizados processos e atividades críticas, identificados pelas superintendências e alinhados aos principais riscos corporativos.

A saúde e segurança da força de trabalho são valores fundamentais para a Companhia, que remontam ao nosso compromisso estratégico: “atuamos com segurança e respeito à vida”. Em vista disso, o nosso Sistema de Gestão de Saúde e Segurança, capitaneado pelo Programa Acidente Zero, tem implantado ações estruturantes, cujos resultados têm sido positivos.

Dentre essas ações, merece destaque o início do Projeto de Evolução da Cultura de Saúde, em parceria com consultoria referência mundial no assunto. Inicialmente foi realizado um diagnóstico, que subsidiou a realização de diversas iniciativas voltadas para capacitação, implantação de novas ferramentas e revisão de processos com o objetivo de tornar nossas operações ainda mais seguras e sustentáveis. Foi estruturada a Governança em Saúde e Segurança, materializada a partir de diversos Comitês de Análise Crítica, em que os líderes, em cada nível hierárquico, acompanham os indicadores e deliberam ações a serem realizadas nos respectivos âmbitos de atuação.

Com essas ações, em 2023, percebe-se uma queda de 14,28% nos acidentes com afastamento, se comparado ao ano anterior. No ano, a respectiva taxa de frequência finalizou em 4,54 acidentes por milhão de horas trabalhadas, não foram registrados óbitos e os acidentes graves (com afastamento superior a 15 dias) reduziram-se em 73,3%, comparativamente a 2022.

No concernente à Promoção da Saúde, tiveram início as iniciativas do Programa Saúde em Dia, em parceria com consultoria referência mundial no assunto. Inicialmente foi realizado um diagnóstico, que subsidiou a realização de diversas iniciativas voltadas para capacitação, implantação de novas ferramentas e revisão de processos com o objetivo de tornar nossas operações ainda mais seguras e sustentáveis. Foi estruturada a Governança em Saúde e Segurança, materializada a partir de diversos Comitês de Análise Crítica, em que os líderes, em cada nível hierárquico, acompanham os indicadores e deliberam ações a serem realizadas nos respectivos âmbitos de atuação.

Relativamente ao tema promoção da diversidade e inclusão, importante mencionar que, em 2023, a Companhia instituiu sua Política de Diversidade e Inclusão e continuou adotando práticas de incentivo à inclusão e à diversidade, com a inserção dos temas diversidade e práticas de incentivo à inclusão nas ações voltadas para o desenvolvimento de lideranças e a adoção de cotas para o público senior e para pessoas com deficiência no seu Programa de Estágio.

A Copasa está imbuída do propósito de oportunizar a equidade de gênero em seus quadros profissionais, como forma de atrair e melhor aproveitar seus talentos. Dentro desse espírito, a Companhia promoveu, no ano de 2023, a 3ª (terceira) edição do Programa de Mentoria Feminina, que busca encorajar o desenvolvimento de empregadas interessadas em potencializar suas competências, mediante o acompanhamento por profissionais, também mulheres, mais experientes, na posição de mentoras. A Copasa aderiu, ainda, ao Movimento Elas Lideram 2030, iniciativa do Pacto Global, cujo escopo é aumentar a representatividade de mulheres em cargos de liderança formal. Impõe aqui destacar que a Companhia possui a meta de atingir, até 2025, 37% dos cargos de liderança ocupados por mulheres, sendo que esse percentual, ao fim de 2023, era de 36,18%.

9.3. Governança Corporativa

A Copasa, além de observar a legislação de regência aplicável às sociedades anônimas e ao mercado de capitais, deve atender aos requisitos diferenciados de transparência e governança corporativa impostos pelo regulamento de seu segmento de listagem na B3 e está sujeita, como empresa estatal, aos controles do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e às determinações da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais, bem como às normas e regulações pertinentes ao setor de saneamento, dentre outras. Assim, por atuar em um ambiente amplamente regulado e por sua constante disposição em estar sempre alinhada às melhores práticas de mercado, a Copasa adota sólidos padrões de governança corporativa e de controles internos, que serão brevemente abordados a seguir.

9.3.1. Administração da Companhia

A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva. O Conselho de Administração é composto por 7 (sete) membros, dos quais 4 (quatro) são considerados conselheiros independentes. Vale ressaltar que a Companhia conta com a participação de 1 (um) representante dos empregados e 1 (um) representante dos acionistas minoritários, sendo este caracterizado como independente.

A Diretoria Executiva é responsável pela administração dos negócios sociais da Companhia e é composta por 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 1 (um) Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração. Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor-Presidente não são acumulados pela mesma pessoa.

O Conselho Fiscal funciona em caráter permanente e atualmente é composto de 3 (três) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes. O Conselho Fiscal conta com 1 (um) membro titular e respectivo suplente com vínculo permanente com a Administração Pública Estadual, indicados pelo acionista controlador e com 1 (um) conselheiro efetivo e seu respectivo suplente como representante dos acionistas minoritários. É competência desse Órgão fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

O Comitê de Auditoria Estatutário – COAUDI é órgão de assessoramento, vinculado diretamente ao Conselho de Administração, por ele eleito e é composto, atualmente, por 3 (três) membros, devendo ser, em sua maioria, independentes, nos termos do Estatuto da Companhia, com pelo menos 1 (um) dos membros conselheiro de administração independente.

A Companhia conta com 3 (três) comitês não estatutários, vinculados ao Conselho de Administração, para seu assessoramento, sendo:

- **Comitê de Pessoas:** responsável, dentre outras funções, pelo assessoramento ao Conselho de Administração, nas decisões relativas a diretrizes relacionadas à gestão de pessoas;
- **Comitê de Investimentos:** responsável, sobretudo, por subsidiar o Conselho de Administração nas deliberações do que concerne às análises e acompanhamento dos investimentos constantes do planejamento da Companhia; e

• **Comitê de Governança Corporativa:** tem o objetivo de apoiar o Conselho de Administração e demais órgãos estatutários na adoção das melhores práticas de governança corporativa e primar pela sua constante evolução.

A Companhia conta, ainda, com a Superintendência de Compliance e a Auditoria Interna.

Treinamento e Avaliação

Os administradores, conselheiros fiscais e membros do comitê de auditoria participam, na posse e anualmente, de treinamentos específicos sobre legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações, controle interno, Código de Ética e Integridade, Lei Federal nº 12.846/2013, licitações e contratos.

Anualmente, a Copasa conduz o processo de avaliação de desempenho dos administradores e dos demais membros estatutários, sob coordenação da Superintendência de Compliance, quando é submetido a mensuração o desempenho coletivo dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva, bem como o desempenho individual dos membros que compõem esses órgãos. Os resultados são apresentados aos Conselheiros e servem de subsídio para a busca de oportunidades de melhoria na governança da Companhia.

9.3.2. Integridade e Compliance

A Companhia está em constante revisão de seus mecanismos de controle, visando a manter a integridade de seus valores éticos e a consecução de seu compromisso com o compliance. Dentre esses mecanismos de controle, destacam-se instrumentos e práticas de governança, bem como políticas, normas e procedimentos, dentro os quais podem ser realçados:

- **Código de Conduta e Integridade:** consiste no principal instrumento de divulgação dos princípios éticos e dos valores fundamentais da Copasa, devendo ser observado por todos os seus empregados e por aqueles que com ela se relacionam;
- **Plano de Integridade:** consiste na implementação de políticas, diretrizes e procedimentos no combate à corrupção e na apuração de denúncias e irregularidades, visando a implantar mecanismos e procedimentos internos de integridade, em aderência à Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e às boas práticas de governança corporativa;
- **Canal de Denúncias:** implementado em 2016, com o objetivo de inibir práticas ilícitas e contrárias aos interesses da Copasa, tais como corrupção, fraude, irregularidade, conflitos de interesse, dentre outros, bem como favorecer a comunicação, apuração e tratamento dessas práticas. Esse Canal está disponível no site institucional da Companhia (www.copasa.com.br), na aba “Denúncias”, acessível a qualquer cidadão

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

- Monitoramento de indicadores:** os riscos identificados na Matriz são monitorados através dos Indicadores de Risco e esses são submetidos à aprovação do Conselho de Administração, que aprova também o apetite da Companhia para os riscos.
- Planos de Resposta a Riscos:** em 2023, a Diretoria Executiva revisou os planos de resposta que foram elaborados para mitigação dos principais riscos aos quais a Companhia está exposta. A revisão contemplou, entre outras definições, os aspectos relacionados ao contexto do novo marco legal do saneamento, definido na Lei Federal nº 14.026/2020.
- Matriz de Riscos Contratuais:** a Matriz de Riscos referentes aos contratos consiste em uma etapa prévia destinada a identificar riscos contratuais, classificá-los de acordo com os impactos e as probabilidade de ocorrência, bem como para prever medidas de mitigação, de modo a propiciar segurança jurídica para as partes contratante e contratada.

9.3.4. Controles Internos

O Sistema de Controle Interno da Copasa tem por finalidade proporcionar segurança razoável à realização dos objetivos relacionados a operações, divulgação e conformidade, em consonância com a metodologia do *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (COSO).

A Copasa adota o modelo das Três Linhas, de acordo com a Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos – *IIA Global*, o qual relaciona as funções organizacionais aos níveis de controle interno da Companhia.

Dessa forma, as atividades de controle não são exclusividade de determinada unidade organizacional, devendo ser realizadas em todos os níveis.

9.3.5. LGPD

Considerando que o processo de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD se traduz em ações de natureza contínua, em 2023, as atividades relativas a essa Lei passaram a ser geridas pela Superintendência de Compliance, com a respectiva vinculação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais (*Data Protection Officer* – DPO).

Com essa iniciativa, passamos a contar com uma equipe dedicada ao tema, possibilitando ampliar as nossas ações, como a implementação de normativos internos, a realização de treinamentos para os colaboradores e o desenvolvimento de cartilhas e orientações referentes às situações do cotidiano.

Mais informações sobre a estrutura e o funcionamento da Governança Corporativa da Copasa podem ser obtidas na seção "Governança Corporativa" do site institucional da Companhia (www.copasa.com.br) ou do site de Relações com Investidores (www.ri.copasa.com.br).

10. Copanor

A subsidiária integral Copanor foi criada em 2007, para prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário nas Regiões Norte e Nordeste de Minas Gerais. Essa região do Estado conta com um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano – IDH – em Minas Gerais. O âmbito de atuação da Copanor são as localidades com população compreendida entre 200 e 5.000 habitantes.

Em 2023, a Copanor atendia a 223 mil habitantes com serviços de abastecimento de água e, dentre esses, 106 mil também com serviços de esgotamento sanitário.

As tarifas praticadas pela Copanor são bem inferiores às tarifas de sua Controladora – Copasa, pois sua estrutura de custos não leva em conta a remuneração dos investimentos. A partir de julho de 2017, foi criado pela Arsa-MG um subsídio tarifário na tarifa da Copasa para suportar os investimentos e manutenção da Copanor, consistindo em um mecanismo de repasse de recursos subsidiados por usuários da Copasa para a Copanor, cujo objetivo é viabilizar os investimentos e manutenção dos ativos de infraestrutura.

No âmbito da 2ª revisão tarifária da Copasa, a Arsa-MG definiu pela continuidade desse repasse. O valor desse subsídio em 2023 foi de R\$47,6 milhões, mesmo valor previsto para 2024.

Em novembro de 2022, no escopo da 4ª (quarta) Revisão Tarifária Periódica da Copanaor, a Arsa-MG autorizou o reposicionamento tarifário da Copanor, com Efeito Tarifário Médio (ETM) de 26,99%, conforme Resolução Arsa-MG nº 174/2022. Na 5ª (quinta) Revisão Tarifária Periódica, cujo resultado foi divulgado em novembro de 2023, o ETM foi negativo em 7,68%, conforme Resolução Arsa-MG nº 186/2023.

Em 2023, foram investidos R\$31,5 milhões na Copanor, incluindo as capitalizações. Para o ano de 2024, estão previstos investimentos de R\$47,6 milhões para a subsidiária, que serão empregados em demandas operacionais para permitir a prestação adequada dos serviços.

11. Relacionamento com Auditores Independentes

A Copasa e a subsidiária Copanor informam que a KPMG Auditores Independentes – KPMG realizou os serviços de auditoria externa das Demonstrações Financeiras – DFs – da Controladora e sua subsidiária do exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Sua contratação se deu em 09 de abril de 2019, tendo iniciado a prestação dos serviços a partir da revisão especial das Informações Trimestrais – ITRs – do primeiro trimestre daquele ano.

Durante o exercício de 2023, os auditores externos, além dos serviços relacionados à auditoria das DFs, prestaram serviços de emissão de relatórios abordando Procedimentos Previamente Acordados – PPA – requeridos pela Arsa-MG, de emissão de relatório de asseguração limitada relativa a cálculo de índices econômico-financeiros, considerando o Decreto 11.598/2023 – comprovação da capacidade econômico-financeira à Arsa-MG, bem como a emissão do relatório contendo Conclusão de Asseguração Limitada para atendimento às cláusulas fixadas no contrato de financiamento contraído junto ao banco alemão KFW. Os valores pagos pelos serviços prestados pela KPMG, em 2023, totalizaram R\$1,69 milhão.

Considerando a rotatividade prevista no artigo 31 da Resolução CVM nº 23/2021, bem como as regras estabelecidas na Lei 13.303/2016, e, tendo em vista o prazo de 5 (cinco) exercícios consecutivos de prestação dos serviços pela KPMG, a Companhia realizou, em 2023, processo licitatório para contratação do novo prestador dos serviços de auditoria externa para o exercício de 2024, no qual foi declarada como vencedora a Grant Thornton Auditores Independentes – GT.

É atribuição do Comitê de Auditoria opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente, bem como supervisionar as atividades e a qualidade dos serviços prestados, avaliando sua independência em relação à Companhia, reportando ao Conselho de Administração.

A Copasa respeita os princípios que preservam a independência dos auditores externos quanto a não auditar seu próprio trabalho, não exercer funções gerenciais e não advogar pelo seu cliente, visando a evitar a existência de conflito de interesse, perda de independência ou objetividade dos auditores independentes. Tais princípios estão expressos em sua Política de Contratação de Serviços de Auditoria Independente e Extra-auditória.

BALANÇO SOCIAL ANUAL/2023

1 - Base de Cálculo		2023 Valor (mil reais)		2022 Valor (mil reais)	
Receita líquida de água, esgoto e resíduos sólidos (RL) ¹	6.527.071		5.371.489	
Receita líquida total	7.325.716		6.112.523	
Receita operacional (RO)	1.786.272		1.045.954	
Folha de pagamento bruta (FPB)	1.661.600		1.457.458	

2 - Indicadores Sociais Internos					
Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre FPB	% sobre RL
211.820	12,75%	3,25%	209.402	14,37%	3,90%
328.620	19,78%	5,03%	312.493	21,44%	5,82%
55.111	3,32%	0,84%	51.024	3,50%	0,95%
109.067	6,56%	1,67%	98.711	6,77%	1,84%
9.115	0,55%	0,14%	9.067	0,62%	0,17%
3.236	0,19%	0,05%	3.122	0,21%	0,06%
8.392	0,51%	0,13%	5.140	0,35%	0,10%
1.622	0,10%	0,02%	1.420	0,10%	0,03%
84.935	5,11%	1,30%	38.004	2,61%	0,71%
6.904	0,42%	0,11%	10.801	0,74%	0,20%
818.822	49,28%	12,55%	739.184	50,72%	13,76%

3 - Indicadores Sociais Externos					
Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
3.039	0,17%	0,05%	4.329	0,41%	0,08%
6.139	0,34%	0,09%	4.530	0,43%	0,08%
432.523	24,21%	6,63%	490.100	46,86%	9,12%
2.411	0,13%	0,04%	600	0,06%	0,01%
8.293	0,46%	0,13%	1.687	0,16%	0,03%
452.403	25,33%	6,93%	501.246	47,92%	9,33%
1.091.358	61,10%	16,72%	758.867	72,55%	14,13%
1.543.761	86,42%	23,65%	1.260.113	120,47%	23,46%

4 - Indicadores Ambientais					
Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL	Valor (mil)	% sobre RO	% sobre RL
598.827	33,52%	9,17%	430.493	41,16%	8,01%
41.099	2,30%	0,63%	21.053	2,01%	0,39%
639.927	35,82%	9,80%	451.546	43,17%	8,41%

5 - Investimento Social Privado (ISP) ²					
2023			2022		
137.549,17			-		
1.88			-		
2023			2022		
9.542			10.186		
262			396		
104			171		
5.182			5.931		
853			916		
36,18%			33,12%		
5.276			5.576		
25,00%			26,11%		
464			560		

7 - Informações relevantes quanto ao exercício da cidadania empresarial					
2023			Meta 2024		
4,52			4,00		
() direção	(X) direção e gerências	() todos os empregados	() direção	(X) direção e gerências	() todos os empregados
(X) direção e gerências	() todos os empregados	() todos + C			

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

9 de 24

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma

ATIVO	Nota	Controladora		Consolidado		PASSIVO	Nota	Controladora		Consolidado							
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022			31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022						
CIRCULANTE																	
Caixa e equivalentes de caixa.....	06	994.581	1.091.080	1.031.425	1.122.299	Empréstimos e financiamentos.....	15	113.975	150.328	113.975	150.328						
Contas a receber de clientes	07	1.264.375	1.040.394	1.281.019	1.051.607	Debêntures.....	15	567.681	790.543	567.681	790.543						
Bancos e aplicações de convênio	23	-	11.791	124	11.842	Parceria Público Privada	13	45.752	36.792	45.752	36.792						
Estoques		106.706	112.118	111.821	116.395	Fornecedores.....		377.766	289.620	388.277	298.595						
Impostos a recuperar	14	36.234	90.325	37.215	90.989	Obrigações - arrendamento mercantil		47.457	35.112	47.531	35.119						
Convênio de cooperação técnica	18	51.368	30.170	51.376	30.185	Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas	14	111.914	98.125	113.118	98.976						
Outros ativos		36.944	31.679	30.523	26.622	Provisão para férias		140.157	135.235	141.681	136.614						
Total do ativo circulante		2.490.208	2.407.557	2.543.503	2.449.939	Convenção de cooperação técnica		18	1.298	7.978	1.298	7.978					
NÃO CIRCULANTE																	
Realizável a longo prazo:						Participação dos empregados nos lucros		85.225	55.237	85.225	55.237						
Contas a receber de clientes	07	56.017	34.678	56.284	34.963	Obrigações de benefícios de aposentadoria	19	60	9.627	60	9.627						
Cauções em garantias de empréstimos, financiamentos e debêntures.....	08	61.883	61.033	61.883	61.033	Dividendos e Juros sobre o capital próprio a pagar	20	430.991	231.653	430.991	231.653						
Aplicação financeira vinculada.....	08	75.285	71.706	75.285	71.706	Outros passivos	14	74.007	84.001	76.081	85.924						
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	236.824	312.483	236.824	312.483	Total do passivo circulante		1.996.283	1.924.251	2.011.670	1.937.386						
Ativos financeiros - contratos de concessão	05	999.639	872.921	1.016.635	889.897	NÃO CIRCULANTE											
Convênio de cooperação técnica	18	4.479	2.629	4.479	2.629	Empréstimos e financiamentos	15	1.315.102	826.609	1.315.102	826.609						
Outros ativos		48.083	51.092	48.150	51.142	Debêntures.....	15	2.746.756	2.372.440	2.746.756	2.372.440						
Ativo de contrato	10	2.511.680	2.057.435	2.609.114	2.123.821	Obrigações - arrendamento mercantil		44.710	70.797	44.747	70.797						
Direitos de uso de arrendamento mercantil		86.852	94.275	86.967	94.284	Parceria Público Privada	13	166.148	206.811	166.148	206.811						
Investimentos	09	274.699	245.457	260	260	Provisão para demandas judiciais	16	125.764	396.748	126.212	397.240						
Intangível	11	5.570.519	5.497.318	5.684.772	5.623.627	Obrigações de benefícios de aposentadoria	19	109.577	44.296	109.577	44.296						
Imobilizado	12	1.757.823	1.467.396	1.765.707	1.473.823	Outros passivos	14	95.826	79.514	95.826	79.514						
Total do ativo não circulante		11.683.783	10.768.423	11.646.360	10.739.668	Total do passivo não circulante		4.603.883	3.997.215	4.604.368	3.997.707						
TOTAL DO ATIVO		14.173.991	13.175.980	14.189.863	13.189.607	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.173.991	13.175.980	14.189.863	13.189.607						

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora	Consolidado
		2023	2022
Receita líquida das vendas e dos serviços prestados	28	7.325.715	6.112.523
Custo das vendas e dos serviços prestados	29	(4.265.821)	(3.791.492)
LUCRO BRUTO		3.059.894	2.321.031
Despesas com vendas	29	(296.154)	(260.751)
Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	29	(183.658)	(201.935)
Despesas administrativas	29	(646.944)	(573.374)
Outras receitas operacionais	31	67.060	135.017
Outras despesas operacionais	31	(193.490)	(151.312)
Participação no resultado de controlada	09	(18.348)	(11.163)
LUCRO ANTES DAS DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS E IMPOSTOS		1.788.360	1.257.513
Receitas financeiras	32	327.501	272.601
Despesas financeiras	32	(329.589)	(484.160)
Despesas financeiras, líquidas	32	(2.088)	(211.559)
LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS		1.786.272	1.045.954
Imposto de renda e contribuição social correntes	17	(305.613)	(126.952)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17	(101.313)	(75.640)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.379.346	843.362
Lucro básico e diluído do exercício atribuível a acionistas detentores de ações ordinárias da Controladora	20	3,64	2,22

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Controladora	Consolidado
		2023	2022
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.379.346	843.362
OUTROS COMPONENTES DO RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO, LÍQUIDOS DOS EFEITOS TRIBUTÁRIOS		(49.801)	40.603
Itens que não serão reclassificados para resultado			
Ganho (perda) atuarial com benefícios de aposentadoria	19	(49.801)	43.476
Mudança no ativo financeiro a valor justo por meio de outros resultados abrangentes			
RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO		1.329.545	883.965

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

		Reservas de Lucros							
		Capital social	Ações em tesouraria	Legal	Incentivos fiscais	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Ajustes de avaliação patrimonial	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		3.402.385	(8.576) </						

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

10 de 24

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)				DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)			
Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado	
2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais:							
Lucro líquido do exercício	1.379.346	843.362	1.379.346	843.362	RECEITAS	7.874.793	6.593.674
Ajustes para reconciliar o lucro líquido e o caixa líquido					Prestação de serviços de água e esgoto	7.187.223	5.917.152
Perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	183.658	201.935	185.496	206.215	Resíduos sólidos	5.523	2.406
Encargos e variações monetárias e cambiais, líquidas	62.672	33.317	62.672	33.317	Outras receitas	67.061	135.017
Receitas e despesas de juros, líquidos	217.150	231.542	216.640	230.852	Receitas relativas à constituição		
Imposto de renda e contribuição social diferidos	101.313	75.640	101.313	75.640	de ativos próprios	798.644	741.034
Participação no resultado de controlada	18.348	11.163	-	-	Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	(183.658)	(201.935)
Perda na baixa de intangível e imobilizado	27.356	13.215	27.211	13.250		(185.496)	(206.215)
Depreciação e amortização	778.424	721.131	789.570	730.133			
Reversão de provisões	(262.551)	(39.751)	(262.420)	(38.400)			
Provisão com benefícios de aposentadoria	58.871	54.945	58.871	54.945			
Ativos Financeiros	(73.341)	(55.924)	(73.914)	(56.336)			
Outros	(2.886)	(4.983)	(2.319)	(4.950)			
Lucro ajustado	2.488.360	2.085.592	2.482.466	2.088.028			
Variações no ativo							
Contas a receber de clientes	(376.919)	(200.809)	(383.655)	(204.710)			
Estoques	4.707	(28.774)	3.797	(29.077)			
Impostos a recuperar	54.112	10.243	53.795	9.893			
Convenção de cooperação técnica	(23.048)	10.637	(23.041)	10.640			
Outros ativos	2.486	18.688	3.833	19.961			
Variações no passivo							
Fornecedores	88.146	1.643	89.682	(9.373)			
Impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas	330.077	203.039	330.493	201.911			
Provisões para férias e 13º salário	4.922	15.933	5.067	16.142			
Participação dos empregados nos lucros	29.988	(69.941)	29.988	(69.941)			
Convenção de cooperação técnica	(6.680)	4.787	(6.680)	4.787			
Provisão para demandas judiciais	(8.433)	2.145	(8.470)	2.065			
Obrigações de benefícios de aposentadoria	(78.612)	(64.527)	(78.612)	(64.527)			
Salários a pagar - Acordo Coletivo	-	(178.835)	-	(178.835)			
Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI	35.468	(80.734)	35.468	(80.734)			
Outros	(14.551)	(37.184)	(14.538)	(37.796)			
Caixa gerado pelas operações	2.530.023	1.691.903	2.519.593	1.678.434			
Juros pagos	(423.638)	(341.871)	(423.643)	(341.874)			
Juros pagos da Parceria Público Privada	(11.820)	(15.655)	(11.820)	(15.655)			
Pagamento de IRPJ/CSLL	(349.759)	(203.590)	(349.822)	(203.590)			
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	1.744.806	1.130.787	1.734.308	1.117.315			
Fluxo de caixa nas atividades de investimento:							
Pagamento a Parceria Pública Privada	(36.634)	(25.464)	(36.634)	(25.464)			
Aumento de capital de subsidiárias (COPANOR)	(47.590)	(54.179)	-	-			
Valor recebido pela venda de imobilizado	3.746	3.476	3.896	3.476			
Aquisição de ativo de contrato	(1.046.011)	(949.336)	(1.065.792)	(976.920)			
Aquisição de ativo intangível	(408.273)	(203.056)	(417.899)	(211.393)			
Aquisição de ativo imobilizado	(64.394)	(75.131)	(66.450)	(78.882)			
Caução em garantia de financiamentos	4.605	37.776	4.605	37.776			
Bancos e aplicações de convênios	11.791	(8.518)	11.718	(8.522)			
Recebimento de ativos financeiros	-	21.180	-	21.180			
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(1.582.760)	(1.253.252)	(1.566.556)	(1.238.749)			
Fluxo de caixa nas atividades de financiamento:							
Ingresso de empréstimos, financiamentos e debêntures	1.498.361	876.002	1.498.361	876.002			
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	(906.246)	(762.550)	(906.246)	(762.550)			
Juros sobre o capital próprio pagos	(591.911)	(136.141)	(591.911)	(136.141)			
Dividendos pagos	(185.535)	-	(185.535)	-			
Custo de captação	(21.673)	(3.443)	(21.673)	(3.443)			
Pagamento do passivo de arrendamento mercantil	(51.541)	(39.792)	(51.622)	(39.856)			
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(258.545)	(65.924)	(258.626)	(65.988)			
Diminuição de caixa e equivalentes de caixa no exercício	(96.499)	(188.389)	(90.874)	(187.422)			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.091.080	1.279.469	1.122.299	1.309.721			
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	994.581	1.091.080	1.031.425	1.122.299			

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

As notas explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

01. Contexto Operacional

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais, denominada "COPASA MG", "Copasa", "Controladora" ou "Companhia", com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Mar de Espanha, 525, Bairro Santo Antônio, é uma sociedade de economia mista, de capital aberto, controlada pelo Governo do Estado de Minas Gerais (EMG). Seu objetivo é planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, administrar e explorar serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, podendo atuar no Brasil e no exterior.

A Copasa possui 100% de participação societária na subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A ("COPANOR", "Subsidiária", "Controlada"), criada pela Lei Estadual nº 16.698, de 17 de abril de 2007, com o objetivo de: planejar, projetar, executar, ampliar, remodelar, explorar e prestar serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; coleta, reciclagem, tratamento e disposição final do lixo urbano, doméstico e industrial; drenagem e manejo das águas pluviais urbanas em localidades da região de planejamento do Norte de Minas e das Bacias Hidrográficas dos Rios Jequitinhonha, Mucuri, São Mateus, Buranhém, Itanhém e Jucuruçu.

02. Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

As demonstrações financeiras individuais da controladora e consolidadas, aqui apresentadas sob os títulos de "Individual" ou "Controladora" e "Consolidado", respectivamente, foram elaboradas e apresentadas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

O Conselho de Administração autorizou a emissão das Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023, Individuais e Consolidadas, em 20 de março de 2024.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração na sua gestão.

03. Resumo das Principais Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação dessas Demonstrações Financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo disposição em contrário.

3.1. Apresentação de informações por segmentos

As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal

tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação do desempenho dos segmentos operacionais é a Diretoria Executiva, que também participa na tomada das decisões estratégicas, em conjunto com o Conselho de Administração. O Grupo possui três segmentos distintos, representados pelos segmentos de serviços de água e de esgoto em concessões públicas, prestados pela Controladora e sua subsidiária, além do segmento de resíduos sólidos, no município de Varginha. As informações por segmentos são demonstradas na Nota Explicativa 21.

3.2. Base de consolidação

A Companhia controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

O controle sobre uma investida pode ser presumido quando a Companhia mantiver vinte por cento ou mais do poder de voto da investida. Nos demais casos, a existência de controle será determinada se houver influência significativa sobre a investida.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controlada são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

3.2.1. Transações eliminadas na consolidação

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

II de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira, porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem a política de aplicações financeiras e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas de forma a garantir liquidez, segurança e rentabilidade, respeitando as necessidades de fluxo de caixa da Companhia, a fim de garantir a sustentabilidade do negócio por meio da gestão eficiente e adequada do capital.

(b) Mensuração subsequente e ganhos e perdas

- Ativos financeiros a VJR
Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

• Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

• Instrumentos patrimoniais a VJORA

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação da parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA e nunca são reclassificados para o resultado.

(c) Desreconhecimento

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos, ou na qual a Companhia não transfere e não mantém substancialmente todos os riscos e os direitos de receber fluxos de caixa.

3.4.2. Avaliação do valor recuperável de ativos financeiros (impairment)

A Companhia reconhece provisão para perdas de crédito esperadas sobre:

• Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado.

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço;
- outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

Visando aprimoramento da metodologia utilizada para cálculo da perda esperada para as contas a receber de clientes, conforme CPC 48 a Companhia realiza estudos de forma a alinhar suas estimativas quanto à expectativa de perda esperada.

A partir dos estudos, a perda esperada registrada contabilmente pela Companhia considera a análise dos saldos históricos dos recebimentos para um período de 12 a 36 meses, segregados conforme características de risco de crédito, e divididos em grupos de inadimplência conforme faixas de vencimento, visando determinar de forma mais acurada a taxa pela qual os devedores passam para uma categoria com maior risco de inadimplência ao longo do tempo. Isto permitiu incorporar informações sobre o prazo real de pagamentos das faturas e, determinar, a partir das contas a receber de clientes, as estimativas de perda esperada para cada categoria de inadimplência.

A Companhia segue analisando o comportamento de seus recebíveis, de forma que os valores provisionados refletem as expectativas de perdas nas contas a receber de clientes. Desta forma, revisa periodicamente os critérios da estimativa, segregando a base de dados por localização geográfica e categoria de clientes para determinar taxas de perda para cada grupo, com base em novas informações disponíveis e análise da dívida de seus clientes, e integrando projeções razoáveis e suportáveis das condições econômicas futuras.

A Companhia considera que um título de dívida tem um risco de crédito baixo quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento". A Companhia considera que esta seja "BBB" + ou superior, conforme escala padrão divulgada pelas agências de rating de crédito Moody's, Fitch e S&P.

As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro.

As perdas de crédito esperadas para 12 meses são perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data do balanço (ou em um período mais curto, caso a vida esperada do instrumento seja menor do que 12 meses).

O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual a Companhia está exposta ao risco de crédito.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação. Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do devedor;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias;
- reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas normalmente;
- probabilidade de que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira;
- desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 360 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses, e com riscos insignificantes quanto à mudança de valor e utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

Aplicação financeira vinculada

Refere-se a recursos financeiros oriundos da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), como incentivo, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES). Os recursos são liberados e depositados em conta específica vinculada e a liberação do pagamento pelo esgotamento tratado será efetuada desde que cumpridas as metas pactuadas. Tendo em vista cumprimento parcial das metas, esses recursos também são mantidos em seu passivo não circulante, em conta de obrigações diversas. A Companhia não reconhece perda por impairment, baseado no fato de que se houver uma obrigação de devolver os recursos há passivo correspondente registrado, conforme descrita na Nota Expositiva 8.

Ativos financeiros - Contratos de concessões

A Companhia não reconhece perda por impairment sobre os mesmos, tendo em vista que os contratos de concessão preveem que, quando de sua extinção, os bens construídos ou adquiridos pela Copasa revertem ao município mediante indenização dos valores residuais dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não depreciados. Até a data do balanço não foram identificados eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

O concessionário reconhece um crédito a receber quando possui o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão desses serviços públicos que não serão recuperados via tarifa por meio da prestação de serviços relacionados à concessão.

A Companhia possui contratos de concessão pública que são firmados com os municípios e, de acordo com a Interpretação ICPC 01, representam um direito de cobrar dos usuários dos serviços públicos, via tarifação definida pela Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG), pelo período de tempo estabelecido nos contratos de concessão pela prestação dos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário. Em decorrência desse fato, a Companhia reconhece um ativo financeiro referente à parcela que excede o prazo dos contratos, com base na vida útil econômica dos bens componentes da infraestrutura para prestação dos serviços públicos, até a data de término da concessão. O ativo financeiro foi mensurado pelo valor presente das indenizações, descontadas por uma taxa de desconto definida pela Companhia.

Esses ativos financeiros estão registrados inicialmente pelo valor justo (valor presente do direito, calculado com base no valor líquido dos investimentos que serão indenizados pelo poder concedente) e posteriormente ao custo amortizado.

Essas contas a receber são classificadas no longo prazo, considerando a expectativa de recebimento desses valores, tendo como base a data de encerramento das concessões.

3.4.3. Passivos financeiros

Os passivos financeiros são reconhecidos a partir da data em que a Companhia assume uma obrigação prevista em disposição contratual de um instrumento financeiro. Quando reconhecidos, são inicialmente registrados pelos seus valores justos, acrescidos dos custos de transação diretamente atribuíveis a suas aquisições ou emissões e são classificados como mensurados ao custo amortizado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(a) Fornecedores

São obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificada como passivo circulante se o pagamento for devido no período de até 12 meses. Caso contrário, os valores são apresentados como passivo não circulante.

As obrigações são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros.

(b) Empréstimos, financiamentos e débitos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa de juros efetiva. As taxas pagas no estabelecimento do empréstimo são reconhecidas como custos da transação, uma vez que seja provável que uma parte ou todo o empréstimo seja satisfeita.

Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do Balanço.

Na eventualidade de ocorrer quebra de acordo contratual (*covenants*) de um empréstimo de longo prazo (indicadores não financeiros, por exemplo) ao término ou antes do término da data do balanço, a Companhia avalia a necessidade de reclassificação como circulante, considerando a obtenção do direito incondicional de diferir a sua liquidação durante pelo menos doze meses após essa data. Nesta avaliação considera-se também, a necessidade de representação fidedigna quanto à essência requerida às Demonstrações Financeiras, bem como a finalidade de proporcionar informação fidedigna da posição patrimonial e financeira da Companhia.

Os custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável, que é um ativo que necessariamente demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos, são capitalizados como parte do custo do ativo, quando for provável que resultarão em benefícios econômicos futuros para a entidade e que tais custos possam ser mensurados com confiança. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

3.5. Estoques

Os estoques de materiais são destinados ao consumo e à manutenção dos sistemas de água e esgotamento sanitário. São demonstrados ao custo que é determinado pelo método de avaliação do custo médio. Provisões para perdas de estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando os materiais, exceto os estratégicos, atingem 365 dias sem movimentação. Os valores contabilizados não excedem seus custos de reposição ou de realização.

3.6. Ativo intangível

(a) Ativos diretamente ligados a concessões

O concessionário reconhece como um ativo intangível a parcela dos investimentos realizados na construção ou melhoria da infraestrutura utilizada na concessão de serviços públicos, que serão recebidos via tarifa durante o período de concessão, sendo o seu valor amortizado pelo prazo da concessão, em linha com a Interpretação ICPC 01, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, e em decorrência dos contratos de concessão firmados.

A amortização do ativo intangível reflete o período em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Companhia, podendo ser o prazo final da concessão, ou a vida útil do ativo. A Companhia utiliza o método linear que resulta em despesa constante durante todo o período.

O valor justo de construção, reforma e melhoria na infraestrutura é reconhecido como receita, quando a infraestrutura é construída, desde que se espere que este trabalho gere benefícios econômicos futuros, conforme Nota Expositiva 3.14.

(b) Direitos de uso

Direitos de uso referem-se, principalmente, a custos incorridos na renovação ou revisão de concessões e são decorrentes da assunção de compromissos de participar financeiramente de obras de tratamento de fundos de vales, a ser executadas pelas prefeituras, tais como canalização de córregos e avenidas sanitárias. A amortização se dá pelo prazo remanescente do contrato de concessão.

(c) Licenças de software

As licenças de software adquiridas são registradas com base nos custos incorridos para adquiri-las e fazer com que elas estejam prontas para ser utilizadas. Esses custos são amortizados linearmente durante sua vida útil estimada.

3.7. Imobilizado

Os bens registrados no imobilizado incluem aqueles que não possuem vinculação com as concessões de serviços públicos e se caracterizam, principalmente, por bens de uso geral e as instalações administrativas da Companhia, bem como os sistemas produtivos de água e de tratamento de esgotos compartilhados, uma vez que estes são considerados como ativos da Companhia, por não serem vinculados diretamente a uma concessão específica.

O imobilizado é apresentado pelo custo histórico como base de valor, menos depreciação e perda ao valor recuperável, se for o caso.

A depreciação é realizada pela vida útil estimada de cada bem, utilizando o método linear que resulta em despesa constante durante a vida útil do ativo. Anualmente, a Companhia avalia a necessidade de mudanças, sendo utilizadas as taxas de depreciação relacionadas abaixo:

	Anos
Direções	25 a 40
Máquinas	10 a 15
Veículos	3 a 5
Móveis, utensílios e equipamentos	3 a 8

3.8. Perda do valor recuperável de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação e/ou reversão de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

12 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.11. Tributação

(a) Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre a renda compreende o imposto de renda e a contribuição social correntes e diferidos. Os impostos sobre renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto e na proporção em que estiverem relacionados com itens relacionados à combinação de negócios ou a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

Dado o amplo espectro de relacionamentos de negócios, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrados. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos dependendo das condições vigentes. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda.

Imposto de renda e contribuição social correntes

O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base na legislação tributária promulgada, ou substancialmente promulgada, na data do balanço. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, uma vez que exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações nas quais a regulamentação fiscal aplicável está sujeita a interpretações, e estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores que deverão ser pagos às autoridades fiscais.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos, por entidade contribuinte, no passivo, quando houver montantes a pagar, ou no ativo, quando os montantes antecipadamente pagos excedem o total devido na data do relatório.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são gerados por diferenças temporárias entre as bases fiscais e contábeis de ativos e passivos consideradas na data do balanço. O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são mensurados considerando as alíquotas de tributos e leis vigentes na data do balanço e que se espera aplicar na data de realização do ativo ou liquidação do passivo.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que é provável que o lucro tributável esteja disponível de forma que, as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas e os prejuízos fiscais possam ser compensados.

O imposto de renda ativo e passivo são apresentados pelo líquido no balanço quando há o direito legal e a intenção de compensá-los quando da apuração dos tributos correntes, em geral relacionado com a mesma entidade legal e mesma autoridade fiscal. A realização de créditos de impostos diferidos está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis nos termos da legislação fiscal em vigor.

A Companhia revisa regularmente os ativos de tributos diferidos quanto à recuperabilidade e reconhece provisão para redução ao valor recuperável caso seja provável que esses ativos não sejam realizados, com base no lucro tributável histórico, na projeção de lucro tributável futuro e no tempo estimado de reversão das diferenças temporárias existentes. Esses cálculos exigem o uso de estimativas e premissas. O uso de diferentes estimativas e premissas poderiam resultar em provisão para redução ao valor recuperável do ativo de tributos diferidos.

(b) Tributos sobre vendas e serviços

As receitas de vendas e serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições e pelas seguintes alíquotas básicas:

Impostos	Aliquota %
PIS/PASEP - Programa de integração social	1,65
COFINS - Contribuição para financiamento para seguridade social	7,60
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza (*)	Diversas

(*) Não incide sobre serviços de abastecimento de água e coleta de esgotos.

Esses tributos são apresentados como deduções da receita na demonstração do resultado, sendo o PIS/COFINS apurado pelo regime da não cumulatividade.

3.12. Benefícios a empregados

(a) Obrigações de aposentadoria

A Companhia é patrocinadora de três planos de Previdência Complementar: Plano RP1- Benefício Definido (BD), Plano Copasa Salgado (BD) e o Copasa Novo Plano - Contribuição Definida (CD). Geralmente, os planos são financiados por pagamentos a fundos fiduciários determinados por cálculos atuariais periódicos.

O passivo reconhecido no balanço patrimonial com relação aos planos referenciados é o valor presente da obrigação na data do balanço, menos o valor justo dos ativos do plano, com os ajustes de custos de serviços passados não reconhecidos. A obrigação é calculada anualmente por atuários independentes, usando o método do crédito unitário projetado. O valor dos ativos do plano é mensurado com base no valor justo.

Ganhos e perdas atuariais decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais são registrados diretamente no patrimônio líquido, como outros resultados abrangentes, quando ocorrem de forma que o ativo ou passivo líquido do plano seja reconhecido no balanço patrimonial para refletir o valor integral do déficit ou superávit do plano. Os custos de serviços passados são imediatamente reconhecidos no resultado.

O valor atual dessas obrigações depende de uma série de fatores que são determinados com base em cálculos atuariais, que utilizam determinadas premissas. Entre as premissas usadas na determinação do custo (receita) líquido para os planos de pensão, está a taxa de juros de desconto. Quaisquer mudanças nessas premissas poderão afetar o valor contábil das obrigações dos planos de pensão.

A Companhia determina a taxa de desconto apropriada ao final de cada exercício. Essa é a taxa de desconto que deveria ser usada para determinar o valor presente de saídas de caixa futuras estimadas, que devem ser necessárias para liquidar as obrigações de planos de pensão. Ao determinar a taxa de desconto apropriada, a Companhia considera as taxas de juros de títulos do governo.

Outras premissas importantes para as obrigações de planos de pensão se baseiam, em parte, em condições atuais do mercado. Informações adicionais estão divulgadas na Nota Explicativa 19.

(b) Benefício de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhe-

cido pelo montante do pagamento esperado caso a Companhia tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

A Companhia registra provisões para reconhecer a despesa de participação dos empregados nos lucros (PL). O Regulamento do Programa de Participação dos Empregados nos Lucros da empresa, aprovado pelo Conselho da Administração, define os procedimentos para sua operacionalização.

O montante de PL a ser distribuído é aprovado anualmente pelo Conselho de Administração e equivale a 25% dos dividendos mínimos obrigatórios pagos aos acionistas, correspondendo, portanto, a 6,25% do lucro líquido do exercício, depois de deduzida a reserva legal e a reserva de incentivos fiscais, sobre o qual serão aplicados parâmetros de desempenho institucional.

Anualmente, a parcela do lucro não distribuída aos empregados será transferida para o exercício seguinte, sendo adicionada na base de cálculo do valor a ser distribuído.

3.13. Capital social

Capital social é o valor integralizado ou a integralizar correspondente à coparticipação de um titular, sócio ou acionistas para o início ou manutenção da empresa.

Quando a Companhia compra ações do capital de sua emissão (ações em tesouraria), o valor pago, incluindo quaisquer custos adicionais diretamente atribuíveis (líquidos do imposto de renda) é deduzido do capital atribuível aos acionistas da Companhia até que as ações sejam canceladas ou reemitidas. Quando essas ações são, subsequentemente, reemitidas, qualquer valor recebido, líquido de quaisquer custos adicionais da transação, diretamente atribuíveis e líquido dos respectivos efeitos do imposto de renda e da contribuição social, é incluído no patrimônio líquido atribuível aos acionistas da Companhia.

3.14. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber principalmente pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

(a) Prestação de serviços

As receitas são reconhecidas num momento específico do tempo, conforme os serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são prestados por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços, na medida em que a obrigação de desempenho é cumprida. As receitas ainda não faturadas representam receitas auferidas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não foi faturado até o final de cada período. Essas receitas são registradas como contas a receber de clientes a faturar, com base em estimativas mensais levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua competência.

A necessidade de estimativa da receita a faturar se baseia no fato de que o faturamento é efetuado em uma base cíclica, que muitas vezes não coincide com os fechamentos mensais. Desta forma, a Companhia, considerando o montante envolvido, cria estimativas, que incluem informações como média de consumo obtida na última leitura dos hidrômetros a ser atribuída a cada consumidor para o período compreendido entre a data de leitura e o encerramento contábil, observando o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda, de forma que as receitas se contraponham aos custos em sua competência.

(b) Contratos de construção

Contrato de construção é um contrato especificamente negociado para a construção de um ativo ou de uma combinação de ativos que estejam diretamente inter-relacionados ou interdependentes em função da sua concepção, tecnologia e função ou do seu propósito ou uso final.

A Companhia atua como responsável primária pela construção e instalação da infraestrutura relacionada à concessão, quer seja com seus próprios esforços ou por meio de contratação de terceiros, estando exposta, significativamente, aos seus riscos e benefícios. A receita de construção é composta por contratos na modalidade custo mais margem (*cost plus*), onde a receita é reconhecida ao longo do tempo com base no mês de custos incorridos.

A Companhia estima que a margem é zero, em conformidade com a Resolução nº 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de concessão e de programa, pelos municípios.

(c) Ativo de contrato

O ativo de contrato é definido pela norma como o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente quando esse direito está condicionado a algo além da passagem do tempo, como por exemplo, o seu desempenho futuro.

Quando a Companhia conclui a *performance* por meio da transferência de bens ou serviços ao cliente antes do pagamento da contraprestação ou antes que o pagamento seja devido, apresenta este direito como ativo de contrato.

Os contratos de concessão e contratos de programa de abastecimento de água e esgotamento sanitário preveem que parte dos investimentos efetuados pelo concessionário é remunerada pelos usuários do serviço público e a outra parte é indenizada pelo Poder Concedente ao final da concessão.

O ativo de contrato é reconhecido inicialmente pelo valor justo e inclui custos de empréstimos capitalizados durante o período em que o ativo se encontra em fase de construção. Após a entrada em operação dos ativos fica evidenciada a conclusão da obrigação de desempenho vinculada à construção, sendo os ativos então bifurcados entre ativo financeiro e ativo intangível.

3.15. Receita financeira

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito da Companhia de receber o pagamento é estabelecido. A Companhia classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento.

3.16. Arrendamentos

A Companhia considera se um contrato é ou contém um arrendamento, quando ele transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação. Para avaliar se um contrato transfere o direito de controlar o uso de um ativo identificado, o Grupo utiliza a definição de arrendamento no CPC 06(R2) / IFRS 16.

A Companhia optou por não reconhecer ativos de direito de uso e passivos de arrendamento para arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos cujos prazos são de 12 meses ou menos, incluindo equipamentos de tecnologia da informação. A Companhia reconhece os pagamentos de arrendamento associados a esses arrendamentos como uma despesa de forma linear pelo prazo do arrendamento.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos de arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto.

3.17. Normas novas, alterações e interpretações de normas que ainda não estão em vigor

As seguintes novas normas foram emitidas pelo IASB, mas não estão em vigor para o exercício. Não foram adotadas pela Companhia na preparação destas demonstrações financeiras, entretanto não deverão ter impactos significativos nas suas políticas. A adoção antecipada de normas, embora encorajada pelo IASB, não é permitida, no Brasil, pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

- Classificação do Passivo como Circulantes ou Não Circulantes (alterações ao CPC26/IAS 1);
- Divulgação de Políticas Contábeis (Alterações ao CPC 26/IAS 1 e IFRS Practice Statement 2);
- Definição de Estimativas Contábeis (Alterações ao CPC 23/IAS 8); e
- Requisitos gerais para divulgação de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade e ao clima (IFRS S1 e IFRS S2).

4. Estimativas e Julgamentos Contábeis Críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, a Companhia e sua subsidiária fazem estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão inseridas nas seguintes notas explicativas:

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- (a) Consolidação - Nota explicativa 3.2: determinação se a Companhia detém de fato controle sobre uma investida e determinação se a Companhia não tem influência significativa sobre a investida;
- (b) Reclassificação - Nota explicativa 3.4.3(b): determinação se a Companhia deve ou não reclassificar um passivo de não circulante para circulante;
- (c) Prazo do arrendamento - Nota explicativa 3.16: se a Companhia tem razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre incertezas relacionadas a premissas e estimativas em 31 de dezembro de 2023 que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis de ativos e passivos no próximo ano fiscal estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- (a) Reconhecimento de receita de construção – Nota explicativa 3.14(b): Estimativa da margem considerando a Resolução nº 072/2015 da Agência Reguladora que definiu pelo não reconhecimento da margem de construção na indenização de ativos prevista nos contratos de concessão e de programa, pelos municípios.
- (b) Reconhecimento de receita não faturada – Nota explicativa 3.14(a): Estimativa baseada na média de consumo.
- (c) Provisão para perdas na realização de crédito – Nota explicativa 3.4.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

13 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Ativos financeiros - contratos de concessão de serviços públicos

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo inicial.....	872.921	733.328	889.897	752.253
Transferência de intangível e imobilizado.....	53.377	83.661	52.824	81.301
Capitalização.....	74.406	56.624	74.979	57.035
Baixas.....	(1.061)	(700)	(1.061)	(700)
Outros.....	(4)	8	(4)	8
Saldo final.....	999.639	872.921	1.016.635	889.897

O novo Marco Legal

A Lei Federal 14.026, de 15 de julho de 2020 – o Novo Marco Legal do Saneamento –, instituiu a exigência de licitação de contratos de programa e de concessão pelos Poderes Concedentes à medida da encerramento da vigência de cada instrumento; instituiu metas para universalização do saneamento até 31 de dezembro de 2033; concedeu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) a competência para instituir normas de referência, e instituiu a prestação regionalizada dos serviços de saneamento.

Os trabalhos de atualização dos contratos para inserção das metas legais foram executados pela Copasa, dentro do prazo final definido pela legislação. Foi reconhecida a comprovação de capacidade econômico-financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2022, conforme exigência do Decreto Federal 10.710/2021 e normativos posteriores.

Em 12 de julho de 2023, o executivo federal editou os Decretos nº 11.598/23 e 11.599/23, revogando os Decretos nº 11.466/23 e 11.467/23 onde (i) são ajustados aspectos quanto à metodologia e prazos para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços, e (ii) é vedada a possibilidade, prevista nos decretos anteriores, de empresa pública ou sociedade de economia mista estadual prestar serviços de saneamento, sem prévio processo competitivo, aos municípios que integrem uma região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião.

A Companhia ressalta que as alterações legislativas ora citadas não interferem na atual situação jurídica dos seus contratos de concessão e de programa e na correspondente prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, e que segue acompanhando todas as iniciativas que venham a alterar as regras vigentes sobre o setor.

06. Caixa e Equivalentes de Caixa

(a) Caixa e equivalente de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Recursos em caixa e bancos	32.258	19.679	33.396	19.949
Certificados de depósitos bancários e debêntures compromissadas de curto prazo.....	962.323	1.071.401	998.029	1.102.350
Saldo final.....	994.581	1.091.080	1.031.425	1.122.299

Os valores disponíveis em Caixa e Equivalentes de Caixa são aplicados em Certificados de Depósito Bancário (CDBs) e debêntures compromissadas, títulos de renda fixa cuja remuneração é baseada, substancialmente, na variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI). Tais aplicações financeiras foram remuneradas à taxa média de 102,67% do CDI no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 (104,65% do CDI no exercício findo em 31 de dezembro de 2022).

O CDI em 31 de dezembro de 2023 era de 11,65% a.a. (13,65% a.a. em 31 de dezembro de 2022). A avaliação de risco deste instrumento financeiro está detalhada na Nota Explicativa 22.1(d)(ii).

A Companhia classificou suas aplicações financeiras como caixa e equivalentes de caixa, por serem considerados ativos financeiros com possibilidade de resgate imediato com prazo original de vencimento inferior a 90 dias e sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

(b) Movimentação dos certificados de depósitos bancários de curto prazo

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Em 1º de janeiro	1.071.401	1.249.680	1.102.350	1.279.665
Novas aplicações.....	7.633.225	4.657.431	7.690.293	4.711.334
Rendimentos.....	125.646	86.368	129.793	90.626
Resgates.....	(7.867.949)	(4.922.078)	(7.924.407)	(4.979.275)
Em 31 de dezembro	962.323	1.071.401	998.029	1.102.350

07. Contas a Receber de Clientes

Os valores a receber de clientes tem a seguinte composição por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Vencidos até 30 dias	254.127	204.338	258.103	206.949
Vencidos de 31 até 60 dias.....	96.832	88.975	98.438	90.340
Vencidos de 61 até 90 dias.....	53.518	48.403	54.339	49.196
Vencidos de 91 até 180 dias.....	97.171	87.408	98.198	88.723
Vencidos de 181 até 360 dias.....	148.866	131.990	148.888	132.032
Vencidos acima de 360 dias.....	13.661	11.562	13.676	11.572
Vencidos - total.....	664.175	572.676	671.642	578.812
A vencer	399.177	312.557	404.813	316.015
Faturados	1.063.352	885.233	1.076.455	894.827
A faturar	494.148	408.253	499.497	411.899
Contas a receber de clientes.....	1.557.500	1.293.486	1.575.952	1.306.726
(-) Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	(237.108)	(218.414)	(238.649)	(220.156)
Contas a receber de clientes, líquidas	1.320.392	1.075.072	1.337.303	1.086.570
Contas a receber de clientes circulante.....	1.264.375	1.040.394	1.281.019	1.051.607
Contas a receber de clientes não circulante.....	56.017	34.678	56.284	34.963

As contas a receber de clientes contemplam o Estado de Minas Gerais, conforme detalhamento a seguir:

	Controladora/Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Valores.....	15.954	19.870
A faturar	12.709	11.192
Contas a receber do Estado de Minas Gerais ⁽¹⁾.....	28.663	31.062

⁽¹⁾ Valores demonstrados também na Nota Explicativa 24 (a) que trata de Partes Relacionadas.

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes da Companhia foi a seguinte:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Saldo inicial.....	218.414	239.177	220.156	241.146
Adição na provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes.....	183.658	201.935	185.496	206.215
Contas a receber de clientes baixadas no período como incobráveis.....	(164.964)	(222.698)	(167.003)	(227.205)
Saldo final.....	237.108	218.414	238.649	220.156

A provisão para perdas de crédito esperadas do valor recuperável de contas a receber foi registrada no resultado do exercício como despesas com vendas. Os valores debitados à conta de provisão são baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos.

A Companhia adota como metodologia de contabilização da provisão para perdas de crédito esperadas, a matriz de provisão, revisada anualmente, contemplando uma avaliação retrospectiva e prospectiva, para verificar a necessidade de provisões adicionais, conforme Nota Explicativa 3.4.2.

A Companhia não reconhece provisão para perdas sobre débitos relativos ao Estado de Minas Gerais (EMG), acionista controlador, tendo em vista o histórico recente de renegociações, pagamentos recebidos, celebração de Acordo para equacionamento de dívida, bem como de Termos de compensação com dividendos e juros sobre capital próprio, além do histórico de adimplência observado. A Administração da Companhia avalia este assunto dependendo dos fatos e circunstâncias a cada data de reporte.

Para os créditos perante a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, o repasse dos 4% da arrecadação líquida ao Fundo Municipal de Saneamento fica condicionado à quitação das faturas pela prefeitura, cujos recursos também são destinados a esse fundo.

08. Cauções em Garantias de Empréstimos, Financiamentos e Debêntures e Aplicação Financeira Vinculada

	Controladora / Consolidado	
31/12/2023	31/12/2022	

<tbl_r cells="2" ix="2" maxcspan="1" maxr

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

14 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, no âmbito interno da rubrica Ativo de Contrato, foi incorporado em Obras de sistemas de água e esgoto um montante de R\$ 81.926 (R\$ 13.313 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022) correspondente a gastos incorridos com os Projetos correlatos, sem efeito no total da referida rubrica.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2023, as adições, no montante de R\$1.037.480 na controladora (R\$949.336 em 2022) e R\$1.057.261 no consolidado (R\$976.920 em 2022) referem-se, principalmente, a obras de implantação dos sistemas de abastecimento de água nas cidades de Lavras, Montes Claros e Ribeirão das Neves, e implantação dos sistemas de esgotamento sanitário nas cidades de Belo Horizonte, Campanha, Confins, Igarapé, Juatuba, Sabará, Santana do Paraíso, São João Nepomuceno, Sarzedo e Ubá.

11. Intangível

A composição dos saldos é a seguinte:

	31/12/2023			31/12/2022		
	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido	Custo	Amortização acumulada	Intangível líquido
Controladora:						
Em operação						
Sistemas de água	4.369.930	(2.798.056)	1.571.874	4.142.742	(2.661.099)	1.481.643
Esgotamento sanitário	6.598.731	(3.274.461)	3.324.270	6.347.712	(2.977.932)	3.369.780
Sistemas de uso comum	1.239.137	(994.450)	244.687	1.126.596	(917.516)	209.080
Direitos de uso.....	679.503	(351.552)	327.951	649.105	(317.097)	332.008
Outros ativos intangíveis	135.833	(34.096)	101.737	136.580	(31.773)	104.807
Total do intangível	13.023.134	(7.452.615)	5.570.519	12.402.735	(6.905.417)	5.497.318
Consolidado:						
Em operação						
Sistemas de água	4.429.891	(2.807.109)	1.622.782	4.196.048	(2.667.334)	1.528.714
Esgotamento sanitário	6.663.134	(3.285.777)	3.377.357	6.423.565	(2.986.089)	3.437.476
Sistemas de uso comum	1.258.952	(1.005.095)	253.857	1.144.469	(924.699)	219.770
Direitos de uso.....	679.664	(351.704)	327.960	649.266	(317.232)	332.034
Outros ativos intangíveis	137.066	(34.250)	102.816	137.497	(31.864)	105.633
Total do intangível	13.168.707	(7.483.935)	5.684.772	12.550.845	(6.927.218)	5.623.627

A movimentação no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 pode ser demonstrada como segue:

	Sistemas de					
	Água	Esgotamento Sanitário	Uso comum ⁽¹⁾	Direitos de uso	Outros	Total
Controladora:						
Saldos em 31 de dezembro de 2022						
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.481.643	3.369.780	209.080	332.008	104.807	5.497.318
Adições.....	122.458	168.192	87.413	29.990	220	408.273
Baixas.....	(1.625)	(76)	(187)	—	(6)	(1.894)
Amortização.....	(158.160)	(316.014)	(78.629)	(34.347)	(6.619)	(593.769)
Transferências de (para) ativo financeiro.....	(19.770)	(33.853)	(3.015)	(118)	2.523	(54.233)
Transferência entre intangível e imobilizado.....	(2.974)	(25.945)	335	—	(10.272)	(38.856)
Transferências do ativo de contrato.....	106.569	147.919	99.186	—	—	353.674
Reclassificações.....	43.731	14.265	(69.498)	418	11.084	—
Outros.....	2	2	2	—	—	6
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.571.874	3.324.270	244.687	327.951	101.737	5.570.519
Consolidado:						
Saldos em 31 de dezembro de 2022						
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.528.714	3.437.476	219.770	332.034	105.633	5.623.627
Adições.....	127.839	170.618	88.924	29.990	528	417.899
Baixas.....	(1.627)	(76)	(187)	—	(6)	(1.896)
Amortização.....	(160.977)	(319.174)	(82.081)	(34.364)	(6.683)	(603.279)
Transferências de (para) ativo financeiro.....	(20.346)	(32.866)	(2.887)	(118)	2.537	(53.680)
Transferência entre intangível e imobilizado.....	(2.974)	(25.945)	343	—	(10.272)	(38.848)
Transferências do ativo de contrato.....	107.425	132.709	100.808	—	—	340.942
Reclassificações.....	44.727	14.611	(70.835)	418	11.079	—
Outros.....	1	4	2	—	—	7
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.622.782	3.377.357	253.857	327.960	102.816	5.684.772

⁽¹⁾ Considerando que os sistemas de uso comum possuem taxas de vida útil econômica específicas, esses ativos passaram a ser controlados em grupo específico denominado "sistemas de uso comum".

A movimentação no exercício de 2022 foi a seguinte:

	Sistemas de					
	Água	Esgotamento Sanitário	Uso comum ⁽¹⁾	Direitos de uso	Outros	Total
Controladora:						
Saldos em 31 de dezembro de 2021						
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.529.115	3.490.649	175.271	322.437	75.290	5.592.762
Adições.....	35.088	60.798	68.666	37.571	933	203.056
Baixas.....	(2.588)	—	(45)	—	—	(2.633)
Amortização.....	(151.191)	(290.808)	(65.092)	(29.337)	(5.747)	(542.175)
Transferências de (para) ativo financeiro.....	(39.803)	(28.201)	(13.925)	65	(1.921)	(83.785)
Transferência entre intangível e imobilizado.....	(1.363)	(473)	353	11	(932)	(2.404)
Transferências do ativo de contrato.....	112.383	137.817	43.921	1.261	37.190	332.572
Outros.....	2	(2)	(69)	—	(6)	(75)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.481.643	3.369.780	209.080	332.008	104.807	5.497.318
Consolidado:						
Saldos em 31 de dezembro de 2021						
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.568.591	3.539.354	185.018	322.481	75.823	5.691.267
Adições.....	38.360	62.739	71.335	37.583	1.376	211.393
Baixas.....	(2.588)	—	(45)	—	—	(2.633)
Amortização.....	(153.422)	(293.606)	(68.071)	(29.367)	(5.793)	(550.259)
Transferências de (para) ativo financeiro.....	(38.820)	(27.112)	(13.530)	65	(2.028)	(81.425)
Transferência entre intangível e imobilizado.....	(1.363)	(473)	337	11	(932)	(2.420)
Transferências do ativo de contrato.....	117.954	156.577	44.796	1.261	37.193	357.781
Outros.....	2	(3)	(70)	—	(6)	(77)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.528.714	3.437.476	219.770	332.034	105.633	5.623.627

⁽¹⁾ Considerando

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

15 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

A depreciação foi apropriada ao resultado conforme a seguir:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Custo dos serviços prestados.....	117.561	113.891	118.973	114.719
Despesas com vendas.....	4.666	4.090	4.759	4.096
Despesas administrativas.....	17.206	10.602	17.258	10.608
	139.433	128.583	140.990	129.423

13. Parceria Público-Privada – PPP - Sistema Produtor Rio Manso

A Copasa e a BRK Ambiental - Manso S.A., Sociedade de Propósito Específico (SPE), formalizaram Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de Concessão Administrativa para a ampliação da capacidade do Sistema Produtor de Água Rio Manso, na Região Metropolitana de Belo Horizonte, e prestação de serviços nesse sistema.

Durante a fase de realização de obras, a Companhia reconheceu o ativo intangível, conforme o andamento de sua construção e em contrapartida um passivo a ele relacionado, em função do contrato de PPP. As despesas com correção monetária foram capitalizadas no ativo intangível até o início de sua operação.

As despesas decorrentes deste contrato referentes à manutenção de sistemas no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram R\$91.288 (R\$96.779 no exercício findo em 31 de dezembro de 2022).

Para atualização do passivo constituído, o índice de reajuste do contrato está sendo aplicado anualmente a cada mês de abril e apropriado proporcionalmente ao longo dos 12 meses subsequentes. A movimentação do passivo pode ser demonstrada como segue:

	Controladora/ Consolidado	Consolidado		
	2023	2022	2023	2022
Saldo Inicial	243.603	260.985	243.603	260.985
Atualização.....	16.751	23.737	16.751	23.737
Amortização.....	(36.634)	(25.464)	(36.634)	(25.464)
Juros pagos.....	(11.820)	(15.655)	(11.820)	(15.655)
Saldo final	211.900	243.603	211.900	243.603
Passivo circulante	45.752	36.792	45.752	36.792
Passivo não circulante	166.148	206.811	166.148	206.811

14. Impostos, taxas, contribuições, obrigações sociais e trabalhistas e outros passivos

(a) Ativo circulante:

Os impostos a recuperar estão assim demonstrados:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
IRPF a compensar.....	2.902	2.463	3.646	3.109
IRPJ a compensar/saldo negativo.....	26.395	61.041	26.540	61.044
CSLL a compensar/saldo negativo.....	4.596	20.973	4.653	20.973
Recuperação de créditos PIS/COFINS.....	–	5.707	–	5.707
Outros Tributos a Recuperar.....	2.341	141	2.376	156
Saldo final	36.234	90.325	37.215	90.989

Os impostos a recuperar referem-se, principalmente, ao saldo negativo de Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 2023, os quais serão compensados em 2024.

(b) Passivo circulante:

Os impostos, taxas, contribuições e obrigações sociais e trabalhistas são compostos por:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
INSS.....	30.203	27.267	30.730	27.772
COFINS.....	37.991	25.548	38.353	25.634
PIS.....	8.200	5.505	8.278	5.522
IRPJ.....	22.391	28.437	22.413	28.470
FGTS.....	6.135	5.513	6.263	5.634
Outros.....	6.994	5.855	7.081	5.944
Saldo final	111.914	98.125	113.118	98.976

Os outros passivos são assim compostos:

	Controladora	Consolidado		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Depósito para obras ⁽ⁱ⁾	54.471	55.429	54.471	55.429
PDVI ⁽ⁱⁱ⁾	35.467	–	35.467	–
Devolução de tarifas - ARSAE ⁽ⁱⁱⁱ⁾	23.290	51.567	23.290	51.567
Programa de saúde	11.316	11.049	11.449	11.159
Outros.....	45.289	45.470	47.230	47.283
Saldo final	169.833	163.515	171.907	165.438
Passivo circulante	74.007	84.001	76.081	85.924
Passivo não circulante	95.826	79.514	95.826	79.514

(i) Refere-se a recursos financeiros da ANA, no âmbito do Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES (ver Nota Explicativa 8).

(ii) A Companhia instituiu o Programa de Desligamento Voluntário Incentivado – PDVI em maio de 2023, devidamente regulamentado e amplamente divulgado aos seus empregados. Aderiram ao programa 736 empregados, com desligamentos ocorrendo a partir de julho de 2023, apresentando a seguinte movimentação:

PDVI	Provisão em maio de 2023	Pagamentos/ cancelamentos ^(*) até 31/12/2023	Saldo em 31/12/2023
Quantidade Empregados.....	736	703	33
Total passivo circulante e não circulante.....	115.067	(79.600)	35.467
Passivo circulante			23.477
Passivo não circulante.....			11.990

(*) Foram canceladas 04 (quatro) adesões.

(iii) A Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE MG, determinou a devolução de valores aos clientes por intermédio dos seguintes processos administrativos, entendidos pela Administração como probabilidade de perda provável, e, por este motivo, provisionados.

A Companhia identificou todos os clientes afetos aos processos mencionados e registrou o valor exato a ser devolvido a cada um, por intermédio de crédito (desconto) nas faturas. A movimentação dos valores envolvidos nos processos foram como segue:

Controladora / Consolidado						
	Processos	Saldo a devolver inicial	Incremento de provisão	Valor principal	Juros e correção	Total devolvido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023						
005/2019.....		43.814	–	7.598	18.316	25.914
028/2021.....		3.432	–	110	–	110
041/2021.....		4.321	–	2.239	14	2.253
		51.567	–	9.947	18.330	28.277
						23.290
						19.050
						4.240

Controladora / Consolidado						
	Processos	Saldo a devolver inicial	Incremento de provisão	Valor principal	Juros e correção	Total devolvido

</tbl_r

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

16 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Controladora / Consolidado			
	Indexador + Juros (a.a.)	Ano de vencimento	31/12/2023	31/12/2022
Subscrição 5ª emissão				
Série única.....	TR + 9,00%	01/09/2031	136.246	154.146
Total 5ª emissão.....			136.246	154.146
Subscrição 8ª emissão				
1ª série	TJLP + 1,87%	15/06/2028	42.128	45.298
2ª série	IPCA + 8,18%	15/06/2028	27.079	27.008
Total 8ª emissão.....			69.207	72.306
Subscrição 11ª emissão				
1ª série	TJLP + 2,62%	15/01/2031	101.156	114.292
2ª série	IPCA + 8,85%	15/01/2031	58.159	63.446
Total 11ª emissão.....			159.315	177.738
Subscrição 12ª emissão				
1ª série	IPCA + 5,06%	15/01/2024	43.646	125.126
2ª série	IPCA + 5,27%	15/01/2026	70.475	94.289
Total 12ª emissão.....			114.121	219.415
Subscrição 13ª emissão				
2ª série	110% do CDI	15/07/2023	-	287.994
3ª série	IPCA + 6,50%	15/07/2025	61.651	88.392
Total 13ª emissão.....			61.651	376.386
Subscrição 14ª emissão				
1ª série	106,15% do CDI	15/06/2024	9.645	28.532
2ª série	IPCA + 4,30%	15/06/2026	115.228	154.153
Total 14ª emissão.....			124.873	182.685
Subscrição 15ª emissão				
Série única.....	CDI + 1,75%	16/12/2025	308.941	464.207
Total 15ª emissão.....			308.941	464.207
Subscrição 16ª emissão				
1ª série	IPCA + 5,23%	15/09/2031	281.960	269.454
2ª série	CDI + 1,30%	15/09/2026	430.204	509.315
Total 16ª emissão.....			712.164	778.769
Subscrição 17ª emissão				
1ª série	CDI + 1,30%	16/12/2029	752.937	753.362
Total 17ª emissão.....			752.937	753.362
Subscrição 18ª emissão				
1ª Série	CDI + 1,20%	16/09/2030	114.123	-
2ª Série	IPCA + 7,10%	16/09/2030	793.540	-
Total 18ª emissão.....			907.663	-
Total de debêntures				
Custo de captação.....			3.347.118	3.179.014
Total.....			(32.681)	(16.031)
			3.314.437	3.162.983

A Companhia contratou em dezembro de 2022 operações de crédito de longo prazo, por meio da 17ª Emissão de Debêntures, no montante de R\$750.000.

Em setembro de 2023, foi efetivada a 18ª Emissão Pública de Debêntures simples, no montante de R\$900.000, em duas séries; sendo (i) primeira série no montante de R\$113.600; e (ii) segunda série no montante de R\$786.400. O prazo de vencimento para ambas as séries é de sete anos. Os recursos estão sendo destinados à execução de parte do programa de investimentos e ao pagamento do Programa de Desligamento Voluntário Incentivado (PDVI) da Companhia.

A movimentação de debêntures está demonstrada a seguir:

	Controladora / Consolidado	
	2023	2022
Saldo inicial.....	3.162.983	2.916.950
Ingressos de debêntures.....	909.127	772.546
Encargos provisionados.....	326.126	267.756
Variação monetária e contábil.....	40.616	54.182
Amortização de encargos.....	(348.737)	(265.542)
Amortização de principal.....	(759.027)	(583.268)
Custo de captação.....	(21.673)	(3.443)
Amortização do custo de captação.....	5.022	3.802
Saldo final	3.314.437	3.162.983
Passivo circulante	567.681	790.543
Passivo não circulante	2.746.756	2.372.440

A Companhia mantém cauções em valores monetários, conforme citado na Nota Explicativa 8, além de garantia de cessão fiduciária de sua arrecadação, conforme Nota Explicativa 22.1 (e). Ambas as garantias ocorrem durante o prazo de vigência ou do período de carência das dívidas contratadas.

Os montantes registrados no passivo não circulante de debêntures têm a seguinte composição, por ano de vencimento:

Ano de vencimento	Controladora / Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
2024.....	-	544.525
2025.....	547.171	538.249
2026.....	526.505	414.071
2027.....	479.405	262.121
2028 até 2031.....	1.219.896	625.268
Custo de captação.....	(26.221)	(11.794)
Total.....	2.746.756	2.372.440

(c) Cláusulas contratuais restritivas – *Covenants* e garantias

A Companhia possui empréstimos e financiamentos e debêntures com determinadas condições contratuais, que exigem o cumprimento de cláusulas restritivas (*covenants*) com base em determinados índices financeiros e indicadores não financeiros, com periodicidade de apuração do resultado distinta, conforme estabelecido nos respectivos contratos. Alguns contratos preveem que, no caso de descumprimento desses índices e indicadores, a Companhia apresente garantias reais adicionais ao credor ou restabeleça os índices financeiros previstos nos contratos em determinado prazo. Finalmente, caso não se obtenha a dispensa temporária de cumprimento desses índices, o credor poderá decretar vencimento antecipado da dívida.

A Companhia, vem cumprindo todos os *covenants* estabelecidos, ou obtendo dos credores a necessária autorização para dispensa de cumprimento das cláusulas restritivas previstas nos instrumentos contratuais.

16. Provisão para Demandas Judiciais

(a) Demandas judiciais provisionadas

A composição das provisões para demandas judiciais está assim demonstrada:

	31/12/2023		31/12/2022			
	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido	Contingências	Depósitos judiciais	Saldo líquido
Controladora:						
Trabalhistas.....	46.264	(19.208)	27.056	297.104	(13.225)	283.879
Cíveis	108.775	(9.946)	98.829	120.546	(6.065)	114.481
Tributárias	1.908	(2.029)	(121)	1.848	(3.460)	(1.612)
Saldo final.....	156.947	(31.183)	125.764	419.498	(22.750)	397.240
Consolidado:						
Trabalhistas.....	46.432	(19.322)	27.110	297.219	(13.301)	283.918
Cíveis	109.169	(9.946)	99.223	121.000	(6.066)	114.934
Tributárias	1.908	(2.029)	(121)	1.848	(3.460)	(1.612)
Saldo final.....	157.509	(31.297)	126.212	420.067	(22.827)	397.240

A movimentação do exercício de 2023 é demonstrada como segue:

	Controladora	Consolidado
Saldo em 31 de dezembro de 2022, antes da compensação de depósitos judiciais.....	419.498	420.067
Adições.....	38.035	38.364
Atualizações.....	18.527	18.566
Reversões	(153.922)	(153.970)
Pagamentos	(165.191)	(165.518)
Total provisões	156.947	157.509
Compensação de depósitos.....	(31.183)	(31.297)
Saldo em 31 de dezembro de 2023.....	125.764	126.212

As adições e reversões referem-se a inclusão de novos processos e reavaliações de prognósticos de perda em processos judiciais contra a Companhia e conforme análise feita pela área jurídica, com base em jurisprudências ou sentenças prolatadas pelo judiciário e validação no âmbito do Fórum de Contingências da Copasa. As atualizações referem-se à correção monetária do saldo provisionado.

As movimentações podem ser assim resumidas, sendo detalhados abaixo os principais processos nos itens (i) Provisões Cíveis e (ii) Provisões Trabal

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

17 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

3. Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público de Minas Gerais, em 2023, sob o argumento de intermitência no abastecimento de água no Município de Diamantina, nos meses de outubro e novembro de 2023. A pretensão autoral é de regularização do abastecimento, para que não haja interrupção do serviço por prazo superior a 24 horas, bem como o pagamento de indenização por dano moral coletivo. Em manifestação prévia a Companhia já demonstrou nos autos a regularização do abastecimento de água, sendo que ainda não se iniciou o prazo para apresentação da contestação. O valor da ação em 31 de dezembro de 2023 é de R\$3.800.

(ii) Trabalhistas

As ações nas quais a Companhia tem responsabilidade direta, em sua maioria, estão relacionadas a danos morais e materiais em razão de doença ocupacional ou acidente de trabalho, horas extras, adicionais de insalubridade e periculosidade, sobreaviso, diferenças salariais decorrentes de isonomia de função e questionamentos de demissão por justa causa, e a responsabilidade subsidiária, nos processos relativos às empreiteiras, prestadores de serviços e fornecedores.

Os processos trabalhistas são, via de regra, inicialmente classificados como de perda possível e, periodicamente, a classificação do risco de perda, o valor de contingenciamento e o valor de provisão contábil são revistos e alterados, à medida das decisões proferidas em cada uma das fases do andamento processual.

(iii) Tributárias

Trata-se de ações nas quais a Companhia é açãoada pela Fazenda Pública, seja ela Nacional, Estadual ou Municipal, para cobrança de créditos de natureza tributária (decorrente de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e/ou empréstimo compulsório) e para cobrança de créditos de natureza não-tributária (como os decorrentes de imposição de multas administrativas). O aumento do valor não provisionado no exercício 2023 foi decorrente do ajuizamento de ações executivas por alguns municípios, pretendendo a cobrança de créditos decorrentes de autos de infração administrativos. Tais processos estão em fase inicial, havendo tese jurídica relevante para a desconstituição do crédito, razão pela qual o prognóstico de perda atual é "possível".

17. Imposto de Renda e Contribuição Social

(a) Imposto de renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)

Os valores registrados como despesas de imposto de renda e contribuição social nas demonstrações financeiras estão conciliados com as alíquotas nominais previstas em lei, conforme demonstrado a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022
Lucro antes dos impostos	1.786.272	1.045.954	1.786.272	1.045.954
Aliquota nominal.....	34%	34%	34%	34%
Despesa esperada à taxa nominal.....	(607.332)	(355.624)	(607.332)	(355.624)
IRPJ e CSLL sobre:				
(Adições) /exclusões -				
Equivalência patrimonial.....	(6.238)	(3.795)	-	-
Doações e subvenções.....	1.160	818	1.160	818
Outras (adições) /exclusões.....	(6.519)	(1.819)	(12.757)	(5.614)
Outros itens de reconciliação -				
Juros sobre o capital próprio.....	162.905	132.976	162.905	132.976
Incentivos fiscais.....	49.098	24.852	49.098	24.852
Despesa efetiva - IRPJ e CSLL.....	(406.926)	(202.592)	(406.926)	(202.592)
IRPJ e CSLL correntes	(305.613)	(126.952)	(305.613)	(126.952)
IRPJ e CSLL diferidos.....	(101.313)	(75.640)	(101.313)	(75.640)
Despesa efetiva - IRPJ e CSLL.....	(406.926)	(202.592)	(406.926)	(202.592)
Aliquota efetiva.....	22,78%	19,37%	22,78%	19,37%

A Companhia reconhece, de acordo com o Laudo Constitutivo nº 227/2021 expedido pela SUDENE e com o Ato Declaratório Executivo publicado pela Receita Federal do Brasil nº 103/2022 de 26/09/2022, o direito ao uso do incentivo fiscal de redução de 75% do imposto de renda no valor de R\$31.401 (R\$16.577 no exercício de 2022). Ver Nota Explicativa 20.

(b) Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre os prejuízos fiscais do imposto de renda, a base negativa de contribuição social e sobre as correspondentes diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das Demonstrações Financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses impostos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social.

Impostos diferidos ativos são reconhecidos na extensão em que seja provável que o lucro futuro tributável esteja disponível para utilização na compensação das diferenças temporárias, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

Os valores de imposto de renda e contribuição social diferidos por diferença temporária são os seguintes:

	Controladora / Consolidado			
	Saldos iniciais	Resultado abrangente	Reconhecido no resultado	Saldos finais
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023				
Ativo (Passivo)				
Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	74.261	-	6.356	80.617
Provisão para demandas judiciais.....	142.629	-	(89.267)	53.362
Passivo atuarial - resultados abrangentes.....	2.753	25.654	-	28.407
Ajuste CPC - saldo a depreciar de ativos cedidos.....	40.216	-	(2.726)	37.490
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro	212.179	-	26.099	238.278
Variação cambial sobre empréstimos.....	(652)	-	(7.264)	(7.916)
Outras provisões temporárias diversas	26.241	-	(5.439)	20.802
Margem da receita de construção diferida	(27.781)	-	1.799	(25.982)
Capitalização do ativo financeiro descontado.....	(146.105)	-	(25.313)	(171.418)
Custo de captação pela emissão de debêntures.....	(5.451)	-	(5.661)	(11.112)
Custo de captação de empréstimos.....	(937)	-	88	(849)
Provisão para ajustes de CPCs - resultados abrangentes	(4.870)	15	-	(4.855)
Total ativo líquido.....	312.483	25.669	(101.328)	236.824
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022				
Ativo (Passivo)				
Provisão para perdas de crédito esperadas das contas a receber de clientes	81.320	-	(7.059)	74.261
Provisão para demandas judiciais.....	136.767	-	5.862	142.629
Passivo atuarial - resultados abrangentes.....	25.150	(22.397)	-	2.753
Ajuste CPC - saldo a depreciar de ativos cedidos.....	42.943	-	(2.727)	40.216
Diferença de amortização gerada pelo desconto do ativo financeiro	187.373	-	24.806	212.179
Variação cambial sobre empréstimos.....	15.354	-	(16.006)	(652)
Outras provisões temporárias diversas	89.518	-	(63.277)	26.241
Margem da receita de construção diferida	(29.583)	-	1.802	(27.781)
Capitalização do ativo financeiro descontado.....	(126.834)	-	(19.271)	(146.105)
Custo de captação pela emissão de debêntures.....	(5.573)	-	122	(5.451)
Custo de captação de empréstimos	(1.023)	-	86	(937)
Provisão para ajustes de CPCs - resultados abrangentes	(6.373)	1.503	-	(4.870)
Total ativo líquido.....	409.039	(20.894)	(75.662)	312.483

As diferenças temporárias de R\$101.328 (R\$75.662 em 2022), movimentadas no exercício, referem-se às despesas com IRPJ e CSLL diferidos reconhecidas no resultado, no valor de R\$101.313 (R\$75.640 em 2022), e IRPJ e CSLL diferidos sobre a amortização da correção monetária sobre ativos corrigidos – anos 1996/1997 reconhecidos no patrimônio líquido, em ajustes de avaliação patrimonial, no valor de R\$15 (R\$22 em 2022).

Em atendimento à Resolução CVM nº 109, de 20/05/2022 e Pronunciamento Técnico CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta histórico de rentabilidade e expectativa de geração de lucros tributáveis futuros que permitem a recuperação de créditos tributários contidos no ativo fiscal diferido existente em 31 de dezembro de 2023. O saldo do ativo diferido bruto registrado na contabilidade em 31 de dezembro de 2023 é R\$430.550 (R\$497.025 em 31 de dezembro de 2022).

Assim, as projeções de resultados demonstram que a empresa deverá obter lucros suficientes para recuperar os tributos pagos conforme a estimativa de realização do ativo fiscal diferido, a seguir:

	Expectativa de realização do ativo fiscal diferido		Controladora / Consolidado
	2024	2026	
Em 2024			92.065
Em 2025			19.379
Em 2026			14.756
Em 2027			14.154
Em 2028			14.154
Em 2029			3.353
Em 2030			3.353
Em 2031			3.353
Em 2032			3.353
Em 2033			3.353
Após 2033			259.277
Total.....			430.550

18. Convênio de Cooperação Técnica

O saldo de convênios no ativo está assim composto:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativo circulante	51.368	30.170	51.376	30.185
Ativo não circulante	4.479	2.629	4.479	2.629

	Controladora		Consolidado		
A receber	Adiantamento	Líquido	A receber	Adiantamento	Líquido

</tbl

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

18 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Remensurações atuariais reconhecidas no resultado abrangente do exercício

	Controladora / Consolidado		2023	2022	
	RPI-BD	Copasa Salgado-BD	Copasa Novo Plano-CD	Total	Total
Remensurações atuariais reconhecidas no resultado abrangente do exercício				(49.801)	43.476
(Perdas) Ganhos atuariais acumuladas no resultado abrangente até o exercício				(55.144)	(5.343)

c) Os valores reconhecidos em outros resultados abrangentes são:

	Controladora / Consolidado		2023	2022	
	RPI-BD	Copasa Salgado-BD	Copasa Novo Plano-CD	Total	Total
(Perdas) ganhos atuariais	(2.579)	(38.731)	406	(40.904)	102.280
Retorno sobre os ativos do plano, excluindo juros	(4.644)	(35.793)	(982)	(41.420)	(35.431)
Mudança no efeito do teto de ativo	7.118	-	(250)	6.868	(976)
(Perda) Ganhos Bruto	(105)	(74.524)	(826)	(75.456)	65.873
Impostos	36	25.338	281	25.655	(22.397)
(Perda) Ganhos Líquido	(69)	(49.186)	(545)	(49.801)	43.476

d) Valores consolidados do passivo

Os valores referentes aos três planos de benefício reconhecidos no balanço patrimonial são os seguintes:

	2023		2022		
	RPI-BD	Copasa Salgado-BD	Copasa Novo Plano-CD	Total	Total
Valor presente das obrigações financeiras	(62.838)	(1.265.769)	(10.961)	(1.339.568)	(1.233.610)
Valor justo dos ativos do plano	70.174	1.156.192	64.871	1.291.237	1.251.249
Efeito do teto de ativo	(7.336)	-	(53.910)	(61.246)	(60.977)
Passivo Líquido do Plano	-	(109.577)	-	(109.577)	(43.338)

A movimentação do valor presente das obrigações financeiras é a seguinte:

	2023		2022		
	RPI-BD	Copasa Salgado-BD	Copasa Novo Plano-CD	Total	Total
Em 1º de janeiro	(56.881)	(1.167.165)	(9.563)	(1.233.609)	(1.292.965)
Custo do serviço corrente	(105)	(1.654)	73	(1.686)	(652)
Custo financeiro	(6.644)	(136.516)	(1.120)	(144.280)	(118.251)
Contribuições dos participantes do plano	(262)	-	(757)	(1.019)	(1.127)
Remensurações atuariais ⁽¹⁾	(2.579)	(38.731)	406	(40.904)	102.280
Benefícios pagos pelo plano	3.633	82.124	-	85.757	79.320
Contribuições extraordinárias ativos	-	(1.755)	-	(1.755)	(1.173)
Contribuições extraordinárias assistidos	-	(2.072)	-	(2.072)	(1.041)
Valor presente 31 de dezembro	(62.838)	(1.265.769)	(10.961)	(1.339.568)	(1.233.609)

⁽¹⁾ O ganho é devido principalmente pela maior taxa de desconto e expectativa de retorno dos ativos para o ano de 2023 em comparação a 2022 (vide premissas atuariais abaixo).

A movimentação do valor justo dos ativos do plano de benefícios é a seguinte:

	2023		2022		
	RPI-BD	Copasa Salgado-BD	Copasa Novo Plano-CD	Total	Total
Em 1º de janeiro	69.823	1.123.827	57.598	1.251.248	1.235.203
Retorno real sobre os ativos do plano	3.511	95.653	5.762	104.926	77.506
Contribuições do empregador	211	-	754	965	1.118
Contribuições dos empregados	262	-	757	1.019	1.127
Benefícios pagos	(3.633)	(82.123)	-	(85.756)	(79.319)
Contribuições extraordinárias ativos	-	1.755	-	1.755	1.173
Contribuições extraordinárias assistidos	-	2.072	-	2.072	1.041
Contribuições extraordinárias patrocinadora	-	15.008	-	15.008	13.399
Valor justo 31 de dezembro	70.174	1.156.192	64.871	1.291.237	1.251.248

e) As principais premissas atuariais usadas foram as seguintes:

	RP1 (BD)	Copasa Salgado (BD)	Novo Plano Copasa (CD)
Em 2023:			
Taxa anual de desconto	9,73% a.a.	9,70% a.a.	9,7% a.a.
Expectativa de retorno anual sobre os ativos do plano	9,73% a.a.	9,70% a.a.	9,7% a.a.
Aumento anual de salário	1,60% a.a.	-	-
Taxa de inflação projetada	3,92% a.a.	3,92% a.a.	3,92% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 Basic M&F	BR-EMSSb 2015 (M&F)	BR-EMSSb 2015 (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	AT 49 M	AT 49 M	AT 49 M (A80%)
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927	TASA 1927	Light fraca D50%
Em 2022:			
Taxa anual de desconto	11,68% a.a.	9,15% a.a.	11,71% a.a.
Expectativa de retorno anual sobre os ativos do plano	11,68% a.a.	9,15% a.a.	11,71% a.a.
Aumento anual de salário	1,60% a.a.	-	-
Taxa de inflação projetada	5,08% a.a.	5,08% a.a.	5,08% a.a.
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 Basic M&F	BR-EMSSb 2015 (M&F)	BR-EMSSb 2015 (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	MI 2006	AT 49 M	AT 49 M (A80%)
Tábua de entrada em invalidez	Light Média	TASA 1927	Light fraca D50%

A taxa de retorno esperado sobre os ativos do plano foi determinada por seu gestor, conforme sua expectativa de retorno estimada para cada modalidade de investimentos, bem como no target de alocação do patrimônio do plano, definida com base na política de investimentos de 2023.

f) Análises de sensibilidade das principais hipóteses:

	Plano RP1		
	AT-2000 Basic M&F	Idade +1	Idade -1
Hipótese de Mortalidade			
Obrigação atuarial	(62.838)	(61.825)	(63.940)
Ativo justo	70.174	70.174	70.174
Superávit (déficit)	7.336	8.349	6.234
Variações	-	13,81%	-15,02%
Taxas de Juros Real	5,59%	+0,25%	-0,25%
Obrigação atuarial	(62.838)	(61.358)	(64.384)
Ativo justo	70.174	70.174	70.174
Superávit (déficit)	7.336	8.816	5.790
Variações	-	20,21%	-21,05%

Hipótese de Mortalidade

	BR-EMSSb 2015 M&F	Idade +1	Idade -1
Obrigação atuarial	(1.265.769)	(1.240.106)	(1.292.422)
Ativo justo			

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

19 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

(c) Remuneração aos acionistas

- Política de Dividendos

Nos termos do Estatuto Social, os acionistas têm direito a receber dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei nº 6.404/76. A Companhia possui Política de Dividendos, aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária em 28 de abril de 2023, cujo conteúdo encontra-se sumarizado a seguir:

Dividendos Regulares - O Conselho de Administração definirá, quando da aprovação do orçamento empresarial do exercício, o percentual do Lucro Líquido Ajustado a ser distribuído, observando o mínimo estatutário de 25% e o limite de 50%. A declaração deverá ocorrer trimestralmente e o pagamento será realizado em até 60 dias, a contar da data da declaração, à exceção dos valores referentes ao quarto trimestre, cuja definição ocorrerá na AGO.

Dividendos Extraordinários - As distribuições deverão ser precedidas de análise do Conselho de Administração, devendo ser observadas as diretrizes gerais compreendendo o interesse público que justificou a criação da Copasa, a garantia de recursos, em seu Plano de Investimentos, para atendimento ao estabelecido na Lei Federal n.º 11.445/2007 e na Lei Federal n.º 14.026/2020, bem como as restrições legais, regulatórias, estatutárias, financeiras e os *covenants*.

- Dividendos Regulares

O Conselho de Administração definiu, para o exercício de 2023, o percentual de Dividendos Regulares correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do art. 202 da Lei Federal nº 6.404/1976, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio – JCP e/ou dividendos.

Foram declarados R\$637.783 a título de Dividendos Regulares, dos quais R\$387.526 foram pagos e R\$250.257 terão sua data de pagamento definida na Assembleia Geral Ordinária, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Referência	Evento Societário	Data do Direito	Valores	Data do Pagamento
JCP 1T23	RCA 17/03/2023	22/03/2023	131.583	16/05/2023
JCP 2T23	RCA 16/06/2023	21/06/2023	128.511	14/08/2023
JCP 3T23	RCA 15/09/2023	21/09/2023	127.432	14/11/2023
Valor Declarado (Jan a Set/2023)			387.526	
JCP 4T23	RCA 15/12/2023	21/12/2023	91.606	A ser definida em AGO
Dividendos 4T23	RCA 20/03/2024	25/03/2024	158.651	A ser definida em AGO
Total			637.783	

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022, os dividendos mínimos obrigatórios são assim apresentados:

	Controladora/Consolidado	2023	2022
Lucro líquido do exercício		1.379.346	843.362
Reserva legal - (5%)		(68.967)	(42.168)
Reserva de incentivos fiscais - subvenção governamental		(3.412)	(2.407)
Reserva de incentivos fiscais - SUDENE		(31.401)	(16.577)
Lucro disponível para distribuição		1.275.566	782.210
Dividendos mínimos obrigatórios - 25%		318.892	195.553

- Dividendos Extraordinários

No âmbito da Política de Dividendos foi deliberado em Assembleia Geral realizada em 13 de dezembro de 2023, a distribuição de R\$372.472 a título de Dividendos Extraordinários, utilizando parte da Reserva de Retenção de Lucros existente no balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

- Movimentação da rubrica de "dividendos e juros sobre o capital próprio a pagar":

	Controladora / Consolidado	2023	2022
Dividendos e JCP a pagar no início do exercício		231.653	265
Juros sobre o capital próprio propostos		479.132	391.105
IR retido na fonte sobre juros sobre o capital próprio		(33.471)	(23.576)
Juros sobre o capital próprio pagos no exercício		(591.911)	(136.141)
Dividendos		531.123	–
Dividendos pagos		(185.535)	–
Dividendos e JCP a pagar no final do exercício		430.991	231.653

(d) Destinação dos lucros

Conforme previsto no art. 192 da Lei 6.404/76, o lucro líquido do exercício será assim destinado:

	Controladora	2023
Reserva Legal		68.967
Reserva de incentivos fiscais - subvenção governamental		3.412
Reserva de incentivos fiscais - SUDENE		31.401
Realização da correção monetária de ativos		(29)
Remuneração aos Acionistas		637.783
Reserva de retenção de lucros		637.812
Lucro Líquido		1.379.346

(e) Lucro por ação

- Básico

O lucro básico por ação é calculado mediante a divisão do lucro atribuível aos acionistas da Companhia, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias de emissão da Companhia ao longo do exercício, excluindo as ações ordinárias mantidas em tesouraria (letra "a" desta Nota Explanativa).

	Controladora/Consolidado	2023	2022
Lucro atribuível aos acionistas da Companhia		1.379.346	843.362
Quantidade média ponderada de ações ordinárias emitidas - milhares		379.181	379.181
Lucro básico por ação (em Reais)		3,64	2,22

- Diluído

Em 31 de dezembro de 2023 e de 2022, o lucro diluído por ação é igual ao lucro básico, uma vez que não há instrumentos dilutivos.

21. Informação por Segmento de Negócios

A Administração da Companhia definiu os segmentos operacionais utilizados para a tomada de decisões estratégicas, como serviços de água, serviços de esgoto e resíduos sólidos. A Companhia não possui receitas inter-segmentos, possuindo apenas de clientes externos.

(i) Resultado

	Consolidado				
	Serviços de água	Serviços de esgoto	Resíduos sólidos	Reconciliação para as Demonstrações Financeiras	Saldo conforme Demonstrações Financeiras
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023					
Receita operacional bruta	4.792.299	2.466.804	5.523	812.077	8.076.703
Tributos sobre vendas	(443.457)	(228.202)	(665)	–	(672.324)
Receita operacional líquida	4.348.842	2.238.602	4.858	812.077	7.404.379
Custos, despesas com vendas e administrativas	(3.077.726)	(1.584.284)	(3.438)	(812.077)	(5.477.525)
Lucro operacional antes das outras despesas operacionais líquidas	1.271.116	654.318	1.420	–	1.926.854
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas					(137.660)
Resultado financeiro, líquido					(2.922)
Lucro operacional antes dos impostos					1.786.272

Exercício findo em 31 de dezembro de 2022

	Consolidado				
	2023	2022			
	Amortização	Depreciação	Total	Total	
Serviços de água	162.831	70.286	233.117	223.081	
Serviços de esgoto	319.372	28.500	347.872	319.940	
Outros intangíveis	166.378	42.204	208.582	187.112	
Total	648.581	140.990	789.571	730.133	

A amortização e depreciação do ativo está assim alocada:

	Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022
Receita bruta de construção referente ao ICPC 1 (R1)	812.077	758.074
Custo de construção referente ao ICPC 1 (R1)	(812.077)	(758.074)
Margem de construção	–	–

Os impactos na receita operacional bruta e nos custos, advindos da reconciliação para as Demonstrações Financeiras estão demonstrados a seguir:</p

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

20 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Endividamento - Linhas de Financiamento	Inicio do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor	Saldo Devedor (incluída provisão de juros)	% Saldo Devedor Total
Em Moeda Nacional:							
Financiamentos - FGTS.....	- ⁽¹⁾	7,30% a 8,50%	TR	16/01/2043	729.709	729.709	15,3%
Emprestimos.....	15/01/2008	1,55% a 1,73%	TJLP	15/05/2025	17.132	17.188	0,4%
Finame.....	28/03/2011	2,5% a 8,7%	-	15/01/2025	3.315	3.323	0,1%
Debêntures - 5ª Emissão Série única.....	20/09/2011	9,00%	TR	01/09/2031	135.288	136.246	2,9%
Debêntures - 8ª Emissão 1ª Série.....	15/06/2015	1,87%	TJLP	15/06/2028	41.986	42.128	0,9%
2ª Série.....	15/06/2015	8,18%	IPCA	15/06/2028	27.003	27.079	0,6%
Debêntures 11ª Emissão 1ª Série.....	15/01/2017	2,62%	TJLP	15/01/2031	100.785	101.156	2,1%
2ª Série.....	15/01/2017	8,85%	IPCA	15/01/2031	57.983	58.159	1,2%
Debêntures de Mercado - 12ª Emissão 1ª Série.....	08/02/2018	5,06%	IPCA	15/01/2024	42.681	43.646	0,9%
2ª Série.....	08/02/2018	5,27%	IPCA	15/01/2026	68.855	70.475	1,5%
Debêntures de Mercado - 13ª Emissão 2ª Série.....	15/07/2018	110%	CDI	15/07/2023	-	-	0,0%
3ª Série.....	15/07/2018	6,50%	IPCA	15/07/2025	59.919	61.651	1,3%
Debêntures de Mercado - 14ª Emissão 1ª Série.....	15/06/2019	106,15%	CDI	15/06/2024	9.605	9.645	0,2%
2ª Série.....	15/06/2019	4,30%	IPCA	15/06/2026	115.055	115.228	2,4%
Debêntures de Mercado - 15ª Emissão Série única.....	16/12/2020	1,75%	CDI	16/12/2025	307.693	308.941	6,5%
Debêntures de Mercado - 16ª Emissão 1ª Série.....	15/09/2021	5,23%	IPCA	15/09/2031	277.938	281.960	5,9%
2ª Série.....	15/09/2021	1,3%	CDI	15/09/2026	428.317	430.204	9,0%
Debêntures de Mercado - 17ª Emissão Série única.....	16/12/2022	1,30%	CDI	16/12/2029	750.000	752.937	15,8%
Debêntures de Mercado - 18ª Emissão 1ª Série.....	15/09/2023	1,20%	CDI	16/09/2030	113.626	114.123	2,4%
2ª Série.....	15/09/2023	7,10%	IPCA	16/09/2030	791.599	793.540	16,6%
Total.....						4.097.338	

(1) Diversas datas.

Dessa forma, são realizadas análises que consideram a possibilidade de refinanciamento, renovação de posições existentes e novos financiamentos, de forma a otimizar o custo de capital da Companhia.

Sensibilidade a taxas de juros

A Companhia elaborou análise de sensibilidade dos efeitos de uma eventual mudança em variáveis de mercado nos seus empréstimos, financiamentos e debêntures. Nessa análise, mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da Companhia antes da tributação seria afetado conforme cenários demonstrados a seguir:

Indicadores	Exposição (i)	Cenário I Provável (ii)	Cenário II +25%	Cenário III -25%	Cenário IV +50%	Cenário V -50%
TJLP (iii).....	159.903	6,70%	8,38%	5,03%	10,05%	3,35%
Variação do Principal.....	-	10.713	13.392	8.035	16.070	5.357
IPCA.....	1.441.034	3,90%	4,88%	2,93%	5,85%	1,95%
Variação do Principal.....	-	56.200	70.250	42.150	84.301	28.100
CDI.....	1.609.241	9,15%	11,44%	6,86%	13,73%	4,58%
Variação do Principal.....	-	147.246	184.057	110.434	220.868	73.623
TR.....	862.796	2,11%	2,64%	1,58%	3,16%	1,05%
Variação do Principal.....	-	18.202	22.752	13.652	27.303	9.100
Spread Fixo - Euribor (iv).....	492.347	2,41%	3,01%	1,81%	3,62%	1,21%
Variação do Principal.....	-	11.866	14.832	8.899	17.798	5.933
Spread Fixo (iv).....	188.141	-	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
SEM Impacto.....	-	-	-	-	-	-
Total.....	4.753.462	244.227	305.283	183.170	366.340	122.113

(i) Principal em 31 de dezembro de 2023.

(ii) Fontes dos índices:

IPCA, conforme conforme Boletim Focus 29 de dezembro de 2023.
TJLP e CDI, conforme conforme projeções BRADESCO 21 de dezembro de 2023.
TR acumulada dos últimos 12 meses conforme Banco Central do Brasil.

Para variação cambial ver item "Sensibilidade à taxa de câmbio" abaixo.

(iii)Contratos: Quando a TJLP for superior a 6% a.a., sobre o saldo devedor corrigido incide taxa de 6% a.a. + spread. Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% a.a., sobre o saldo devedor corrigido incidirá a TJLP integral acrescida do spread.

(iv)Contratos com spread fixo e sem correção monetária.

(c) Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco de elevação das taxas de câmbio, principalmente, às cotações do euro em relação ao Real, impactando diretamente no endividamento, no resultado e no fluxo de caixa. As operações e suas respectivas taxas de câmbio estão divulgadas abaixo:

Endividamento - Linhas de Financiamento	Inicio do Contrato	Taxa Contratual (Anual)	Taxa Variável (Anual)	Término do Contrato	Saldo Devedor (Principal)	Saldo Devedor (incluído juros)	%
Financiamento.....	13/12/2019	0,55%	Euro + Euribor	20/09/2033	492.347	496.120	10,4%
Financiamento.....	13/12/2018	1,41%	Euro	15/05/2034	184.826	185.218	3,9%
Financiamento.....	29/12/2023	2,69%	Euro + Euribor	20/12/2043	-	15	0,0%
Total.....					677.173	681.353	

Os empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira são destinados a obras específicas de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, bem como em ganhos de eficiência energética e proteção ambiental. Para estas operações, cujos os saldos devedores de principal eram de €126.537 mil (equivalente a R\$677.173 mil) em 31 de dezembro de 2023, não há mecanismo de hedge contratado.

Sensibilidade à taxa de câmbio

A análise de sensibilidade, elaborada pela Companhia, é apurada pela estimativa de variação cambial do euro (€), de ±25% e ±50%, no saldo devedor em moeda estrangeira dos empréstimos e financiamentos. Mantendo-se todas as outras variáveis constantes, o resultado da sensibilidade à taxa de câmbio, antes da tributação, é demonstrado a seguir:

Instrumento financeiro em 31/12/2023

Saldo de principal (em mil euros).....	Financiamento.....
677.173	€126.537

Cenários em relação ao saldo devedor

Provável (Projeção).....

Ganho (perda)
Financiamento

11.591

Queda de 25% no Euro.....

Juros

169.293

Queda 50% no Euro.....

Emprestimos, financiamentos e debêntures

338.587

Acréscimo 25% no Euro.....

Parceria Público Privada (¹)

(169.293)

Acréscimo 50% no Euro.....

Obrigações - arrendamento mercantil

(338.587)

Fonte dos índices projetados: Euro Projeção Bradesco 21 de dezembro de 2023.

<https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projetos/Longo-Prazo>

(d) Risco de crédito

O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais e de financiamento, incluindo depósitos mantidos em instituições financeiras, transações cambiais e outros instrumentos financeiros.

(i) Contas a receber

O risco de crédito do cliente está sujeito à capacidade de pagamento dos usuários, bem como às normas regulatórias e leis que definem regras comerciais e de cobrança. Esse tipo de risco é minimizado devido à pulverização da carteira de clientes. Eventuais perdas por redução ao valor recuperado de contas a receber estão adequadamente cobertas por provisão. O detalhamento do reconhecimento da perda de crédito esperada com clientes está na Nota Explicativa

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

21 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Receitas Vinculadas em 31 de dezembro de 2023

Contrato	Garantia (receita vinculada)	Valor	Término do Contrato
Financiamentos e Debêntures			
Financiamentos 2007/2008.....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	5.687	setembro-31
PAC 2009	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	2.035	novembro-32
5ª Emissão de Debêntures (R\$288 milhões).....	no mínimo 4,5% do saldo devedor das debêntures no último dia útil de cada ano.	6.937	setembro-31
Financiamentos 2011 (IN 33, 25 e 24).....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	4.324	junho-35
Financiamentos 2012 (IN 24).....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	566	maio-36
Financiamentos 2013 (IN 27).....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	3.880	outubro-37
Financiamentos 2014 (IN 02).....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	2.725	fevereiro-38
Financiamentos 2015 (IN 02).....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	1.613	março-39
Financiamentos 2017 (IN 29).....	3 (três) vezes o serviço da dívida mensal dos contratos.	4.487	janeiro-43
Financiamentos (R\$181 milhões).....	R\$7,0 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abr/2010.	15.023	maio-25
8ª Emissão de Debêntures (R\$140 milhões).....	R\$16,9 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde set/2015.	24.939	junho-28
11ª Emissão de Debêntures (R\$226 milhões).....	R\$5,5 milhões, corrigida anualmente pelo IPCA, desde abril/2017.	6.589	janeiro-31
Financiamentos 2011 € 100 milhões	1 (uma) vez o serviço da dívida mensal do contrato.	30.190	dezembro-23
Finame.....	130% da PMT dos contratos.	425	janeiro-25
Finanças.....	125% da PMT.	1.681	dezembro-43
Parceria Pública Privada			
PPP do Rio Manso.....	1/12 do valor anual da parcela integrante da contraprestação referente a cada ano de vigência.	11.100	dezembro-28
Total de Receita Vinculada		122.207	

22.2 Gestão de risco de capital

A Companhia administra e monitora a estrutura do capital de acordo com a sua Política de Endividamento, estabelecida em seu Estatuto Social em que:

- o endividamento líquido consolidado da Copasa deve ser igual ou inferior a 3 vezes o EBITDA;
- as Exigibilidades Totais da Copasa devem ser iguais ou inferiores ao Patrimônio Líquido; e
- o EBITDA da Copasa deve ser superior a 1,2 vezes o Serviço da Dívida.

Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e de 2022.

22.3 Estimativa do valor justo

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda por redução ao valor recuperável de contas a receber, esteja próxima de seus valores justos considerando seus prazos de vencimento. O valor justo dos passivos financeiros, para fins de divulgação, é estimado mediante o desconto dos fluxos de caixa contratuais futuros pela taxa de juros vigente no mercado, que está disponível para a Companhia para instrumentos financeiros similares.

(a) Valor justo de empréstimos, financiamentos e debêntures

Os valores contábeis em comparação com seus respectivos valores justos estimados são os seguintes:

Controladora / Consolidado			
	31/12/2023	31/12/2022	
	Contábil	Justo	Contábil
Empréstimos e financiamentos.....	1.429.077	1.397.880	976.937
Debêntures simples.....	3.314.437	3.295.607	3.162.983
Total	4.743.514	4.693.487	4.139.920
	4.113.339		

Os valores de mercado passivos são calculados através da projeção do saldo devedor, atualizado pela taxa contratual, pelo período de meses restantes para pagamento. O valor encontrado retroage ao período atual, utilizando-se as taxas de mercado abaixo:

Controladora / Consolidado				
Linhas	Taxa contratual	Período em meses	Taxa de mercado	Observações
Financiamento	7,78%	129	9,00%	Cotação da taxa em dezembro de 2023
Financiamento	7,55%	17	12,0%	Cotação da taxa em dezembro de 2023
FINAME	5,95%	8	12,04%	Cotação da taxa FINAME dezembro de 2023
Debêntures simples.....	9,93%	56	10,79%	Cotação taxas Debêntures dezembro de 2023
Financiamento	1,41%	63	1,41%	Cotação taxa em dezembro de 2023
Financiamento	4,56%	118	4,41%	Cotação taxa em dezembro de 2023
Financiamento	6,55%	243	6,55%	Cotação taxa em dezembro de 2023

23. Instrumentos Financeiros por Categoria

(a) Ativo

	31/12/2023		31/12/2022	
	Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Total	Ativos Financeiros ao Custo Amortizado	Total
Controladora:				
Caixa e equivalentes de caixa.....	994.581	994.581	1.091.080	1.091.080
Contas a receber de clientes	1.320.392	1.320.392	1.075.072	1.075.072
Bancos e aplicações de convênios	–	–	11.791	11.791
Aplicações financeiras vinculadas	75.285	75.285	71.706	71.706
Ativos financeiros de concessões	999.639	999.639	872.921	872.921
Demais contas a receber	129.763	129.763	136.773	136.773
Consolidado:	3.519.660	3.519.660	3.259.343	3.259.343
Caixa e equivalentes de caixa.....	1.031.425	1.031.425	1.122.299	1.122.299
Contas a receber de clientes	1.337.303	1.337.303	1.086.570	1.086.570
Bancos e aplicações de convênios	124	124	11.842	11.842
Aplicações financeiras vinculadas	75.285	75.285	71.706	71.706
Ativos financeiros de concessões	1.016.635	1.016.635	889.897	889.897
Demais contas a receber	123.342	123.342	131.716	131.716
Total	3.584.114	3.584.114	3.314.030	3.314.030

(b) Passivo

	31/12/2023		31/12/2022	
	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	Total	Passivos Financeiros ao Custo Amortizado	Total
Controladora:				
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.743.514	4.743.514	4.139.920	4.139.920
Fornecedores	377.766	377.766	289.620	289.620
Arrendamento Mercantil	92.167	92.167	105.909	105.909
Parceria Pública Privada	211.900	211.900	243.603	243.603
Consolidado:	5.425.347	5.425.347	4.779.052	4.779.052
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.743.514	4.743.514	4.139.920	4.139.920
Fornecedores	388.277	388.277	298.595	298.595
Arrendamento Mercantil ⁽¹⁾	92.278	92.278	105.916	105.916
Parceria Pública Privada	211.900	211.900	243.603	243.603
Total	5.435.969	5.435.969	4.788.034	4.788.034

Em relação ao arrendamento mercantil consolidado, no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 a amortização e os juros foram de R\$52.075 e R\$6.234, respectivamente (R\$39.856 e R\$9.767 respectivamente, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022).

24. Transações com Partes Relacionadas

(a) Ativo, passivo e resultado

A Companhia reconhece como parte relacionada, além das relações de negócios mantidas com a sua Subsidiária Integral COPANOR, o Copasa Saúde e a Fundação Libertas de Seguridade Social, bem como as transações financeiras mantidas com o pessoal-chave da Administração, com o seu Acionista majoritário e com as Empresas ou Órgãos a ele ligados, direta ou indiretamente, desde que haja com essas Empresas ou Órgãos relações contratuais formalizadas que gerem transações financeiras.

Os saldos e operações com as consideradas partes relacionadas são como segue:

Controladora		Outras		
</th				

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

22 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Em 28 de fevereiro de 2023, a Companhia comunicou em Fato Relevante que recebeu na referida data, do seu acionista controlador Estado de Minas Gerais novo ofício informando que, no tocante às referidas obras que potencializariam a resiliência hídrica das Bacias do Paraopeba e do Rio das Velhas, o repasse dos valores destinados à execução das obras se dará de forma não onerosa e, consequentemente, não será realizado aporte de capital na Companhia. Os instrumentos jurídicos relacionados a esse assunto foram formalizados no quarto trimestre de 2023.

• COPANOR

Referem-se aos gastos com os empregados cedidos pela Controladora.

• Fundação Libertas

Contribuição pela Patrocinadora referente aos empregados participantes de um dos três planos de Previdência Complementar: benefício definido, benefício de fundo salgado e de contribuição definida, administrados pela Fundação Libertas (Nota Explicativa 19).

A contribuição da Companhia é equivalente à dos empregados participantes, em conformidade com as Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, e seu valor é determinado a partir de estudos atuariais previamente elaborados.

As taxas de administração e demais preços foram definidos pelo corpo administrativo da entidade de maneira colegiada, contando com a participação dos assistidos, constituindo, portanto, condições comutativas adequadas.

(i) Acordo de Cooperação para cessão de pessoal

Em 2023, foi celebrado acordo de cooperação, com ônus para a cessionária, visando a cessão de 01 empregado do quadro da Companhia para exercer o cargo de diretor administrativo junto à Diretoria Executiva da Fundação Libertas, sendo que em julho de 2023 o referido empregado foi desligado da Copasa, pelo Programa de Desligamento Voluntário Incentivado - PDVI. Os gastos para a Copasa referente a esta cessão, no exercício de 2023 foram de R\$47.

• COPASS Saúde

Contribuição pela patrocinadora no plano de saúde e odontológico dos empregados.

A transação observa condições comutativas adequadas, pois o plano é cadastrado junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e regulado por aquela Agência, devendo cumprir as mesmas normas às quais demais planos de saúde e odontológicos corporativos devem se sujeitar.

(i) Acordo de Cooperação para cessão de pessoal

A Companhia, por intermédio de acordos de cooperação, com ônus para a cedente, celebrados em 23 de março de 2022 e 20 de julho de 2022 realiza a cessão de 02 empregados para exercerem, respectivamente, os cargos de Superintendente Executivo e Gerente Administrativo e Financeiro junto à Copass Saúde. Os gastos para a Copasa referente a esta cessão, no exercício de 2023 foram de R\$1.506 (R\$1.355 em 2022).

25. Compromissos

A Companhia possui contratos para construção de novos empreendimentos, em que as obrigações são contabilizadas à medida que os serviços são executados. Os principais valores compromissados com empreiteiros e fornecedores em aberto, em 31 de dezembro de 2023, estão demonstrados a seguir:

	Valor	Prazo médio contratado em meses
Obrigações dos 10 maiores contratos – Investimentos em obras e crescimento vegetativo em diversas concessões sendo este o valor esperado de desembolso	347.746	13
Obrigações Contratuais – Contratos de Leasing fora do escopo do IFRS 16, sendo este o valor esperado de desembolso	5.576	5

26. Seguros

A Companhia e sua Subsidiária contrataram apólice de seguro de responsabilidade civil de conselheiros, diretores e/ou administradores de sociedades comerciais, com abrangência no território nacional, para os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, referente a eventuais acordos judiciais e extrajudiciais, sentenças proferidas por tribunais arbitrais, condenações judiciais transitadas em julgado, incluindo honorários advocatícios e despesas processuais, durante o andamento dos processos, fundados em responsabilidade civil por atos de gestão praticados pelas referidas pessoas no exercício de suas funções.

Em 13 de setembro de 2023, a Companhia contratou seguro para a cobertura para danos causados em suas edificações ou instalações, nos locais denominados Regional, Cercadinho, Mutuca e Barreiro.

27. Transações que não Envolvem Caixa ou Equivalentes de Caixa

Durante os exercícios de 2023 e 2022, a Companhia e sua subsidiária realizaram as seguintes atividades de investimento e financiamento não envolvendo caixa e que, portanto, não estão refletidas na demonstração dos fluxos de caixa:

	Controladora	Consolidado		
	2023	2022	2023	2022
Juros capitalizados (Nota Explicativa 10)	117.891	77.627	117.891	77.627
Adições de arrendamento mercantil	37.799	41.854	37.984	41.936

28. Receitas

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida é como segue:

	Controladora	Consolidado		
	2023	2022	2023	2022
Receita de prestação de serviço de água	4.737.671	3.925.082	4.792.299	3.964.647
Receita de prestação de serviço de esgoto	2.449.552	1.992.070	2.466.804	2.004.617
Resíduos sólidos	5.523	2.406	5.523	2.406
Receita de construção	798.644	741.034	812.077	758.074
Total receita bruta	7.991.390	6.660.592	8.076.703	6.729.744
Tributos sobre vendas	(665.675)	(548.069)	(672.324)	(522.889)
Receita líquida	7.325.715	6.112.523	7.404.379	6.176.855

	Controladora	Consolidado		
	2023	2022	2023	2022
Detalhamento da Receita líquida:				
Receita direta de água	4.221.902	3.473.639	4.270.619	3.508.496
Receita direta de esgoto	2.211.564	1.800.694	2.227.218	1.812.079
Resíduos sólidos	4.858	2.099	4.858	2.099
Total receita direta	6.438.324	5.276.432	6.502.695	5.322.674
Receita indireta de água	77.365	88.088	78.223	89.137
Receita indireta de esgoto	11.382	6.969	11.384	6.970
Total receita indireta	88.747	95.057	89.607	96.107
Receita de construção	798.644	741.034	812.077	758.074
Receita líquida	7.325.715	6.112.523	7.404.379	6.176.855

29. Custos e Despesas por Natureza

	Controladora	Consolidado		
	2023	2022	2023	2022
Custos operacionais	920.786	784.853	940.206	801.287
Pessoal	177.223	169.572	181.069	172.702
Custos de construção	798.644	741.034	812.077	758.074
Materiais gerais	110.398	114.937	115.634	120.138
Materiais de tratamento	128.558	114.667	132.368	117.969
Serviços de terceiros	620.321	544.068	625.453	548.186
Energia elétrica	572.988	517.971	586.012	528.952
Despesas Gerais	293.848	219.305	295.835	220.927
Depreciação e amortização	707.162	653.960	718.145	662.918
(-) Créditos tributários	(64.633)	(68.875)	(65.462)	(69.733)
Perdas de materiais obsoletos	526	—	1.093	(81)
Total	4.265.821	3.791.492	4.342.430	3.861.339

Despesas com Vendas

	Controladora	Consolidado		
	2023	2022	2023	2022

<tbl_r cells="5" ix="5" maxcspan="1"

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

23 de 24

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

33. Dados Operacionais e Financeiros das Atividades Relacionadas à Consecução dos Fins de Interesse Coletivo

Em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 13.303/16 e no inciso VI do art. 13 do Decreto Estadual nº 47.154/17, a Copasa comunica que os dados operacionais e financeiros das atividades relacionadas à consecução dos fins de interesse coletivo estão no Relatório da Administração.

Diretoria, Conselhos e Contador

DIRETORIA EXECUTIVA

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Diretor-Presidente
CARLOS AUGUSTO BOTREL BERTO
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
CLEYSON JACOMINI DE SOUSA
Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação
GUILHERME FRASSON NETO
Diretor de Operação
PABLO FERRAÇO ANDRÉAO
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

HAMILTON AMADEO
Presidente
GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Conselheiro
HELIO MARCOS COUTINHO BELTRÃO
Conselheiro
JAIME LEÔNICO SINGER
Conselheiro
MARCELO SOUZA MONTEIRO
Conselheiro
MÁRCIA FRAGOSO SOARES
Conselheira
ROBSON GUEDES CAMPOS
Conselheiro

CONSELHO FISCAL

FERNANDO DEL-RI MURCIA
Presidente
JULIANO FISICARO BORGES
Conselheiro
SÉRGIO TUFFY SAYEG
Conselheiro
CARLOS HENRIQUE GUEDES
Conselheiro Suplente

CONTADOR RESPONSÁVEL

GABRIEL ESTELLITA LINS COSTA
Contador – CRC/ES – 009433/0-4 T-MG

ÍTALO JOSÉ CABRAL GUERRA
Superintendente de Controladoria

ORÇAMENTO DE CAPITAL

Tendo em vista as projeções para o crescimento dos negócios em 2024, a Companhia realizará investimentos em expansão dos serviços de água, com obras de ampliação da capacidade de produção, expansão da capacidade de atendimento, tratamento de resíduos e implantação de sistemas. Serão investidos também recursos em sistemas de esgotamento sanitário, em obras visando à expansão da capacidade de atendimento, implantação de sistemas, tratamento de esgoto e destinação adequada de efluentes, dentre outros.

Além disso, ocorrerão investimentos em desenvolvimento operacional e empresarial voltados para informática, eficiência energética, ações ambientais e controle de qualidade de água, dentre outros.

Para 2024, os investimentos previstos pela Copasa em água, esgoto e desenvolvimento empresarial e operacional, para deliberação da Assembleia Geral Ordinária - AGO, totalizam R\$1.670,0 milhões. Está prevista, ainda, a capitalização de R\$221,5 milhões no exercício de 2024.

Adicionalmente, será submetido à mesma AGO proposta de investimentos de R\$47,5 milhões, com objetivo de melhorar as condições de infraestrutura da prestação de serviços na área de atuação da COPANOR, tendo como fonte de recursos o subsídio oriundo de valor adicional cobrado na tarifa dos clientes da Companhia, conforme estabelecido na Revisão Tarifária da Copasa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Notas Explicativas, Orçamento de Capital e demais peças contábeis, relativos ao exercício de 2023.

Com base nos exames efetuados e nos esclarecimentos prestados pela Administração e pelo Comitê de Auditoria Estatutário durante todo o exercício social e à vista do Relatório da KPMG Auditores Independentes, sem ressalva, emitido em 20 de março de 2024, o Conselho Fiscal opina que o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, acompanhadas das Notas Explicativas, do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, bem como as propostas de destinação do Lucro Líquido e do Orçamento de Capital, estão em condições de serem submetidos à discussão e votação na Assembleia Geral Ordinária dos acionistas da Copasa.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Fernando Dal-Ri Murcia
Presidente do Conselho

Juliano Fisicaro Borges
Conselheiro

Sérgio Tuffy Sayeg
Conselheiro

DECLARAÇÃO DE REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DO PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES PELOS DIRETORES

Em atendimento aos incisos V e VI do artigo 27 da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, o Diretor Presidente e os demais Diretoiros da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, sociedade de economia mista por ações, de capital aberto, com sede na Rua Mar de Espanha, 525, Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.281.106/0001-03, declaram que:

1. Reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no parecer da KPMG Auditores Independentes relativamente às Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023;
2. Reviram, discutiram e concordam com as Demonstrações Financeiras da Controladora e Consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (International Financial Reporting Standards - IFRS), relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Em Belo Horizonte-MG, 20 de março de 2024.

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Cleyson Jacomini de Sousa
Diretor de Relacionamento com o Cliente e Regulação

Guilherme Frasson Neto
Diretor de Operação

Pablo Ferraço Andréao
Diretor de Desenvolvimento Tecnológico, Meio Ambiente e Empreendimentos

As opiniões e julgamentos do COAUDI reposam nos dados e informações que lhe são apresentadas pela Administração da Companhia (em especial nas áreas Contábil, Jurídica, Gestão de Riscos e Auditoria Interna), de sua controlada Copanor, da Fundação Libertas, da COPASS Saúde e Auditoria Externa.

Quanto à estrutura de controles internos e a gestão de riscos, o COAUDI considera haver uma cobertura satisfatória para o porte e complexidade dos negócios da Companhia.

Com relação à Auditoria Interna, os resultados de sua atuação no transcorrer de 2023 não revelaram desvios ou falhas significativas nos procedimentos relacionados com a efetividade dos controles internos adotados pela Companhia, bem como quanto à aderência às políticas e práticas estabelecidas pela Administração e no atendimento de normas e regulamentos aplicáveis à atividade.

Com relação à Auditoria Externa, o COAUDI não identificou situação que pudesse afetar sua independência e não tem conhecimento de divergências técnicas significativas entre a Administração, os Auditores Independentes e o próprio COAUDI.

Guardadas as limitações e peculiaridades de seu âmbito de atuação, o COAUDI considera que todos os assuntos relevantes e pertinentes foram apropriadamente cobertos em suas diligências e discussões junto à Administração da Companhia, permitindo-lhe concluir que se encontram adequadamente divulgados nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023. Nesse sentido, não tem qualquer restrição quanto à sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024.

Artemio Bertholini
Coordenador do COAUDI

Brenda Felícia Vieira da Silveira
Membro do COAUDI

Marcelo Souza Monteiro
Membro do COAUDI



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404162336340148.

Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Inscrição no CNPJ.MF nº 17.281.106/0001-03

24 de 24

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Conselheiros e Acionistas da
Companhia de Saneamento de Minas Gerais –
COPASA MG

Belo Horizonte – MG

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG (Companhia), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA MG em 31 de dezembro de 2023, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas".

Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos da auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Outros assuntos - Demonstrações do valor adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e relatório dos auditores

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Receita de prestação de serviço de água e esgoto a faturar

Veja as notas 3.14, 4 (item b - Incertezas sobre premissas e estimativas) e 28 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principais assuntos de auditoria

As receitas de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário da Companhia são reconhecidas por ocasião do consumo de água ou por ocasião da prestação de serviços. Assim, ao reconhecimento da receita é necessário um ambiente de tecnologia da informação com estrutura robusta capaz de suportar o número de transações relacionadas ao faturamento desde a leitura do consumo e processamento até a emissão da nota.

O reconhecimento da receita de prestação de serviços de água e esgoto inclui a estimativa de volumes consumidos e ainda não faturados, calculada a partir da última data de leitura de consumo até o fim de cada período.

Portanto, existe o risco significativo que a receita a faturar esteja reconhecida sem que sejam atendidos todos os critérios mínimos necessários para seu reconhecimento ou sem que haja um racional ou justificativa condizente com o curso normal dos negócios da Companhia.

Devido à complexidade, aos riscos inerentes e ao ambiente de tecnologia da informação associado ao alto nível de dependência do processo de receitas e contas a receber, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos incluiriam, mas não se limitaram a:

- Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos relevantes existentes relacionados ao processo de faturamento e contas a receber;
- Com o auxílio dos nossos especialistas em tecnologia da informação, efetuamos o entendimento e testes dos controles gerais do ambiente de tecnologia relacionados, principalmente, aos aspectos de segurança, mudança em sistemas e monitoramento dos processamentos que suportam o sistema de faturamento da Companhia.
- Nossos testes revelaram deficiências no desenho e efetividade operacional de certos controles internos relacionados aos controles gerais do ambiente de tecnologia. Em função disso, expandimos a extensão de nossos procedimentos substantivos, para obtermos evidência de auditoria suficiente e apropriada:
- Realizamos teste de conciliação dos saldos contábeis das receitas de prestação de serviços de água e esgoto com os relatórios auxiliares e, em base amostral, inspecionamos faturas e recebimentos subsequentes, bem como realizamos teste de recebimento subsequente de faturas selecionadas no contas a receber em aberto em 31 de dezembro de 2023;
- Adicionalmente, realizamos teste de conferência das matrículas de clientes ativas e inativas e se as mesmas possuíam faturamento no ano de 2023 e avaliamos as exceções identificadas, se existentes;
- Para a estimativa da receita a faturar de volumes consumidos, avaliamos os dados e critérios adotados pela Companhia, bem como a uniformidade dos critérios em relação ao adotado no ano anterior e realizamos o recálculo da receita a faturar em 31 de dezembro de 2023, levando em consideração o número de dias não faturados em relação a data de fechamento do mês, bem como realizamos teste de inspeção documental, por meio de base amostral, para exame da fatura e da liquidação subsequente da receita a faturar avaliando a competência de cada registro.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que as receitas a faturar são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Gastos com ativo de contrato, ativo intangível e ativo financeiro

Veja as notas 3.4, 3.6, 05, 10 e 11 das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Principal assunto de auditoria

A Companhia possui em 31 de dezembro de 2023 nas rubricas de ativo de contrato, ativo intangível e ativo financeiro das concessões, os montantes individuais de R\$2.511.680 mil, R\$5.570.519 mil e R\$999.639 mil, respectivamente, e consolidados de R\$2.609.114 mil, R\$5.684.772 mil e R\$1.016.635 mil, respectivamente. O negócio em que a Companhia está inserida e a modelagem dos contratos de concessão com os Poderes Concedentes requerem que a Companhia efetue investimentos relevantes na infraestrutura de suas concessões, os quais são classificados como, ativo de contrato, ativo intangível ou ativo financeiro da concessão.

Devido ao alto grau de julgamento exercido pela Companhia para definir e alocar os gastos entre: (i) custos capitalizados como ativo de contrato, que são os gastos com obras em andamento vinculados a concessão; (ii) custos capitalizados do ativo intangível, quando ocorre o aumento da capacidade e melhoria da rede; (iii) custos capitalizados ao ativo financeiro da concessão, quando há o direito incondicional de receber caixa no fim da concessão a título de indenização e referem-se à parcela que não é recuperada via tarifa e (iv) despesas de manutenção incorridas, as quais são reconhecidas no resultado do exercício; e, ao fato de que qualquer alteração das premissas utilizadas e dos julgamentos exercidos na classificação dos gastos podem impactar significativamente as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

Como auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos incluiriam, mas não se limitaram a:

- Avaliamos o desenho e implementação dos controles internos relacionados aos investimentos com a concessão, incluindo os critérios para a determinação da classificação contábil entre custos capitalizados do ativo de contrato, ativo intangível, ativo financeiro da concessão e despesas de manutenção, controles de conclusão dos projetos e do processo de determinação do início do registro da amortização;
- Com base em amostragem, para adições ocorridas durante o exercício, avaliamos a natureza desses investimentos e consideramos a adequação da classificação dos valores dos investimentos entre ativo de contrato da concessão, ativo intangível, ativo financeiro da concessão e gastos com manutenção, esse último a ser reconhecido no resultado do exercício.
- Adicionalmente, avaliamos o processo de transferência dos custos em ativo de contrato para as contas definitivas para determinar o início do registro da amortização por meio de base amostral; e
- Por fim, avaliamos a adequação das divulgações da Companhia e sua controlada sobre as suas políticas de capitalização e transferência.

Como resultado das evidências obtidas por meio dos procedimentos acima sumarizados, consideramos que o ativo de contrato, ativo intangível e o ativo financeiro das concessões, assim como as respectivas divulgações, são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando,

quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omisão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumplimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamo-nos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dois assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Belo Horizonte, 20 de março de 2024

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-MG

Anderson Luiz de Menezes
Contador CRC MG-070240/0-3

3072 cm - 15 1928420 - 1





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG

JULGAMENTO LICITAÇÃO N° CPLI.1120230084
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, dos serviços para implantação de um Sistema de Transporte Pneumático para CAL Hidratada, para Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Manso, em Brumadinho / MG. Vencedora: CONSORCIO FPG, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS FOMENGE ENGENHARIA LTDA (LIDER) E PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA. Valor: R\$ 2.174.849,51.

JULGAMENTO LICITAÇÃO N° CPLI.1120230084
Objeto: prestação de serviços técnicos de Elaboração do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Sítio Branco, Além Paraíba / MG. A proposta da licitante ECOSISTEMA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA foi desclassificada. Vide autos e site da COPASA. Vencedora: DETZEL CONSULTORES ASSOCIADOS S/S. Valor: R\$ 420.720,18.

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.3059.

Objeto: Filtros tipo "Y". A Copasa informa que a Licitação Modo Aberto Eletrônico Para Registro de Preços, objeto acima mencionado, marcada anteriormente para o dia 11/04/2024 às 09h, foi adiada para o dia 26/04/2024 às 09h. Edital e informações disponíveis a partir do dia 18/04/2024 no site: www.copasa.com.br. Motivo: "Adequação no Procedimento Licitatório".

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO CPLI N° 05.2024.0138.

Objeto: Serviços de locação de grupos geradores e transformadores de diversas potências, para atendimento aos Sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Unidade de Negócio Oeste – UNÓE. Inclui-se, também, o transporte dos equipamentos. Dia da Licitação: 06 de maio de 2024, às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/04/2024 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE LICITAÇÃO MODO ABERTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 05.2024.3072

Objeto: Equipamentos operacionais e manutenção. Dia da Licitação: 26 de abril de 2024, às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 18/04/24 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

11 cm -16 1929142 - 1

Companhia de Gás de Minas Gerais - Gasmig

GASMIG Companhia de Gás
de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Espécie: Ata de Registro de Preços n° RP-0012/2024, firmada entre a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, CNPJ 22.261.473/0001-85 e a empresa Fluter Engenharia e Soluções Integradas Ltda., CNPJ 35.565.65/0001-91. Modalidade: Modo de Disputa Aberto Eletrônico AMP-0004/23 LOTE 03. Objeto: Aquisição de conexões em aço. Valor registrado: R\$ 128.585,00. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02, Lei Estadual 14.167/02, Decreto Estadual 46.311/13, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 13.303/16, Decreto Estadual 47.154/17 e demais legislações correlatas. Data de assinatura: 16/04/2024. Vigência: 12 meses. De 17/04/2024 a 17/04/2025.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -16 1929210 - 1

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

4º Aditivo ao CT 5111/2020. Contratada: RPCONSULTING CONTABILIDADE, CONSULTORIA & PERÍCIAS LTDA. Objeto: I. Prorrogar ordinariamente a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 29/04/2024; II. Reajustar os valores contratados em 3,93%, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses – ref. março/2024; III. Estimar o valor do contrato para o período prorrogado em R\$59.862,12, e o valor global da contratação em R\$268.563,06; IV. Registrar a alteração da natureza jurídica da contratada de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) para Sociedade Limitada Unipessoal. Data de assinatura: 16/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 10511/2024. Fornecedor Registrado: DANIELLA TRIGUEIRO ROCHA CUNHA, CNPJ 44.274.472/0001-08. Objeto: Registro de preços para o fornecimento de hortifrutigranjeiros – Lotes 01 e 02, conforme quantitativos e especificações do Edital BDMSG-05/2024. Prazo: 06 meses, prorrogáveis até 12 meses, sem renovação nos quantitativos de fornecimento, contados a partir da publicação. Valor Global Registrado: R\$81.059,26, sendo R\$27.464,30 para o Lote 01 e R\$53.594,96 para o Lote 02. Data de Assinatura: 15/04/2024.

5 cm -16 1929206 - 1

Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico: 500-H20436. Objeto: Serviços da certificação SOX, incluindo a implementação de auditoria contínua com utilização de análise de dados para execução de testes de efetividade. Edital e demais informações: [https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa](http://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa)

ADITIVOS

457001873/510, 457001873/530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D FAIRQUE BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S.A. Objeto: Movimentações de importância segurada na vigência 2023/2024, conforme item 6.1.2 do Contrato. Valor: Atual: R\$8.661.869,20. Ass: 10/04/2024.

4570018427 – 510, 4570018426 – 530. Partes: CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT, CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D E MDK MONITORAMENTOS DE BARBACENA LTDA. Objeto: reajuste anual e prorrogação por mais 12 meses. Prazo: Atual: 48 meses. Valor: Atual: R\$317.512,37. Ass: 12/04/2024.

4 cm -16 192971 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H20412. Objeto: Solução para telemetria com NBIOT/CAT-M1. Edital e demais informações: [https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa](http://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa)

DIÁRIO DO EXECUTIVO

CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G20341. Contrato 4500031189. Contratada: ZTT DO BRASIL LTDA. Objeto: Cabo OPGW. Valor: R\$ 10.424.999,95. Prazo: 215 dias a partir de 15/04/2024. Ass: 04/04/2024.
Pregão Eletrônico 530-G20400. Contrato 4630003047. Contratada: SOLUCAO EQUIP. ELETTRICOS LTDA. Objeto: Dispositivo de Abertura em Carga de 27kV. Valor: R\$ 684.000,00. Prazo: 6 meses a partir de 19/04/2024. Ass.: 15/04/2024.

ADITIVOS

4630002719/530. Contratada: INDUSTRIA SANTA CLARA S.A. Objeto: Prorrogação prazo de vigência por mais 24 meses. Prazo atual: 48 meses. Ass: 11/04/2024.
4630002755/530. Contratada: MACLEAN POWER SYSTEMS DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 36 meses. Ass: 12/04/2024.

5 cm -16 1928960 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G20435. Objeto: Cabo de Aço.
Licitação Eletrônica 510-LS20433. Objeto: Levantamento topográfico e elaboração de projeto executivo para desvio da LT 230kV Guilmam Amorim - Ipatinga 1, conforme Especificação Técnica 30839-DP/ET-0001b.
Licitação Eletrônica 510-TK20440. Objeto: Implantação da Usina Fotovoltaica Cajuru. Edital e demais informações: [https://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa](http://app2-compras.cemig.com.br/pesquisa)

ADITIVOS

4780016017 – 510. Contratada: FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA - FUMARC. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Prazo atual: 24 (vinte e quatro) meses. Ass: 20/03/2024.

4 cm -16 1928967 - 1

CEMIG GERAÇÃO LESTE S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

Licitação Eletrônica: 806-TK20370. Contrato: 4680007251 Objeto: OBRAS DE ADEQUAÇÃO DO BARRAMENTO DA UHE PETI - ESCOPO ELETROMECÂNICO. Contratada: CBHIDRO COMPANHIA BRASILEIRA DE HIDROMECHANICOS LTDA. Valor: R\$13.063.091,24. Prazo: 56 meses. Assinatura: 16.04.24.

2 cm -16 1928981 - 1

CEMIG PCH S.A.

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CONTRATOS

CT 4570019231. Empresa contratada: Ivan Fabiano da Silva. Licitação Eletrônica 860-LS20353. Objeto: Aquisição de Disjuntores Tripolares BT e serviços de Engenharia para execução de Retrofit (instalação dos Disjuntores fornecidos nos Painéis existentes) para o Serviço Auxiliar C.A. da PCH PAI Joaquim, conforme Especificação Técnica ET-AG/TR-2024/001-A1. Valor R\$247.723,63. Prazo 12 meses. Homologação 15/04/2024. Ass: 15/04/2024.

3 cm -16 1928978 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO - CONVÉNIO 1279/2011 – ASSOCIAÇÃO DOS

TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BARREIRO DE DENTRO E VACARIA O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica que, em conformidade com o Despacho Decisório 11, emitido em 30/01/2024, referente ao Convênio 1279/2011, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação dos Trabalhadores e Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Barreiro de Dentro e Vacaria, inscrita no CNPJ sob o nº 00.972.817/0001-21, vencido, por meio desta, NOTIFICAR a Entidade e Adeusdet Machado de Jesus, sobre a manutenção da REPROVAÇÃO de prestação de contas do Convênio mencionado e ratificar o dano apurado, a fim de notificar o parceiro, possibilitando a apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, considerando o art. 18 do Decreto 46.830/2015, a partir da publicação desta.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Elizabeth Jucá e Melo Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -16 1929138 - 1

DIRETORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO - CONVÉNIO 1126/2009 – ASSOCIAÇÃO DOS

CRECHE E ORFANATO TANCREDO ALMEIDA NEVES O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, comunica que, em conformidade com o Despacho Decisório 65, emitido em 16/04/2024, referente ao Convênio 1126/2009, firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Associação Creche e Orfanato Tancredo Almeida Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 19.134.618/0001-20, vencido, por meio desta, NOTIFICAR a Entidade quanto à manutenção da REPROVAÇÃO de prestação de contas do mencionado Convênio, nos termos da legislação vigente.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024.

Elizabeth Jucá e Melo Jacometti
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

4 cm -16 1929043 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Januária inscrito no CNPJ/MF 81.246.154/0001-10. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/Januária, do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Mauricio Almeida do Nascimento como contratado e Saramires Patricia Ferreira Castro como contratante.

gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Welson Gonçalves da Silva como contratado e Saramires Patricia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 e o município de Lontra inscrito no CNPJ/MF 83.102.665/0001-33. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/execução, no município/ Lontra, do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Welson Gonçalves da Silva como contratado e Saramires Patricia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Verdelândia inserido no CNPJ/MF 01.612.505/0001-70. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ Verdelândia, do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Luciano Rabelo Velo como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Patis , inserido no CNPJ/MF 01.612.478/0001-35. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ Luislândia, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Juvênia Alves dos Santos como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de São João do Paué, inserido no CNPJ/MF 01.612.474/0001-57. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ São João do Pacuí, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Rodrigo Alexandre Fernandes como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante

16 cm -16 1929141 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de São João da Lagoa, inserido no CNPJ/MF 01.612.494/0001-28. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ São João da Lagoa, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2023 Carlos Alberto Mota Dias como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante.

16 cm -16 1929122 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Luislândia inserido no CNPJ/MF 01.612.887/0001-31. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ Luislândia, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Barbas Soares Rocha como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de Pedras da Maria da Cruz inserido no CNPJ/MF 25.209.156/0001-08. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município Pedras da Maria da Cruz, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Valmir Moraes de Sá como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de São Francisco inserido no CNPJ/MF 22.679.153/0001-40. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ São Francisco, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2024 Rodrigo Alexandre Fernandes como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS – IDENE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.888.232/0001-89 município de São João da Lagoa inserido no CNPJ/MF 01.612.494/0001-28. Objeto: conjugação de esforços entre as partes para a implantação/ execução, no município/ São João da Lagoa, do Programa Aquisição de Alimentos na modalidade Incentivo à Produção e ao Consumo do Leite, por meio da aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultores familiares, que se enquadrem no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, e sua destinação, com distribuição gratuita para famílias inscritas no CadÚnico, com perfil Bolsa Família , e para as pessoas assistidas pelas entidades credenciadas, em conformidade com o o DECRETO Nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, Resolução nº 02/PAA/GG de 15 de junho de 2023 , Resolução Nº 82 de 17 de junho de 2020 e das normas emanadas pelo Grupo Gestor do Programa Aquisição de Alimentos (GGPA). Vigência: A vigência deste instrumento será da data da sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais até 31/05/2024, podendo ser prorrogada mediante a assinatura de termo aditivo, se de acordo estiverem as partes, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Assinam em 16/04/2023 Carlos Alberto Mota Dias como contratado e Saramireis Patrícia Ferreira Castro como contratante

16 cm -16 1929133 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

SEF/AF 2º NÍVEL PONTE NOVA/SRF IPATINGA
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÉNIO
- SEI Nº 1190.01.0006420/2018-24

Aderente: Município de Oratórios. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.

Weber dos Santos Coutinho

Titular da Superintendência Regional da Fazenda/Ipatinga - 15/04/2024

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 484

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa KERRY DO BRASIL LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pelaKerry, de estabelecimento industrial localizado no município de Três Corações, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas ao Protocolo de Intenções. Assinatura: 16/04/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Marcelo Pereira Rodrigues Moreira Marques, Daniel Bernardes e Diego Augusto Sassiolito (KERRY).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 485

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa RITZ FERRAMENTAS LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção/expansão de estabelecimento da RITZ, localizado no município de Betim, Estado de Minas Gerais, destinado a comercialização de produtos industrializados relacionados ao Protocolo de Intenções. Assinatura: 16/04/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INVEST MINAS), Víncius Calijorne Lamego e Erica Campolina dos Santos Oliveira (RITZ).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 486

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa VINICOLA LUIZ PORTO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pelaVINICOLA LUIZ PORTO, de estabelecimento industrial localizado no município de Tiradentes, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas ao Protocolo de Intenções. Assinatura: 16/04/2024. Signatários: Luiz Claudio Fernandes Lourenço Gomes (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Monteiro Porto Junior (VINICOLA LUIZ PORTO).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 486

Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda - SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INVEST MINAS e a empresa VINICOLA LUIZ PORTO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pelaVINICOLA LUIZ PORTO, de estabelecimento

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1900011107
(PREGÃO ELETRÔNICO PARA RPNº 214/2022)
PROCESSO COMPRAS Nº 1190.01.000101-09/2023
CONTRATO SIAD Nº 009385761
(Processo SEI nº: 1190.01.00012670/2022-54)

Partes: EMG/VOETUR Turismo e Representações Ltda. Objeto: I- A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 17/04/2024 e término em 16/04/2025. Valor total estimado para a presente prorrogação é de R\$ 1.691.786,00

Blenda Rosa Pereira Couto

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/SEF.

RESUMO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011034 CUSP

PC 1190011000026/2022 / CONTRATO GERADO 9332657
PROCESSO SEI : 1190.01.0000045/2022-71

Partes: EMG/SEF e CEMIG DISTRIBUIÇÕES/A/Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/04/2024, valor estimado R\$ 650.804,20, alteração da cláusula nona "Pagamento dos Serviços Prestados" e alteração do representante legal da CONTRATANTE.

Rogério Zupo Braga

Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF.

RESUMO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011035 CCCR

PC 119001000037/2022 / CONTRATO GERADO 9332660
PROCESSO SEI : 1190.01.0021663/2022-34

Partes: EMG/SEF e CEMIG DISTRIBUIÇÕES/A/Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses a partir de 28/04/2024, valor estimado R\$ 1.138.907,34, alteração da cláusula quinta "Condições Financeiras" e alteração do representante legal da CONTRATANTE.

Rogério Zupo Braga

Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SEF.

19 cm -16 1929177 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

EXTRATO DE CONVÉNIO

Extrato do Termo de Convênio nº 130100189/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Santa Margarida. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$703.109,97. Dotação Orçamentária Estadual: 1301.15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/04/2024.

Extrato do Termo de Convênio nº 130100189/2024. Participes: SEINFRA e a Prefeitura Municipal de Cuparaú. Objeto: Calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado. Valor total: R\$909.026,61. Dotação Orçamentária Estadual: 1301.15 451 099 4262 0001 444042-01 15.1. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 16/04/2024.

3 cm -16 1929162 - 1

E000027719, E000027707, E000027711, E000027488, E000027708, E000027929, E000027729, E000027447, E000026958, E000026919, E000026799, E000026901, E000026900, E000027067, E000026951, E000026946, E000026955, E000026953, E000026917, E000013045, E000023904, E000023908, E000023894, E000023902, E000023896, E000022532, E000021620, E000021615, E000021933, E000021935, E000021934, E000021668, E000021783, E000021782, E000021940, E000021931, E000021937, E000021936, E000021930, E000022374, E000022365, E000021026, E000014014, E000013954, E000014012, E000014033, E000042053, E000041685, E000042373, E000042041, E000038148, E000038236, E000038194, E000038079, E000038200, E000038149, E000038193, E000038192, E000038173, E000038160, E000038122, E000038128, E000038198, E000038197, E000035002, E000035014, E000034640, E000034643, E000034949, E000034948, E000034941, E000034943, E000034942, E000034940, E000034939, E000030307, E000029041, E000030308, E000028560, E000028668, E000028669, E000028552, E000028559, E000028553, E000028556, S>E000024630, 226956, E000042040, E000027990, E000021271, E000024313, E000014504, E000013710, E000012182, E000014106, E000024005, E000024019, E000024655, E000034938, E000032535, E000028876, E000029050, E000027490, E000027995, E000027998, E000027997, E000027996, E000027859, E000027850, E000027867, E000027868, E000027869, E000027869, E000027861, E000027813, E000027994, E000027999, E000027862, E000027799, E000028103, E000027960, E000027864, E000027967, E000027712, E000027522, E000027525, E000027865, E000026458, E000026903, E000027139, E000027082, E000027183, E000027133, E000026605, E000027087, E000026187, E000026612, E000026183, E000026604, E000025886, E000026902, E000027132, E000027086, E000027080, E000026207, E000026204, E000026200, E0000262738, E000027078, E000027077, E000027076, E000027072, E000026859, E000027135, E000026196, E000026182, E000026111, E000027075, E000025892, E000026968, E000026913, E000026909, E000025898, E000025891, E000026629, E000026614, E000026610, E000026388, E000025466, E000026453, E000025895, E000012070, E000012111, E000012065, E000011923, E000013014, E000026191, E000026188, E000026363, E000026110, E000026194, E000026190, E000026455, E000025890, E000025888, E000026452, E000026296, E000026298, E000026205, E000026203, E000026202, E000026199, E000026198, E000026197, E000024006, E000024017, E000024216, E000024216, E000024216, E000024238, E000024237, E000024319, E000024314, E000024268, E0000242007, E000024632, E000024018, E000024009, E000024013, E000024772, E000024789, E000024317, E000024316, E000024629, E000024322, E000024726, E000024323, E000024321, E000024326, E000021745, E000021749, E000021746, E000021740, E000021750, E000021741, E000021632, E000021632, E000021738, E000021731, E000021730, E000021752, E000021754, E000021748, E000021743, E000021408, E000020881, E000013619, E000014493, E000014511, E000014459, E000013623, E000014127, E000014489, E000014110, E000014109, E000014108, E000013610, E000013621, E000013629, E000014436, E000014103, E000013703, E000014381, E000014111, E000013702, E000013865, E000014494, E000013927, E000014104, E000014383, E000014317, E000013016, E000011324, E000012047, E000013008, E000013024, E000011653, E000012183, E000012057, E000012042, E000012063, E000011989, E000011986, E000011474, E000012181, E000011662, E000011470, E000011469, E000012177, E000012176, E000012171, E000013013, E000013009, E000011994, E000012170, E000012178, E000012051, E000012072, E00001328, E000029046, E000029052, E000029191, E000028877, E000028875, E000029053, E000029130, E000028880, E000028879, E000029143, E000029142, E000029140, E000029134, E000029133, E000029131, E000028674, E000028673, E000028681, E000028680, E000024013, E000029044, E000046068, E000046073, E000046071, E000046093, E000045936, E000046067, E000045644, E000042224, E000041741, E000042014, 217857, 226958, 226959, E000042214, E000042223, E000041996, E000041821, E000041687, E000042203, E000041663, E000042039, E000042201, E000041865, E000041689, E000042016, E000042015, E000041731, E000042012, E000042157, 222823, E000042022, 222822, 222821, 226957, 222813, 222818, E000041594, E000037902, E000029051, E000033405, E000033404, E000033400, E000033399, E000029129, E000033357, E000029192, E000029047, E000029043, E000029132, E000032606, E000028887, E000028884, E000032532, E000028878, E000028882, E000029042, E000032603, E000029048, E000028881, E000029141, 6>E000026410, E000026397, E000026376, E000026775, E000026308, E000026307, E000026302, E000026694, E000026304, E000026301, E000026423, E000026314, E000026415, E000026405, E000026339, E000026338, E000026403, E000026375, E000026434, E000026478, E000026396, E000026466, E000026419, E000026438, E000026426, E000026431, E000026418, E000026417, E000026412, E000026321, E000026317, E000026312, E000026300, E000026320, E000026411, E000026407, E000026048, E000024817, E000024797, E000024827, E000024808, E0000242803, E000024814, E000024805, E000024802, E000024781, E000024790, E000013224, E000012773, E000012774, E000012773, E000012774, E000012754, E000012756, E0000127941, E000027939, E000027816, E000027817, E000027824, E000027823, E000027822, E000027942, E000027933, E000027931, E000027978, E000027975, E000027972, E000027983, E000027980, E000027935, E000027932, E000027973, E000027849, E000027825, E000027945, E000027979, E000027830, E000027943, E000027940, E000028116, E000028068, E000027977, E000027976, E000027974, E000027973, E000027972, E000027971, E000027970, E000027979, E000027978, E000027975, E000027972, E000027983, E000027980, E000027935, E000027932, E000027973, E000027979, E000027849, E000027945, E000027979, E000027830, E000027943, E000027940, E000028116, E000028068, E000027977, E000027976, E000027974, E000027971, E000027827, E000027826, E000027938, E000027741, E000027739, E000027937, E000028117, E000027829, E000026756, E000026781, E000026460, E000026345, E000026401, E000026783, E000026787, E000026398, E000026377, E000026371, E000026369, E000026315, E000026784, E000026462, E000026402, E000026387, E000026469, E000026467, E000026414, E000041816, E000041684, E000022926, 222828, E000026416, E000026409, E000026408, E000026407, E000026406, E000026405, E000026404, E000026403, 222824, 222819, 222816, 7>E000027960, E000027500, E000027542, E000028217, E000027716, E000041690, E000042035, E000041692, E000039142, E000041641, E000038610, E000038612, E000029030, E000029021, E000029027, E000029019, E000029005, E000028999, E000029020, E000029011, E000029010, E000029123, E000029108, E000028652.

DECISÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram arquivados/cancelados, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Metropolitano Comercial

Nº RIT>Nº Auto

S>E000040829, E000054401, E000042222, E000040827.

DECISÃO
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos sem defesa, os autos de infração abaixo relacionados:

Transporte Coletivo Intermunicipal

Código Delegatário>Nº Auto

3>E000029097, E000032452; 4>E000027409; 5>E000034870, E000026382, 6>E000026693, E000026535, E000026747, E000026752, E000026755, E000026708, E000026498, E000026492, E000026700, E000026484, E000026497, E000026495, E000026490, E000026494, E000026477, E000026502, E000026504, E000026503, E000026713, E000026746, E000026508, E000026697, E000027740, E000026493, E000026492, E000026491, E000026490, E000026489, E000026488, E000026487, E000026486, E000026485, E000026484, E000026483, E000026482, E000026481, E000026480, E000026479, E000026478, E000026477, E000026476, E000026475, E000026474, E000026473, E000026472, E000026471, E000026470, E000026469, E000026468, E000026467, E000026466, E000026465, E000026464, E000026463, E000026462, E000026461, E000026460, E000026459, E000026458, E000026457, E000026456, E000026455, E000026454, E000026453, E000026452, E000026451, E000026450, E000026449, E000026448, E000026447, E000026446, E000026445, E000026444, E000026443, E000026442, E000026441, E000026440, E000026439, E000026438, E000026437, E000026436, E0000264

c) Comprovar ter atuação na Região da Unidade de Conservação da qual pretende ser conselheiro, através de relatório de atividades desenvolvidas; d) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata da entidade, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular e suplente; e) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade.

III – Nos casos de população residente, população do entorno, população tradicional e proprietários de imóveis localizados no interior da unidade:

a) Cópia atualizada da Certidão do Registro do Imóvel expedida pelo Cartório competente ou cópia de Escritura Pública de Posse ou Declaração de Posse, para os casos de população residente, população do entorno e proprietários de imóveis localizados no interior da unidade;

b) Ato ou comprovante de reconhecimento emitido pelo Órgão competente nos casos de população tradicional;

c) Apresentar ofício, na qual o interessado deverá optar por concorrer às vagas estabelecidas para este seguimento na qualidade de titular ou suplente.

IV – No caso de representantes de trabalhadores e demais entidades pertencentes ao Setor Privado atuantes na região da Unidade de Conservação:

a) Apresentar cópia do regimento interno e do documento constitutivo devidamente registrado perante o órgão competente, a fim de demonstrar que o indicado está representando entidade legalmente instituída/constituída

(a) Apresentar documento que comprove a vigência do mandato do dirigente máximo da entidade;

b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Ministério da Fazenda ativo do representante indicado;

c) Comprovante de que o representante indicado, além de possuir atuação na região da Unidade há mais de 1 (um) ano, encontra-se diretamente relacionado aos trabalhos e atividades desenvolvidas pela Unidade Conservação;

d) Apresentar ofício, com assinatura do dirigente máximo ou da chefia imediata, informando o nome do representante indicado a concorrer à vaga de titular, bem como do respectivo suplente ou, em caso de associações, ata da eleição constando o nome do indicado, registrada em cartório;

e) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e do comprovante de endereço dos representantes indicados pela entidade;

f) Ato ou de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica;

g) Apresentar ofício, com assinatura do presidente do Comitê de Bacia, informando o nome do representante indicado para concorrer à vaga de titular, devendo, informar, também, o nome do respectivo suplente;

h) Apresentar cópia do documento de Identidade, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelo Comitê;

i) Apresentar cópia do Termo de Posse dos representantes indicados, com comprovação de mandato vigente;

§ 3º - A documentação relacionada nos parágrafos anteriores poderá ser entregue de forma digital, por e-mail ou pelo SEI, ou de forma física em envelope lacrado aos funcionários da EE Mata do Cedro, que recolherão toda a documentação e entregará à gerência, no prazo constante do Anexo I deste edital.

§ 4º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de envio.

Capítulo III

Das etapas do processo eletivo

Art. 6º - O processo eletivo disciplinado nos termos do presente edital será composto de três fases, a saber: 1º) divulgação e mobilização; 2º) habilitação e 3º) eleição entre os representantes indicados pelas entidades, nos prazos definidos no Anexo I deste edital.

Seção I

Da Fase de Divulgação e Mobilização

Art. 7º O Instituto Estadual de Florestas por meio da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade do Centro-Oeste, bem como da Gerência da Estação Ecológica da Mata do Cedro, deverão dar ampla e irrestrita publicidade do Edital de Convocação aos órgãos e entidades interessados a indicar representantes para participarem do processo eletivo, utilizando-se, para tanto, dos meios oficiais de comunicação, bem como, outros meios de comunicação disponíveis, nos prazos mínimos e condições previstos no Anexo I.

2 Ex.: Policial Militar do Estado de Minas Gerais; Polícia Civil; Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais s, entre outros.

3 Ex.: Institutos Estaduais e Federais de Ensino; Polícia Militar; Corpo de Bombeiros Militar; Polícia Civil; IPHAN; IEPHA; Defesa Civil; IMA; EMATER; INCRA; ITER e outros.

Seção II

Da Fase de Habilitação

Art. 8º No dia e horário determinados pelo Anexo I deste edital, a documentação será analisada pelo Gerente da Unidade de Conservação (Presidente) e posteriormente enviada para a análise do Núcleo de Controle Processual - NCP (Fiscal), que analisará se os candidatos preenchem todos os requisitos dispostos neste edital, lavrando-se ata da sessão de habilitação.

§ 1º - A inobservância de qualquer dos critérios estabelecidos neste edital e/ou a ausência de apresentação da documentação exigida acarretará a inabilitação da entidade e/ou representante indicado.

§ 2º - A entidade e/ou representante habilitado ou inabilitado será comunicado de sua habilitação ou inabilitação, conforme calendário constante no Anexo I.

§ 3º - Em caso de inexistência de indicação para determinada (s) vaga (s), será obedecido o disposto no Art.º inc. III do presente edital.

§ 4º - Em caso de inexistência de candidatos interessados em participar do processo eletivo, serão reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outros meios oficiais de comunicação.

Seção III

Da Seleção dos Conselheiros

Art. 9º No dia e horário determinados pelo Anexo I deste edital, os candidatos habilitados deverão se apresentar perante a comissão organizadora do processo eletivo, em sessão pública, para:

I – Quando existir a possibilidade de disputa entre candidatos, ou seja, quando houver mais de um candidato indicado para a (s) mesma (s) vaga (s);

a) Que seja realizada livre eleição entre os candidatos, com o objetivo de que os mesmos elejam entre si, de modo democrático, o representante a ocupar a vaga de titular e suplente;

b) Caso os candidatos não cheguem a um consenso quanto ao nome do eleito à vaga de titular e suplente, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização do sorteio entre os candidatos concorrentes; critério este, a ser igualmente adotado em caso de empate.

II – Quando não existir a possibilidade de disputa entre candidatos, ou seja, quando houver apenas um candidato indicado à vaga de titular ou suplente, ou ainda, quando o número de candidato (s) for idêntico ao número de vagas ofertadas para titular ou suplente:

a) Que seja anunciado o nome do (s) único (s) candidato (s) indicado (s) e, consequentemente, selecionado (s) para a (s) vaga (s) de titular ou suplente.

III – Quando não houver candidatos ou representantes indicados para determinada (s) vaga (s), ou seja, no caso de existência de vaga (s) em aberto (sem indicação):

a) Sera realizada eleição entre todos os candidatos presentes e não eleitos que escolherão, de maneira democrática, o nome de representante para ocupar a (s) vaga (s) em aberto;

b) Caso os candidatos não cheguem a um consenso, a comissão organizadora do processo eletivo procederá à realização de sorteio entre os candidatos presentes e não eleitos; critério este a ser igualmente adotado em caso de empate;

c) Caso o número de candidatos presentes e não eleitos for idêntico ao número de vagas em aberto, estes serão automaticamente selecionados para ocupá-las, caso manifestem concordância;

d) No caso de não aceitação dos candidatos presentes e não eleitos em ocupar vaga (s) remanescente (s), poderão ser reabertos os prazos para a realização das fases estabelecidas pelo presente edital, via publicação de comunicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outros meios oficiais de comunicação, ou ainda, as vagas não preenchidas poderão ser excluídas, observando-se, sempre que possível, a paridade entre os órgãos públicos e sociedade civil.

Capítulo IV

Das Disposições finais

Art. 10 O calendário de atividades, os prazos e demais disposições que regem o presente processo eletivo encontram-se disciplinados no Anexo I deste edital.

Art. 11 Toda a documentação solicitada neste edital deverá ser entregue digitalmente, por e-mail ou processo SEI, ou de forma física, para os funcionários da Estação Ecológica da Mata do Cedro, conforme calendário constante do Anexo I.

§ 1º - Para fins de verificação da data de encaminhamento da documentação será considerada a data de postagem/protocolo.

Art. 12 Os prazos mínimos para a interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Anexo I deste edital.

§ 1º - Competirá ao Núcleo Regional de Controle Processual cuja base territorial estiver localizada a Unidade de Conservação, analisar os recursos a que se refere o caput deste Artigo e ao Supervisor Regional decidir motivadamente acerca dos mesmos.

§ 2º O processo eletivo rege-se pelas disposições deste edital, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.

Art. 13 Os representantes eleitos por meio do processo eletivo de que trata este edital, tomarão posse em sessão solene, após a homologação oficial do resultado pelo Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, via Portaria publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. Enquanto não ocorrer a homologação de que trata o caput, as vagas destinadas às entidades a que se refere este edital permanecerão ocupadas por suas representações, desde que o mandato permaneça vigente.

Art. 14 Os casos omissos serão motivadamente resolvidos pelo presidente da comissão organizadora do processo eletivo, que de todos os seus atos dará ciência aos interessados.

4 Procedimento: Os candidatos concorrentes às vagas de titular e suplente, conforme indicação das instituições de origem, deverão se reunir virtualmente para escolherem entre si o nome dos representantes a ocuparem as vagas de titular e suplente. Atenção! A proclamação do nome eleito para ocupar a vaga de titular advirá de eleição realizada entre os candidatos indicados para concorrer à vaga de titular; já a apresentação do nome eleito para ocupar a vaga de suplente advirá de eleição realizada entre os candidatos indicados para concorrer à vaga de suplente.

Art. 15 A paridade a que se refere o Art. 1º, § 1º deve respeitar as peculiaridades regionais, devendo ser alcançada sempre que possível.

Divinópolis, 04 de abril de 2024.

Luciana Fátima de Rezende Oliveira

Supervisora Regional – IEF/MG

Dayane Nayara Carvalho

Gerente da Unidade de Conservação

ANEXO I

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO PROCESSO ELETIVO

Atividade	Prazo	Local
Divulgação do Edital/ Mobilização Do Gestor perante os interessados	18/04/2024	Diário Oficial do Estado de Minas Gerais; Site oficial do IEF; Sede da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade; Sede da Unidade de Conservação; Sede das Associações e Agrupações locais, entre outros meios de comunicação de divulgação.
Eventual recurso contra o Edital.	Até 22/04/2024	O recurso deve ser endereçado ao Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas e protocolado digitalmente através da plataforma SEI.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra o edital.	29/04/2024	O resultado deverá ser divulgado digitalmente na plataforma SEI e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Cadastramento/Inscrição dos interessados	Até 14/05/2024	Os documentos para habilitação devem ser encaminhados de forma digital, por e-mail ou pelo SEI, ou de forma física, em envelope lacrado aos funcionários da EE Mata do Cedro.
Habilitação	16/05/2024	Reunião virtual.
Divulgação do resultado da habilitação	17/05/2024	O resultado deverá ser divulgado digitalmente na plataforma SEI e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eventual recurso contra o resultado da habilitação	Até 21/05/2024	O recurso deve ser endereçado ao Gerente da EE Mata do Cedro e protocolado digitalmente através da plataforma SEI.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a habilitação.	23/05/2024	O resultado deverá ser divulgado digitalmente na plataforma SEI e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Eleição	27/05/2024	Reunião virtual.
Divulgação do resultado da eleição	28/05/2024	O resultado deverá ser divulgado digitalmente na plataforma SEI e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Prazo para recurso contra o resultado da eleição	Até 06/06/2024	O recurso deve ser endereçado ao Gerente da EE Mata do Cedro e protocolado digitalmente através da plataforma SEI.
Divulgação da decisão do recurso interposto contra a eleição.	10/06/2024	O resultado deverá ser divulgado digitalmente na plataforma SEI e, ainda, no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br.
Divulgação do resultado final do processo eletivo para o biênio [2024 a 2026]	12/06/2024	O resultado final deverá ser divulgado no site oficial do IEF www.ief.mg.gov.br

100 cm -16 1928958 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*Município de Catas Altas- xx.612.xxx/0001-42- Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Catas Altas- MG- Processo Nº 2100.01.0010561/2024-36 em 10/04/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.
Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

* CELULOSE NIPO-BRASILEIRA S.A. - CENIBRA/ PROJETO FÁBRICA E OUTROS GLEBA D – CNPJ: xx.278.xxx/0001-99; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP, 00006 ha Belo Oriente/ MG, 2100.01.003587/2023-87, Validade: 3 (três) anos, contados da data da emissão da decisão 10/04/2024.

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*JNALLI SÉPULCRAL SITIO Pau D'alho- CNPJ: 13.xxx.753/0001-xx. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destaca para uso alternativo do solo, Conselheiro Pena /MG, PA/Nº: 2100.01.0043628/2023-18, data da decisão: 10/04/2024

(a) Ariane Cristine Araújo Goulart.

Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

9 cm -16 1928923 - 1

INFORMA AS SOLICITAÇÕES DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os seguintes processos: *Colibri Agrí Ltda./Fazenda Almêncegas, denominada Santa Felicidade – CNPJ: 46.373.629/0001-88 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 154,00 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0008780/2024-11, em 12/04/2024; *Humberto Senra Júnior/Fazenda Angicos – CPF: ***.985.326-* – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 49,99 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0007925/2024-10, em 11/04/2024; *Queiroz Miguel Empreendimentos e Construções Ltda./Fazenda Queiroz Miguel- CNPJ: 30.776.622/0002-58 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 1,85 ha – Manga/MG – Processo SEI nº 2100.01.0010382/2024-19, em 12/04/2024.

(a) Mário Lúcio dos Santos.

Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco

INFORMA A CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental ao seguinte processo: *Cemig Distribuição S.A. – CNPJ: 06.981.180/0001-16 – Supressão de cobertura veget

GM/VECTRA GL Ano Fab.: 1997 Prop.: Jose Eurípedes De Paula Junior / Placa: OUK1957 Chassi: 9BWD0A05U7D287292 Marca/

Modelo: VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY Ano Fab.: 2013 Prop.: Haitton Cândido Da Silva / Placa: GXD8A43 Chassi: 93GER500XWM024852 Marca/Modelo: AVA/KAWASAKI ER5 Ano Fab.: 1998 Prop.: Bruno Cesar Carvalho / Placa: HKK3A05 Chassi: WAUJF68K19A226855 Marca/Modelo: I/AUDI A4 2.0T 180HP Ano Fab.: 2009 Prop.: Rafael Da Silva Castro / Placa: GWG4G15 Chassi: 9C2JC30708R50394 Marca/Modelo: HONDA/CIV 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: Alex Jose Da Silva / Placa: PWC1649 Chassi: 9BD1951ZG0698143 Marca/Modelo: FIAT/UNO VIVACE 1.0 Ano Fab.: 2015 Prop.: ALEXANDRE TEIXEIRA DE C. JUNIOR / Placa: JOB0722 Chassi: 9BD158018W4005861 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.: 1998 Prop.: Gaspar Martins / Placa: HNL5916 Chassi: 9BD27803MC7509621 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE FLEX Ano Fab.: 2012 Prop.: IVAIR JOSE DA SILVA / Placa: GQN1504 Chassi: 9BWZZZ302RZP247717 Marca/Modelo: VW/VOYAGE CL 1.8 Ano Fab.: 1994 Prop.: Thiago Augusto De Sousa Custodio / Placa: GTD5205 Chassi: 9BD146000R5373102 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: Daiany Aparecida Ferreira Da Sil / Placa: DAQ6917 Chassi: 9BGJL19Y0YB176488 Marca/Modelo: GM/VECTRA CD Ano Fab.: 2006 Prop.: Igor Henrique Santos Silva / Placa: DML4937 Chassi: 9BWEB05X244000561 Marca/Modelo: VW/SAIEIRO 1.6 Ano Fab.: 2003 Prop.: JOSE FERREIRA DAVID / Placa: HQF7301 Chassi: 9C2KC0810R8097282 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2007 Prop.: Wilson De Castro / Placa: GSY9562 Chassi: 9BD147A0000993139 Marca/Modelo: FIAT/147 C Ano Fab.: 1985 Prop.: Ulysses Vargas Braga / Placa: GRL7952 Chassi: 9C62T2000S048753 Marca/Modelo: Y/AMAHYA DT 180 Z Ano Fab.: 1995 Prop.: Edmar Silva / Placa: HBE8F36 Chassi: 9C2KC08106R89651 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.: 2006 Prop.: Flávio Antonio Vieira Dos Santos / Placa: HJC6556 Chassi: 3FAHP08Z99R195942 Marca/Modelo: IFORD FUSION Ano Fab.: 2008 Prop.: Willian Teófilo Duarte / Placa: GOD1577 Chassi: 9CJ2C1801NR241647 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.: 1992 Prop.: Celio Marcos Ferreira / Placa: GUX3820 Chassi: 9BGSID68ZVVC672015 Marca/Modelo: GM/CORSA SUPER Ano Fab.: 1997 Prop.: Edvan Ferreira De Souza / Placa: GYN88G1 Chassi: 9C2JC30706R930841 Marca/Modelo: HONDA/CX 125 FAN Ano Fab.: 2006 Prop.: Rafael Ferreira Araújo Da Silva / Placa: HEK2F82 Chassi: 9C2KD0560BR504255 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS Ks Ano Fab.: 2010 Prop.: Cícero Batista Aparecida / Placa: GRG1703 Chassi: 9BWZZZ377ST017517 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.: 1995 Prop.: Luis Carlos Ribeiro / Placa: JGO6420 Chassi: 9BFZE16N748545529 Marca/Modelo: FORD/ECOSPORT XLT 1.6L Ano Fab.: 2003 Prop.: Adao Marcos Gomes Dos Santos / Placa: GSL1H63 Chassi: 9C2JC250XR069838 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.: 1998 Prop.: Francisco Patrício Da Silva / Placa: GPN8390 Chassi: 9BD146005P7554407 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.: 1996 Prop.: Luiz Carlos De Faria / Placa: MNB0840 Chassi: 9BD146000R533067 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1994 Prop.: Luis Otávio Alveranga Teixeira / Placa: HBA8548 Chassi: 9BWCA05Y43T28164 Marca/Modelo: VW/GOLF SPECIAL Ano Fab.: 2003 Prop.: Carlos Marques Lobato / Placa: MSQ9D67 Chassi: 9WBAB01J694019556 Marca/Modelo: VW/GOLF 1.6 SPORTLINE Ano Fab.: 2009 Prop.: Wellington Da Silva Faria / Placa: GKJ3D82 Chassi: 9BD146000M3753537 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE BRIO Ano Fab.: 1991 Prop.: Cisman Araújo Silva / Placa: GMHSF74 Chassi: 9BD146000P5134751 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.: 1993 Prop.: João Paulo Da Silva Dias / Placa: GVZ1914 Chassi: 9C2JD170VTR000697 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.: 1996 Prop.: Geraldo Marcos Fernandes / Placa: KEN7475 Chassi: 9C6KE010010035998 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2001 Prop.: Renata Maria Camilo Ponciano / Placa: HFT8A08 Chassi: 93HFA65408Z206524 Marca/Modelo: HONDA/CIVIC LXS FLEX Ano Fab.: 2008 Prop.: NELSON ALVESDESOUSA/Placa: GXY7F35 Chassi: 9BWCA05YX2T138516 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.: 2002 Prop.: FABIANA SOUZA BISPO / Placa: GWG4620 Chassi: 9C2JC30708R149009 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.: 2008 Prop.: PATRICIA REGIS VITOR / Placa: GUK6444 Chassi: 9BWZZZ377TT151311 Marca/Modelo: VW/GOL I PLUS Ano Fab.: 1996 Prop.: NEIDE DA SILVA BARBOSA / Placa: GLH9D57 Chassi: 9BD146000L3627178 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.: 1996 Prop.: BEATRIZ FERREIRA DA SILVA / Placa: CCM8947 Chassi: 9BZZZ54ZSB786303 Marca/Modelo: FORD/ESCORTE 1.0 HOBBY Ano Fab.: 1995 Prop.: ROBERTO RODRIGUES DA SILVA / Placa: GSNT7D39 Chassi: 9C2MC270WWR009588 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.: 1998 Prop.: MARCIANO ANTONIO DOS SANTOS / Placa: HBP7374 Chassi: 9C2KD03207R005138 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS Ks Ano Fab.: 2006 Prop.: RENATO DRUMOND COSTA / Placa: HLT6716 Chassi: 8AGCN48P0AR129800 Marca/Modelo: 1/CHEVROLET AGILE LTZ Ano Fab.: 2009 Prop.: ROGERIO AMERICANO DE FREITAS / Placa: GTY9E86 Chassi: 9BWZZZ377ST193868 Marca/Modelo: VW/GOL 1000I Ano Fab.: 1995 Prop.: MARIA DE LOURDES FRANCELINO GONC / Placa: GWG4541 Chassi: 94J2XMMB7M010639 Marca/Modelo: SUNDOWN/HUNTER 90 Ano Fab.: 2007 Prop.: CASSIO FERNANDO DA CUNHA / Placa: GRO7090 Chassi: 8AWZZZ377TA12382 Marca/Modelo: I/WV GOL CLI Ano Fab.: 1996 Prop.: MATHEUS SANTANA RESENDE / Placa: GVX8594 Chassi: 9BWZZZ30ZMT048044 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1991 Prop.: JOSE DE OLIVEIRA / Placa: GLJ9473 Chassi: 9BWZZZ30ZHT104318 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.: 1987 Prop.: JOAO LUCAS BARBOZA DORNELAS / Placa: GZY5840 Chassi: 9C2JC3024R004194 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.: 2003 Prop.: JAIRO PEREIRA DA SILVA / Placa: JXZ1592 Chassi: 9BFPXXLP3HB79453 Marca/Modelo: FORD/PAMPA L Ano Fab.: 1987 Prop.: JOSENALDO BEZERRA DA SILVA / Placa: HZL4162 Chassi: 9BD178016V0180889 Marca/Modelo: FIAT/PALIO ED Ano Fab.: 1997 Prop.: JULIO CESAR BUENO FERNANDES PIO / Placa: HAZ4302 Chassi: 9C6KE042030016014 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.: 2003 Prop.: CRISTIANO LUIS DA SILVA

Bambuí, 09 de Abril de 2024
Lucas Vila Boas Pacheco
Chefe de Trânsito

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito

55 cm -16 1928912 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipm-MG

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável que entre si celebram o Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais-IPM/MG e a empresa CLARO S.A. Objeto: As partes, de comum acordo, rescindem na data de assinatura do termo o Contrato nº 003/2019 - Processo de Compras: 2331032 00001/2019 - 9216983, de contratação de fornecedor especializado na prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), na modalidade local. Data da Assinatura: 15/04/2024.

2 cm -16 1929190 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

TERMO DE RESCISÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICO

MÉDICOS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TERAPIA INTENSIVA Nº 01/2024

1.1 - O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar CEP: 31.630-901 - Belo Horizonte/MG, neste ato representado por seu Diretor de Saúde, mediante a comissão de contratação designada pela Portaria IPSEM nº 29/2024, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá requerimentos e documentos previstos neste edital para credenciamento de Profissionais MÉDICOS COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO EM TERAPIA INTENSIVA PARA ATUAR COMO PLANTONISTA, NAS UNIDADES VINCULADAS ADIRETORIA DE SAÚDE, UTIGERAL E UTICARDIOVASCULAR DO IPSEM no período de 19/04/2024 A 02/05/2024 , de segunda-feira a sexta-feira no horário de 09:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Protocolo do Hospital Governador Israel Pinheiro - HGIP/IPSEM, localizado na Alameda Ezequiel Dias, 225 - Centro, CEP: 30130-110 - Belo Horizonte/MG, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Lei Federal nº 13.429, de 31 de março de 2017; Lei Federal nº 13.467, de 13 de julho de 2017; art. 50 da Lei nº 9.380, de 18 de dezembro de 1986; Portaria IPSEM nº 24/2024, e demais Decretos Estaduais que regulamentam a matéria ou outras) que vier(em) a substitui-las, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.2 - O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEM: <https://www.ipsemg.mg.gov.br/paginas/edital-de-credenciamento-rede-interna>

Belo Horizonte, Assinado Eletronicamente

Felipe Gonçalves Declie Fagioli

Diretor de Saúde do Instituto de Previdência dos

Servidores do Estado de Minas Gerais

8 cm -16 1929083 - 1

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 788/2022 - Matrícula 60010. Contratante: CELIA MAURA COSTA PEREIRA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 788/2022 de prestação de serviços Cirurgião Dentista. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 15/04/2024. Assinam: Pelo IPSEM: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: CÉLIA MAURA COSTA PEREIRA.

Documentos assinados eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202404162336340155.



TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 483/2023 - Matrícula 1672382. Contratante: IPSEM. Contratado:ANA PAULA LEMOS GAUDERETO. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 483/2023 da prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 15/04/2024. Assinam: Pelo IPSEM: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANA PAULA LEMOS GAUDERETO.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 776/2023 - Matrícula 4199660. Contratante: IPSEM. Contratado:EMMILY BARBOSA DA SILVA. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 776/2023 de prestação de serviços Médicos. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 15/04/2024. Assinam: Pelo IPSEM: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: EMMILY BARBOSA DA SILVA.

7 cm -16 1928808 - 1

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Nº 688/2020 que entre si Celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEM e VOLBER DE MORAIS GONÇALVES. Objeto: Constitui objeto do presente Termo é a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Nº 688/2020, por descumprimento da Décima Primeira tendo em vista ausência parcial ou total da prestação de serviços aos beneficiários do IPSEM, nos termos de 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde Nº 688/2020, fica rescindido na forma da Lei, a partir da data de publicação do presente Termo, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares Nº 407/2021 que entre si Celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEM e HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MONICA S/A. Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão Unilateral do Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares Nº 407/2021, por descumprimento da Décima Primeira tendo em vista ausência parcial ou total da prestação de serviços aos beneficiários do IPSEM, nos termos do 78, inciso I e 79, inciso I, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Contrato de Credenciamento para Prestação de Serviços Médico-Hospitalares Nº 407/2021, fica rescindido na forma da Lei, a partir da data de publicação do presente Termo, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

TERMO DE RESCISÃO

Extrato: Termo de Rescisão Amigável ao contrato de credenciamento nº 410/2023 - Matrícula 40044924. Contratante: IPSEM. Contratado:ANA CLARA DA CUNHA GOMES. Objeto: Rescisão do contrato de credenciamento nº 410/2023 de prestação de serviços Médico Anestesiologista. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações) - Assinatura: 16/04/2024. Assinam: Pelo IPSEM: Felipe Gonçalves Declie Fagioli - Diretor de Saúde e pelo Contratado: ANA CLARA DA CUNHA GOMES.

TERMO ADITIVO

Extrato: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos de Assistência à Saúde nº 30/2022 que entre si celebram o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEM e Centro de Medicina de Tratamento e Reabilitação Ltda. Cláusula primeira - do objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do endereço do prestador, conforme Cláusula Alteração Contratual da Sociedade datada de 15/12/2023, registrado na Junta Comercial em 19/01/2024. Cláusula Segunda - Da Alteração dos Dados da Contratada:

2.1 Altera-se o preâmbulo do Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde nº 30/2022, para constar o novo endereço, da seguinte forma:

Rua Petrólio Carlos de Oliveira nº 1, sala 9, bairro Bauxita, Ouro Preto/MG, CEP. 35.402-236

2.2 Os demais dados do CONTRATADO permanecem inalterados.

Documento assinado eletronicamente porMarcelo Eduardo Santiago,Usuário Externo, em 12/04/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente porRejane Lemos Marques Loures, Gerente, em 15/04/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.

ATO DE ARQUIVAMENTO
 ASSUNTO: Processo Administrativo Punitivo nº 2010.01.0048555/2022-52 INTERESSADO: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.460.736/0001-78. O Diretor de Saúde, no uso da competência conferida pela Lei Estadual nº 14.184/2002, pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Portaria nº 6/2022, tendo em vista o Processo Administrativo nº 2010.01.0048555/2022-52 instaurado em face da HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 02.460.736/0001-78 para apuração de atraso na entrega dos itens da Autorização de Fornecimento nº 2397 - Empenho nº 376/2016, diante do pagamento da multa aplicada DECIDE pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2024
 Felipe Gonçalves Declie Fagioli
 Diretor de Saúde

48 cm - 16 1928878 - 1

Minas Gerais Administração e Serviços S.A - MGS

EXTRATO DE TERMO ADESÃO

Objeto: Adesão a empresa credenciada pelo Sindicato dos Trabalhadores, para prestação de assistência médica ambulatorial, através de plano/ seguro de saúde, de abrangência Regional para os funcionários da MGS do Estado do Espírito Santo. Contratação por reunião, vinculando-se ao contrato firmado pela UP HEALTH ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS S/A, CNPJ: 34.811.615/0001-10 Valor: R\$ 2.396.160,00 Assinatura: 02/04/2024.

2 cm - 16 1928742 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Eletrônico ao Termo de Cessão nº 10/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0024836/2024-75. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). CESSORIÃO: CONSELÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS (CISIUL), CNPJ 13.985.869/0001-84. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registrar a alteração da CLÁUSULA PRIMEIRA, bem como do QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS), constantes no Termo de Cessão de Uso nº 10/2024.

Onde se lê:

PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR
QXW5H90	8AC907643PE229937	61567124	R\$ 276.000,00
QXW5H47	8AC907643NE225422	61567132	R\$ 325.899,00
QXW5H50	8AC907643NE222965	61567140	R\$ 325.899,00
QXW5H53	8AC907643NE224003	61567159	R\$ 325.899,00
QXW5H54	8AC907643NE225231	61567167	R\$ 325.899,00
QXW5H48	8AC907643NE222712	61567175	R\$ 276.000,00
QXW5H49	8AC907643NE222857	61567183	R\$ 276.000,00
QXW5H51	8AC907643NE222966	61567191	R\$ 276.000,00
QXW5H58	8AC907643PE227799	61567205	R\$ 276.000,00
QXW5H59	8AC907643PE228362	61567213	R\$ 276.000,00
QXW5H61	8AC907643PE228361	61567230	R\$ 276.000,00
QXW5H63	8AC907643PE228467	61567256	R\$ 276.000,00
QXW5H64	8AC907643PE228154	61567264	R\$ 276.000,00
QXW5H65	8AC907643PE227546	61567272	R\$ 276.000,00
QXW5H66	8AC907643PE227800	61567280	R\$ 276.000,00
QXW5H69	8AC907643RE230928	61567310	R\$ 276.000,00
QXW5H77	8AC907643PE229861	61567388	R\$ 276.000,00
QXW5H78	8AC907643PE228468	61567396	R\$ 276.000,00
QXW5H79	8AC907643PE230291	61567400	R\$ 276.000,00
QXW5H81	8AC907643RE230923	61567426	R\$ 276.000,00
QXW5H82	8AC907643RE230929	61567434	R\$ 276.000,00
QXW5H86	8AC907643PE230372	61567442	R\$ 276.000,00
QXW5H87	8AC907643PE229770	61567450	R\$ 276.000,00
QXW5H88	8AC907643PE229547	61567469	R\$ 276.000,00
QXW5H92	8AC907643PE229860	61567485	R\$ 276.000,00
QXW5H52	8AC907643NE223050	61567493	R\$ 276.000,00
QXW5H55	8AC907643NE223137	61567507	R\$ 276.000,00
QXW5H56	8AC907643NE223138	61567515	R\$ 276.000,00
QXW5H57	8AC907643NE222801	61567523	R\$ 276.000,00

VALOR TOTAL: R\$8.203.596,00

Leia-se:

PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR
QXW5H90	8AC907643PE229937	61567221	R\$ 276.000,00
QXW5H47	8AC907643NE225422	61567183	R\$ 325.899,00
QXW5H50	8AC907643NE222965	61567191	R\$ 325.899,00
QXW5H53	8AC907643NE224003	61567205	R\$ 325.899,00
QXW5H54	8AC907643NE225231	61567213	R\$ 325.899,00
QXW5H48	8AC907643NE222712	61567159	R\$ 325.899,00
QXW5H49	8AC907643NE222857	61567167	R\$ 325.899,00
QXW5H51	8AC907643NE222968	61567175	R\$ 325.899,00
QXW5H58	8AC907643PE227799	61567248	R\$ 276.000,00
QXW5H59	8AC907643PE228362	61567256	R\$ 276.000,00
QXW5H61	8AC907643PE228361	61567264	R\$ 276.000,00
QXW5H63	8AC907643PE228467	61567272	R\$ 276.000,00
QXW5H64	8AC907643PE228154	61567280	R\$ 276.000,00
QXW5H65	8AC907643PE227546	61567299	R\$ 276.000,00
QXW5H66	8AC907643PE227800	61567302	R\$ 276.000,00
QXW5H69	8AC907643RE230928	61567310	R\$ 276.000,00
QXW5H77	8AC907643PE229861	61567329	R\$ 276.000,00
QXW5H78	8AC907643PE228468	61567337	R\$ 276.000,00
QXW5H79	8AC907643PE230291	61567345	R\$ 276.000,00
QXW5H81	8AC907643RE230923	61567353	R\$ 276.000,00
QXW5H82	8AC907643RE230929	61567361	R\$ 276.000,00
QXW5H86	8AC907643PE230372	61567370	R\$ 276.000,00
QXW5H87	8AC907643PE229770	61567388	R\$ 276.000,00
QXW5H88	8AC907643PE229547	61567396	R\$ 276.000,00
QXW5H92	8AC907643PE229860	61567400	R\$ 276.000,00
QXW5H52	8AC907643NE223050	61567116	R\$ 325.899,00
QXW5H55	8AC907643NE223137	61567124	R\$ 325.899,00
QXW5H56	8AC907643NE223138	61567132	R\$ 325.899,00
QXW5H57	8AC907643NE222801	61567140	R\$ 325.899,00

VALOR TOTAL: R\$8.552.889,00

Data de Assinatura: 15/04/2024.

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Eletrônico ao Termo de Cessão nº 17/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0024836/2024-75. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). CESSORIÃO: CONSELÓRIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS (CISIUL), CNPJ 13.985.869/0001-84. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registrar a alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS), constante no Termo de Cessão de Uso nº 17/2024.

Onde se lê:

PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR
QXW5H85	8AC907643PE228059	61567566	R\$ 276.000,00

Data de assinatura: 15/04/2024

42 cm - 16 1928977 - 1

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Eletrônico ao Termo de Cessão nº 11/2024. Processo SEI Nº 1320.01.0031181/2024-62. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde (SES/MG). CESSORIÃO: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste/ Jequitinhonha (CISNRJE), CNPJ 13.220.150/0001-52. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto registrar a alteração do QUADRO DE DETALHAMENTO DE MATERIAL(AIS) CEDIDOS(S), constante no Termo de Cessão de Uso nº 11/2024.

Onde se lê:

PLACA	CHASSI	PATRIMÔNIO	VALOR
QXW5H60	8AC907643PE228280	61567221	R\$ 276.000,00
QXW5H67	8AC907643PE227622	61567299	R\$ 276.000,00
QXW5H70	8AC907643RE230930	61567329	R\$ 276.000,00
QXW5H71	8AC907643RE230932	61567337	R\$ 276.000,00
QXW5H72	8AC907643RE230931	61567345	R\$ 276.000,00
QXW5H75	8AC907643PE229776	61567361	R\$ 276.000,00
QXW5H76	8AC907643PE229775	61567370	R\$ 276.000,00
QXW5H89	8AC907643PE228350	61567477	R\$ 276.000,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº

AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Autorizo o Credenciamento e Ratifico o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no inciso IV, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, visando o credenciamento de profissionais médicos, na modalidade de pessoa física ou de pessoa jurídica com tipo societário de sociedade limitada unipessoal previsto no art. 1.052, § 2º, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, para prestação de serviços de plantão médico presencial de 6, 12 e 24 horas visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, no Hospital Eduardo de Menezes - HEM, organizado e integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento aos casos de dengue, chikungunya e zika, em razão em razão do cenário epidemiológico de Doenças Infectoassas Virais – 1.5.1.0 – Arboviroses, enquanto perdurar a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado de Minas Gerais, declarada pelo Decreto NE nº 64, de 26 de janeiro de 2024, conforme relação de profissionais médicos abaixo discriminados, com estimativa para 2024 no valor de R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte e oito mil reais). A despesa será executada sob as rubricas orçamentárias no 2271.10.302.019.4031.0001 e natureza da despesa 3929 / 3608 / 1317 fonte 10.1.

PROFISSIONAIS MÉDICOS CREDENCIADOS NA CATEGORIA DE MÉDICO GENERALISTA COM REGISTRO NO CRM COM EXPERIÊNCIA DE PELO MENOS UM ANO EM TERAPIA INTENSIVA OU MEDICINA DE URGENCIA

Ordem	Razão Social	Nome Profissional Médico	CPF/CNPJ	Modalidade
1	-	Pedro Marcos Gomes Teixeira	*** 900.626.**	Pessoa Física
2	Virginia Gomes Serviços Médicos Ltda	Virginia Mara Reis Gomes	48.078.188/0001-17	Pessoa Jurídica
3	-	Elizabeth Ferreira Travez	*** 169.206.**	Pessoa Física
4	-	Denise Keila Nunes Lopes Bastos	*** 260.556.**	Pessoa Física

Virginia Antunes de Andrade
Ordenadora de Despesas
Diretora Hospitalar/HEM

10 cm -16 1929127 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA CASA DE SAÚDE SANTA FÉ/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a FHEMIG/CSSEFÉ e a DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA EIRELI - ME Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 9279751 pelo período de 12 (doze) meses. Valor: R\$6.000,00 (total estimado) Vigência: 13/05/2024 a 12/05/2025 Número do Processo: 31/2021 Modalidade: PREL Dotação Orçamentária: 2271.10.302.019.4030-0001 Objeto de gasto: 339039-61, F 10.1 Data de assinatura: 16/04/2024

2 cm -16 1928797 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Sétimo Termo Aditivo aos Contratos nº 9286211, 9286211 firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa VIGI & SEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. Objeto: Alterar o valor contratado em decorrência da repactuação dos valores frente aos encargos decorrentes do reajuste concedido em virtude da celebração da CCT registrada sob o nº MG 000335/2024, com efeito retroativo a 01/01/2024. Número do Processo: 18/2021 - PRL Valor: R\$12.474.560,40 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500-0001; 2271.10.302.019.4030-0001; 2271.10.302.019.4031-0001; 2271.10.302.019.4032-0001; 2271.10.302.019.4034-0001; 2271.10.302.019.4035-0001; 2271.10.302.019.4036-0001. Natureza de Despesa: 3390 3962 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 16/04/2024

5 cm -16 1928778 - 1

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9383418 - (INF.4669.00) firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 meses; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodeme, conforme o subitem 4.10.1 da Cláusula 4º- Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. Atualizar a cláusula 7º - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, conforme o Caderno de Serviços Prodeme vigente. Alterar a cláusula 1º do serviço de Hospedagem de Servidores, conforme o Caderno de Serviços Prodeme vigente. Número do Processo: 41/2023 – INEX Vigência: 23/04/2024 a 22/04/2025. Valor: R\$1.187.226,72 (Valor Global) Dotação orçamentária: 2271.10.122.705.2500 0001 Natureza de Despesa: 3390.4003 Fonte: 10.1. Data de Assinatura: 16/04/2024

4 cm -16 1929046 - 1

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – SRE ITAJUBÁ/MG

A Caixa Escolar "Prof. Arcádio do Nascimento Moura" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2024, às 09h00, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gênero alimentício perecível com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Prof. Arcádio do Nascimento Moura", localizada na Rua: José dos Santos Marques, nº 180 - Bairro: Centro - Cidade: Pedralva/MG - CEP 37.520-000 - Telefone: (35) 3663-1219, e-mail: escola.56201.financiero@educacao.mg.gov.br, até o dia 23/04/2024, às 17h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE

A Caixa Escolar EULÁLIA GOMES DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2024, às 10h00, Processo licitatório nº 001/2024, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PROFESSOR FRANCISCO MANOEL DO NASCIMENTO, localizada na Rua: Ananias Cândido de Almeida, nº 19 - Bairro: Centro - Cidade: Consolação/MG - CEP 37.670-000 - Telefone: (35) 3656-1222, e-mail: escola.54852@educacao.mg.gov.br até o dia 29/04/2024 às 10h00.

6 cm -16 1928788 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Extrato do Termo de Doação – Processo SEI nº 1260.01.0086897/2022-93. Assinatura: 17/11/2023. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Objeto: Doação de material visando o interesse social da doação. Valor total do material doado: R\$103.036,61 Assinantes: Claudia Aparecida Lara Augusto, Superintendente regional Metropolitana C e Moacir Martins da Costa Junior, Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves.

2 cm -16 1929097 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE TC Nº 1021729/2024

A Caixa Escolar DR SIDONIO OTTONI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2024, às 08h, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Da Cabeceira de São Pedro, localizada na KM 14 MG 217 estrada de Poté, s/n, área rural, CEP 39800-599, e-mail escola.148164.financiero@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2024, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE TC Nº 1014946/2024

A Caixa Escolar DR SIDONIO OTTONI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2024, às 10h, Processo Licitatório nº 02/2024, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Da Cabeceira de São Pedro, localizada na KM 14 MG 217 estrada de Poté, s/n, área rural, CEP 39800-599, e-mail escola.148164.financiero@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2024, às 17h.

5 cm -16 1929120 - 1

SRE – SETE LAGOAS

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE (PRESENCIAL)

A Caixa Escolar João Martins Guimarães torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 24/04/2024, às 09h00, Processo Licitatório nº 01/2024, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital na sede da E. E. João Martins Guimarães, localizada na Praça Vicente Antônio da Silva, nº 38 – Distrito de Fechados, Município de Santana de Pirapama/MG – CEP: 35.788-000 – Telefone (31) 99603-0227, e-mail: escola.141585@educacao.mg.gov.br até o dia 24/04/2024, às 08h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Professor Zélia da Cruz, realiza Chamada Pública nº 01/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos da Contrapartida. Os grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2024, às 09h00, E. E. Cel. Américo Teixeira Guimarães, localizada na Praça América Alves Teixeira, nº 09, Centro, Fortuna de Minas – MG, CEP: 35.760-000, Telefone: (31) 3716-7159, e-mail: escola.141003@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Padre Augusto Horta, realizará Chamada Pública nº 02/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os fornecedores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/05/2024, às 12h00, na E. E. Padre Augusto Horta, localizada na Rua Helvécio M ascarenhas, nº 143, CEP: 35.774-000 – Telefone (31) 3714-1599, e-mail: escola.141356.caixaescolar@educacao.mg.gov.br.

8 cm -16 1929086 - 1

EXTRATO PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL (CONTRAPARTIDA)

A Caixa Escolar de Furnas realiza Chamada Pública Individual nº 01/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar (Contrapartida). Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE no 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2024, às 9h. Os interessados em participar do Processo deverão encaminhar os envelopes lacrados para a sede da Escola Estadual de Furnas, localizada na Rua Varginha nº 770 - Furnas, município de São José da Barra CEP 37.945000, até 9h do dia 02/05/2024.

EXTRATO DE EDITAL PARA TRANSPORTE ESCOLAR

A Caixa Escolar Padre José Gonçalves de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/05/2024, às 13:00 horas, Processo Licitatório 01/2024, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços do Transporte Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da E.E. Padre José Gonçalves de Souza, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 733, Bairro: Centro - Felixlândia/MG – CEP: 39.237-000, telefone (38) 999190308, e-mail: escola.140953.financiero@educacao.mg.gov.br no período de 17/04/2024 a partir da 10:00 horas até 10:00 horas do dia 24/04/2024.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Professor José Vicente" público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2024 às 10:00 horas, Edital nº 01/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com os recursos: TC 101450/2024 -PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor José Vicente", localizada na Praça Francisco Campos, nº 131 - Bairro centro - Piúmi - MG – CEP 37925-000 - Telefone (37)3371-1543 e 3522-3906 - e-mail: escola.115711.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 29/04/2024, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Newton Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/04/2024 às 10:00h, na sede da E.E. Jalcira Santos Valadão, em Formiga, Processo Licitatório nº 02/2024, na modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos oriundos do PNAE, TC: 1014486/2024 (SEE). Os interessados poderão obter cópia do edital completo exclusivamente pelo email: escola.115266.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 25/04/2024. Informações pelo telefone: (37) 3322-2489 (falar com Cleide ou Vanessa).

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar "Nazle Jabur" público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/04/2024 às 07:30 horas, Edital nº 01/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com os recursos: TC 1021283/2024 -PNAE e TC 101450/2024-Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nazle Jabur", localizada na Travessa Rio Tietê, nº 51 – Bairro Recanto da Harmonia – Passos – MG – CEP 37.900-566 – Telefone (35)3521.8155 e 3522-3906 – e-mail: escola.115517.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 29/04/2024, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL 01/2024

A Caixa Escolar "Nazle Jabur" público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2024 às 07:30 horas, Chamada Pública Individual nº 01/2024 para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar com os recursos: TC 101450/2024-Contrapartida e TC 1021283/2024- PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Nazle Jabur", localizada na Travessa Rio Tietê, nº 51 – Bairro Recanto da Harmonia – Passos – MG – CEP 37.900-566 – Telefone (35)3521.8155 e 3522-3906 – e-mail: escola.115517.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 09/05/2024, às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Professora Júlia Kubitschek torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 22 de abril de 2024 às 10 horas, o Processo Licitatório nº 001/202

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÉMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - ANO DE 2024
EDITAL N° 45/2024 – UNIDADE ACADÉMICA DE DIVINÓPOLIS

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária dos Professores de Educação Superior das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que a inexistência de recursos e divulga o Resultado de Classificação Final:

VAGA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
1	ICARO VITERBRE DEBIQUE SOUSA	52,25	1º

Rafael Maia Nogueira
Presidente da Comissão de Convocação Temporária

6 cm -16 1928833 - 1

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 06/2024 PROEX/PROGRAD/UEMG PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA PRECEPTORIA DE INTERNATO MÉDICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA - UNIDADE ACADÉMICA DE PASSOS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados a Retificação do Edital N° 06/2024 PROEX/PROGRAD/UEMG, de Processo Seletivo para concessão de bolsas para Preceptoria de Internato Médico do Curso de Graduação em Medicina - Unidade Acadêmica de Passos da Universidade do Estado de Minas Gerais. A preceptoria será desenvolvida no Hospital João XXIII, da Fundação Hospitalar de Minas Gerais, no âmbito dos Estágios Obrigatórios de formação em Urgência e Emergência no SUS. A retificação do Edital N° 06/2024 PROEX/PROGRAD/UEMG, que trata de alterações no cronograma, estará disponível, na íntegra, para download, na página eletrônica <https://www.uemg.br/>.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2024
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

5 cm -16 1929227 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

2º Termo ao Contrato nº 33/2022, Portaria de Compras N° 9332185/2022. SEI nº 2350.01.0001564/2022-75. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e a D2 CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de abril de 2024, de acordo com a cláusula terceira do contrato inicial e em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e Reajuste de valor, no percentual de 4,51%, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, de acordo com a cláusula sétima do contrato inicial. Valor total estimado do contrato: R\$ 165.531,88. Dotação Orçamentária: 2024 - 2.35.1.1 2.364.026.4.086.0001.3.3.90. 39.22.0.10.1. Data da Assinatura: 15.04.2024.

3 cm -16 1928717 - 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Parte: ALINE LUCIANA DE FREITAS. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Escola Guignard, Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2024, Vaga. TUNIV 14 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.
Contrato Parte: SAULO SILVA, MASP:1523553-4. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Unidade Acadêmica de Frutal, Edital Processo Seletivo Simplificado 04/2024, Vaga. TUNIV 39 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.
Contrato Parte: LETICIA HELENA MELO. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na UNIDADE Acadêmica de Divinópolis, Edital Processo Seletivo Simplificado 08/2022, Vaga. ANU 59 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.
Contrato Parte: TAMARA LOURDES RESENDE. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Unidade Acadêmica de Divinópolis, Edital Processo Seletivo Simplificado 04/2024, Vaga. ANU 22 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: JULIANA CRISTINA MARTINS ALVES DE SOUZA, MASP: 1210338-8. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Faculdade de Educação, Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2024, Vaga. ANU 08 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: CLERIA MARIA DE ANDRADE, MASP: 1374443-8. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Unidade Acadêmica de Ituiutaba, Edital Processo Seletivo Simplificado 04/2024, Vaga. ANU 30 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: MILENA CRISTINA DA SILVA AMARAL, MASP: 1552912-6. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Faculdade de Educação, Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2024, Vaga. TUNIV 13 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: BRUNA COSTA GAMARANO, MASP: 1535712-2. Objeto: prestação de serviços de ANALISTA UNIVERSITÁRIO, na Gerência de Compras, Logísticas e Patrimônio, Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2024, Vaga. ANU 06 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: SAMYLA RAFAELA SANTOS VILELA, MASP: 1552956-3. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Gerência de Compras, Logísticas e Patrimônio, Edital Processo Seletivo Simplificado 01/2024, Vaga. TUNIV 09 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: NICOLE DE ANDRADE MENDES. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Escola Guignard, Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2024, Vaga. TUNIV 15 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

Contrato Parte: JOAO BATISTA MENDES EVANGELISTA DOS SANTOS. Objeto: prestação de serviços de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, na Faculdade de Educação, Edital Processo Seletivo Simplificado 03/2024, Vaga. TUNIV 11 Vigência: 11/04/2024 a 10/04/2025.

RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Rescisão parte: CLERIA MARIA DE ANDRADE, MASP: 1374443-8. Objeto: rescisão do contrato administrativo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, a partir de 11/04/2024.

Rescisão parte: SAULO SILVA, MASP: MASP:1523553-4. Objeto: rescisão do contrato administrativo de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO, a partir de 11/04/2024.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo Aditivo Parte: CAMILA CANTO GARCIA NETTO, MASP: 1164094-3. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 10/04/2024 até 09/04/2025.

Termo Aditivo Parte: RENATA ALVES DE MORAIS, MASP: 1324202-9. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 12/04/2024 até 11/04/2025.

Termo Aditivo Parte: ELISSON BRAHER SOARES DOMINGOS, MASP: 1173512-3. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 12/04/2024 até 11/04/2025.

Termo Aditivo Parte: OTAVIO VERISSIMO DA PAIXAO, MASP: 1556801-7. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 14/04/2024 até 13/04/2025.

Termo Aditivo Parte: JOANA LUCIA DE MARIA SANTOS, MASP: 866442-7. Objeto: prorrogação do contrato temporário a partir de 14/04/2024 até 13/04/2025.

16 cm -16 1928761 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 9276359/2021 de Serviço, Processo SEI nº2310.01.0014436/2020-45,firmado entre UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 04.752.792/0001-01 - QUALIFICAR - Gestão Terceirizada De Serviços Corporativos e Tecnologia Eireli, Processo nº 2311076 000724/2020, Pregão eletrônico. Objeto: Serviços de Suporte Técnico em Informática, Modalidade Remota e Presencial Prorrogação a partir de 06/05/2024 até 06/05/2025. Valor do termo aditivo: R\$131.768,66. Valor total: R\$ 489.266,31. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.007.4017.0001.339040.02. 0.10.1; Assinatura: 11/04/2024. Signatários: pela contratada Sr Cristiane Batista de Castro pela contratante Sr. Iuri Simões Mota.

3 cm -16 1928747 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9383337/2023 de Serviço e Fornecimento, Processo SEI nº2310.01.0014436/2020-45,firmado entre UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 14.111.321/0001-78 - MG ESCAL LTDA - ME, Processo nº 2311076 000590/2022, Pregão eletrônico. Objeto: contratação de serviços de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, com fornecimento de peças, Prorrogação a partir de 19/04/2024 até 19/04/2025. Reajuste no percentual de 3,92%. Valor do reajuste R\$ 3.438,83. Valor total: R\$ 182.077,66. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.1 2.302.007.4017.0001.339039.21.0.10.1; Assinatura: 16/04/2024. Signatários: pela contratada Sr. Adão Dias dos Santos pela contratante Sr. Iuri Simões Mota.

3 cm -16 1928776 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico processo 2311076 106/2024, para aquisição de materiais de consumo do Laboratório de Análises Clínicas. Data da sessão: 30/04/2024. Abertura: 09 horas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico acima determinado até a data e horário marcados para a abertura da sessão. Edital e anexos estão disponíveis nos sites www.unimontes.br, www.compras.mg.gov.br e pncp.gov.br.

Iuri Simões Mota
Superintendente

3 cm -16 1928791 - 1

AGÊNCIA MINAS

Você sabia?

A Agência Minas é o canal oficial para divulgação de reportagens, sugestões de pauta para a imprensa, matérias de rádio, galerias de fotos, entre outros conteúdos relacionados ao Governo do Estado.

Saiba mais em: www.agenciaminas.mg.gov.br

Acompanhe também pelas redes sociais do Governo:

/governomg

